



UFAM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E CULTURA NA
AMAZÔNIA**

WELEN BATALHA PEREIRA VASCONCELOS

**REDESENHO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL –
PETI: AS AÇÕES ESTRATÉGICAS MUNICIPAIS NO ENFRENTAMENTO À
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL EM MANAUS**

**Manaus – Amazonas
2018**

WELEN BATALHA PEREIRA VASCONCELOS

**REDESENHO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL –
PETI: AS AÇÕES ESTRATÉGICAS MUNICIPAIS NO ENFRENTAMENTO À
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL EM MANAUS**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas como requisito parcial para obtenção do grau de Doutora em Sociedade e Cultura na Amazônia.

**Manaus – Amazonas
2018**

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

V331r Vasconcelos, Welen Batalha Pereira
Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -
PETI: As Ações Estratégicas Municipais no Enfrentamento à
Exploração do Trabalho Infantil em Manaus / Welen Batalha Pereira
Vasconcelos. 2018
198 f.: il. color; 31 cm.

Orientadora: Simone Eneida Baçal de Oliveira
Tese (Doutorado em Sociedade e Cultura na Amazônia) -
Universidade Federal do Amazonas.

1. Direitos. 2. Trabalho Infantil. 3. Assistência Social. 4. Programa
de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI. I. Oliveira, Simone Eneida
Baçal de II. Universidade Federal do Amazonas III. Título

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E CULTURA NA
AMAZÔNIA**

**REDESENHO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL –
PETI: AS AÇÕES ESTRATÉGICAS MUNICIPAIS NO ENFRENTAMENTO À
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL EM MANAUS**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas como requisito parcial para obtenção do grau de Doutora em Sociedade e Cultura na Amazônia.

BANCA EXAMINADORA

**Profa. Dra. SIMONE ENEIDA BAÇAL DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**

**Prof. Dr. ADRIANO FERNANDES FERREIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**

**Profa. Dra. LEILA CHAGAS DE SOUZA COSTA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR**

**Profa. Dra. PÉRSIDA RIBEIRO MIKI
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**

**Profa. Dra. YOSHIKO SASSAKI
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**

EPIGRAFE

O momento que vivemos é um momento pleno de desafios. Mais do que nunca é preciso ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar o presente. É preciso resistir e sonhar. É necessário alimentar os sonhos e concretizá-los dia-a-dia no horizonte de novos tempos mais humanos, mais justos, mais solidários.

Marilda Villela Yamamoto

A presença de Deus em todos os momentos de minha vida. Seu amor e sua graça me sustentam diariamente.

Aos meus pais Joaquim Pereira e Célia Pereira, maiores referências de amor, bondade e respeito ao próximo, com todo meu imensurável amor.

Aos meus irmãos Weber Pereira e Wilder Pereira, que acompanharam minha luta diária.

Ao meu amado esposo Alexandre Vasconcelos, por ser compreensivo em dividir seu tempo de vida com minhas pesquisas para a concretização desta tese. Pela compreensão, apoio e forças para continuar lutando para que os direitos da criança e do adolescente sejam efetivamente uma realidade em nosso país.

A minha princesa Ellen Gabriela, com ela eu aprendo a cada dia ser uma pessoa melhor e a lutar por um mundo mais justo e igualitário.

AGRADECIMENTOS

A professora Dr^a Simone Eneida Baçal de Oliveira pela orientação, confiança, dedicação, compromisso e incentivo desde o mestrado até o doutorado com a produção desta tese.

As professoras Dr^a Lucilene Ferreira de Melo, Dr^a Pérsida Ribeiro Miki e Dr^a Yoshiko Sasaki pelas sugestões e contribuições indispensáveis ao trabalho, ainda na banca de qualificação.

Alexandre Vasconcelos e Ellen Gabriela Vasconcelos, minha família, pelo o incansável apoio e tolerância durante todos os momentos na construção do objeto desta tese.

A Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMMASDH, de Manaus - Amazonas pela autorização necessária para que pudéssemos levar à frente esta pesquisa.

A Gerente do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) municipal, por compartilhar experiências diárias, por todo apoio e compromisso com a efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

Aos profissionais que participaram da pesquisa, sem os quais não seria possível a realização deste trabalho.

Aos colegas do curso de doutorado em Sociedade e Cultura na Amazônia, pela amizade que construímos durante os quatro anos de estudos.

Aos professores do curso de Doutorado em Sociedade e Cultura na Amazônia pelos conhecimentos socializados.

As minhas amigas Alice Ponce, Andreia Souza, Jane Nagaoka e Janilse Trindade, pelas palavras de apoio recebidas durante as atividades deste estudo e que partilham comigo momentos importantes.

VASCONCELOS, Welen Batalha Pereira. Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI: As ações Estratégicas Municipais no Enfrentamento à Exploração do Trabalho infantil em Manaus. Tese de Doutorado em Sociedade e Cultura na Amazônia – Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

RESUMO

A exploração do trabalho infantil representa um dos problemas mais expressivos no mundo contemporâneo. Desta forma, o estudo destinou-se a analisar as ações estratégicas de enfrentamento à exploração do trabalho infantil, com o Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. A escolha do tema revela um compromisso com a efetivação dos direitos da criança e do adolescente com proteção e cuidados especiais. Para isso, utilizou-se como caminho investigativo a abordagem qualitativa – em que o pesquisador pode estabelecer uma relação dinâmica com seu objeto de estudo, constituindo sempre uma conduta participante, por meio da observação. A pesquisa foi realizada na Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMASDH em Manaus - Amazonas, especificamente do Departamento de Proteção Social e Especial – DPSE, com a Chefa do DPSE; Diretora do DPSE; Gerente do PETI; Gerente Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS. No Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Zona Norte, com a Coordenadora do CREAS; Técnica Assistente Social; Técnica Psicóloga. CREAS Zona Centro-Sul, com a Coordenadora do CREAS; Técnica Assistente Social; Técnica Psicóloga. Também com o Coordenador do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no Estado do Amazonas – FEPETI, com base em entrevista semi-estruturada, por meio de formulários contendo perguntas abertas aos profissionais envolvidos nas ações estratégicas municipais de enfrentamento à exploração do trabalho infantil em Manaus. Realizaram-se também revisão da literatura específica sobre o tema. Os dados coletados por meio da pesquisa de campo, e analisados sob a luz das teorias assumidas, possibilitam alcançar os objetivos propostos. Como objetivo geral buscou-se analisar as ações estratégicas municipais no enfrentamento à exploração do trabalho infantil, a partir do redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI em Manaus, no período de 2014 a 2016. Para responder aos questionamentos do objetivo geral, trabalhamos com três objetivos específicos: Identificar o processo de formulação e implementação das ações estratégicas de enfrentamento ao trabalho infantil; Mapear as ações, serviços e programas do município de Manaus no enfrentamento do trabalho infantil; Verificar os discursos e ações dos atores sociais que participam, no âmbito municipal, das ações estratégicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil. É preciso que o Estado se preocupe mais em dar suporte necessário para que as ações estratégicas sejam efetivas e preventivas. Demanda mais investimentos nos cursos profissionalizantes para que o grupo familiar possa estar preparado para adentrar e permanecer no mercado e assim garantir a sobrevivência da família.

Palavras-chave: Direitos. Trabalho Infantil. Assistência Social. Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

VASCONCELOS, Welen Batalha Pereira. Redesign of the Program for the Eradication of Child Labor - PETI: Municipal Strategic Actions in Confronting the Exploitation of Child Labor in Manaus. PhD Thesis in Society and Culture in the Amazon - Federal University of Amazonas - UFAM.

ABSTRACT

The exploitation of child labor is one of the most significant problems in the contemporary world. In this way, the study aimed to analyze the strategic actions to combat the exploitation of child labor, with the Redesign of the Child Labor Eradication Program (PETI). The choice of theme reveals a commitment to the realization of the rights of children and adolescents with special protection and care. For this, the qualitative approach was used as the investigative pathway - in which the researcher can establish a dynamic relationship with his object of study, always constituting a participant behavior, through observation. The research was carried out at the Municipal Secretariat for Women, Social Assistance and Human Rights - SEMMASDH in Manaus - Amazonas, specifically the Department of Social Protection and Special - DPSE, with the Chief of the DPSE; Director of the DPSE; PETI Manager; Manager Specialized Service of Social Approach - SEAS. At the Specialized Reference Center for Social Assistance - CREAS Zona Norte, with CREAS Coordinator; Technical Assistant Social; Psychologist Technique. CREAS Central-South Zone, with CREAS Coordinator; Technical Assistant Social; Psychologist Technique. Also with the Coordinator of the State Forum for the Prevention and Eradication of Child Labor in the State of Amazonas - FEPETI, based on a semi-structured interview, through forms containing questions open to professionals involved in municipal strategic actions to combat the exploitation of child labor in Manaus. We also carried out a review of the specific literature on the subject. The data collected through the field research, and analyzed in the light of the assumed theories, allow to reach the proposed objectives. The general objective was to analyze municipal strategic actions in the face of the exploitation of child labor, based on the redesign of the Program for the Eradication of Child Labor (PETI) in Manaus, from 2014 to 2016. In order to respond to the general objective, we work with three specific objectives: Identify the process of formulating and implementing strategic actions to combat child labor; Map the actions, services and programs of the municipality of Manaus in the confrontation of child labor; To verify the speeches and actions of the social actors that participate, in the municipal scope, of the strategic actions directed to the confrontation of the child labor. The State needs to be more concerned with giving the necessary support to make strategic actions effective and preventive. It demands more investments in vocational courses so that the family group can be prepared to enter and remain in the market and thus guarantee the survival of the family.

Key words: Rights. Child labor. Social assistance. Redesign of the Program for the Eradication of Child Labor - PETI.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Moradia e desigualdade social.....	43
Figura 2 - Trabalhadores precoces corresponde a 5% da população que tem entre 5 e 17 anos no Brasil.....	98
Figura 3 - Ações nos semáforos e Visitas nas escolas	102
Figura 4 - Visita na feira da Banana	103
Figura 5 - Situação das moradias.....	104
Figura 6 - PETI no Seminário Amazônico e Vídeo-conferência SEDUC Participação da Gerente do PETI.....	121

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Pessoas de 5 a 17 anos de idade, ocupadas na semana de referência, Brasil 2013 - 2014	94
Gráfico 2 - Nível da ocupação, das pessoas de 5 a 17 anos de idade, segundo as Grandes Regiões 2013 - 2014	96
Gráfico 3 - Crianças e adolescentes referenciados	107
Gráfico 4 - Descrição das atividades anuais do PETI 2015.....	122
Gráfico 5 - Descrição das Atividades Anuais do PETI 2016.....	128

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Mudanças no cenário brasileiro 1994 a 2016.....	41
Quadro 2 - Definições sobre a regra atual e a nova regra da lei trabalhista brasileira	46
Quadro 3 - Direito à profissionalização e à proteção do trabalho.....	60
Quadro 4 - PETI: Articulação Intersetorial	112
Quadro 5 - Atividades Realizadas – PETI 2014	121
Quadro 6 - Ações Estratégicas Organizadas pelos Cinco Eixos PETI Municipal	123

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Trabalho antes do recebimento da Bolsa Peti.....	97
---	----

LISTA DE SIGLAS

ACESSUAS	Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho
CCQ	Círculos de Controle de Qualidade
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CF	Constituição Federal
CIT	Comissão Intergestora Tripartite
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CONAETI	Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil
DPSB	Departamento de Proteção Social Básica
DPSE	Departamento de Proteção Social Especial
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEPETI	Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil
FHC	Fernando Henrique Cardoso
HRW	<i>Human Rights Watch</i>
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IPEC	Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IRN	Imposto de Renda Negativo
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MET	Ministério do Trabalho e Emprego
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PAEFI	Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Proteção e Atendimento Integral à Família
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PGRFM	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima

PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PRM	Programa de Renda Mínima
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PSE	Proteção Social Especial
PSB	Proteção Social Básica
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
SEAS	Serviço Especializado de Abordagem Social
SEMMASDH	Secretaria da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SISC	Sistema de Informações de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
SRTE	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO I	23
OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: A REALIZAÇÃO DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS	23
1.1 Da infância à responsabilidade do Estado em relação aos direitos fundamentais da criança e do adolescente	24
1.2 Desigualdade de classe e pobreza no Brasil	34
1.3 Constituição Federal de 1988: um novo olhar sobre a infância no Brasil	49
1.4 Proteção à crianças e adolescentes: Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Programas de Renda Mínima	56
CAPÍTULO II	67
DA PROTEÇÃO INTERNACIONAL CONTRA A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL AO REDESENHO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI MUNICIPAL DE MANAUS	67
2.1 A Convenção Internacional sobre os direitos da criança	69
2.2 A Organização Internacional do Trabalho e a Proteção do Trabalho Infanto-Juvenil	76
2.3 Da proteção do trabalho enquanto Aprendizagem	84
2.4 A incidência do trabalho infantil no Brasil	90
2.5 As principais formas de trabalho infantil na cidade de Manaus	100
2.6 Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	108
CAPÍTULO III	116
ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI MUNICIPAL NO ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL EM MANAUS	116
3.1 As iniciativas do PETI no enfrentamento da exploração do trabalho infantil na cidade de Manaus	119
3.2 Discursos dos profissionais que participam, no âmbito municipal, das ações estratégicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil	129
3.3 Organização e operacionalidade das ações estratégicas socioassistenciais voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil	144
3.4 Da assistência social interventiva para a assistência social preventiva	153
CONSIDERAÇÕES FINAIS	166

REFERÊNCIAS	170
APÊNDICE A – INSTRUMENTO DE PESQUISA - GERENTE.....	179
APÊNDICE B – INSTRUMENTO DE PESQUISA - COORDENADOR	181
APÊNDICE C – INSTRUMENTO DE PESQUISA – GERENTE	
SERVIÇOS ESPECIALIZADO	183
APÊNDICE D – INSTRUMENTO DE PESQUISA – COORDENADOR,	
ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO	185
APÊNDICE E – INSTRUMENTO DE PESQUISA – COORD. FEPETI	187
APÊNDICE F - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E	
ESCLARECIDO	189
APÊNDICE G - MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE	
IMAGEM ADULTO	192
ANEXO A – PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA.....	193

INTRODUÇÃO

A exploração do trabalho infantil no Brasil vem assumindo grandes dimensões tanto na zona rural quanto na zona urbana, em que crianças e adolescentes trabalham em fábricas, minas, sisal, algodão, cana-de-açúcar, fumo, horticultura, citricultura, coco, babaçu, extração de pedras e garimpo, salina, cerâmica e olaria, móveis e madeira, tecelagem, casa de farinha, pesca, carvão, lixões, comércio em feiras e ambulante, engraxate, distribuição e venda de jornais e revistas, alistamento no tráfico, malabares nos sinais etc.

Observa-se que a inserção de crianças e adolescentes no trabalho infantil é um fenômeno antigo e se encontra arraigado em fatores culturais, sociais e econômicos que perduram ao longo dos anos:

Crianças, não raro, participavam ativamente das mais variadas funções a elas delegadas, como forma de ajudar suas famílias e a própria comunidade em que viviam, tanto em atividades domésticas como em pequenos trabalhos corriqueiros. (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 12).

Indícios históricos sinalizam para o uso de trabalho infantil, desde as grandes civilizações – como a grega, a egípcia e a romana – passando pela Idade Média. Com a Revolução Industrial se acirrou ainda mais, pois aconteceram mudanças nas atividades agrícolas para os centros industriais, assim, a economia familiar não conseguia mais vender os produtos artesanais, não tinham como competir com a carga produtiva das máquinas. Muitas famílias se deslocaram para as áreas urbanas, com intuito de alcançar novas oportunidades de empregos oferecidos pelas fábricas, que procurava mão de obra barata e controlável, ocorrendo o ingresso de mulheres e crianças nas fábricas.

O trabalho infantil ainda é persistente em nossa sociedade e um dos fatores é a desigualdade de renda, pois quanto mais pobres, menos estudos têm, e cedo adentram no mercado de trabalho, sem nenhuma qualificação, ocupando postos de trabalho menores. Estamos falando de crianças e adolescentes de famílias em situação de pobreza, que têm de trocar a infância pelo trabalho, causando males a esse segmento social, e ao entrar cedo no trabalho acabam reduzindo a chance de ter um bom futuro. “Tal ruptura, de crianças e adolescentes que trabalham duramente, pode ser verificada tanto pela evasão escolar, como pela ineficiente presença dessas,

nas escolas, à medida que passam a frequentar esporadicamente as aulas”. (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 37).

A exploração do trabalho infantil traz vergonha e penúria para os cidadãos, e o Estado pela incapacidade de proteger e garantir os direitos da criança e do adolescente, o que contribui para a inserção precoce no mercado de trabalho sem nenhuma qualificação e sem qualquer estrutura psíquica, física e mental para o desempenho do trabalho. É visível, ao sair de casa, encontrar essa população vendendo algum tipo de serviço para poder manter ou complementar a renda familiar e acaba comprometendo o desempenho na escola, pois quando chega o momento de estudar não suportam mais o cansaço físico, psíquico, mental, etc., por conta das horas trabalhadas nas ruas.

O Estado deve assumir o compromisso com a garantia dos direitos da infância e juventude e não se esquivar de sua responsabilidade. Deve defender e proteger com políticas sociais públicas voltadas à garantia de seus direitos fundamentais, pois a falta dessas políticas traz consequências sobre as condições de vida digna à população infanto-juvenil, de ingresso e permanência nas escolas e das atividades lúdicas apropriadas para cada faixa etária.

Neste sentido, o trabalho infantil é um tema que instiga pesquisadores das ciências sociais aplicadas, especialmente, a partir da década de 90, onde se tornou notório a inserção de crianças e adolescentes no trabalho infantil em todo o território brasileiro, pois este fenômeno se configura como um dos mais graves problemas sociais no Brasil. É um problema de extrema relevância social e requer um estudo que contribua para o enfrentamento de atividades realizadas pela comunidade infanto-juvenil.

Em Manaus a realidade não é diferente, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), em 2013, havia 3,188 milhões de crianças e adolescentes na faixa de 5 a 17 anos de idade trabalhando e o contingente subiu para 3,331 milhões em 2014. Os meninos representam dois terços desse total. Na faixa dos 5 a 13 anos de idade, em que não pode, por lei, haver trabalho, foi registrada a maior expansão: 15,5% para a faixa etária dos 5 aos 9 anos e 8,5%, dos 10 aos 13 anos. O aumento do trabalho entre adolescentes de 14 e 15 anos de idade aumentou 5,6%.

O interesse pelo tema trabalho infantil surgiu na graduação, especificamente, ao estagiar no Departamento de Proteção Social Especial (DPSE), em 2005 a 2006 e

vem me acompanhando- em meus estudos enquanto pesquisadora. Primeiramente, como graduanda, trabalhei sobre Família e Política de Transferência de Renda para as crianças e adolescentes, através do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); como mestranda em 2010 a 2012, Trabalho Infantil no Distrito de Cacau Pirêra, realizando uma análise do PETI, pois naquela época havia um número considerado de crianças e adolescentes que realizavam atividades nas chegadas das balsas vinda de Manaus. A pesquisa resultou numa experiência enriquecedora, aprimorando mais meus conhecimentos sobre o assunto.

Já no doutorado, as inquietações surgiram devido às mudanças com o Redesenho do PETI e a entrada dos cinco eixos, desencadeando em ações estratégicas de enfrentamento ao trabalho infantil. Assim, é de nosso interesse realizar uma análise das ações estratégicas no enfrentamento à exploração do trabalho infantil municipal, em Manaus.

O período inicial da pesquisa foi escolhido a partir de 2014 a 2016, na Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMMASDH) de Manaus, especificamente, no DPSE/Gerência PETI municipal, pois com os avanços estruturais do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), foi iniciada a discussão sobre o Redesenho do PETI, com pactuação final em abril de 2014 para contribuir com o aumento das ações de prevenção e a erradicação do trabalho infantil em concordância com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, pela Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente. (BRASIL, 2014).

Este estudo de tese buscou responder a questionamentos para contribuir no enfrentamento à exploração do trabalho infantil em Manaus. Como primeiro passo, saber como se dá o processo de operacionalidade das ações municipais no enfrentamento à exploração do trabalho infantil em Manaus? Posteriormente, outros questionamentos surgiram para dar subsídio à pergunta principal acima exposta; como se dá o processo de formulação e implementação das ações de enfrentamento ao trabalho infantil? Como se dá os discursos e ações dos atores sociais que participam, no âmbito municipal, das ações voltadas ao enfrentamento à exploração do trabalho infantil.

A hipótese norteadora desta tese é a seguinte: as ações estratégicas municipais, após o redesenho do PETI municipal, em Manaus é pontual, fragmentada,

desarticulada em relação aos serviços da SEMMASDH, envolvidos com a Proteção Social Especial (PSE) e desarticulada com as demais políticas sociais públicas, atendendo parcialmente os direitos a população infanto-juvenil.

Este trabalho de tese, intitulado “Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI: as ações estratégicas no enfrentamento à exploração do trabalho infantil” tem como objetivo geral analisar as ações estratégicas municipais no enfrentamento à exploração do trabalho infantil, a partir do redesenho do PETI em Manaus, no período de 2014 a 2016. E como objetivos específicos, identificar o processo de formulação e implementação das ações estratégicas de enfrentamento ao trabalho infantil; mapear as ações, serviços e programas do município de Manaus no enfrentamento do trabalho infantil; verificar os discursos e ações dos atores sociais que participam, no âmbito municipal, das ações estratégicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil.

Na intenção de responder aos questionamentos, realizou-se um estudo centrado na análise das ações estratégicas municipais no enfrentamento à exploração do trabalho infantil a partir do redesenho do PETI municipal, em Manaus, no período de 2014 a 2016, de responsabilidade do DPSE / Gerência PETI, estando pautado numa visão que permitirá analisar a totalidade do objeto e que assume o aporte metodológico das ciências sociais.

Os sujeitos da pesquisa são atores da SEMMASDH, setor DPSE e CREAS Zona Norte e Centro-Oeste envolvidos no processo de formulação ou implementação das ações estratégicas de enfrentamento ao trabalho infantil, no âmbito municipal; também contou com a participação do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em Manaus (FEPETI).

Os atores são: Chefa de Média Complexidade, do DPSE (SEMMASDH); Diretora do DPSE (SEMMASDH); Gerente do PETI (SEMMASDH); Gerente do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS)¹ (SEMMASDH); Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Zona Norte; Técnica de Serviço Social CREAS Zona Norte; Técnica de Psicologia CREAS Zona Norte; Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Zona Centro-Sul; Técnica de Serviço Social CREAS Zona Centro-Sul; Técnica de Psicologia CREAS Zona Centro-Sul; Coordenador do Fórum Estadual de

¹ Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) municipal trabalha articulado com o PETI municipal.

Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em Manaus (FEPETI), totalizando 11 sujeitos da pesquisa.

Os critérios de inclusão dos Sujeitos da Pesquisa: Profissionais que estão no programa há mais de 01 ano; Profissionais que estão envolvidos nas ações estratégicas de enfrentamento do trabalho infantil há mais de 01 ano; Critérios de Exclusão dos Sujeitos da Pesquisa: Profissionais que estão há menos de 01 ano no programa; Profissionais que estão há menos de 01 ano envolvidos nas ações estratégicas de enfrentamento do trabalho infantil;

Em relação aos procedimentos metodológicos, este estudo caracterizou-se pela utilização da abordagem qualitativa. “A pesquisa qualitativa é de particular relevância ao estudo das relações sociais devido à pluralização das esferas de vida”. (FLICK, 2009, p. 20). Utilizar esta abordagem nos permitirá analisar as ações estratégicas municipais de enfrentamento à exploração do trabalho infantil em Manaus – Amazonas, através dos pontos de vista dos sujeitos, para interpretar as relações sociais existentes do referido estudo e interpretar os resultados da análise dos dados. A metodologia de análise é a transcrição das entrevistas para analisar e interpretar a partir dos dados/informações à luz do referencial teórico adotado, pois a análise de dados nos permite verificar os resultados dos formulários aplicados e ampliar as relações descobertas.

Do ponto de vista mais empírico, no doutorado, pensamos em ampliar o universo da pesquisa sobre as ações estratégicas de enfrentamento à exploração do trabalho infantil, advindas com o Redesenho do programa para analisar o que mudou com o redesenho do PETI sobre as ações estratégicas municipais no enfrentamento ao trabalho infantil.

No período de junho a dezembro de 2016, foi desenvolvida uma pesquisa exploratória para o reconhecimento do campo, na SEMMASDH, especificamente no DPSE, onde fica a Gerência do PETI. Neste momento, foi feito contato preliminar, por meio de ofícios, com a SEMMASDH, em Manaus, solicitando autorização para a coleta de informações, através de relatórios e imagens para a realização da pesquisa. A pesquisa também foi realizada nos CREAS Centro-Sul e Norte, por serem os CREAS com mais anos de funcionamento em Manaus, e do FEPETI, por trabalhar articulado com a rede de proteção à criança e ao adolescente nas ações estratégicas municipais de enfrentamento à exploração do trabalho infantil.

Para se aproximar do *locus* da pesquisa foi necessário fazer um levantamento de dados sobre as ações de enfrentamento à exploração do trabalho infantil, após o redesenho do PETI em nível nacional, estadual e municipal, via pesquisa bibliográfica, documental e exploratória, para conhecer características gerais a respeito do funcionamento do referido programa em Manaus.

A definição das técnicas de pesquisa adotadas: Sistematização bibliográfica e documental; Observação direta, a ser realizada em todo o processo da pesquisa; Entrevista semiestruturada – com formulários contendo questões abertas aos profissionais envolvidos nas ações estratégicas municipais de enfrentamento à exploração do trabalho infantil em Manaus.

Elaboração dos Instrumentais de coleta: Fichas de trabalho bibliográficas e documentais; Guia de observação, registrados em diário de campo e através de máquina fotográfica; Guia de Entrevista, registrados em caderneta e gravador de voz (com a autorização do sujeito da pesquisa); Formulário com questões abertas, registrados complementarmente com o gravador de voz (com a autorização do sujeito da pesquisa).

O principal instrumento de coleta de dados foi a entrevista semiestruturada, com perguntas abertas. Por ser uma pesquisa qualitativa, exige-se sua realização para melhor interpretação da análise dos dados.

A pesquisa submeteu ao Comitê de Ética, após a qualificação, para atender às possíveis sugestões da Banca Examinadora. Foi aprovado com o número do Parecer 1.963.691.

Foi realizado inicialmente o pré-teste, com objetivo de detectar possíveis falhas no instrumental, possibilitando um novo redirecionamento, caso houvesse a necessidade. Posteriormente, foram realizadas e gravadas 11 entrevistas no período de maio a julho de 2017.

A interpretação e a análise de dados da pesquisa foram desenvolvidas através do tratamento e análise dos dados/informações à luz do referencial teórico construído. As atividades realizadas foram a organização e sistematização dos dados e transcrições das narrativas das perguntas abertas das entrevistas semiestruturada; análise dos dados e/ou informações coletada.

Esses movimentos da pesquisa se configuraram em momentos de aprendizagem, aprofundamento do conhecimento e apropriação do objeto da

pesquisa, intrinsecamente articulados, pois a construção e o avanço do conhecimento se concretizaram no processo de desenvolvimento das etapas acima.

A tese está estruturada em três capítulos, inter-relacionados e interdependentes, nos quais visam representar um novo patamar de percepção teórica sobre as ações estratégicas no enfrentamento à exploração do trabalho infantil municipal em Manaus.

O primeiro capítulo, “Os Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente: a realização das garantias constitucionais” retrata sobre as metamorfoses da infância e a garantia dos seus direitos fundamentais divididos em: Da infância à responsabilidade do Estado em relação aos direitos fundamentais da criança e do adolescente; Desigualdade de Classe e Pobreza no Brasil; Constituição Federal de 1988: Um novo olhar sobre a infância no Brasil; Proteção à crianças e adolescentes: Programas de Renda Mínima e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

No segundo capítulo, “Da Proteção Internacional contra a exploração do Trabalho Infantil ao Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) Municipal em Manaus” apresenta as conquistas alcançadas em relação aos direitos da criança e do adolescente, internacionalmente, nacionalmente divididos em: A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança; A Organização Internacional do Trabalho e a Proteção do Trabalho Infante-Juvenil; Proteção do trabalho enquanto aprendizagem no território brasileiro; A incidência do trabalho infantil no Brasil; As principais formas do trabalho infantil na Cidade de Manaus; Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), em Manaus.

No terceiro capítulo, “Assistência Social e as ações estratégicas do PETI Municipal no enfrentamento do Trabalho Infantil em Manaus” aponta as ações estratégicas do PETI e a assistência social que vá além de uma simples intervenção, divididos em: As iniciativas do PETI no enfrentamento da exploração do trabalho infantil na cidade de Manaus; Discursos dos profissionais que participam, no âmbito municipal, das ações estratégicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil; Organização e operacionalidade das ações estratégicas socioassistenciais voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil; Da assistência social interventiva para a assistência social preventiva.

Na conclusão são apresentados aspectos relevantes alcançados com a investigação realizada, propondo alternativas para aprimorar as ações estratégicas de enfrentamento à exploração do trabalho infantil municipal em Manaus, após o

redesenho do PETI. É um desafio constante e precisa-se envidar esforços para apreender as respostas dos Sujeitos da Pesquisa para que haja a compreensão na análise em busca de configurar respostas à situação do trabalho infantil.

Estima-se que esta pesquisa contribui no sentido de proporcionar respostas ao objeto desse estudo e ampliará formulações teóricas a respeito da infância, com destaque na proteção e defesa de seus direitos garantidos, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Os resultados da pesquisa contribuem para a melhoria e o aperfeiçoamento das ações estratégicas de enfrentamento à exploração do trabalho infantil do PETI, assim a pesquisa é de fundamental importância para o melhor conhecimento dessas ações, no sentido de perceber o seu desenvolvimento.

Este estudo assume fundamental importância na área das ciências sociais, que historicamente têm debatido este tema. É de igual relevância para as instituições voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil, pois esta pesquisa poderá constituir-se num instrumento para fundamentar estratégias de enfrentamento da exploração do trabalho infantil em Manaus. É de igual importância para nossa sociedade, como também para o estado do Amazonas.

CAPÍTULO I

OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: A REALIZAÇÃO DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

Para falar sobre as garantias constitucionais da criança e do adolescente, precisa-se conhecer como foi a trajetória da infância de tempos remotos até os dias atuais. A tese de Ariès expõe que na Idade Média não existia o sentimento da infância, devido à entrada de crianças muito cedo na sociedade adulta, e foi alvo de críticas de estudiosos, sobretudo, os historiadores, os quais comprovaram existir sim o sentimento da infância, pois é uma condição do ser criança.

No Brasil, a história da infância teve marcas de exploração em que crianças escravas e negras realizavam atividades de adultos, sob o comando do senhor feudal. No processo de industrialização, crianças eram contratadas por serem consideradas pelos donos das fábricas como mão de obra barata e fácil de ser contida. A criança estava abandonada, sem proteção e direitos garantidos, trabalhava por horas dentro das fábricas e acumulava desgastes físicos, psíquicos e mentais, para ajudar nas despesas do seu grupo familiar.

Já na Amazônia, a educação dos índios passou a ser fundamental no processo de colonização e civilização dos índios. Os ensinamentos se davam na Casa dos Educandos Artífices; a prioridade era o trabalho para atender, a educação ficava em segundo plano, com horários ínfimos para uma efetiva aprendizagem. Ressalta-se na Província do Amazonas a exploração em massa e escravização de índios, sobretudo, as crianças.

A pobreza se expandiu e o trabalho de crianças nas fábricas foi notado e discutido. A criança deixou de ocupar um lugar secundário, mesmo numa perspectiva de aparato médico-jurídico-assistencial, com foco definido pelas funções de prevenção a criança, em que o Estado deveria protegê-la, mas ao mesmo tempo contê-la para o progresso se expandir.

Os direitos fundamentais da criança e do adolescente somente entraram na pauta da agenda pública do Brasil a partir da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, com prioridade absoluta aos direitos fundamentais a infância e juventude. O Estado, a família e a sociedade assumem responsabilidades de defender e garantir por meio dos direitos constitucionais estabelecidas na CF de 1988, e a aprovação do

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990 veio para modificar a proteção integral da população infanto-juvenil. O Estado passa a se preocupar com a criança e com o adolescente, e não mais como menor, anteriormente chamado, pelo Código de Menores.

Uma preocupação maior com as famílias, crianças e adolescentes inseridos no trabalho infantil surgiu no território brasileiro, na década de 1990, dando início à implementação e execução de Programas de Renda Mínima as famílias, e posteriormente, conquistas foram acontecendo no âmbito da Assistência Social, em que se destaca a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a qual veio para contribuir na efetivação dos programas de enfrentamento ao trabalho infantil.

Este capítulo centra-se sobre o estudo dos direitos da criança e do adolescente no território brasileiro e a efetivação de seus princípios legislativos, nos quais priorizam direitos fundamentais à vida da infância e juventude.

1.1 Da infância à responsabilidade do Estado em relação aos direitos fundamentais da criança e do adolescente

Para entender a conquista dos direitos fundamentais da criança e do adolescente e sua inserção em atividades insalubres, desgastantes e perigosas, é preciso conhecer sobre a história social da infância e como se organiza na atualidade, com as conquistas dos direitos constitucionais.

De acordo com Ariès, em seu trabalho História social da criança e da família em 1962, na Idade Média, o sentimento da infância não era percebido, não havia a consciência da particularidade infantil por parte dos adultos. “Até por volta do século XII, a arte medieval desconhecia a infância ou não tentava representá-la. [...] É mais provável que não houvesse lugar para a infância nesse mundo” (ARIÈS, 2014, p. 17). Observa-se que a representação dos corpos das crianças, era realizada por uma miniatura otomaniana do século XI, e dava um sentido muito distante do sentimento e da visão do ser criança.

Ariès, ao expor sobre não existir lugar para a infância na Idade Média, considera a não consciência da particularidade infantil, chegando a essa conclusão por meio da história da arte e da iconografia, pois ao observar a figura de criança nos quadros pintados, constatou que era muito parecida com as características de um adulto.

Ariès não buscou um estudo mais aprofundado para tal afirmação, e defende sua tese ao perceber não existir espaço para a infância, e conseqüentemente, um não sentimento a ela. Sua tese foi alvo de debates entre os estudiosos, os quais assumiram o desafio de dar um lugar de destaque às crianças na determinação do passado:

[...] Esse trabalho desencadeou toda uma série de debates estritamente históricos, nos quais se discutiu se o período medieval tinha realmente uma consciência da infância, os períodos fundamentais na “descoberta da infância”, a natureza das relações entre pais e filhos nos diversos períodos e o papel das escolas, apenas para citar alguns (HEYWOOD, 2004, p. 13).

A obra de Ariès teve aceitações diferentes entre os historiadores profissionais. Em primeiro lugar, os críticos acusam a ingenuidade no trato das fontes históricas, e também em suas evidências iconográficas, o autor afirma, no século XII, “a arte medieval não tentou retratar a infância, indicando que “não havia lugar” para ela em sua civilização” (HEYWOOD, 2004, p. 24). No entanto, Ariès ignorou as questões relacionadas à forma como a realidade era mediada na arte.

Em segundo lugar, os críticos de Ariès sinalizam para seu caráter extremamente centrado no presente, em que buscou evidências da concepção de infância do século XII na Europa Medieval, ao não encontrar indícios, concluiu “que o período não tinha qualquer consciência dessa etapa da vida” (HEYWOOD, 2004, p. 26).

Com relação à terceira linha de crítica, os historiadores não hesitaram e consideraram a tese de Ariès exagerada devido à ausência de qualquer consciência da infância na civilização medieval, “sendo rápidos na demonstração de várias formas nas quais havia, pelo menos, algum reconhecimento da “natureza específica” da infância”. (HEYWOOD, 2004, p. 26).

Outros autores se opõem à tese de Ariès, em relação ao processo de desenvolvimento da concepção moderna da infância, da época e dos ritmos ocorridos, em que contrariamente as teses do autor, na Idade Média houve a preocupação clara da especificidade da infância, [...] “A criança era construída, em primeiro lugar pelo amor ou pela rejeição dos pais e aquele se manifesta no protagonismo da mãe durante o período da criação, acolhendo a criança, rejeitando-a ou, eventualmente, praticando o infanticídio” (FARIA FILHO, 2004, 17).

Ao transferir as questões de Ariès sobre a infância francesa para outros países, há mudanças de interpretações de acordo com cada realidade dos países, como exemplo destaca-se a formação das sociedades portuguesa e brasileira, na qual [...] “apresenta condições históricas, geográficas, sociais e culturais que acarretam particularidades relacionadas à concepção de infância, aos sentimentos e às práticas de cuidado e de educação das crianças” (FARIA FILHO, 2004, p. 17).

Compreende-se a infância como uma condição da criança, “o conjunto das experiências vividas por elas em diferentes lugares históricos, geográficos e sociais é muito mais do que uma representação dos adultos sobre esta fase da vida” (KUHLMANN JUNIOR, 2010, p. 30). É preciso conhecer as representações de infância e pensar as crianças como pessoas concretas, localizá-las nas relações sociais e reconhecê-las como produtoras da história, [...] “Desse ponto de vista, torna-se difícil afirmar que uma determinada criança teve ou não teve infância. Seria melhor perguntar como é, ou como foi, sua infância” (KUHLMANN JUNIOR, 2010, p. 30-31).

Observa-se a associação do não ter infância a uma particularidade das crianças pobres, o que torna o significado de infância abstrato, pois as crianças não têm culpa da exclusão de seus direitos básicos, estes não são garantidos devido as políticas públicas que não são articuladas de forma a atender todas as necessidades sociais. Mesmo que suas vidas sejam sofridas, é algo que lhes pertence e ninguém pode tirá-las (KUHLMANN JUNIOR, 2010).

Caracteriza-se a criança sem infância, aquela que vive em situação de pobreza, na qual torna alvo de exclusão. [...] “Mas é possível reconhecer atributos e manifestações típicas de um universo infantil mesmo em fontes que nos contam de crianças submetidas às mais degradantes condições de vida” (FARIA FILHO, 2004, p. 24).

As crianças foram vítimas da exploração em diversos aspectos ao longo da história. “[...] Na Idade Média, organizadas as ‘corporações de ofício’, durante anos o menor trabalha, sem perceber qualquer salário e muitas vezes pagando àquele ou ao senhor feudal uma determinada soma”. (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 13). As crianças pequenas e grandes não tinham seu lugar, já muito pequenas tinham que se juntar a vida dos adultos, para trabalhar diariamente, somente com um descanso para refeição.

Ainda na Idade Média, a educação das crianças se afirmava pela aprendizagem junto aos adultos, a criança ao completar sete anos de idade, passava

a viver com outras famílias para aprender a ser responsável. A família não podia alimentar um sentimento genuíno entre pais e filhos, pois a criança desde muito cedo deixava sua família de origem.

A defesa da instituição escolar como o lugar da criança encontrou resistência, até o século XVIII, pois seria um meio de afastá-la da sociedade, o que causaria a degeneração moral, e sob a condução de educadores incorruptíveis, a criança seria educada para uma vida social permeada de valores não condizentes aos vigentes. No entanto, “[...] seria impossível isolar em uma redoma as crianças e os seus mestres: a escola revelou-se um lugar de reprodução dos processos sociais e culturais” (FARIA FILHO, 2004, p. 23).

A educação é um elemento constitutivo da história da produção e reprodução da vida social, por isso era preciso envolver crianças e seus mestres para ocorrer o processo de reprodução social e cultural na sociedade e desmistificar a tese de Ariès, na qual utilizava a representação dos adultos para traduzir a existência do sentimento da infância de maneira imediata da sua vida real, sem conhecer a particularidade das diversas classes e grupos sociais.

Ao falar sobre o sentimento da infância, as questões regionais e locais de cada país devem estar envolvidas no processo de desenvolvimento da concepção moderna da infância. Em culturas não europeias, como entre os povos nativos nas terras que colonizaram o Brasil há evidências de infanticídio quanto aos cuidados e apreço especiais ao período inicial da vida, como nas lendas indígenas, em que as crianças são as protagonistas (FARIAS FILHO, 2004).

O sentimento da infância esteve presente no Brasil já no século XVI, quando os jesuítas estabeleceram a estratégia de sua catequese fundamentada na educação dos pequenos indígenas e trouxeram crianças órfãs de Portugal para situarem como mediadoras nessa relação. No século XIX, se viveu o grande impulso com relação à infância, em que representa o próprio século XIX em todo o mundo ocidental. “o sentimento de infância não seria inexistente em tempos antigos ou na Idade Média, como estudos posteriores mostraram” (KUHLMANN JUNIOR, 2010, p. 22).

No período da escravatura, à exploração de crianças escravas e negras em atividades de adultos, ficava sob o controle do senhor feudal, no território brasileiro, trabalhava-se durante várias horas por dia, em trabalhos pesados. As crianças de até 5 ou 6 anos de vida já aprendiam ofícios de adultos “[...] crianças escravas eram tratadas como animais domésticos pelos senhores, conduzidas com certo mimo, para

em seguida serem colocadas juntas aos outros escravos, no desempenho de funções diárias e fatigantes. (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 20).

Na vida de crianças e adolescentes vindos de famílias escravas, era exercida a prática de violência como forma de controle social, em que os escravos tinham que ser obedientes e submissos aos seus senhores. Com a abolição da escravatura, em 1888, por meio da Lei Áurea, a vida dos escravos libertos e de seus filhos não veio a melhorar em nada, pelo contrário, estes conseguiram a liberdade, mas como não tinham profissão, nem terra, muitas crianças foram inseridas ao trabalho.

Neste sentido, o trabalho infantil no Brasil ocorre desde o período da escravatura, em que crianças órfãs ou filhas de escravos já eram submetidas a um duro trabalho durante inúmeras horas por dia, nas grandes fazendas, sobre repreensão dos senhores de engenho. Os escravos mais jovens eram encaminhados para o trabalho pesado e os que ficavam nas atividades domésticas poderiam ser considerados privilegiados, como os pajens, com a confiança ou a ser preferido dos patrões para exercer atividades domésticas. Já as jovens escravas exerciam atividades domésticas ou na lavoura, e ainda eram alvo dos desejos sexuais dos senhores, trabalhavam duramente; uma vida difícil, e muitas eram forçadas a se entregarem aos patrões, caso contrário, as jovens eram espancadas severamente pelos filhos dos patrões que eram capatazes.

O trabalho infantil sempre esteve presente na sociedade, desde a antiguidade, em que as crianças participavam das diversas funções a elas determinadas, para ajudar suas famílias e a própria comunidade onde viviam em atividades domésticas, como pequenos trabalhos do cotidiano familiar.

A Revolução Industrial causou uma modificação tamanha na estrutura da economia das famílias, em que os produtos artesanais não mais conseguiam competir com a enorme carga produtiva das máquinas. Assim, o trabalho infanto-juvenil, presente em atividades agrícolas no período pré-industrial, acabou se transferindo para os centros industriais. (LIBERATI; DIAS, 2006).

Com a indústria moderna, o trabalhador não possuía mais os meios de produção necessários de trabalho para seu sustento e o sustento de sua família, precisava vender sua força de trabalho para o capital e o trabalho se tornava alienado², pois seu resultado não lhe pertencia, mas ao capital detentor do poder:

² No sentido que lhe é dado por Marx, ação pela qual (ou estado no qual) um indivíduo, um grupo, uma instituição ou uma sociedade se tornam (ou permanecem) alheios, estranhos, enfim, alienados aos

[...] Tomando por base a troca de mercadorias, pressupuséramos, de início, que o capitalista e o trabalhador se confrontam como pessoas livres, como possuidores independentes de mercadorias, sendo um o detentor do dinheiro e dos meios de produção e o outro o detentor da força de trabalho, mas agora o capital compara incapazes ou parcialmente capazes, do ponto de vista jurídico. Antes, vendia o trabalhador sua própria força de trabalho, da qual dispunha formalmente como pessoa livre. Agora, vende mulher e filhos. (MARX, 2014, p. 452-453).

Com a produção mecanizada houve consequências imediatas sobre o trabalhador, a maquinaria modificou-se imediatamente como meio de aumentar o número de assalariados e inseriu os membros da família do trabalhador, sem se preocupar com o sexo e a idade. Ocorreu a inserção de trabalhadores sem força muscular e em processo físico em desenvolvimento, mas com membros que se adaptam facilmente com o novo processo de trabalho. Por isso “[...] a procura de trabalho infantil lembra, às vezes, a procura de escravos através de anúncios que costumávamos ler nos jornais americanos”. (MARX, 2014, p. 453).

As famílias em busca de novas oportunidades se deslocavam para as áreas urbanas, onde o emprego industrial estava em alta e os empregadores procuravam mão de obra barata e fácil de controlar, o que acarretou a inserção de mulheres e crianças nas fábricas. Para Huberman (2013, p. 143-144) “[...] Como mulheres e crianças podiam cuidar das máquinas e receber menos que os homens, deram-lhes trabalho, enquanto o homem ficava em casa frequentemente sem ocupação”:

Com a entrada das máquinas, houve a substituição da mão de obra realizada por homens, pela fragilidade das mulheres e crianças no mercado de trabalho, pois aqueles representavam para os empregadores, um lucro muito maior, e conseqüentemente, um abuso da atividade desse trabalho (LIBERATI; DIAS, 2006). Com a expansão a todo vapor da atividade industrial, houve a substituição da expropriação da força de trabalho: crianças inseridas nas atividades que cabia a um adulto, com uma precária compensação em alimentação e moradia, e em muitos casos, com uma quantia irrisória e não digna a ser paga a um trabalhador:

Assim, o trabalho infantil se expandiu rapidamente no Brasil com o processo de industrialização do país, no final do século XIX e no início do século XX. E, a exemplo da Europa, os empregadores das indústrias no Brasil constataram, com a escravidão, que as crianças representavam mão-de-obra barata, facilmente adaptável e manipulada com extrema destreza, dada a sua ingenuidade (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 22).

resultados ou produtos de sua própria atividade (e à atividade ela mesma), e/ou à natureza na qual vivem, e/ou a outros seres humanos, e – além de, e através de, e também a si mesmos (às suas possibilidades humanas constituídas historicamente). (BOTTOMORE, 2012, p. 6).

No Brasil, no processo de industrialização, os empregadores constataram que o trabalho de crianças era mais barato e a criança era mais fácil de ser contida. Desde cedo a criança era inserida no trabalho; era uma forma abundante na indústria e o salário da população infanto-juvenil representou um complemento para os baixos rendimentos da família:

De acordo com Faleiros (2009, p. 34):

A estratégia de encaminhamento da criança pobre para o trabalho articula o econômico com o político, referindo-se ao processo de valorização/desvalorização da criança enquanto mão-de-obra, como se a desigualdade social fosse natural.

Em relação aos homens, os capitalistas pagavam os menores salários, expropriavam sua força de trabalho e pagavam o mínimo necessário, preocupavam-se mais com o bem-estar das máquinas, pois estas representavam um investimento por parte dos capitalistas. Os donos das fábricas, a priori, comprovavam o trabalho das crianças pobres, nos orfanatos, a posteriori, quando os salários dos pais não davam para suprir a manutenção da família, as crianças eram obrigadas a trabalhar nas fábricas e minas (HUBERMAN, 2013).

O trabalho infantil não é uma novidade, mas antes o trabalho das crianças era para complementar o trabalho dos pais, sob sua supervisão, com horários e situações por estes constituídas. Com a Revolução Industrial, o trabalho passa a ser o estabelecimento do novo sistema, em fábricas, sob a direção de um supervisor em que o emprego depende da produção para manter esse novo sistema. As crianças trabalhavam com horários e condições determinadas pelo dono da fábrica, esperando obter o máximo de lucro (HUBERMAN, 2013).

A desigualdade social se tornava acirrada, justamente, porque aos pobres e dominados caberia o trabalho e aos detentores do poder caberia dirigir a sociedade. As crianças eram desvalorizadas como força de trabalho, sem contar que a preparação para adentrar na escola, e futuramente a inserção no mercado de trabalho deveria estar em nível de subsistência. "As condições mínimas de trabalho para as crianças e adolescentes pobres parecem máximas aos olhos dos senhores e dos dirigentes das fábricas". (FALEIROS, 2009, p. 34).

Se a criança era pobre, as fábricas ou as imensas terras utilizavam seus serviços, quando não mais precisavam, descartavam, à medida que não serviam

mais. “[...] Para elas, escolas pobres, hospitais pobres, moradias pobres”. (RIZZINI, 2008, p. 17). Se almejassem mais espaço no mundo, mais rapidamente seriam descartadas.

As crianças já não iam para a escola, pois trabalhavam várias horas por dia, não encontravam horário para estudar, nem incentivo por parte dos pais, o que contribuía para o surgimento do analfabetismo, o aumento da pobreza, desgaste físico e o comprometimento do desenvolvimento dessas crianças, devido à jornada de trabalho excessiva. (LIBERATI; DIAS, 2006).

A criança, um ser frágil, tinha que se misturar à vida dos adultos, assumir responsabilidades que não as competia para ajudar nas despesas da família, sujeitas ao trabalho precoce e um futuro subalterno, com divisão de classes ou de exclusão de grupos sociais e do exercício da cidadania. “[...] Salientava-se que a criança deveria ser educada visando-se o futuro da nação; no entanto, tais palavras, transformadas em ação, revelavam que, em se tratando da infância pobre, educar tinha por meta moldá-la para a submissão”. (RIZZINI, 2008, p. 29).

Acontecia a desvalorização da criança pobre enquanto exploração do trabalho infantil, ademais, era dada condições ínfimas de trabalho, com quantia irrisória a um adulto, quanto mais a uma criança, a qual passava horas trabalhando para produzir o máximo dos produtos possíveis para enriquecer os detentores do poder. Esse fato, aos olhos dos senhores e dos dirigentes das fábricas, era o máximo que poderia ser dado à comunidade infanto-juvenil.

Em relação ao tratamento dado à infância na Amazônia, ressalta-se uma educação aos índios, esta é fundamental no processo de colonização e civilização dos índios (RIZZINI, 2004).

A Casa dos Educandos Artífices da Província do Amazonas³ surge para representar autonomia em relação à criação e regulamentação das políticas e institucionalização do ensino, “[...] no qual estava incluída a formação de mão de obra para atender às suas necessidades industriais” (CASTRO, 2007, p. 119).

O presidente da época, Ângelo Thomaz do Amaral, reconhecia a Casa dos Educandos como uma oportunidade de recolher e educar os jovens pobres e desvalidos, tendo em vista a importância da agricultura e da indústria para o

³ Criada pela Lei nº 60, de 21 de agosto de 1856, a Casa de Educandos Artífices do Amazonas foi instalada em 23 de março de 1857, com o ingresso de 16 educandos, dos quais três indígenas. (CASTRO, 2007, p. 120).

desenvolvimento de um povo e para a civilização dos jovens indígenas. A casa tinha dupla finalidade: ensinar a mexer com a agricultura e os ofícios mecânicos. Além dessas atividades, os educandos amazonenses frequentavam as aulas de música e de primeiras letras. (CASTRO, 2007).

Compreende-se ser relevante estimular a formação profissional de meninos índios, e após 1857 foi criado o Educandário dos Artífices, com oficinas para a formação profissional de sapateiros, alfaiates e marceneiros, dentre outros. No entanto, por trás dessa formação profissional, na prática, existia um Educandário funcionando como instituição disciplinadora e repressiva (PINHEIRO, 2005).

Na província do Amazonas, havia a exploração em massa e até mesmo a escravização de índios, inclusive das crianças, com um discurso de civilizá-los. Mas na verdade ao mesmo tempo em que existia a civilização, os índios eram explorados e não recebiam nenhuma remuneração.

Nos anos oitenta do século XIX, Manaus passa a viver a “Ilusão do Fausto”, uma cidade moderna e elegante, originária da exploração da borracha. A cidade passa por mudanças, metamorfoseando-se na Paris dos Trópicos (DIAS, 2007). A cidade, antes espaço comum, modifica-se e distribui-se em classe, pois a modernidade precisaria de um estilo novo de vida e grandes mudanças, não só no âmbito material, como espiritual e cultural⁴.

O conhecimento inventado sobre a Amazônia, quase sempre tinha traços de uma visão oriunda de um mundo exterior; esse conhecimento produzido permitia a não compreensão da essência do homem da região, nem tampouco suas diferenças e especificidades, pois a modernidade e as transformações da cidade, juntamente com as mudanças materiais, sociais e culturais ocorridas foram de tal dimensão, ao ocasionar nos viajantes naturalistas do século XIX a busca de uma cidade com características europeias.

No entanto, Manaus não estava preparada para assumir a responsabilidade de suas novas funções de capital mundial da borracha, muita coisa precisava ser feita, como alargar o seu espaço e redefinir sua organização, pois o poder do capital

⁴ A modernidade em Manaus não só substitui a madeira pelo ferro, o barro pela alvenaria, a palha pela telha, o igarapé pela avenida, a carroça pelos bondes elétricos, a iluminação a gás pela luz elétrica, mas também transforma a paisagem natural, destrói antigos costumes e tradições, civiliza índios transformando-os em trabalhadores urbanos, dinamiza o comércio, expande a navegação, desenvolve a imigração. É a modernidade que chega ao porto de lenha, com sua visão transformadora, arrasando com o atrasado e feio, e construindo o moderno e belo (DIAS, 2007, p. 16).

estabelecia uma nova concepção de cidade, engrandecendo-a, mas por outro lado, destruindo a antiga aldeia e a velha cidade colonial, sem se preocupar com os impactos sociais e ambientais negativos (DIAS, 2007).

A cidade assume nova fisionomia, com oportunidades de investimentos grandiosos, na qual se concretizarão no desenvolvimento da atividade comercial. Mas, esse processo de mudança resultou na expropriação de seus antigos costumes, memórias e tradições, bem como em reformas de ordenação do espaço urbano.

Em relação à exploração do trabalho dos meninos nos seringais também é visível, na Província do Amazonas, em 1885, o presidente Ferreira Jr. confirma que a ocorrência “[...] de menores indígenas para a Companhia não iria prejudicar os interesses dos “potentados” que tinham consigo grande quantidade de crianças índias, “produto das caçadas que costumam fazer nas malocas”. (RIZZINI, 2004, p. 213).

Percebe-se em muitos momentos, o trabalho infantil foi utilizado como estratégia para manter a acumulação de capitais, e nas tarefas relacionadas às estivas, em que exigiam força e robustez, com baixa remuneração, e até mesmo com pagamentos abaixo dos salários recebidos pelos homens:

Em todo o período da borracha, não houve rua de Manaus que não tenha presenciado o trançar contínuo de pequenos entregadores de encomendas e recados, dos jornaleiros e de uma infinidade de ambulantes, oferecendo desde guloseimas a pequenos produtos de decoração e peças de vestuário, cuja fabricação artesanal era feita, em geral, pela mãe e/ou irmãs nas horas vagas do serviço da casa (PINHEIRO, 2005, p. 9).

O trabalho de crianças já era visível no período da borracha, nas ruas de Manaus, pois as famílias inseriam seus filhos no trabalho como estratégia familiar. Observa-se que não havia uma preocupação com os direitos da criança e do adolescente, até porque naquela época ainda não havia os direitos constitucionais existentes hoje, assim, a família aproveitava o surto de desenvolvimento que o ciclo da borracha propiciou a região.

No intuito de investir mais na Amazônia em favor do desenvolvimento do capital, nas décadas de 60 e 70 houve a consolidação de grandes projetos propostos

pelo Regime Militar para a Amazônia Legal e para a Amazônia Ocidental se constituiu e reservou-se a Zona Franca de Manaus⁵, no Amazonas⁶.

Houve o deslocamento de grande parte da população rural para o meio urbano de Manaus, com grandes perspectivas de alcançar uma vida digna. No entanto, nem todos estavam preparados para as mudanças na vida urbana, o que possibilitou o desemprego, gerou a pobreza e a miséria, pois com a desestruturação e instabilidade no mercado de trabalho, ocorreu a vulnerabilidade social e a ausência de um sistema de proteção social.

Os membros das famílias procuram, entretanto, uma saída para o seu destino sem horizonte, pois “são seres isolados; pobres; famintos, muitas vezes doentes e frequentemente tristes. Alguns chegam a vencer a carga negativa que os acompanha; mas a maioria naufraga dolorosamente” (BATISTA, 2007, p 117).

A modernidade deixou rastros na grande maioria da população da Amazônia, desde o surto do ciclo da borracha, e posteriormente, com a criação da Zona Franca de Manaus, muitos vivem sem nada possuir, sem empregos, e possibilita o crescimento do exército industrial de reserva, com desemprego em massa, precariedade do trabalho e a regressão dos direitos sociais. Neste sentido, a desigualdade de classe possibilita a expansão da pobreza no território brasileiro e esta corrobora para a entrada precoce de crianças e adolescentes no trabalho, tratado no tópico seguinte.

1.2 Desigualdade de classe e pobreza no Brasil

A pobreza é tão antiga quanto os primeiros tipos históricos de sociedade, e conseqüentemente, antecedem as formações da sociedade capitalista. Observa-se

⁵ Criada em 1957, de acordo com um projeto do deputado Pereira da Silva, a Zona Franca de Manaus só foi regulamentada em 1960, tendo a finalidade de constituir um entreposto de mercadorias estrangeiras para abastecimento dos países vizinhos, que fariam também, através dela, as suas exportações. A ideia na realidade não funcionou, apesar da existência de uma Superintendência, dependente, porém de recursos e estímulos que nunca chegaram. (BATISTA, 2007, p. 345).

⁶ O estado do Amazonas é uma unidade da federação brasileira, com uma área, de 1.559.161,682, e população estimada em 3.483.985 habitantes, que é distribuída em 62 municípios, dentre os quais está à cidade de Manaus, com população de 1.802.014 habitantes. Dados do INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 27 ago. 2011.

que no período pré-capitalista, o fenômeno da pobreza apareceu num contexto de profunda escassez e de precário desenvolvimento das forças produtivas⁷:

A exploração do homem pelo homem não escondia ideologias, pois era realizada de maneira direta, óbvia e legitimada: os senhores escravos e os senhores feudais, respectivamente, tinham direitos sobre seus escravos e servos, podendo exigir trabalho e servidão em troca de condições de sobrevivência (PEREIRA, 1998, p. 238).

Aconteceram transformações que serviram de impulso para a formação da classe capitalista, como a saída de grandes massas humanas, em que repentinamente e de maneira violenta foram privadas de seus meios de subsistência e arremessadas no mercado de trabalho, sem nenhum direito garantido. “[...] A expropriação do produtor rural, do camponês, que fica assim privado de suas terras, constitui a base de todo o processo” (MARX, 2014a, p. 838).

A partir do processo da industrialização⁸ e da monetização, houve uma forte contribuição sobre a formação da pobreza. Para Salama e Valier (1997) a industrialização nas cidades produz uma mudança das relações de produção no campo, em que os trabalhadores produziram mais para o mercado e menos para o consumo próprio.

Ainda no processo da industrialização, os camponeses possuidores de pequenas terras passavam por dificuldades de sobrevivência, possibilitando atividades paralelas como: trabalho temporário, boias-frias, migração para as cidades. “As cidades são percebidas como uma solução para os males sofridos e como uma possibilidade de melhora do nível de vida” (SALAMA; VALIER, 1997, p. 63). Percebe-se, então, o primeiro efeito sobre as condições de vida do setor não (ou pouco) monetizado, no campo.

Já o segundo efeito diz respeito ao setor informal⁹, pois devido às difíceis condições de sobrevivência no campo, com as mudanças profundas nas cidades,

⁷ O conceito de forças produtivas de Marx abrange os meios de produção e a força de trabalho. O desenvolvimento das forças produtivas compreende, portanto, fenômenos históricos como o desenvolvimento da maquinaria e outras modificações do processo de trabalho, a descoberta e exploração de novas fontes de energia e a educação do proletariado (BOTTOMORE, 2012, p. 233).

⁸ Embora o termo “industrialização” esteja ausente da obra de Marx e Engels, o conceito está claramente presente. Marx distingue a “indústria moderna” ou “sistema fabril” ou “sistema da maquinaria” das formas anteriores de produção capitalista a cooperação e a manufatura. A indústria moderna distingue-se da manufatura pelo papel central que nela desempenha a maquinaria (Idem, p. 283).

⁹ A definição mais simples do setor informal caracteriza-se como um setor não reconhecido, não oficial. [...] O setor informal aparece junto com o desenvolvimento das leis de cunho social e com a

ocorreu o êxodo, “imigrantes em seu próprio país, os camponeses arrumam emprego na indústria nascente e nos serviços ligados a ela” (SALAMA; VALIER, 1997, p. 63). Muitos não tiveram a mesma sorte e buscaram sobreviver como camelôs, empregados domésticos, com remuneração ínfima para a sua sobrevivência.

Foi então, a partir da industrialização que surgiram duas classes sociais antagônicas: a burguesia¹⁰ e o proletariado¹¹. “[...] Ao longo da história a luta entre essas duas classes redundou em direitos sociais e econômicos para a classe trabalhadora, a qual passou a usufruir de uma cidadania que antes era exclusiva da burguesia” (PEREIRA, 1998, p. 240).

A luta entre o capitalista e o trabalhador vem desde a própria origem do capital, contudo, mudanças ocorreram na transformação da sujeição do trabalhador, em vez da exploração feudal ocorreu a exploração capitalista, e foi a partir dessa sujeição que ocorreu o processo que deu origem ao assalariado e ao capitalista:

Mas só a partir da introdução da máquina passa o trabalhador a combater o próprio instrumental de trabalho, a configuração material do capital. Revolta-se contra essa forma determinada dos meios de produção, vendo nela o fundamento material do modo capitalista de produção (MARX, 2014a, p. 488).

Surgiram revoltas por parte dos trabalhadores contra a máquina, novo instrumento de trabalho, pois muitos não estavam acostumados a manuseá-la, o que repercutiu na divisão manufatureira do trabalho, a qual particulariza a força de trabalho do trabalhador “[...] reduzindo-a à habilidade muito limitada de manejar uma ferramenta de aplicação estritamente especializada” (MARX, 2014a, p. 491). A partir desse momento, quando a máquina passa a controlar a ferramenta, a força de trabalho do homem tende a desaparecer, transformando a classe trabalhadora em

implantação de um imposto para as sociedades, como sendo um meio de contornar essa legislação (SALAMA; VALIER, 1997, p. 63).

¹⁰ Em seus Princípios do comunismo (1847), Engels definiu burguesia como “a classe dos grandes capitalistas que, em todos os países desenvolvidos, detém, hoje em dia, quase que exclusivamente, a propriedade de todos os meios de consumo e das matérias-primas e instrumentos (máquinas, fábricas) necessárias à sua produção”. E, em uma nota à edição inglesa de 1888 do Manifesto comunista, como “a classe dos capitalistas modernos, proprietários dos meios de produção social e empregadores do trabalho assalariado” (BOTTOMORE, 2012, p. 55).

¹¹ O proletariado atravessa várias fases de desenvolvimento. Com seu nascimento, começa a sua luta com a burguesia. A princípio essa luta é realizada pelos trabalhadores individualmente, em seguida pelos trabalhadores de uma fábrica, depois pelos de um mesmo ramo da indústria, em uma mesma localidade [...] Mas, com o desenvolvimento da indústria, o proletariado não só tem seu número aumentado, como se concentra em maiores massas, sua força aumenta [...] os trabalhadores começam a se articular’. Por fim, as lutas locais se tornam centralizadas com a ajuda dos modernos meios de comunicação, transformando-se ‘em luta nacional entre classes’ (BOTTOMORE, 2012, p. 97).

população supérflua, não mais necessária ao desenvolvimento do capital, aparecendo um dilema notório na luta entre o trabalhador e a maquinaria:

[...] ou sucumbe na luta desigual dos velhos ofícios e das antigas manufaturas contra a produção mecanizada, ou inunda todos os ramos industriais mais acessíveis, abarrotando o mercado de trabalho e fazendo o preço da força de trabalho cair abaixo do seu valor (MARX, 2014a, p. 491).

Com a industrialização e o aparecimento do mercado de trabalho, a pobreza não se caracterizou pela escassez. As forças produtivas se desenvolveram e produziram numa proporção de bens e riquezas cada vez maiores. Mas por outro lado, “[...] a pobreza aumentava na mesma magnitude que as condições de superação da escassez” (PEREIRA, 1998, p. 239).

Com o advento da máquina e sua dominação nos meios de produção, vem a miséria crônica de muitos trabalhadores devido à concorrência desigual desenvolvida pelo capital com um único intuito de expandir sua produção. Percebe-se “[...] apoderando-se a máquina continuamente de novos ramos de produção, seus efeitos temporários são, na realidade, permanentes” (MARX, 2014a, p. 491). O que causa efeitos agudos, sobretudo, aos trabalhadores que têm somente sua força de trabalho para sobreviver, mas não encontram lugar para vendê-la.

Observa-se que a acumulação do capital proferiu a mais-valia¹², na qual resulta na produção de capital, e esta, “[...] a existência de grandes quantidades de capital e de força de trabalho nas mãos dos produtores de mercadorias” (MARX, 2014b, p. 835). Para que haja a acumulação capitalista é preciso transformar a mercadoria em dinheiro, assim, é relevante a força de trabalho do trabalhador para a expansão da produção para o sistema capitalista:

Duas espécies bem diferentes de possuidores de mercadorias têm de confrontar-se e entrar em contato: de um lado, o proprietário de dinheiro, de meios de produção e de meios de subsistência, empenhado em aumentar a soma de valores que possui, comprando a força de trabalho alheia; e, do outro, os trabalhadores livres¹³, vendedores da própria força de trabalho e, portanto, de trabalho (MARX, 2014b, p. 836).

¹² A extração de mais-valia é a forma específica que assume a EXPLORAÇÃO sob o capitalismo, a diferença específica do modo de produção capitalista, em que o excedente toma a forma de LUCRO e a exploração resulta do fato da classe trabalhadora produzir um produto líquido que pode ser vendido por mais do que ela recebe como salário (BOTTOMORE, 2012, p. 335).

¹³ Trabalhadores livres em dois sentidos, porque não são parte direta dos meios de produção, como os escravos e servos, e porque não são donos dos meios de produção, como o camponês autônomo, estando assim livres e desembaraçados deles (MARX, 2014b, p. 836).

Ambos precisam um do outro, os donos dos meios de produção precisam retirar do trabalhador a propriedade de seus meios de produção para o seu desenvolvimento, e o trabalhador passa a sujeitar-se ao capitalista para poder obter os meios de subsistência na sociedade.

Cada vez mais homens e mulheres trabalhadores encontram menos trabalho, inserindo-se em trabalhos precários, sem nenhum direito garantido. “Desemprego ampliado, precarização exacerbada, rebaixamento salarial acentuado, perda crescente de direitos, esse é o desenho mais frequente da nossa classe trabalhadora” (ANTUNES, 2011, p. 106).

Por conseguinte, quando os trabalhadores já estão desgastados, precisam ser trocados por outros no mercado de trabalho, ocorrendo o desemprego, e produzindo o aumento da pobreza. “A força de trabalho de um homem é consumida, ou usada, fazendo-o trabalhar, assim como se consome ou se usa uma máquina fazendo-a funcionar” (ANTUNES, 2013, p. 74).

Assim, muitas pessoas passam por situações precárias, sem as condições mínimas de bem-estar para a sua sobrevivência; esse mínimo em relação ao bem-estar da família ou do indivíduo define-se a pobreza em relação a determinado patamares de renda, “[...] no caso de renda inferior à linha de pobreza e de pobreza extrema (ou absoluta) abaixo da linha de indigência” (SALAMA; VALIER, 1997, p. 25). Para medir a pobreza extrema, ressalta-se, em primeiro lugar, a determinação da cesta de bens suficiente apenas para a reprodução da família ou do indivíduo. Já a linha de indigência, tem a ver com a reprodução calórica do indivíduo. Para os autores acima, é, por definição, pobre os que se situam aquém de uma linha de pobreza.

Comungando com a mesma definição dos autores acima sobre a pobreza, vejamos o conceito de pobreza do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA):

Definir “pobreza” em linhas gerais é relativamente fácil: é o estado de privação de um indivíduo cujo bem-estar é inferior ao mínimo que sua sociedade é moralmente obrigada a garantir. A pobreza em uma sociedade é o agregado dos estados de privação dos seus membros (OSORIO; SOARES; SOUZA, 2011, p. 9).

Segundo o conceito acima, o Brasil nunca assumiu uma linha oficial de pobreza ou de pobreza extrema, os autores acima, defendem que a linha de pobreza extrema seja “político administrativa” representada em unidades de renda domiciliar *per capita* mensal (OSORIO; SOARES; SOUZA, 2011). Quando a linha de pobreza é defendida empiricamente, ou seja, sem nenhum método que prometa objetividade,

percebe-se que muitas decisões são de natureza política, muitos pesquisadores ao direcionarem seus estudos sobre pobreza, tomam suas decisões de acordo com a maneira que julgam ser correta. Para nosso estudo, utilizaremos a definição acima, entendendo a pobreza como um estado de privação de determinadas pessoas na sociedade.

O estado de privação de muitos na sociedade brasileira se intensificou ainda mais com as transformações oriundas da globalização financeira, com o início da globalização tecnológica, pois produziu efeitos alarmantes em relação ao emprego e sobre os salários. Muitos trabalhadores não conseguem acompanhar o processo das inovações tecnológicas, trazendo consequências sobre sua vida. “[...] A tecnologia desenvolvida nesses últimos anos leva as modificações importantes no processo de produção e no processo de trabalho, no sentido de uma maior flexibilidade (equipamento e mão de obra) e das qualificações” (SALAMA; VALIER, 1997, p. 81).

O impacto causado na sociedade sobre a globalização é exposto por Faleiros (2011) sobre as mediações globais no Estado capitalista, sinalizando duas formas de intervenções, desenvolvidas pelo processo de acumulação nas áreas chamadas do social.

Em primeiro lugar, a lógica da acumulação se manifesta pela mercantilização dos serviços sociais, na compra e venda de serviços de saúde, de seguros sociais, de educação, de informações.

Outra forma pela qual o Estado incorpora os serviços sociais é através da obrigatoriedade de uma poupança compulsória¹⁴, na qual permite o desenvolvimento do capital financeiro e os programas chamados sociais servem de instrumento para aumentar o nível de poupança. Há também a implementação de uma série de programas temporários, específicos, regionalizados.

Ocorre uma categorização excludente na sociedade, pois não há uma uniformização dos serviços, pelo contrário, os benefícios variam de acordo com o grupo social ou a região, assim, a população deve aceitar como normal a ordem estabelecida, e “[...] Para os que não podem viver, consumir, produzir segundo esta ordem, criam-se mecanismos especiais de integração ao sistema de produção-

¹⁴ Essa arrecadação obrigatória, através de contribuições para a grande quantidade de fundos controlados pelo Estado, servem ao mesmo tempo para financiamento de grandes projetos e não voltam necessariamente à população (FALEIROS, 2011, p. 23).

consumo existente, por intermédio da institucionalização de certos serviços” (FALEIROS, 2011, p. 33).

Esses mecanismos tornam-se excludentes porque os serviços e mercadorias são acessíveis a uma população em especial, sem contar que a mercantilização dos serviços vem justamente com a ideia de normalização do acesso a determinados bens e serviços no mercado, causando a fragmentação dos problemas sociais. Tais mecanismos são utilizados para evitar a consciência de classe, pois as reivindicações são trabalhadas no sentido de esvaziá-las e apaziguá-las:

A ordem social e a “paz social” propiciam as condições necessárias para que o processo de acumulação do capital¹⁵ não seja ameaçado pela perturbação das relações sociais de produção, para que a propriedade dos meios de produção não seja ameaçada (FALEIROS, 2011, p. 36).

A estabilidade social através da legitimação e aceitação da ordem constituída é firmada no discurso ideológico e nos aparelhos de integração social por meio do atendimento às demandas requeridas pela sociedade, mesmo que estas demandas sejam com programas temporários, fragmentados a determinada população, ocasionando ainda mais a pobreza e a desigualdade social.

Em relação ao governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), desde 1993, no território brasileiro, já vinha acontecendo a retomada do crescimento econômico, mas foi a partir de 1994 que iniciou-se o processo de estabilização da moeda nacional, com a implantação do Plano Real. “[...] Essa nova conjuntura colocou ao governo de Fernando Henrique Cardoso, no seu primeiro mandato iniciado em 1995, a prioridade absoluta, de dar continuidade à estabilização da economia” (SILVA; YAZBEK; GIOVANNI, 2012, p. 101). A preocupação central gerava em torno de inserir o país na economia globalizada, assim, esse governo assumiu definitivamente uma política neoliberal, dando novos rumos para o trato da questão social, sobretudo, da pobreza.

No momento muito curto da trajetória do Brasil, com a abertura do Plano Real em 1994, houve a redução da pobreza absoluta “Depois de diversas tentativas de controle da alta de preços, o Plano Real de julho de 1994, foi bem-sucedido, reduzindo a inflação que atingia 48% ao mês em junho de 1994, à taxa anual de 22% em 1995” (ROCHA, 2006, p. 118). No entanto, mesmo com o aumento da atividade econômica e das oportunidades de empregos e ocupações “[...] o agravamento da pobreza

¹⁵ Marx revela em sua análise, sobre acumulação capitalista, que constitui o imperativo mais relevante, ou a força motriz, da sociedade capitalista (BOTTOMORE, 2012, p. 1).

metropolitana que vem ocorrendo de forma sustentada desde 1995 deve estar em parte associado ao rápido processo de exclusão do mercado de trabalho da mão de obra menos qualificada” (ROCHA, 2006, p. 134).

Já em relação aos governos Lula e Dilma, houve maior preocupação em combater a pobreza no Brasil. O primeiro passo do governo Lula foi unificar os programas de transferência de renda em busca de um estudo aprofundado sobre os programas sociais em desenvolvimento no país, e alguns problemas foram sinalizados¹⁶, os quais serviam como mecanismo de contenção para implementar programas de transferência de renda que atendessem a todos com efetividade.

Observa-se no Quadro 1 abaixo as mudanças no cenário brasileiro, nos governos de Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff:

Quadro 1 - Mudanças no cenário brasileiro 1994 a 2016

1994 a 2001	2002 a 2016
Elevação dos índices de desemprego e precarização das relações de trabalho em consequências das políticas liberais de ajuste estrutural da economia brasileira à competitividade da economia globalizada, adotadas nos anos 1990;	A unificação dos Programas de Transferência de Renda, mediante a criação do Bolsa Família, situa-se no âmbito da prioridade de combate à fome e à pobreza
Aumento da violência nas grandes cidades;	A partir de outubro de 2009 e até março de 2011, destinou a famílias extremamente pobres, com renda per capita familiar inferior a R\$ 70,00, um benefício mensal fixo de R\$ 68,00, além de um benefício variável mensal de R\$ 22,00, pago conforme o número de crianças e adolescentes de até 15 anos na família, no máximo três, alcançando até R\$ 134,00;
Baixa qualificação do trabalhador brasileiro para responder às novas demandas postas face às transformações ocorridas no mundo do trabalho e, paradoxalmente, o desemprego de trabalhadores qualificados;	As famílias pobres, com renda per capita familiar inferior a R\$ 140,00, passaram a receber o benefício variável de R\$ 22,00, pago conforme o número de crianças e adolescentes de até 15 anos na família, no máximo três, alcançando até R\$ 66,00;

¹⁶ A existência de programas concorrentes e sobrepostos nos seus objetivos e no seu público-alvo; ausência de uma coordenação geral dos programas com rebatimentos negativos na implementação das ações, gerando desperdício de recursos; ausência de planejamento gerencial dos programas; falta de estratégia mais ampla que garanta a autonomização das famílias após o desligamento dos programas; fragmentação dos programas e até competitividade entre os diferentes setores responsáveis por cada um deles; introdução de um elemento inovador no âmbito das Políticas Sociais, que é a transferência de renda independente de contribuição prévia; programas implementados, na sua grande maioria, por um quadro de pessoal que não integra os quadros efetivos dos respectivos setores, contratados por fora; relação problemática com os municípios em relação à contrapartida que deve ser oferecida pelas prefeituras; estabelecimento de metas para os programas, mesmo os considerados universais como o Bolsa Escola; orçamento alocado insuficiente, fazendo com que não só o público-alvo não seja totalmente atendido, como situando o valor monetário do benefício num patamar irrisório; identificação de problemas no Cadastro Único (*software* desenvolvido pela Caixa Econômica Federal (CEF)) (SILVA; YAZBEK; GIOVANNI, 2012, p. 138-139).

Elevados índices de trabalho infantil, com exploração da criança e do adolescente;	Foi acrescentado um benefício vinculado aos adolescentes de 16 e 17 anos de R\$ 33,00 mensais, até dois adolescentes por família, para manutenção desses jovens na escola;
Elevação da pobreza, sendo as crianças e jovens os mais atingidos.	A partir de abril de 2011, a Presidente Dilma estabeleceu um reajuste médio no valor dos benefícios de 19,4%, a correção correspondente a faixa de até 15 anos chegou a alcançar 45%. O valor médio dos benefícios passou para R\$ 115,00 e o valor recebido pelas famílias poderia variar de R\$ 32,00 a R\$ 242,00
	Principal prioridade de seu governo era combater a pobreza extrema, consolidado no Plano Brasil sem Miséria.
	Aumentou o limite do número de crianças e adolescentes com até 15 anos, de famílias extremamente pobre, de 03 para 05, as quais passaram a ter direito ao benefício variável de R\$ 32,00, possibilitando a inclusão de mais 1,3 milhão de crianças e adolescentes, com vigência a partir de setembro de 2011, elevando o valor máximo do benefício de R\$ 242,00 para R\$ 306,00.

Fonte: SILVA; YAZBEK; GIOVANNI (2012, p. 102-146).

Nota-se no quadro acima, no governo FHC, mudanças que repercutiram no mercado de trabalho, e conseqüentemente, alterações de vida do trabalhador, o aumento da pobreza, e a expansão da desigualdade social em todo território brasileiro.

De acordo com dados da PNAD (2009) de 1997 a 2004, o rendimento do trabalhador manteve queda constante, e a perda acumulada chegou a 18,1%, fechando 2004 em R\$ 926 - o menor valor foi apontado em 1992, primeiro ano da série, com R\$ 799. Os trabalhadores do Nordeste tiveram renda média de R\$ 734 em 2009, a menor entre as regiões do país. No Centro-Oeste, os trabalhadores receberam R\$ 1.309 médios, a maior do país (PESQUISA..., 2010).

Os números demonstram claramente o que o projeto neoliberal deixou para a classe trabalhadora. “[...] Os governos FHC se notabilizaram pelo desemprego em massa, o arrocho dos salários e a progressiva precarização das relações trabalhistas” (PESQUISA..., 2010).

FHC pouco fez para as áreas sociais, o que se observou foi o aumento da exclusão social; o aumento da concentração de renda; o alto índice de desemprego; o descompromisso com a responsabilidade social, pois nos momentos mais agudos de crise, o projeto neoliberal vem redirecionando a política social, por meio de cortes do gasto social. Pochmann (2001, p. 30) destaca que “os trabalhadores do setor

público foram transformados na principal variável de ajuste do Estado no Brasil nos anos 1990”.

A demissão de empregados do setor produtivo estatal se tornou expressiva, como também foram colocadas em práticas medidas para que ocorresse maior intensificação do trabalho, por meio de programas de gestão de mão-de-obra, com intuito de reduzir os salários, ter uma maior subordinação dos trabalhadores, para gerar lucros ao setor estatal e nas novas empresas privatizadas. Com a revisão do papel do Estado e as privatizações houve a redução nos rendimentos dos empregados, o que permitiu o agravamento da condição de pobreza, tornando expressiva a questão social no cenário brasileiro.

Assim, com a entrada do neoliberalismo houve um processo maior de desenvolvimento desigual na distribuição de renda no Brasil, no qual contribuiu para o aumento da pobreza, devido à extrema desigualdade e a ineficácia das políticas sociais; em vez de universalizar e homogeneizar um sistema de proteção social definido através da existência de direitos universais, em que todos têm direitos com igualdade, a distribuição de renda fica nas mãos de poucos e muitos passam a sofrer as desigualdades¹⁷ na sociedade.

Figura 1 - Moradia e desigualdade social



Fonte: Pires (2017).

Já nos governos de Lula e Dilma houve maior investimento em programas com intuito de reduzir a pobreza¹⁸ no país. “[...] avanços foram registrados no sentido do desenvolvimento de integração entre o Bolsa Família e vários programas municipais e estaduais” (SILVA; YAZBEK; GIOVANNI, 2012, p. 144).

¹⁷ Desigualdade Social: Governo FHC – Queda de 2,2% / Governo PT – Queda de 11,4% (BOFF, 2014).

¹⁸ Taxa de Pobreza: 2002 – 34% / 2012 – 15% - Taxa de Extrema Pobreza: 2003 – 15% / 2012 – 5,2% (BOFF, 2014).

É importante ressaltar em termos de políticas sociais públicas, o país teve alguns avanços e inclusão dos pobres na proteção social, nos governos Lula e Dilma. Observa-se ser um avanço no contexto da Política Social do Brasil, o processo de unificação e integração dos programas de transferência de renda do Governo Federal e a complementação de benefícios de programas estaduais e municipais, uma vez que, historicamente, os mesmos eram separados, fragmentados e descontínuos:

Pensar a unificação importa considerá-la não como mero mecanismo de gestão, mas como um processo que deve ser colocado a serviço de um Sistema de Proteção Social universal, capaz de atender todas as pessoas em situação de risco e vulnerabilidade, considerando a multidimensionalidade e o caráter estrutural da pobreza e da fome no Brasil (SILVA; YAZBEK; GIOVANNI, 2012, p. 144-145).

Mesmo com investimentos em programas de transferência de renda, ainda há um amplo contingente de pessoas aptas para o trabalho em escala global, no qual se encontram em atividades de trabalhos parciais, precários, temporários, ou muitos vivenciando a barbárie do desemprego. “Mais de um bilhão de homens e mulheres padecem as vicissitudes do trabalho precarizado, instável, temporário, terceirizado quase virtual, e dentre eles centenas de milhões têm seu cotidiano moldado pelo desemprego estrutural” (ANTUNES, 2011, p. 103).

Observa-se que a pobreza no Brasil é decorrente da escassez de recursos ou pela má distribuição de renda, possibilitando a desigualdade social. “[...] Estes recursos não se limitam apenas à renda, mas englobam, igualmente, a oferta de bens e serviços públicos como saúde, educação, habitação, previdência, saneamento, alimentação, entre outros” (PEREIRA, 1998, p. 242). Para a autora, o Brasil não é um país pobre, mas devido à perversa desigualdade engendrada na distribuição de riqueza do país, a pobreza se alastra no território brasileiro.

O território brasileiro exerce um padrão de desenvolvimento desigual, constituído pela heterogeneidade estrutural, a qual advém de um modelo de industrialização capitalista, pois exclui amplos segmentos da sociedade, sem mencionar também a cultura do favor e do clientelismo enraizados na nossa colonização, “[...] contribuindo assim para colocar hoje o Brasil nos piores lugares no ranking mundial de desigualdade social (incluindo, por exemplo, as de renda, as rurais-urbanas, as de gênero, as raciais, as regionais, etc.)” (PASTORINI, 1998, p. 261).

De acordo com dados divulgados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Brasil faz parte do grupo de 55 países considerados de alto desenvolvimento humano. Na América Latina e no Caribe, além de Chile e Argentina, o Brasil fica atrás de Barbados e do Uruguai (empatados na 54ª posição); de Bahamas (58ª); do Panamá (60ª); de Antígua e Barbuda (62ª); Trinidad e Tobago (65ª); da Costa Rica (66ª); de Cuba (68ª); da Venezuela (71ª) e do México (77ª). Entretanto, um dos fatores que dificulta esse desenvolvimento é justamente a crise econômica do país. (BRITO, 2017)

Ainda de acordo com dados do estudo acima, a Organização das Nações Unidas (ONU) expõe que no território brasileiro, mais de 29 milhões de pessoas saíram da pobreza entre 2003 e 2013. No entanto, o nível de pobreza voltou a crescer entre 2014 e 2015, quando cerca de 4 milhões de pessoas ingressaram na pobreza. No mesmo período, a taxa de desemprego também voltou a subir, atingindo mais de 12 milhões de pessoas. E a situação é mais grave entre jovens e mulheres. Observa-se que os resultados indicam os efeitos das crises econômica e política que afetam o país desde 2014.

Em dados divulgados pelo PNUD sobre a desigualdade social no Brasil, o país ocupa o 79º lugar entre 188 nações no ranking de Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que leva em consideração indicadores como educação, renda e saúde, mas despencou 19 posições na classificação correspondente à diferença entre ricos e pobres (PIRES, 2017):

Em países como o Brasil, vale lembrar, os excluídos não são residuais, mas parte importante da população, nem temporários, mas estruturais, refletindo direitos que são instituídos e apenas parcial ou seletivamente assegurados, bem como déficits expressivos no direito a ter direitos, num processo que segrega e reifica a pobreza, para reproduzi-la de forma ampliada através do acúmulo de precariedades (CARNEIRO, 1998, p. 31-32).

O país em vez de prevenir ou reduzir a exclusão social, contribui para segregar as pessoas, ampliar a pobreza, dificultar a consolidação efetiva dos direitos aos cidadãos, o que possibilita ainda mais a restrição das condições de acesso da população aos direitos universais. Assim, no governo Michel Temer, a exclusão se torna mais expressiva, um dos exemplos, é o retrocesso na Reforma Trabalhista, na qual implicará em perdas de direitos aos cidadãos.

Algumas mudanças estão por vir com a reforma trabalhista¹⁹, na qual mudará a lei trabalhista brasileira. Abaixo se destacam algumas definições sobre a regra atual e a nova regra, com a reforma trabalhista proposta pelo então Presidente Temer:

Quadro 2 - Definições sobre a regra atual e a nova regra da lei trabalhista brasileira

REGRA ATUAL	NOVA REGRA
FÉRIAS: As férias de 30 dias podem ser fracionadas em até dois períodos, sendo que um deles não pode ser inferior a 10 dias. Há possibilidade de 1/3 do período ser pago em forma de abono.	As férias poderão ser fracionadas em até três períodos, mediante negociação, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 5 dias corridos, cada um.
JORNADA: A jornada é limitada a 8 horas diárias, 44 horas semanais e 220 horas mensais, podendo haver até 2 horas extras por dia.	Jornada diária poderá ser de 12 horas com 36 horas de descanso, respeitando o limite de 44 horas semanais (ou 48 horas, com as horas extras) e 220 horas mensais.
TEMPO NA EMPRESA: A CLT considera serviço efetivo o período em que o empregado está à disposição do empregador, aguardando ou executando ordens.	Não são consideradas dentro da jornada de trabalho as atividades no âmbito da empresa como descanso, estudo, alimentação, interação entre colegas, higiene pessoal e troca de uniforme.
DESCANSO: O trabalhador que exerce a jornada padrão de 8 horas diárias tem direito a no mínimo uma hora e a no máximo duas horas de intervalo para repouso ou alimentação.	O intervalo dentro da jornada de trabalho poderá ser negociado, desde que tenha pelo menos 30 minutos. Além disso, se o empregador não conceder intervalo mínimo para almoço ou concedê-lo parcialmente, a indenização será de 50% do valor da hora normal de trabalho apenas sobre o tempo não concedido em vez de todo o tempo de intervalo devido.
REMUNERAÇÃO: A remuneração por produtividade não pode ser inferior à diária correspondente ao piso da categoria ou salário mínimo. Comissões, gratificações, percentagens, gorjetas e prêmios integram os salários.	O pagamento do piso ou salário mínimo não será obrigatório na remuneração por produção. Além disso, trabalhadores e empresas poderão negociar todas as formas de remuneração, que não precisam fazer parte do salário.
TRABALHO PARCIAL: A CLT prevê jornada máxima de 25 horas por semana,	A duração pode ser de até 30 horas semanais, sem possibilidade de horas extras semanais, ou de 26

¹⁹ BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2017 (nº 6.787/2016, na Câmara dos Deputados). Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1550864&filename=Tramitacao-PL+6787/2016. Acesso em: 05 jun. 2017.

sendo proibidas as horas extras. O trabalhador tem direito a férias proporcionais de no máximo 18 dias e não pode vender dias de férias. Cont....	horas semanais ou menos, com até 6 horas extras, pagas com acréscimo de 50%. Um terço do período de férias pode ser pago em dinheiro.
TERCEIRIZAÇÃO: O presidente Michel Temer sancionou o projeto de lei que permite a terceirização para atividades-fim.	Haverá uma quarentena de 18 meses que impede que a empresa demita o trabalhador efetivo para recontratá-lo como terceirizado. O texto prevê ainda que o terceirizado deverá ter as mesmas condições de trabalho dos efetivos, como atendimento em ambulatório, alimentação, segurança, transporte, capacitação e qualidade de equipamentos.
DESCANSO: O trabalhador que exerce a jornada padrão de 8 horas diárias tem direito a no mínimo uma hora e a no máximo duas horas de intervalo para repouso ou alimentação.	O intervalo dentro da jornada de trabalho poderá ser negociado, desde que tenha pelo menos 30 minutos. Além disso, se o empregador não conceder intervalo mínimo para almoço ou concedê-lo parcialmente, a indenização será de 50% do valor da hora normal de trabalho apenas sobre o tempo não concedido em vez de todo o tempo de intervalo devido.

Fonte: Cavallini (2017).

Percebe-se a contribuição para a ocorrência de uma destruição total dos direitos trabalhistas. Nota-se, por um lado, o empresariado em busca de aumentar seu lucro, e por outro, o governo não quer ceder à carga tributária, sendo assim, a única opção é tirar os direitos conquistados do trabalhador. Qualquer reforma deve partir de um consenso social, de um pacto social, das mudanças advindas desse processo, porém, não há consenso, as leis vem do alto, sem debates.

O Estado deve defender e garantir os direitos da nação, defender os direitos da sociedade, pois esta será a mais afetada com as mudanças dessa nova lei brasileira. É preciso também investir em políticas públicas para propiciar a incorporação do aprendizado profissional e articular a processos educativos para a aprendizagem se tornar uma possibilidade e oportunidade aos jovens de terem mais chances de inserção de forma qualificada no mercado de trabalho com um trabalho decente. (MERCADO..., 2013).

Entende-se a necessidade de implementar políticas sociais universalistas, estabelecer um compromisso com a população para que todos tenham acesso “[...] a bens e serviços essenciais, capazes de preencher as condições necessárias a um padrão mínimo de vida digna a todos os indivíduos” (CARNEIRO, 1998, p. 32).

A pobreza é um dos principais motivos para a população infanto-juvenil adentrar no trabalho. “Crianças e adolescentes oriundas de famílias de baixa renda tendem a trabalhar mais e, conseqüentemente, a estudar menos, comprometendo, dessa forma, sua formação e suas possibilidades de vida digna” (VIVARTA, 2007, p. 17).

Em 2015, 17,3 milhões de crianças entre zero e 14 anos, equivalente a mais de 40% da população dessa faixa etária, viviam em municípios de baixa renda no Brasil. Outras 5,3 milhões (13,5% dessa população) viviam em situação de extrema pobreza, em famílias cuja renda per capita é inferior a um quarto de salário mínimo. Os dados estão no relatório Cenário da Infância e da Adolescência no Brasil, divulgado pela Fundação Abrinq e elaborado a partir de dados de 2015 do IBGE. (GUIMARÃES, 2017).

Percebe-se a predominância do trabalho infantil em famílias em situação de pobreza. O trabalho infantil não é uma escolha da criança, geralmente acontece movido pela necessidade financeira e de sobrevivência do grupo familiar, e a entrada prematura da população infanto-juvenil no mercado de trabalho acaba repercutindo de forma negativa na educação escolar.

Para Rocha (2006), muitas pessoas inseridas no mercado de trabalho com idade inferior garantido por lei contribuem para a pobreza da exclusão, muitos não conseguem trabalhar e estudar ao mesmo tempo, pois o cansaço físico, mental e psicológico produz a falta de atenção e, conseqüentemente, a desistência dos estudos, no qual produz um baixo nível educacional e futuramente não conseguirá um bom emprego por causa da baixa qualificação profissional. Percebe-se a desvantagem do trabalho infantil para o aproveitamento escolar e para a permanência na escola além dos 14 anos:

Para os indivíduos adultos (25 anos e mais), é evidente a desvantagem que o baixo nível de escolaridade representa em termos de incidência de pobreza, já que, como era de se esperar, a proporção de pobres declina monotonicamente como o nível de escolaridade, de modo que apenas 2,1% dos indivíduos com alguma educação superior são pobres. (ROCHA, 2006, p. 146).

É um ciclo vicioso, no qual se forma em relação à pobreza. Se uma criança ou adolescente não tem tempo de estudar devido à inserção no trabalho infantil, suas chances de ter um bom emprego serão ínfimas, pois nos dias atuais é preciso a

qualificação constante para adentrar e permanecer no mercado de trabalho, e sem um nível educacional bom, quando adultos, reproduzirão a pobreza de seus pais. "a distribuição dos ocupados por idade revela trabalhadores mais jovens entre os pobres, o que prejudica a escolaridade e se constitui num mecanismo de perpetuação da pobreza". (ROCHA, 2006, p. 148).

Para que haja um Sistema de Proteção Social para todos, demanda-se uma transferência monetária com outros programas sociais e com uma política econômica de geração de emprego e renda para as famílias, que estas possam alcançar sua autonomia em todos os níveis de suas vidas; requer também a desconcentração da renda e da riqueza socialmente produzida, em que fica nas mãos da elite na sociedade e muitos vivem sem nada obter, devido à desigualdade social no país.

Com a situação do trabalho de crianças e adolescentes em todo o território brasileiro, foi preciso a mobilização por parte da sociedade para ocorrer a defesa e proteção aos direitos da criança e do adolescente, na qual surtiu resposta com a promulgação da Constituição Federal de 1988, assunto abordado a seguir.

1.3 Constituição Federal de 1988: um novo olhar sobre a infância no Brasil

Em todas as constituições, com exceção a Constituição Federal de 1988, os direitos e proteção à criança e ao adolescente foram deixados em segundo plano, não havia uma sistematização adequada para proteger os interesses fundamentais da população infanto-juvenil, e sim medidas repressivas para adequar o menor ao convívio da sociedade.

Lamenza (2011) expõe na década de 1920, no momento do processo industrial, na cidade de São Paulo, com o seu crescimento enquanto cidade, que as crianças e adolescentes eram empregadas para o serviço operário na crescente metrópole e evidenciava um alarmante número de acidentes de trabalho a vitimar jovens. A criança e o adolescente, ao adentrar nas atividades produtivas da época, adquiriam sequelas físicas inalteráveis, devido à prática do exercício não adequado para a sua idade.

No ano de 1926, foi aprovado o Decreto nº 17.943-A, no qual instituía o Código de Menores e, em 1927 foram consolidadas as leis de assistência e proteção aos menores. "De um ano para o outro, o Decreto praticamente duplicou, incorporando novos capítulos e artigos, no qual resultou numa lei extremamente minuciosa,

contendo 231 artigos” (RIZZINI, 2008, p. 140). Nota-se, em termos de dispositivos, a especificação minuciosa das prerrogativas da autoridade competente, o Juiz de Menores, e as atribuições do Juizado de Menores.

No entanto, a legislação reflete uma proteção com cuidados extremos, no sentido de garantir a resolução do problema do menor efetivamente. O controle por parte do Estado era rigoroso, “Portanto, a consolidação de uma política de ‘assistência e proteção aos menores’ significou a dicotomização da infância na prática. Aos menores, a instrução mínima que permitisse domesticá-los para o uso de sua força de trabalho”. (RIZZINI, 2008, p. 145). O objetivo maior era moldar a criança para o futuro a partir de um projeto de nação livre das amarras de seu passado colonial. Essa ideia de formação da nação e de investimento na infância não conduziria a população ao tão sonhado grau de civilização e ficou somente no discurso.

Ressalta-se a importância do investimento na educação básica das crianças para um país culto e civilizado, entretanto, a maneira de estruturar a educação pública não possibilitaria a construção de uma cidadania efetiva e plena, pois existiam interesses na arena política por uma elite de conhecedores, de formação, sobretudo, na área jurídica impedindo a construção de nossa nacionalidade, [...] “tinha diante de si uma opção paradoxal a fazer: educar o povo, porém garantindo seus privilégios de elite. Instruir e capacitar para o trabalho, mantendo-o sob vigilância e controle” (RIZZINI, 2008, p. 143).

Os discursos inovadores de mudanças no Brasil não encontrariam maneiras verdadeiramente novas na gestão do poder. O caso específico da ‘salvação da criança’ caracterizava o compromisso entre a tradicional estrutura agrária de poder e o desenvolvimento de novos grupos, engendrados pelos ideais republicanos de construção nacional e pelo modelo civilizatório europeu. “[...] A elite letrada, que dominava a arena política à época, tinha diante de si uma opção a fazer: promover a educação (para ‘civilizar’), sem, no entanto, abrir mão dos privilégios ‘herdados’”. (RIZZINI, 2008, p. 27). Ou seja, ao mesmo tempo em que buscava capacitar o povo para alcançar o progresso, deveria mantê-lo sob a vigilância e controle para proteger a ordem política.

A criança deixa de ocupar um lugar secundário e passa a ser percebida como futuro da nação, um ser em formação, em desenvolvimento, e que poderia ser transformada em uma pessoa de bem, mas numa perspectiva de aparato médico-jurídico-assistencial. Para Rizzini (2008) o foco era estabelecido pelas funções de

prevenção – com intuito de vigiar a criança e evitar a sua deterioração, que contribuiria para a degeneração da sociedade –; educação – educar e moldar o pobre ao hábito do trabalho e treinando-o para observar as regras de uma convivência em harmonia –; recuperação – visava reeducar ou reabilitar o menor, visto como vicioso, por meio do trabalho e da instrução, retirando-o das amarras da criminalidade e tornando-o útil para a sociedade –; repressão – conter o menor delinquente e criar obstáculos que causassem danos e visar a sua reabilitação pelo trabalho.

O país optou pelo investimento de uma política prevalecente jurídico-assistencial de atenção à infância, em oposição a uma política nacional de educação de qualidade, que possibilitasse o acesso a todos, sem distinção de classe. Com essa opção resultou na divisão da infância, de um lado, estava a criança sob os cuidados da família, onde estava reservada a cidadania – direitos e deveres – e do outro, o menor, mantido sob a tutela vigilante do Estado, com objeto de leis, medidas filantrópicas, educativas e outras vezes repressivas, bem como programas assistenciais em que as crianças ficavam sob a responsabilidade da atuação paternalista do Estado.

Mesmo de maneira reduzida, a infância continuou a fazer parte da agenda do Estado. Lamenza (2011) expõe que, em julho de 1934, Getúlio Vargas promulgou a primeira Constituição republicana, na qual fazia menção à preocupação do Poder Público com a questão da infância. O artigo 138 preconizava a proteção de amparar a maternidade e a infância, e proteger a juventude contra toda exploração, abandono físico, moral e intelectual.

Em novembro de 1937, Getúlio Vargas outorgou nova Constituição, e no texto ficou visível a preocupação em relação à questões de defesa e proteção da saúde, fixando-se a competência privativa da União para legislar sobre a matéria, “especialmente da saúde da criança” (art. 16, XXVII). No artigo 27 da Constituição “devem ser objeto de cuidados e garantias especiais por parte do Estado, que tomará todas as medidas destinadas a assegurar-lhes condições físicas e morais de vida sã e de harmonioso desenvolvimento das suas faculdades” (CONSTITUIÇÃO DE 1937, p. 32).

No relatório escrito por Gustavo Capanema, a educação e a saúde foram problemas abandonados ao longo dos tempos no Brasil, no Império e na República, “[...] os governos passavam, e nenhuma obra geral e fundamental se empreendia” (CAPANEMA, 1946, p. 2). Somente depois de 1930, com a vitória da revolução, foi

possível o lançamento das sementes primordiais, com a fundação do Ministério da Educação e Saúde. Nascia então o ponto de partida para possíveis soluções dos problemas relacionados à educação e saúde no território brasileiro.

A obra da educação primária adotada em todo país a partir de 1931 a 1945 foi de grande significação e exerceu grande influência na educação. O governo local não intervinha em favor ao estímulo e nem com a cooperação, em relação ao desenvolvimento da educação, o que causou o analfabetismo oriundo desde os tempos do Império e da República, e tornou falho e retardou o ensino. (CAPANEMA, 1946). Mas com a educação primária em todo o país nos anos expostos acima, a educação entrou na fase segura e definitiva.

O Ministério da Educação e Saúde, em relação ao ensino, não se tornou apenas um departamento burocrático para administração de repartições e serviços educacionais, mas constituiu um centro nacional de estudos e pesquisas sobre o problema da educação nos seus diversos ramos e graus:

A Constituição de 1937 atribuía à União competência privativa para fixar as bases e determinar os quadros da educação nacional, traçando as diretrizes a que deve obedecer a formação física, intelectual e moral da infância e da juventude, e legislar sobre diretrizes de educação nacional (HORTA, 2010, p. 84).

A Constituição de 1937 tornou possível uma relevância singular a infância e juventude, e Gustavo Capanema exerceu papel fundamental, no qual dava visibilidade, em relacionar sempre a educação com os interesses e a formação política dessa população. Para ele, as empresas exerceria a salvação nacional, na qual depende [...] “a educação completa da infância e da juventude” (HORTA, 2010, p. 111). Pode-se perceber a notoriedade que a educação e a saúde, as crianças e adolescentes ganharam com a Constituição de 1937 no território brasileiro.

Já durante o governo de Dutra, houve a aprovação da Constituição de 1946, e as referências foram mais gerais sobre a proteção integral dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, artigo 164 “[...] é obrigatória, em todo o território nacional, a assistência à maternidade, à infância e adolescência” (LAMENZA, 2011, p. 5).

Na Constituição da República de 1967 a proteção à infância e à juventude foi relegada para segundo plano, instituída por lei, como diz em seu artigo 167 § 4º. Nesse momento, não existe mais a previsão expressa no âmbito constitucional da garantia integral dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. (LAMENZA, 2011).

Houve um retrocesso das conquistas em relação à infância e juventude, mesmo que estas fossem restritas.

Em 1985, o Brasil apresentava uma nova face ao processo de reorganização política, orientado sob a égide da democracia; também ampliou sua herança para com a face da desigualdade social. A pobreza aumentou resultante dos períodos anteriores, sobretudo, dos governos militares, pois com suas orientações econômicas de desenvolvimento, engendraram um país com uma péssima distribuição de renda e aumentaram a parcela da população que procurava as políticas sociais para viver. (COUTO, 2004)

A desigualdade persistiu na história brasileira com a distribuição de renda nas mãos de poucos, e as demandas sociais ficavam em segundo plano, com políticas sociais pontuais e fragmentadas. Porém, o período dos governos brasileiros desde 1985 foi ajustado por propostas democráticas, nas quais buscavam romper com o clientelismo e com a elevação patrimonialista do Estado, ao proporem mudanças no sistema político, econômico e social.

Em relação aos direitos das crianças e dos adolescentes, Souza (2008) expõe a partir da redemocratização do país, em 1985, os direitos das crianças e adolescentes são agregados corretamente ao cenário jurídico nacional. Foi um salto de qualidade em sua integral proteção e tutela no plano social, administrativo e jurisdicional. A inclusão dos modernos padrões internacionais somente foi definitivamente agrupada à legislação brasileira, a partir da Constituição Federal de 1988, a qual adotou a doutrina da proteção integral, fixou a responsabilidade da família, da sociedade e do Estado e revogou claramente a doutrina do menor em situação irregular, vigente desde o início do século XX:

O fator principal que serviu como fundamento para a promulgação da Constituição Federal de 1988 foi o extenso período de desmandos governamentais e políticos, ocorrido num momento ditatorial, e, como consequência, o basta a todas as agressões aos direitos fundamentais e a todos os atos que, durante vários anos, vieram afrontar, lesar a dignidade da pessoa humana. (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 66).

A CF de 1988 foi um marco na história do Brasil, pois tem como principal peculiaridade resgatar os valores, bases e princípios constitucionais da sociedade, preservando os valores da pessoa humana. Também houve uma expressão forte da questão da cidadania, o que possibilitou a ampliação dos direitos sociais, em que a

noção de Seguridade Social abrange as políticas de Assistência Social, de Saúde e de Previdência Social, e permite uma nova concepção de direito social, ampliando os deveres do Estado para com os cidadãos.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, houve um avanço em relação à proteção integral dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, em caráter de prioridade absoluta. A criança e o adolescente tiveram um lugar relevante na CF/88, em que buscou dar à infância e à juventude a proteção de seus direitos fundamentais (LAMENZA, 2011). No capítulo dos direitos básicos sociais, cristalizou, sistematizou e organizou os direitos como processos de proteção, articulando os jurisdicionais, administrativos e sociais das crianças e adolescentes, seja frente ao Estado, da família e da sociedade, conforme o artigo 227²⁰.

Para Liberati e Dias (2006), com a promulgação da CF de 1988, os princípios, valores e garantias primordiais à criança e ao adolescente foram inseridos nos seus artigos do 1º ao 7º²¹, com normas, para garantir os direitos fundamentais à população infanto-juvenil para viver bem em coletividade.

No entanto, os inúmeros planos econômicos, as construções das legislações sociais, sobretudo, da Constituição Federal de 1988, foram insuficientes para cumprir com as promessas feitas à população à melhoria das condições e qualidade de vida da sociedade, o que possibilitou o aumento da pobreza gradativamente.

O confronto entre tais projetos se insere devido à redefinição do papel do Estado brasileiro, pois em um momento em que o país tinha conseguido garantir direitos com a promulgação da Constituição Federal de 1988, ocorria a revelação da hegemonia do projeto neoliberal e reafirmava a redução do papel do Estado, sobretudo, na área social, o que ocasionou a mercantilização dos direitos e não a sua defesa.

Para que todos os direitos fundamentais sejam efetivados e permanentes na prática, a preocupação do poder público deve ser com os direitos tutelares imediatos, de acordo com as necessidades demonstradas por determinado grupo social. Deve-

²⁰ **Art. 227º** É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, CF 1988, 2004, p. 55).

²¹ **Art. 6º** São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (EC no 26/2000, EC no 64/2010 e EC no 90/2015). (BRASIL, CF 1988, 2004, p. 19).

se investir também em algumas áreas que mais precisam para o atendimento ser contemplado pelo maior número possível da população infanto-juvenil, de forma plena, e não haver somente a exclusão de riscos inerentes a sua formação regular:

As diversas categorias de direitos fundamentais da criança e do adolescente devem servir de paradigmas no momento de fixação de metas para a atuação estatal. Devem ser atendidos objetivos primários, como manter a saúde e a vida das pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. (LAMENZA, 2011, p. 120).

É preciso priorizar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, pois são pessoas em desenvolvimento físico, psíquico e mental. Cabe ao poder público investir em creches, escolas de tempo integral, postos de saúde, atendimento preventivo e emergencial às gestantes, moradias e trabalho dignos. Para Liberati e Dias (2006), instituir leis ajustadas à realidade social do território brasileiro se faz necessário, e o compromisso governamental deve existir de forma plena para efetivar disposições firmadas em tratados internacionais sobre a área da infância e da juventude.

O Estado não deveria investir tanto em diversas obras, sem ao menos olhar para a saúde e o bem-estar da família; não pode excluir direitos de crianças e adolescentes com argumento de atender a outras demandas da sociedade igualmente importantes:

[] tem-se como delineada pelo ordenamento jurídico a obrigação por parte do Estado de tratar a questão atinente à criança e ao adolescente com a prioridade absoluta estipulada pelo texto constitucional, sem deixar de lado o esboço e posterior cumprimento de metas públicas destinadas a resguardar os direitos fundamentais a que faz jus a população infanto-juvenil. (LAMENZA, 2011, p. 129).

A responsabilidade dos direitos essenciais da criança e do adolescente, de acordo com o ordenamento, é conjunta imputada à família, à sociedade e ao Estado. O Estado desenvolve papel fundamental, por meio de políticas públicas e esforços pelos componentes do governo, no sentido de dar prioridade a objetivos relacionados aos direitos essenciais titulares à infância e à juventude.

Compreende-se ser necessário o trabalho em rede com as demais políticas sociais para a realização de políticas sociais públicas com caráter intersetorial às famílias, na garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Nesse sentido, a seguir é apresentado o Estatuto Da Criança e do Adolescente (ECA), lei voltada à

comunidade infanto-juvenil, um dos marcos para garantir e proteger seus direitos fundamentais, bem como os Programas de Renda Mínima, ambos demandam a proteção da infância e juventude.

1.4 Proteção à crianças e adolescentes: Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Programas de Renda Mínima

A política, estabelecida às crianças e adolescentes no Código de Menores de 1979, produzia críticas por parte de um consenso entre governo, sociedade e segmentos sociais em torno da falência do Código, pois a forma preconceituosa de chamar a população infanto-juvenil de “menores”, os quais eram punidos por estar em “situação irregular”, assumiam responsabilidades de uma situação que não lhes cabiam, [...] “pois era ocasionada pela pobreza de suas famílias e pela ausência de suportes e políticas públicas” (SILVA, 2005, p. 33).

Crianças e adolescentes eram apreendidos por suspeita de ato infracional, os quais eram submetidos à privação de liberdade, sem ao menos poder comprovar a materialidade dessa prática, não recebiam direitos para sua defesa. Havia a necessidade de ocorrer mudanças em relação aos direitos fundamentais da criança e do adolescente:

[...] A proclamação de direitos e as condições para sua exigibilidade constituíam demanda imperativa do próprio **Estado de direito**. Como reflexo desse contexto, no campo da infância ocorreu uma ampla mobilização nacional, com repercussão internacional, que visava à defesa dos direitos de crianças e de adolescentes e lutava por mudanças no Código de Menores, na mentalidade social e nas práticas judiciais e sociais dos órgãos do Estado que implementavam a política destinada a esse segmento (SILVA, 2005, p. 32).

O desenvolvimento da necessidade de atender as demandas fundamentais de crianças e adolescentes da melhor forma possível, instituindo os direitos básicos com abrangência a todos, da ideia do menor em situação irregular, preconizada pela Lei n. 6.697/79 (Código de Menores), alcança o ideal da proteção integral à população infanto-juvenil, apoiado primeiramente na Carta Magna de 1988, chegando aos contornos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n. 8.069/90 (LAMENZA, 2011).

Avanços em relação aos direitos fundamentais a esta população vêm através de uma legislação moderna, com instrumentos jurídicos e políticos para a implantação de um sistema, no qual busca a garantia desses direitos:

A Lei 8.069/1990 estabeleceu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em âmbito Federal. Assim, revogou o Código de menores regulamentado pela Lei 6.698/1979 e trouxe uma nova visão na forma de se garantirem e tutelarem os direitos concernentes às crianças e aos adolescentes, colocando-os no patamar máximo de protagonistas da sociedade brasileira, em virtude da condição especial em que se encontram de cidadãos em fase de desenvolvimento físico e psicológico (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 70).

O Estatuto trouxe como principal inovação a aceitação da regra constitucional da proteção integral a criança e ao adolescente, envolvendo-os, e não somente os que se encontram em situação irregular, como preconizado pelo Código de Menores, “A base filosófica do direito menorista prevista no Código de Menores de 1927 e de 1979 se manteve quase inalterada desde sua origem, por um longo período de 63 anos” (SILVA, 2005, p. 35). Apesar de todos esses anos de permanência, os Códigos acima não conseguiram efetivar conquistas no campo sociojurídico:

[...] É provável que esse “silêncio” estivesse vinculado aos interesses político-econômicos e às prioridades políticas das instituições sociais e das autoridades públicas que governavam este país naquelas épocas. Talvez pudéssemos dizer que o “silêncio” só foi quebrado em 1990, em razão de os objetivos e fins do Código de Menores de 1979 e de seu paradigma da “situação irregular” terem sido superados histórica, jurídica e socialmente, por estar em oposição aos valores democráticos, liberais e jurídicos em dissonância com os princípios da diferença individual, moral, social, religiosa, cultural e educacional da nova configuração da ordem mundial (SILVA, 2005, p. 35).

A sociedade clama por mudanças e passa a exigir do Estado respostas articuladas com a nova formatação do Estado de direito, fundamentada em princípios universais de democracia, em relação aos direitos fundamentais da criança e do adolescente:

Democracia envolve a luta pela ampliação da cidadania, com vistas à efetivação dos direitos civis, políticos e sociais de todos os cidadãos. Uma cidadania para todos, extensiva ao conjunto dos segmentos trabalhadores na sua heterogeneidade. Mas também uma cidadania impulsionadora de novos direitos, que contribua na luta para a ampliação da legalidade institucional (IAMAMOTO, 2005, p. 142).

A sociedade sai em defesa da garantia dos direitos da infância e juventude, e a aprovação do ECA introduziu o paradigma da “proteção integral”, criado em atenção

às regras e aos modernos princípios expedidos pelos variados pactos internacionais relativos à defesa dessa população.

O Estatuto é um processo e resultado de uma construção histórica de lutas sociais dos movimentos pela infância em busca de suas melhorias; dos setores progressistas da sociedade política e civil brasileira. “[...] O ECA não foi uma dádiva do Estado, mas uma vitória da sociedade civil, das lutas sociais e reflete ganhos fundamentais que os movimentos sociais têm sabido construir”. (SILVA, 2005, p. 36).

O Estatuto, em seus 267 artigos, garante os direitos e deveres de cidadania à crianças e adolescentes. Em seu artigo 2º “considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescentes aqueles entre doze e dezoito anos de idade” (BRASIL, 1990, p. 51). Estabelece ainda a responsabilidade de garantia dos direitos e deveres de cidadania à população infanto-juvenil aos setores que compõem a sociedade, a saber: a família, a comunidade e o Estado.

O artigo 3º da Lei, em relação à proteção integral, diz que crianças e adolescentes “[...] gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei”. (LAMENZA, 2011, p. 20). Ao se falar dos direitos fundamentais, destacam-se os que são essenciais na garantia de um atendimento de viver digno e respeitável. A responsabilidade de velar a dignidade, respeitar e defender os direitos da população infanto-juvenil é atribuído a todos. Lamenza (2011) chama de princípio da cooperação, todos juntos em busca de proteger e garantir os direitos da infância e juventude.

A família, a sociedade e o Estado precisam criar um ambiente adequado para o desenvolvimento sadio da criança e do adolescente para que estes futuramente alcancem melhores condições de qualidade de vida. O empenho também deve vir de todas as esferas públicas e privadas no sentido de protegê-los efetivamente.

Já o artigo 4º, elenca um conjunto de deveres atribuídos à família, à comunidade, à sociedade em geral e ao poder público. Confere a proteção integral como ideia de assumir toda e qualquer iniciativa voltada para o bem-estar de crianças e adolescentes, tendo a destinação privilegiada de recursos públicos para garantia de seu bem-estar (LAMENZA, 2011). Trata-se de uma responsabilidade conjunta, pois cada um destes protagonistas ao atuar em dimensões diversas, por meio de ações amplas, distintas e interdependentes, garantem os direitos da população infanto-juvenil com absoluta prioridade.

Artigo 5º diz que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão e caso ocorra, será punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990). O Estado deve implementar políticas sociais públicas a crianças e adolescentes, mas também, cada setor responsável deve fiscalizar constantemente suas ações, serviços e programas para que a proteção integral seja voltada ao bem-estar dessa população.

O artigo 6º expõe sobre os fins sociais em que a lei dirige; fala-se sobre as exigências do bem comum, dos direitos e deveres individuais e coletivos e da condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento. Justifica-se a inteira tutela desses direitos pelo fato de serem pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e precisam de elementos suficientes aos direitos básicos “[...] como vida, saúde, convivência sociofamiliar e educação lhes sejam garantidos na integralidade” (LAMENZA, 2011, p. 25).

O artigo 18º dispõe “é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”. (BRASIL, 1990, p. 17). Neste dispositivo, o ECA tenta sensibilizar a sociedade, a família e o Estado, a respeito da cooperação universal integrada ao princípio da proteção integral de crianças e adolescentes, no sentido da participação conjunta para evitar atos desumanos contra a população infanto-juvenil.

Dentre muitos direitos, o Estatuto destaca o direito à liberdade para brincar, praticar esportes e divertir-se, em seu artigo 16, IV, em combinação com o artigo 59. No entanto, devido à situação de pobreza vivenciada por muitas famílias, os filhos são inseridos muito cedo no trabalho, antes do tempo estabelecido por lei, afastando-os dos outros integrantes da comunidade, substituindo a infância por uma vida adulta, com responsabilidades cabíveis a um adulto, o que acarreta prejuízos no futuro, pois sentirão falta dessa etapa da vida de lazer e brincadeiras, com diversões apropriadas a sua idade.

O Estatuto teve a preocupação de reservar artigos no âmbito do trabalho infantil, direito à profissionalização e à proteção do trabalho, no capítulo V, nos artigos 60, 61, 62 e 69 do ECA (BRASIL, 1990, p. 61-62), conforme o quadro 3 a seguir:

Quadro 3 - Direito à profissionalização e à proteção do trabalho

ARTIGO 60	ARTIGO 61	ARTIGO 62	ARTIGO 69
É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz ²² .	A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei.	Considera-se aprendizagem a formação técnica-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor.	O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros: I – respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; II – capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

Fonte: Brasil (1990).

Devido o trabalho infantil ser persistente no território brasileiro, algo que gera discussão perante a sociedade, o ECA buscou ao máximo criar mecanismos de regulamentação e proteção relacionados à entrada de crianças e adolescentes no trabalho, a profissionalização e sua proteção no trabalho.

É preciso haver a intensa necessidade de buscar impedir a exploração do trabalho infanto-juvenil, e os artigos acima vêm justamente impor limites no uso dessa população em atividades laborais ou “[...] lesivas ao seu desenvolvimento físico e mental, bem como à sua própria dignidade, seja pelas condições do emprego, pela falta de aprendizagem ou pelo número excessivo da jornada de trabalho”. (LIBERATI, DIAS, 2006, p. 74). Crianças e adolescentes estão em processo de desenvolvimento e precisam usufruir de seus direitos e liberdades enquanto sujeitos de direitos e a exploração do trabalho infanto-juvenil acaba prejudicando tal desenvolvimento e negando a prioridade absoluta descrita na legislação.

Outro ponto a ser abordado diz respeito aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes vítimas da ação ou da omissão do Estado, da sociedade ou da família. O primeiro destaque dado é na condição de sujeito de direito, na qual se dá no disposto do artigo 98, I e II, da Lei nº 8.069/90, em que ressalta o exercício do poder estatal em ter um cuidado especial na questão de risco, ao envolver o desenvolvimento da população infanto-juvenil, por ação/omissão da própria família, quer por uma atividade ou falta dela, pela sociedade ou pelo próprio Estado:

²² **Art. 64º** – Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme o Art. 7 inciso XXXIII da Constituição, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.1998). (BRASIL, 1990, p. 23).

A família, como início de uma vida em comunidade e embasamento do relacionamento gregário do indivíduo, tem como papel essencial proporcionar à criança e ao adolescente as condições mínimas de um desenvolvimento sadio e feliz, na medida do possível livre de riscos de qualquer natureza. (LAMENZA, 2011, p. 115).

Quando a família, por ação ou omissão, deixar de realizar a tarefa que lhe cabe à criança e ao adolescente, o Estado deve se incumbir da atividade de buscar elementos para o tratamento adequado das questões concernentes à população infanto-juvenil e também suprir as carências de seus direitos essenciais.

Em relação aos Programas de Renda Mínima, na década de 1990, o debate político brasileiro ganha notoriedade e seu grande impulsionador foi o Projeto de Lei do Senador Eduardo Suplicy, aprovado no Senado Federal em dezembro de 1991, no qual buscava instituir um Programa de Renda Mínima (PRM) a nível nacional, “[...] Essa proposta incluía, aproximadamente, 38 milhões de pessoas, com idade superior a 25 anos, cuja renda mensal era inferior ao patamar de 2 salários mínimos”. (MACEDO, 2004, p. 45). O IRN²³ e suas modalidades vêm com o intuito de transferir uma quantia determinada de remuneração para ser transformada pelo cidadão, através do mercado, para atender uma determinada necessidade enfrentada por ele.

As pessoas que recebiam uma renda acima do nível mínimo deviam pagar imposto calculado com base em sua renda com possíveis isenções e/ou deduções no imposto de renda. Já para aqueles que não alcançassem um nível mínimo estável, tinham direito ao IRN, com o recebimento de um subsídio, no qual dependeria da renda alcançada ou de outros critérios associados ao da renda (SPOSATI, 1997).

Os primeiros programas de renda mínima implantados no Brasil abordaram o tema família e ocorreram em Campinas, Distrito Federal e Ribeirão Preto (Fonseca, 2001). Em Campinas, o programa recebeu o nome de Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima (PGRFM), dirigido às famílias em situação de extrema pobreza, com crianças e adolescentes em idade escolar. No Distrito Federal, recebeu o nome de Programa Bolsa Familiar para a Educação, com ênfase na educação das crianças e adolescentes. O terceiro programa é o PGRFM, no município de Ribeirão Preto, com objetivo de manter crianças e adolescentes nas escolas e creches;

²³ “O senador Eduardo Suplicy trouxe o debate sobre a renda mínima para o Brasil na forma de lei e sob uma sexta concepção: a do IMPOSTO DE RENDA NEGATIVO (IRN), que lhe dá uma forte marca de redistributividade” (SPOSATI, 1997, p. 115).

O IRN tinha como proposta ampliar a capacidade de consumo e acesso aos cidadãos, às propostas de renda mínima deveria ser ajustado tanto com políticas liberais e com políticas de caráter social-democrático, mas sem romper com os interesses do mercado.

combater o trabalho infantil e a desnutrição; reduzir a mortalidade infantil e garantir oportunidades igualitárias para a população infanto-juvenil portadoras de deficiências.

Nesse sentido, dentre muitos programas criados pelo Estado, destaca-se o atendimento de padrões de garantia básica à família e a busca pela erradicação do trabalho infantil. Foi a partir de discussões e pressão internacional com o comitê de direção do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC), que no Brasil foi criado, em 1994, o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil²⁴.

Para Fonseca (2001), com as experiências dos primeiros programas no Distrito Federal, Campinas e Ribeirão Preto, foi somente a partir de 1995 que projetos de lei foram apresentados por vereadores, deputados estaduais, federais e senadores, com vistas à instituição de PRM, com abrangência no âmbito municipal. Em dezembro de 1996, com iniciativa dos governos estaduais ou municipais, os novos programas foram executados e distribuídos em vários estados do território brasileiro, inclusive no Amazonas.

Dois programas foram implementados em parceria entre o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e as entidades não governamentais. A Associação Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte implantou o Programa da Criança em junho de 1996 e o Sindicato dos Sapateiros de Franca implantou o Programa Bolsa Educação em setembro de 1996, ambos os programas tinham como objetivo o combate ao trabalho infantil e a vinculação das crianças e dos adolescentes à rede escolar.

O PETI foi lançado oficialmente no estado do Mato Grosso, em maio de 1996, e estabeleceu a meta inicial para o atendimento de 1.500 crianças e adolescentes, residentes em 14 municípios do estado. Posteriormente, o programa foi atendido às famílias que colhiam erva-mate na região de fronteira com o Paraguai, no extremo sul do estado. Após a implantação inicial do programa no estado do Mato Grosso do Sul, outros estados do Brasil foram contemplados, envolvendo diferentes atividades laborais (BRASIL, 2000).

²⁴ O Fórum surgiu da necessidade de se promover uma melhor articulação entre as diversas organizações capazes de atuar na área de eliminação do trabalho infantil, em decorrência de um número significativo de denúncias sobre a exploração do trabalho infantil, em situações desumanas e degradantes. Objetiva sensibilizar e mobilizar novos parceiros aglutinando esforços, com a finalidade de intervir de forma organizada nas situações onde se constate a presença do trabalho infantil. (BRASIL, 2000, p. 8).

A preocupação com a criança e o adolescente no território brasileiro ainda continuou, e de acordo com Macedo (2004), em dezembro de 1996, a Câmara dos Deputados, com o apoio do governo federal, aprova um projeto de Renda Mínima do deputado Nelson Marchesan – Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB-RS). O projeto foi aprovado no Senado em novembro de 1997, seu intuito era a complementação de renda articulado com o apoio na educação, no qual tomava como exemplo a experiência do Programa Bolsa Familiar para a Educação, implantado no Distrito Federal, pelo seu impacto positivo na educação.

Em relação aos recursos para a execução do programa, ficava sob a responsabilidade da União e dos municípios com receita tributária e renda familiar *per capita* inferior às respectivas médias do estado e que adotassem programas de transferência de renda às famílias, com exigência de escolarização básica das crianças e adolescentes de 7 a 14 anos.

Para Macedo (2004), em relação à implementação do PRM, foi definido um calendário a partir de 1998 a 2002 para que 20% dos municípios mais carentes do Brasil pudessem ser atendidos. O programa passava por um redimensionamento, e foi divulgada pelo governo federal, em 12 de fevereiro de 2001, a mudança do PGRM para Programa Bolsa-Escola, no qual passava a atender todos os municípios que quisessem participar e introduziu uma forma de pagamento direto às famílias, através de cartão magnético, sem a intermediação de prefeituras. O programa permanecia tendo como público alvo a família com crianças e adolescentes em idade escolar.

O programa de transferência de renda formatado como Bolsa-Escola do governo federal teve como objetivo a melhoria das condições de vida das famílias em situação de precariedade de rendimentos, em que trouxe inovações na trajetória das políticas de assistência social, no território brasileiro, com os critérios de justiça e igualdade. No entanto, com a redefinição do papel do Estado, as políticas sociais com esses critérios são abandonadas em detrimento de critérios contábeis de redução de gastos sociais. Para Macedo (2004, p. 41):

Assim, o problema político que se arma consiste em indagar sobre as possibilidades desses programas enquanto instrumentos de políticas sociais pautadas por critérios universais de cidadania, ou enquanto mecanismos de reafirmação de pressupostos dos 'mínimos de pobreza' circunscritos apenas ao terreno das políticas residuais e compensatórias.

A opção política prioriza o econômico em favor do social, há mais investimentos na economia do país, enquanto a área social fica em segundo plano, com políticas sociais focalizadas, entendidas como temporárias, o que contribui para o aumento da desigualdade social.

Observa-se que nos programas de transferência de benefícios monetários, predomina o critério de focalização entre famílias pobres, estas precisam se comprometer em manter seus filhos na rede pública de ensino. Fonseca (2001, p. 175) expõe alguns dos objetivos dos programas:

[...] Favorecer a escolaridade dessas crianças e desses adolescentes de modo a lhes garantir a possibilidade de escapar, no futuro, das condições de pobreza; combater o trabalho infantil tornando dispensável a contribuição das crianças e dos adolescentes para a renda familiar.

Os programas de renda mínima estabelecem uma relação entre educação e renda, pois a educação é a mudança que melhor explica o nível de renda, quanto mais pobre for a família, menor será o nível escolar da população. A educação é priorizada na vida dos filhos, com intuito de reduzir as altas taxas de evasão escolar, a repetência, seguidos de poucos anos de escolaridade. Os programas de renda mínima vêm justamente com o intuito de “[...] aproximar o direito à educação do exercício do direito, condicionando o pagamento do benefício à matrícula e à frequência escolar, ou seja, facilitando que os pais ou responsáveis pelas crianças cumpram seu dever” (FONSECA, 2001, 177).

Esta política é pensada nas gerações futuras e o complemento de renda oferecido pelo programa vem justamente reduzir as privações do presente e, assim, criar possibilidades futuras, a partir do acesso à educação, sobretudo, às crianças e aos adolescentes das famílias em situação de pobreza.

No entanto, para Silva (2000), apesar da divulgação do modelo alternativo de reforma dos programas sociais para a América Latina, defendido pela ONU, o que se verifica é a redução de recursos para os programas sociais, com cobertura inadequada dos grupos alvos, pela quantidade de recursos em face da magnitude das necessidades. Fala-se de focalização, privatização e descentralização.

Não ocorre uma focalização criteriosa, mas a redução de coberturas e de benefícios tem contribuído para confundir a focalização com restrições de recursos. Deve-se trabalhar a pobreza com programas integrados, estáveis, e com recursos suficientes para atender a população em suas particularidades adequadamente.

A defesa da privatização como um dos elementos da reforma dos programas sociais tem servido para justificar o Estado mínimo para a questão social, com políticas residuais e programas meramente compensatórios.

Já o princípio de descentralização tem revelado que o município nem sempre estabelece a expressão real de um poder local. Há deficiências na administração municipal e há fragilidade na organização popular, o que leva a incapacidade de estabelecer uma relação autônoma e positiva com as administrações municipais. As políticas e programas sociais não se efetivam adequadamente para todos, mas são práticas clientelistas fortes em nível local e regional.

A entrada dos programas de transferência de renda ocorreu num momento em que a redefinição do papel do Estado se tornava expressiva com a hegemonia do projeto neoliberal adentrando o cenário brasileiro, com práticas de programas de perfil compensatório e emergencial para atender a população em detrimento da economia.

Para Viana e Levcovitz (2008, p. 52):

[...] Por exemplo, algumas políticas de transferência de renda habilitam pessoas para uma inserção produtiva, que se traduz em diminuição de desigualdades. Porém, como sabemos, muitas dessas políticas não são duradouras e seus efeitos são temporários, isto é, só se manifestam quando a política está em operação (tipo Programas de Transferência de Renda).

Certos programas por serem temporários têm sua efetividade comprometida, em vez de buscar a redução da desigualdade, manifesta-se de forma contrária, com atendimento a população de forma pontual e emergencial. Para Silva (2012), esses programas de transferência de renda foram desenvolvidos em uma conjuntura socioeconômica determinada pelo crescimento expressivo do desemprego e com realces de ocupações precárias e instáveis, sem a proteção social assegurada pela previdência social, com redução do rendimento da renda do trabalho, crescimento da violência, sobretudo, nos grandes centros urbanos, aumento dos índices de pobreza, e conseqüentemente, da desigualdade social.

Contudo, com a redefinição do papel do Estado e o aprofundamento da pobreza e da violência, não se pode negar que os programas de transferência de renda têm por objetivo melhorar as condições de vida das famílias que vivem em situação de pobreza e miséria, mas para isso acontecer, as políticas sociais públicas deveriam assumir relevância na sociedade brasileira como estratégia de enfrentamento à pobreza, através dos programas de transferência de renda, com o eixo central que

é o repasse monetário às famílias com possibilidades de acesso e inserção aos demais serviços sociais nas áreas de educação, de saúde, de trabalho, na perspectiva de atendê-las e darem autonomias para saírem da condição de extrema pobreza e possibilidades de se incluírem socialmente.

As políticas sociais precisam sair de uma posição de subordinação à política econômica para uma função complementar e dinâmica, precisa inverter a flexibilização das políticas sociais, defendido pelo ideário neoliberal, para a universalização das políticas em educação básica, saúde e nutrição e etc.

Em relação ao ECA, reforça-se a ideia da participação conjunta entre Estado, família e sociedade para que a doutrina da proteção integral da criança e do adolescente garanta a infância e a juventude os direitos fundamentais que lhes são peculiares como pessoas em condição de desenvolvimento. No que se refere aos obstáculos que aparecem eventualmente no caminho, cabem à adoção de medidas nas esferas da sociedade, administrativa, judicial etc., para que a defesa e garantia intransigente dos interesses das crianças e adolescentes sejam efetivadas e permanentes.

O governo federal deve estimular o envolvimento e participação de todos os estados e municípios, oferecer apoio a cada município, de acordo com cada especificidade das localidades, a fim de trabalhar o enfrentamento da exploração do trabalho infantil, e garantir política de proteção social efetivos a todos.

No próximo capítulo, será tratado sobre a Proteção Internacional contra a exploração do trabalho infantil ao Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) municipal de Manaus.

CAPÍTULO II

DA PROTEÇÃO INTERNACIONAL CONTRA A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL AO REDESENHO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI MUNICIPAL DE MANAUS

Neste capítulo, debateremos sobre a proteção internacional em defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente a nível internacional, nacional e local com o Redesenho do PETI no enfrentamento à exploração do trabalho infantil em Manaus, objeto de nossa pesquisa.

A categoria trabalho norteia o nosso estudo por se falar sobre o trabalho infantil, nomenclatura adotada em virtude de ser amplamente conhecida e utilizada pelos meios de comunicação e comunidade científica, mas seria adequado trabalho proibido praticado por crianças e adolescentes. A nomenclatura trabalho infantil não tem respaldo na legislação trabalhista brasileira e a própria categoria trabalho vai além de ser um trabalho insalubre²⁵, perigoso²⁶, penoso²⁷ e noturno²⁸ para a criança e para o adolescente.

Para entendermos a categoria trabalho, é relevante trazer para discussão Marx (2014a) que considera trabalho como um momento de fundamental importância para construção da vida humana. É o ponto de partida do processo de humanização:

O trabalho, como criador de valores de uso, como trabalho útil, é indispensável à existência do homem – quaisquer que sejam as formas de sociedade –, é necessidade natural e eterna de efetivar o intercâmbio material entre o homem e a natureza e, portanto, de manter a vida humana. (MARX, 2014a, p. 65).

O trabalho é uma atividade fundamental na história humana, pois é o momento que ocorre o processo de sociabilidade e sua emancipação. No entanto, com o advento do sistema capitalista, o trabalho tornou esse processo antagônico, o homem deveria efetuar, por meio do trabalho, uma metamorfose do objeto de trabalho aspirado desde o início, com intuito da satisfação de seu trabalho, mas o trabalhador

²⁵ São aquelas que expõem a saúde a perigos, num patamar acima do estabelecido como limite de tolerância. (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 76).

²⁶ As ocupações que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado. (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 76).

²⁷ Acabam por exigir um emprego de força muscular acima de 20 quilos, para os trabalhos contínuos; e 25 quilos, para os ocasionais. (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 76).

²⁸ Realizadas entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte. (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 76).

passa a executar atividades sob o controle do sistema capitalista, com produtos que são propriedade desse sistema. Assim, ocorre a substituição do valor de uso²⁹ pelo valor de troca:

Na verdade, o vendedor da força de trabalho, como o vendedor de qualquer outra mercadoria, realiza seu valor de troca e aliena seu valor de uso. Ele não pode obter um sem desfazer-se do outro. O valor de uso da força de trabalho, o próprio trabalho, pertence tão pouco ao seu vendedor quanto o valor de uso do óleo vendido [pertence] ao comerciante que o vendeu. (ANTUNES, 2011, p. 52).

Ao comprar a força de trabalho do indivíduo, o possuidor de dinheiro pode utilizá-la durante o dia todo, na qual representa o trabalho de uma jornada, e como aquele tem somente sua força de trabalho para o seu sustento e o de sua família, precisa vendê-la para o capital, tornando o trabalho alienado.

O homem precisou reunir meios de subsistência suficientes para seu sustento e de seu grupo familiar, e com a produção mecanizada houve consequências imediatas sobre o trabalhador, a maquinaria modificou-se imediatamente como meio de aumentar o número de assalariados, e inseriu os membros da família do trabalhador, sem se preocupar com o sexo e a idade.

A máquina repartiu o valor da força de trabalho do homem pela família inteira, repercutindo na desvalorização da força de trabalho do adulto. Ademais, ocorreu a substituição do homem adulto pela família inteira e possibilitou ao capital produzir o trabalho excedente, pagando menos e explorando mais. Assim, o trabalhador se confronta com o capitalista como pessoas livres, e como resultado desse embate, o capitalista possuidor do dinheiro e dos meios de produção, compra a força de trabalho do trabalhador, e de toda sua família.

O trabalho é um direito a ser garantido a todo o cidadão, mas nunca deve ser defendido quando traz prejuízos a pessoa que não tem a idade permitida “[...] já aludimos à ruína física das crianças, dos jovens, das mulheres, submetidos diretamente pela máquina à exploração do capital nas fábricas mecanizada e, depois, indiretamente, em todos os demais ramos de atividade” (MARX, 2014a, p. 455).

²⁹ Como a MERCADORIA é um produto que é trocado, aparece como unidade de dois aspectos diferentes: sua utilidade para o usuário, que é o que lhe permite ser objeto de uma TROCA; e seu poder de obter certas quantidades de outras mercadorias nessa troca. Ao primeiro aspecto, os economistas políticos clássicos chamavam *valor de uso*; ao segundo, *valor de troca* (BOTTOMORE, 2012, p. 592 e 593).

Como abordado no capítulo sobre a pobreza, nos dias atuais, muitas famílias devido a sua condição de pobreza estabelecem como estratégias a utilização de seus filhos no trabalho infantil, o que repercute na negação de seus direitos.

Para compreender a respeito do surgimento dos direitos da criança e do adolescente, abordaremos a seguir sobre a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qual é um grande marco para a evolução dos padrões internacionais sobre os direitos da criança.

2.1 A Convenção Internacional sobre os direitos da criança

Em 1959, é efetivada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro do referido ano, a Declaração dos Direitos da Criança. “Muitos dos direitos e liberdades contidos neste documento fazem parte da Declaração Universal dos Direitos Humanos³⁰, aprovada pela Assembleia Geral em 1948” (UNICEF BRASIL, 2017, p. 1).

A declaração acima estabeleceu uma enumeração de direitos e liberdades essenciais para a proteção da criança, pois afirmou os seus direitos com proteção especial e que lhes sejam favoráveis oportunidades e facilidades para permitir o seu desenvolvimento de modo sadio e normal e em condições de liberdade e dignidade; direito à educação e os cuidados especiais exigidos por sua condição peculiar. “Apesar dessas mudanças, o documento de 1959 manteve uma abordagem assistencialista, visando salvaguardar e proteger a criança, dando pouca importância ao aumento de seu poder” (UNICEF, 2009, p. 5).

Durante as décadas de 1960 e 1970, o movimento pelos direitos da criança esteve presente no trabalho de Organizações Não Governamentais (ONGs), o que determinava a persuasão dos grandes avanços em relação a esses direitos. As ONGs incentivaram as Nações Unidas a declarar 1979 como o Ano Internacional da Criança, com intuito de chamar atenção dos Estados Partes para questões concernentes à

³⁰ Pedra fundamental do sistema, a Declaração dos Direitos Humanos foi o primeiro documento a estabelecer internacionalmente os direitos inerentes a todos os homens e mulheres, independentemente das situações particulares de cada um, que devem ser observados em todo o mundo.

ALVES, José Augusto Lindgren. **A Carta Internacional dos Direitos Humanos**. A Arquitetura Internacional dos Direitos Humanos, módulo 1, p. 1-26, 2011). Disponível em: <<https://politicaedireitoshumanos.files.wordpress.com/2011/10/josc3a9-augusto-lindgren-alves-a-arquitetura-internacional-dos-direitos-humanos.pdf>>. Acesso em: 5 abr. 2017.

infância, “uma vez estabelecido esse acordo, o governo da Polônia submeteu à Comissão de Direitos Humanos da ONU um texto preliminar de Convenção sobre os direitos da criança” (UNICEF, 2009, p. 5).

Em 1978, a organização avançou para a conclusão e chamaram todos os governos a ratificar a implementação da Convenção com maior brevidade possível. Durante grande parte da década de 1980, a UNICEF dedicou-se em defender e compartilhar com parceiros e aliados sobre os direitos da criança, bem como sobre a revolução na sobrevivência e no desenvolvimento da criança. Em 1987, teve por base o princípio de cuidados primeiros de saúde iniciado pelo UNICEF e pela Organização Mundial de Saúde (OMS), na Conferência de Alma-ATA³¹,

Já nos idos de 1989, por iniciativa das Nações Unidas, a Convenção sobre os direitos da Criança foi adotada pelos líderes mundiais presentes na Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro do referido ano e entrou em vigor no dia 2 de setembro de 1990. Desde o início da década de 1990 termos e dispositivos da Convenção foram atribuídos às legislações, declarações, cartas e manifestos nos níveis nacionais e regionais em todas as partes do mundo.

De todos os tratados de direitos humanos e instrumentos legais em defesa da promoção e proteção dos direitos da criança, a Convenção acima tem um conteúdo mais abrangente. “A Convenção é o primeiro a articular todos os aspectos de direitos que são relevantes para a criança – econômicos, sociais, culturais e políticos”. (UNICEF, p. 2).

Reafirma que a criança por ser vulnerável precisa de proteção e de uma atenção especial e destaca a responsabilidade da família de forma particular aos cuidados e proteção (UNICEF, 2009).

A Convenção de 1990 compreende 54 artigos e tem por base quatro princípios básicos, quais sejam: a não discriminação; o melhor interesse da criança, o direito à vida, à sobrevivência e ao desenvolvimento; e o respeito pelas opiniões das crianças.

³¹ A Conferência Internacional sobre Cuidados Primários de Saúde, reunida em Alma-Ata aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito, expressando a necessidade de ação urgente de todos os governos, de todos os que trabalham nos campos da saúde e do desenvolvimento e da comunidade mundial para promover a saúde de todos os povos do mundo, formulou a seguinte declaração:

I) A Conferência enfatiza que a saúde - estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não simplesmente a ausência de doença ou enfermidade - é um direito humano fundamental, e que a consecução do mais alto nível possível de saúde é a mais importante meta social mundial, cuja realização requer a ação de muitos outros setores sociais e econômicos, além do setor saúde (DECLARAÇÃO DE ALMA-ATA, 1978).

O primeiro princípio básico é a não discriminação. O artigo 2º prevê sobre a obrigação do Estado com a proteção da criança contra todas as formas de discriminação e implementação de medidas que venham promover seus direitos, respeitando-os e garantindo-os sem discriminação alguma (UNICEF, 2004).

O segundo princípio básico expõe a prioridade para o melhor interesse da criança. O artigo 3º enfatiza sobre a proteção e os cuidados imprescindíveis para o bem-estar da criança; o Estado deve garantir esses cuidados quando os pais ou outras pessoas responsáveis por ela não tiverem a capacidade para o fazer (UNICEF, 2009).

O terceiro princípio é o direito à vida, à sobrevivência e ao desenvolvimento da criança. O artigo 6º ressalta sobre a sobrevivência, desenvolvimento, a concessão à criança, o direito inerente à vida, e cabe ao Estado a obrigação de assegurar a sobrevivência e desenvolvimento da criança. O direito à sobrevivência e ao desenvolvimento está ligado aos direitos da criança em usar o mais alto padrão de saúde possível, com serviços de saúde apropriados e com um padrão de vida adequado ao seu bem-estar, para ocorrer seu desenvolvimento físico, psíquico e mental (UNICEF, 2009).

O quarto e último princípio básico da criança é sobre o respeito pelas opiniões da criança, este princípio não está registrado em um artigo específico, mas está assegurado em diversos dispositivos, e um dos mais relevantes é o artigo 12 da Convenção, o qual determina aos Estados Partes garantir à criança a formação de sua própria opinião, o direito de expressar seu ponto de vista livremente em todas as questões que lhe diz respeito (UNICEF, 2009).

No que se refere à responsabilidade dos pais, o artigo 18 da Convenção destaca “cabe aos pais a principal responsabilidade comum de educar a criança, e o Estado deve ajudá-los a exercer esta responsabilidade. O Estado deve conceder uma ajuda apropriada aos pais na educação dos filhos” (UNICEF, 2004, p. 13).

A responsabilidade de educar, de assegurar o desenvolvimento da criança cabe preferencialmente aos pais, bem como o seu interesse superior deve estabelecer a sua preocupação primordial. Assim, o Estado deve implementar políticas de emprego e renda às famílias para que estas tenham condições de manter seu grupo familiar e contribuir na educação dos filhos.

No que diz respeito à educação, é de suma importância em todas as fases da vida, pois cria os valores primordiais na vida do ser humano e aprimora seus conhecimentos enquanto atividade criadora:

Eis porque, na escola unitária, a última fase deve ser concebida e organizada como a fase decisiva, na qual se tende a criar os valores fundamentais do "humanismo", a auto-disciplina intelectual e a autonomia moral necessárias a uma posterior especialização, seja ela de caráter científico (estudos universitários), seja de caráter imediatamente prático-produtivo (indústria, burocracia, organização das trocas, etc.) (GRAMSCI, 1982, p. 124).

A escola unitária, a qual o autor expõe, é uma escola criadora, com método investigativo e de conhecimento, sem programas predeterminados. Pelo contrário, a escola criadora indica a aprendizagem do esforço espontâneo e autônomo do discente, pois a criança precisa de uma educação que vá além da instrução mecanicista e com noções abstratas recorrentes em nosso cotidiano.

Deve-se utilizar mecanismo para selecionar e expandir as capacidades individuais das pessoas. A consciência da criança é o reflexo do meio em que vive, seja da família, da sociedade, da vizinhança (GRAMSCI, 1982), por isso é preciso ser criada e educada em um ambiente de afeto e segurança, sob os cuidados e a responsabilidade dos pais, que devem protegê-la contra todas as formas de negligência, crueldade e exploração e contra todos os atos que possam dar lugar a qualquer forma de discriminação.

Em relação à sala de aula, para Gramsci (1982), o professor deve perceber a sua cultura e a cultura da criança, só assim a instrução-educação não será deficiente, e nem tampouco a escola será retórica, sem seriedade, pois não faltará a presença do material correto para a realização de um trabalho com a criança. Interessa-nos sinalizar a percepção da escola sobre a cultura, o modo de vida dos alunos que fazem parte da escola, para esta trabalhar de acordo com cada realidade vivenciada pelos discentes:

[...] Se o corpo docente é deficiente e o nexo instrução-educação é relaxado, visando a resolver a questão do ensino de acordo com esquemas de papel nos quais se exalta a educatividade, a obra do professor se tornará ainda mais deficiente: ter-se-á uma escola retórica, sem seriedade, pois faltará a corporeidade material do certo, e o verdadeiro será verdadeiro de palavra, ou seja, retórico (GRAMSCI, 1982, p. 131-132).

Nota-se a necessidade de haver mudanças da velha escola por meio de uma reforma, na forma de como ensinar aos alunos a relevância de instigá-los a pensar, fugir de esquemas programáticos, os quais estão todos prontos para ensinar o aluno a reproduzir o que já está posto, precisa-se de toda coerência social, da qual os homens manifestam seus pensamentos. [...] Na realidade, um professor medíocre

pode conseguir que os alunos se tornem mais instruídos, mas não conseguirá que sejam mais cultos; ele desenvolverá – com escrupulo e com consciência burocrática – a parte mecânica da escola (GRAMSCI, 1982, p. 132).

Um aluno sem expressões vivenciadas pela realidade, que pensa de uma forma mecanizada e produz as imposições educativas da velha escola, aprende com um modo de educação tradicional de vida intelectual e moral. Com a reforma da educação, o aluno tem um cérebro ativo, capaz de organizar seus pensamentos dentro de uma perspectiva crítica, com a ajuda do ambiente social, “[...] Assim, retorna-se à participação realmente ativa do aluno na escola, que só pode existir se a escola for ligada à vida” (GRAMSCI, 1982, p. 133).

A educação pode auxiliar a humanidade a persistir em um objetivo de mudanças e possibilitar uma visão além da lógica mistificadora do capital. Com essa maneira de trabalhar a educação, se tem a esperança como garantia de um possível êxito, para desprender das amarras de um ciclo vicioso institucional articulado e protegido da lógica autocentrada do capital, a qual é desenvolvida e anunciada em nossas sociedades:

Essa espécie de abordagem é incuravelmente elitista mesmo quando se pretende democrático. Pois define tanto a educação como a atividade intelectual, da maneira mais tacanha possível, como a única forma certa e adequada de preservar os “padrões civilizados” dos que são designados para “educar” e governar, contra a “anarquia e a subversão” (MÉSZÁROS, 2008, p. 48-49).

Busca-se alternativa pura e de alcance amplo e prático para a maioria da população ser sujeita de direitos em suas ações e não caracterizada como objetos em nome da suposta superioridade da elite. Nas forças sociais conflitantes com as oposições existentes, seus interesses podem ser defendidos, e com a intervenção de seres humanos no processo histórico da realidade, produzirá manutenção ou mudança de atitudes. A questão primordial é a necessidade de mudanças, de uma forma que perdura há tempo a maneira de internalização historicamente predominante, e para romper com a lógica do capital no âmbito da educação não será compreendida sem modificações de posturas da humanidade.

Gramsci (1982) ao falar sobre trabalho relaciona-o como princípio educativo inseparável a escola elementar. A ordem social é constituída com direitos e deveres, em que é iniciada e identificada na ordem natural pelo trabalho:

[...] O conceito do equilíbrio entre ordem social e ordem natural sobre o fundamento do trabalho, da atividade teórico-prática do homem, cria os primeiros elementos de uma intuição do mundo liberta de toda magia ou bruxaria, e fornece o ponto de partida para o posterior desenvolvimento de uma concepção histórico-dialética do mundo, para a compreensão do movimento e do *devenir*, para a valorização da soma de esforços e de sacrifícios que o presente custou ao passado e que o futuro custa ao presente, para a concepção da atualidade como síntese do passado, de todas as gerações passadas, que se projeta no futuro (GRAMSCI, 1982, p. 130-131).

O princípio educativo exposto pelo autor busca trabalhar com a formação da criança na escola elementar, na qual ensinam as primeiras noções de ciências naturais e as noções dos direitos e deveres dos cidadãos, estes possibilitam a iniciação na vida estatal e na vida em sociedade, e, conseqüentemente, um desenvolvimento a partir de sua própria história, em busca de melhorias para seu futuro com perspectiva do homem criar sua própria história.

A educação deve ser priorizada à criança e ao adolescente para alcançarem as primeiras noções de seus direitos e deveres como cidadãos e desde cedo projetarem seu futuro numa perspectiva de qualificação e profissionalização. Ressalta-se, também, ser necessário o investimento de escolas e educação de qualidade aos mais vulneráveis, para o cenário de muitas famílias em situação de pobreza ser transformado com a arma poderosa da educação.

Observa-se a existência de um alicerce da escola elementar, em que cabe ao corpo de professores a obtenção de uma consciência de seu dever e do conteúdo filosófico desse dever, para alcançar um grau de consciência civil de toda a nação e, assim, tornar-se sujeito de sua própria conquista perante a sociedade (GRAMSCI, 1982).

A educação deve ser uma aprendizagem contínua e abarcar a todos “[...] A “autoeducação de iguais” e a “autogestão da ordem social reprodutiva” não podem ser separadas uma da outra” (MÉSZÁROS, 2008, p. 74). Para o autor, a autogestão é um projeto progressivo em direção à mudança, e as práticas educacionais inseridas nesse processo podem proporcionar a habilitação do indivíduo, ao realizar funções em busca de mudanças, nas quais os indivíduos são os agentes passivos.

A educação pode trazer mudanças, mas é preciso investir na garantia ao acesso à escola e à educação de boa qualidade a todos, pois o mercado de trabalho é competitivo e o indivíduo deve ter uma boa base educacional e buscar qualificação constante para alcançar um emprego estável de qualidade.

É importante destacar que o baixo nível de escolaridade não significa exclusivamente que o indivíduo está condenado à pobreza: "sabe-se que as pessoas de baixo nível de escolaridade se repartem de forma bastante uniforme ao longo da distribuição de rendimentos. No entanto, entre os pobres, predominam indivíduos com baixo nível de escolaridade" (ROCHA, 2006, p. 184). Há um consenso de que a redução da pobreza e da desigualdade passa pela democratização do ensino de qualidade, capaz de preparar crianças, adolescentes e jovens para o mercado de trabalho.

Em relação à proteção contra maus tratos e negligência, a Convenção de 1990, no artigo 19, menciona que os Estados Partes tomam todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educativas apropriadas à proteção da criança contra todas as formas de violência física ou mental, dano ou sevícia, abandono ou tratamento negligente; maus tratos ou exploração, na qual incorpora a violência sexual, enquanto se encontrar sob a guarda de seus pais ou de um deles, dos representantes legais ou de qualquer outra pessoa responsável (UNICEF, 2004).

Muitas crianças e adolescentes ainda sofrem maus tratos e negligência, pois são abandonados nas ruas e acabam adentrando no trabalho infantil, e acarreta consequências, como o comprometimento físico, psíquico e mental, deixam de lado um nível de vida apropriado a sua idade, caindo por terra garantias e proteções descritas na Convenção acima mencionada. Ao Estado cabe reconhecer a criança, o direito a um nível de vida suficiente "de forma a permitir o seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e social". (UNICEF, 2004, p. 19).

No artigo 32 da Convenção sobre os Direitos da Criança, os Estados Partes devem reconhecer os direitos da criança, a proteção contra a exploração econômica ou a sujeição a trabalhos perigosos ou capazes de comprometer a sua educação. A criança deve ser protegida contra qualquer trabalho que expõe a perigos sua saúde, educação e seu desenvolvimento, "O Estado deve fixar idades mínimas de admissão no emprego e regulamentar as condições de trabalho" (UNICEF, 2004, p. 22).

A Convenção influencia com seus artigos, continentes, regiões, países e comunidades; é um apoio para a defesa dos direitos da criança e permanecerá ainda por muitos anos reafirmando e enriquecendo os direitos humanos de maneira expressiva. A Convenção atribui direitos da criança antes não legíveis amplamente, sobretudo, o direito à participação. Determina o interesse como primário em todas as ações dirigidas à criança (UNICEF, 2009).

Observa-se que o estabelecimento dos termos da infância intentou os padrões mínimos para o tratamento, os cuidados, a proteção da criança, também contribuiu para as crianças terem seus direitos garantidos e não serem objeto de caridade, mas pessoas de direitos. Os termos da infância veio para transformar o modo como a criança era vista e tratada na sociedade em todo mundo. Teve uma grande influência em aprofundar legislações nacionais e internacionais, em políticas e programas (UNICEF, 2009).

O sucesso da legislação depende muito de como aplicar a lei, das mudanças, atitudes, de princípios fortes e de dispositivos que visem à proteção e promoção dos direitos da criança. Mesmo com muitos desafios que não foram vencidos, a Convenção sobre os Direitos da Criança oferece uma visão de um mundo no qual crianças sobrevivem e se desenvolvem com proteção e respeito. Partindo dessa premissa, desenvolver-se-á a seguir sobre a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a proteção do trabalho infanto-juvenil.

2.2 A Organização Internacional do Trabalho e a Proteção do Trabalho Infanto-Juvenil

A OIT é um organismo internacional, resultado da realização de assembleias e congressos ocorridos em países da Europa, com o objetivo de apropriar as relações trabalhistas do mundo, a partir de observação das reivindicações dos trabalhadores e também atendendo aos interesses dos empregadores. “Instituída em 11 de abril de 1919 do Tratado de Versalhes a Organização Internacional do Trabalho (OIT) despontou em face da previsível necessidade de se prolongar o âmbito do Direito do Trabalho” (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 46).

As mudanças ocorridas no mundo do trabalho com a entrada da maquinaria, resultaram no aumento da produtividade do trabalho “a maquinaria gera novas condições que capacitam o capital à dar plena vazão a essa tendência constante que o caracteriza, e cria novos motivos para aguçar-lhe a cobiça por trabalho alheio” (MARX, 2014a, p. 460). O capital se apodera diretamente dos novos ramos industriais, prolonga a jornada de trabalho e introduz crianças e mulheres nas fábricas.

Com o monopólio da produção mecanizada, os lucros se tornaram altos, e para o capitalista quanto maior for o lucro, maior a exploração da força de trabalho, pois produz o aumento da mais-valia, e ocorre o aumento da maquinaria e a

diminuição do número de trabalhadores. Contudo, quanto menor o número de trabalhadores, maior será o prolongamento de sua jornada de trabalho, “a fim de compensar a redução do número relativo dos trabalhadores explorados com o aumento, tanto do trabalho excedente relativo quanto do absoluto” (MARX, 2014a, p. 465).

O capital não se interessa pela duração de vida da força de trabalho, e sim com a máxima força de trabalho numa jornada de trabalho. A produção capitalista³² na sangria de obter mais lucros e no impulso de sua autovalorização encurta o tempo de vida do trabalhador, e, conseqüentemente, a duração da sua força de trabalho, facilitando a rápida substituição dos que estão desgastados e a entrada de maiores custos por desgastes na reprodução da força de trabalho. “O capital não toma, pois, em atenção a saúde e a duração de vida do operário onde não seja forçado pela sociedade a essa atenção” (ANTUNES, 2013, p. 27).

Com as mudanças advindas com o início da maquinaria, o trabalhador precisava de um tempo para as necessidades físicas, espirituais e sociais. “durante uma parte do dia, a força tem de repousar, dormir; durante uma outra parte, a pessoa tem outras necessidades físicas a fazer, alimentar-se, lavar-se, vestir-se etc (ANTUNES, 2013, p. 13). No entanto, o capital, preocupado somente com o lucro obtido através da força de trabalho do trabalhador, sacrificava a sua saúde em prol de aumento da produção capitalista.

A preocupação se dava em torno das relações básicas trabalhistas obrigadas a trabalhadores do mundo todo, pois a omissão de seus direitos merecia atenção especial, ao incluir fatores relacionados diretamente à vida de todos os cidadãos do mundo, o que produzia restrições na vida do homem, como a pobreza, a falta de fiscalização das horas permitidas para o trabalho, a entrada precoce de crianças e adolescentes, acidentes de trabalho, dentre outros fatores.

O trabalhador vende sua força de trabalho e dá o direito ao capitalista de dispor dela. A força de trabalho de um homem fundamenta-se na sua individualidade

³² Que é essencialmente produção de mais-valia, absorção de trabalho excedente – com o prolongamento da jornada de trabalho não produz apenas o enfezamento da força de trabalho humana, que é privada das suas normais condições de desenvolvimento e atuação morais e físicas. Ela produz o esgotamento e mortificação prematuros da própria força de trabalho. Prolonga o tempo de produção do operário durante um dado prazo por encurtamento do seu tempo de vida. (ANTUNES, 2013, p. 21).

viva, pois para poder se desenvolver e se manter, o homem precisa consumir uma definida quantidade de meios de subsistência:

[...] Mas o homem, como a máquina, desgasta-se e tem de ser substituído por outro homem. Além da quantidade de meios de subsistência necessários para o seu próprio sustento, ele precisa de outra quantidade dos mesmos artigos para criar determinado número de filhos, que terão de substituí-lo no mercado de trabalho e perpetuar a classe dos trabalhadores (ANTUNES, 2013, p. 72).

O homem precisa dos meios de subsistência para a sua reprodução, gastar uma soma de valores no desenvolvimento de sua força de trabalho para obter certa habilidade, tendo sua permanência no mercado de trabalho. O valor da força de trabalho é estabelecido pelo valor dos meios de subsistência para produzir, desenvolver, manter e perpetuar a força de trabalho.

Então a OIT vem com seus artigos para dar respaldo aos direitos dos trabalhadores. O artigo 1º prevê sobre a criação de uma organização permanente encarregada de trabalhar para a realização do programa referente à regulamentação das horas de trabalho; à fixação de uma duração máxima do dia e da semana de trabalho; ao recrutamento da mão de obra; à luta contra o desemprego; de assegurar um salário com condições de subsistência apropriadas; à proteção dos trabalhadores contra doenças gerais ou profissionais e contra acidentes de trabalho; à proteção das crianças, dos jovens e das mulheres; às pensões de velhice e de invalidez; à defesa dos interesses dos trabalhadores no estrangeiro; à sustentação do princípio “a trabalho igual, salário igual”; à afirmação do princípio da liberdade sindical; à organização do ensino profissional e técnico e outras medidas semelhantes, bem como a declaração relativa aos fins e objetivos da OIT, adotada em Filadélfia³³ a 10 de Maio de 1944 (OIT, 2007).

Na Conferência de Filadélfia, os princípios fundamentais norteiam a fundamentação da OIT sobre o trabalho não ser uma mercadoria³⁴; deve existir a

³³ A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, reunida em Filadélfia na sua vigésima sexta sessão, adota, neste décimo dia de maio de 1944, a presente Declaração dos fins e objetivos da Organização Internacional do Trabalho, bem como dos princípios nos quais se deveria inspirar a política dos seus Membros (OIT, 2007, p. 31).

³⁴ A mercadoria (força de trabalho) vendida pelo operário ao capital aparece como valorização do capital, enquanto para o operário fica o dispêndio do excesso de força de trabalho. O valor de uso da força do dia a dia do operário pertence ao capital e não ao operário. o capitalista ao comprar a força de trabalho do operário como se fosse uma mercadoria, tenta fazer a jornada de trabalho tão extensa para obter lucros. Já o operário quer o seu direito enquanto vendedor ao limitar a jornada de trabalho a uma constituída importância normal para usufruir de outras necessidades próprias do ser humano (ANTUNES, 2013).

liberdade de expressão e de associação - condição indispensável para um progresso constante; a pobreza, onde quer que exista, determina um perigo para a prosperidade de todos; a luta contra a necessidade deve ser orientada com força constante por cada nação e por meio de um esforço internacional contínuo e organizado por representantes dos trabalhadores e dos empregadores, com trabalho de igualdade com os dos governos, e assim, participar em discussões livres e em decisões de carácter democrático com intuito de promover o bem comum.

A Conferência acima mencionada reconhece a obrigação solene da OIT reforçar a execução, entre as diversas nações do mundo, de programas próprios à realização:

- a) do pleno emprego e da elevação do nível de vida;
- b) do emprego dos trabalhadores em ocupações nas quais tenham a satisfação de aplicar toda a sua habilidade e os seus conhecimentos e de contribuir da melhor forma para o bem-estar comum;
- c) para atingir esse objetivo, da concretização, mediante garantias adequadas para todos os interessados, de possibilidades de formação e meios próprios para facilitar as transferências de trabalhadores, incluindo as migrações de mão de obra e de colonos;
- d) da possibilidade para todos de uma participação justa nos frutos do progresso em termos de salários e de ganhos, de duração do trabalho e outras condições de trabalho, e um salário mínimo vital para todos os que têm um emprego e necessitam dessa proteção;
- e) do reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva e da cooperação entre empregadores e os trabalhadores para a melhoria contínua da organização e da produção, assim como da colaboração dos trabalhadores e dos empregadores para a elaboração e aplicação da política social e econômica;
- f) da extensão das medidas de segurança social com vista a assegurar um rendimento de base a todos os que precisem de tal proteção, assim como uma assistência médica completa;
- g) de uma proteção adequada da vida e da saúde dos trabalhadores em todas as ocupações;
- h) da proteção da infância e da maternidade;
- i) de um nível adequado de alimentação, de alojamento e de meios recreativos e culturais;
- j) da garantia de igualdade de oportunidades no domínio educativo e profissional. (2007, p. 32).

Os objetivos acima enumerados presentes na declaração só podem ser cumpridos se for assegurados por meio de uma ação eficaz no plano internacional e nacional com medidas que possibilitem a promoção de desenvolvimento da produção e consumo para evitar inconstâncias econômicas graves, também a realização do progresso econômico e social daqueles países em desenvolvimento, a estabilização dos preços mundiais das matérias-primas e a promoção de um comércio internacional de posição elevada e estável volume. A Conferência de Filadélfia promete uma colaboração integral da OIT com todos os organismos internacionais aos quais poderá

ser confiada uma parte da responsabilidade nesta grande tarefa, bem como na melhoria da saúde, da educação e do bem-estar de todos os povos.

Em relação aos princípios e direitos fundamentais no trabalho e respectivo acompanhamento, a Declaração da OIT, adotada na 86ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho, em junho de 1998, considera uma organização fundada com a convicção de que a justiça social é essencial para assegurar uma paz universal e duradoura:

Considerando que a OIT é a organização internacional com mandato constitucional e a instituição competente para adotar as normas internacionais do trabalho e se ocupar delas, e que beneficia de um apoio e um reconhecimento universal na promoção dos direitos fundamentais no trabalho como expressão dos seus princípios constitucionais (OIT, 2007, p. 37).

A OIT deve impulsionar todos os seus meios de ação normativa, de cooperação técnica e de investigação em toda sua capacidade de competência, sobretudo, as do emprego, da formação profissional e das condições de trabalho, para as políticas econômicas e sociais se reforçarem mutuamente, no quadro de uma estratégia global de desenvolvimento econômico e social, e desenvolver uma ação ampla e duradoura.

Em relação à infância e juventude, a OIT é responsável pelo IPEC, o qual dá um suporte à programas de prevenção e erradicação do trabalho infantil, destacando suas piores formas, quais sejam: o combate ao tráfico e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Desde 1973, a OIT aplica a Convenção 138, que fala sobre a idade mínima para admissão ao trabalho ou ao emprego, ratificada pelo Brasil em 28 de junho de 2001 e promulgada por meio do Decreto 4.134, em 15 de fevereiro de 2002. A Convenção tem como princípio, a erradicação do trabalho realizado por crianças e a preocupação em estabelecer medidas para as atividades laborativas realizadas por adolescentes, com prioridade para o desenvolvimento físico e psíquico dos adolescentes (LIBERATI; DIAS, 2006).

Para complementar a Convenção 138, a Conferência Geral da OIT estabeleceu, em 1999, a Convenção 182, convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Secretaria Internacional do Trabalho e reunida em 1º de junho de 1999, em sua 87ª Reunião. A Convenção nº 182 da OIT, ratificada pelo Brasil em 12

de setembro de 2000, constitui como prioridade absoluta a eliminação imediata dos trabalhos que prejudicam a saúde, a segurança e a moral da criança, uma vez que os prejuízos interferem diretamente em seu desenvolvimento físico, emocional, social e educacional.

Em seu artigo 3º, sobre as piores formas de trabalho infantil e a ação imediata para a sua eliminação compreende:

- a) todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, como venda e tráfico de crianças, sujeição por dívidas, servidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou obrigatório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados;
- b) utilização, recrutamento e oferta de criança para fins de prostituição, produção ou atuações pornográficas;
- c) utilização, recrutamento e oferta de criança para atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de entorpecentes, conforme definidos nos tratados internacionais pertinentes;
- d) trabalhos que por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança (OIT, 2000, p. 2).

O artigo 6º da Convenção 182 destaca que todo Estado-membro elaborará e implementará programas de ação para eliminar, como prioridade, as piores formas de trabalho infantil.

No artigo 7º da referida Convenção prevê que todo Estado-membro deve estabelecer a educação como relevante para a vida da criança e para a eliminação do trabalho infantil, adotando medidas efetivas para que ocorram num determinado prazo:

- a) o impedimento à ocupação de crianças nas piores formas de trabalho infantil;
- b) assistência direta para retirar crianças das piores formas de trabalho infantil e assegurar sua reabilitação e integração social;
- c) a garantia ao acesso de toda criança retirada das piores formas de trabalho infantil à educação fundamental gratuita e, quando possível e adequado, à formação profissional;
- d) a identificação de crianças particularmente expostas a riscos e entrar em contato direto com elas; e,
- e) ter um olhar voltado para a situação especial das meninas. (OIT, 2000, p. 3).

Entre os mecanismos utilizados pelos países membros para a eliminação das piores formas de trabalhos realizados por crianças e adolescentes estão a elaboração de programas de ação pelos países que visam à defesa dos direitos da população infanto-juvenil, com o apoio e atuação de organizações governamentais, não

governamentais, organizações de empregadores e empregados, e setores da sociedade com interesse em incorporar compromissos sociais para a erradicação do trabalho infantil (LIBERATI; DIAS, 2006).

No Brasil, desde o início das atividades no país, em 1992, o IPEC expandiu mais de 120 programas de enfrentamento ao trabalho infantil, em todo o país. “As ações se dão através de parceria e assistência técnico-financeira junto a três esferas do governo além de associações de empregadores e empregados e de organizações não-governamentais” (VIVARTA, 2007, p. 80).

Quando a família tornar-se incapaz de cumprir com sua obrigação que é manter o seu grupo familiar, o Estado deve protegê-la, com políticas públicas, e incluir a proteção absoluta da criança e do adolescente, pois o trabalho infantil traz efeitos perversos que interferem em seu desenvolvimento, sem contar a vulnerabilidade constante, ao assumir responsabilidades de um adulto. (VIVARTA, 2007, p. 16-17). Abaixo estão as consequências acometidas devido à inserção do trabalho infantil.

Físico: crianças ficam expostas a riscos de lesões, imperfeições físicas e doenças superiores à defesa de seus corpos.

Emocional: apresentam ao longo de suas vidas dificuldades para definir vínculos afetivos devido às situações de exploração a que foram expostas e dos maus-tratos vivenciados por elas.

Social: a criança ao entrar no trabalho precoce, antes mesmo de atingir a idade adulta, realiza atividade que exige maturidade de adulto, corroborando para o afastamento do convívio social com pessoas de sua idade.

Educacional: entre crianças que trabalham, é comprovado que existe grande existência de repetência e abandono escolar. O trabalho infantil intervém negativamente na escolarização das crianças e muitas vezes resultam em repetências.

Democrático: a entrada precoce de crianças e adolescentes no trabalho prejudica seu acesso à informação e possibilita não exercerem plenamente seus direitos, pois uma criança que é obrigada a trabalhar está longe de um projeto de democracia.

Observa-se que um sistema educacional deficiente pode contribuir para a população infanto-juvenil ser inserida no trabalho infantil. O Estado deve permitir e garantir o acesso de todos os alunos, pois a escola exerce uma função social em uma

sociedade democrática e o ensino público deve se fazer presente com efetiva participação.

Outro ponto é a realização de atividades culturais³⁵ e desportivas³⁶ que complementem as atividades escolares para o desenvolvimento da criança e do adolescente ser integral. De acordo com dados da Fundação Abrinq, a maioria dos municípios de todas as regiões do país não possui centros culturais, sendo que, na região Nordeste, 71,2%, pouco mais de um quarto dos municípios possui o serviço, 517 municípios com serviço e 1.277 municípios sem serviço, resultando no pior índice do país (FUNDAÇÃO ABRINQ, 2017).

Deve-se investir nas atividades culturais e esportivas elencadas na CF 1988 para a população infanto-juvenil desenvolver seus conhecimentos na arte, nos hábitos, aptidões conquistadas no decorrer de sua vida até adulto, pois a prática do exercício individual ou coletivo possibilitará uma vida saudável à criança e ao adolescente.

O modo como a sociedade enxerga o trabalho infantil também influencia a decisão sobre entrar no mercado de trabalho, assim o aspecto cultural tem contribuição na inserção de crianças e adolescentes no trabalho precoce. Muitos pais e responsáveis ainda têm a mentalidade de que seus filhos devem compartilhar das responsabilidades da família e participar do trabalho juntamente com eles, e também ganhar remuneração fora da casa ou até mesmo ajudar na administração do grupo familiar. “As crianças são forçadas a assumir responsabilidades, ajudando em casa para que os pais possam trabalhar, ou indo elas mesmas trabalhar para ganhar dinheiro e complementar a renda familiar” (VIVARTA, 2007, p. 12).

O trabalho como fonte de renda é um fator que colabora para preencher uma perspectiva moral da sociedade, na qual existe ainda por partes de muitos, a visão do aspecto enobecedor do trabalho para a formação humana:

[] São vários os motivos ressaltados como determinantes para o ingresso de crianças, precocemente, no mercado de trabalho, como fatores históricos e culturais enraizados em inúmeras sociedades, e que são levados adiante, como simples costume de um povo (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 30).

³⁵ **Art. 210.** Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais (BRASIL, CF 1988, 2004, p. 125).

³⁶ **Art. 217.** É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um (BRASIL, CF 1988, 2004, p. 129).

Muitas crianças são incentivadas desde muito cedo a ajudar no sustento da família, faz parte de tradições sociais e de atitudes culturais que perpassam de geração para geração. “[...] grande parte da sociedade não absorvia com respaldo a necessidade de controle e proteção de crianças trabalhadoras justamente por estar munida da carga ideológica” (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 26). Essa atitude cultural permeada de uma carga ideológica, devido à corrida pelo capital, adota o trabalho como algo enobrecedor, no qual possibilita a educação e o fortalecimento do caráter humano:

Isso se deve justamente ao enraizamento cultural inculcado no pensamento de grande parte da sociedade, que se obstina em colocar, muitas vezes, o estudo em segundo plano, enaltecendo, dessa maneira, o trabalho precoce e desqualificado (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 33).

O trabalho infantil deixa marcas profundas na vida de uma criança e de um adolescente. Por isso os direitos referentes a essa população devem ser garantidos, tanto os de famílias mais privilegiadas, quanto os de famílias em situação de pobreza, pois estas tendem a passar por privações diárias:

Reconstruir um novo caminho na vida de crianças e adolescentes significa, sobretudo, considerar, com seriedade, tudo aquilo que, de fato, é garantido como direito a essa parcela sensível da humanidade, cobrando do Estado e da sociedade uma nova postura acerca de tais direitos, a fim de se resgatar a dignidade do próprio ser humano. (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 33-34).

Quando se fala em reconstruir um novo caminho para a vida de crianças e adolescentes, é pensar em uma infância integral, uma vida saudável, uma educação de qualidade, com todos os seus direitos garantidos. Observa-se a necessidade do envolvimento de todos para a devida atenção com prioridade absoluta à população infanto-juvenil, articulando sobre a proteção do adolescente e do trabalho enquanto aprendizagem, tratado no tópico seguinte.

2.3 Da proteção do trabalho enquanto Aprendizagem

Nos anos de 1990 os jovens brasileiros construíram suas trajetórias de trabalho no cenário de mudanças econômicas e sociais, nas quais ocorria o baixo ritmo de crescimento econômico e o aumento do desemprego e do trabalho precário. Essas transformações são oriundas das modificações ocorridas marcadas pela

mundialização e financeirização dos capitais, o que repercutiu também no território brasileiro:

No Brasil o quadro é ainda muito grave. Durante nossa década de desertificação neoliberal, nos anos 1990, pudemos presenciar, simultaneamente, tanto a pragmática desenhada pelo Consenso de Washington (com suas desregulamentações nas mais distintas esferas do mundo do trabalho e da produção) (ANTUNES, 2011, p. 105).

Ressalta-se uma significativa reestruturação produtiva em todo universo industrial e de serviços, em que causa uma nova divisão internacional do trabalho, com transformações no plano da organização sócio-técnica da produção e nos processos de reterritorialização e desterritorialização da produção, o que torna impossível tratar de modo independente os três setores tradicionais da economia: a indústria, agricultura e serviços.

Devido à necessidade de elevar a produtividade dos capitais no território brasileiro, que começou desde o início dos anos 1990, foi preciso ocorrer a reorganização sócio-técnica da produção; a redução do número de trabalhadores; do aumento da jornada de trabalho dos empregados; do surgimento dos CCQ's (Círculos de Controle de Qualidade) e dos sistemas de produção *just-in-time*³⁷ e *kanban*³⁸, com a introdução da acumulação flexível³⁹ (ANTUNES, 2011).

Essas mudanças afetaram também os jovens que precisaram sair em busca de formação e qualificação profissional, com intuito de adquirir uma vasta experiência para alcançar uma posição no mercado de trabalho:

Os jovens pertencentes a famílias de mais baixa renda, moradores de áreas metropolitanas mais pobres onde determinadas áreas rurais, as mulheres jovens e os jovens negros de ambos os sexos, são atingidos de maneira ainda mais crítica pelas dificuldades de acesso a um trabalho decente (AGENDA NACIONAL..., 2011, p. 11).

³⁷ [...] O melhor aproveitamento possível do tempo de produção (incluindo-se também o transporte, o controle de qualidade e o estoque), é garantido pelo *just-in-time* (ANTUNES, 2011, p. 33).

³⁸ [...] placas que são utilizadas para a reposição das peças, é fundamental, à medida que se inverte o processo: é do final, após a venda, que se inicia a reposição dos estoques, e o *kanban* é a senha utilizada que alude à necessidade de reposição das peças/produtos (ANTUNES, 2011, p. 33).

³⁹ [...] Ela se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional (ANTUNES, 2011, p. 28).

Destarte, a formação técnico-profissional de adolescentes é de fundamental relevância para sua inserção no mercado de trabalho, uma vez que articula a formação geral com instruções de cunho técnico, com intuito de o adolescente aprendiz adquirir conhecimentos e aptidões relativas ao exercício de profissões (LIBERATI; DIAS, 2006).

A CLT com as mudanças advindas da Lei nº 10.097⁴⁰ de 19 de outubro de 2000, a ajustou às modificações constitucionais estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 20/98⁴¹. A CLT estabelece normas de controle relacionadas aos direitos dos adolescentes trabalhadores, como também deveres dos pais, responsáveis e empregadores. Regulamenta todas as determinações estabelecidas para a organização de uma relação com vínculo empregatício.

O Decreto nº 5.598, de 1 de dezembro de 2005 vem regulamentar a contratação de aprendizes, especificamente no “Art. 2º Aprendiz é o maior de 14 (quatorze) anos e menor de 24 (vinte e quatro) anos que celebra contrato de aprendizagem, nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)” (BRASIL, 2005c, p. 1).

Muitos jovens oriundos de família de baixa renda adentram muito antes da idade considerada legal para o trabalho, e muitos, sem ao menos concluir o ensino fundamental. A lei regulamentada pelo Decreto nº 5.598/05 possibilita aos adolescentes brasileiros os conhecimentos teóricos e práticos primordiais ao desenvolvimento de uma profissão, um primeiro olhar sobre sua primeira experiência como trabalhadores, com contrato especial de trabalho firmado com as empresas.

Em relação ao contrato de aprendizagem, o Decreto nº 5.598, no artigo 3º prevê o seguinte:

É o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com elo e diligência as tarefas necessárias a essa formação (BRASIL, 2005c, p. 1).

⁴⁰ Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (BRASIL, 2006, p. 48).

⁴¹ XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (BRASIL, 1998).

Contudo, muitos empresários, instituições governamentais e não governamentais têm uma interpretação errada da Lei da Aprendizagem e desenvolvem atividades “sociais e educativas” em que o adolescente exerce atividade de um trabalhador maior de 18 anos, sem está inserido em nenhum programa de aprendizagem. “Com isso, as empresas têm uma mão-de-obra barata e desqualificada dando ensejo à exploração do trabalho infanto-juvenil, muitas vezes, com o estímulo de suas famílias” (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 95). Muitas empresas não anotam o contrato de trabalho na carteira de trabalho dos jovens, e estes futuramente, não poderão recolher os tributos sociais e previdenciários, repercutindo somente no aumento do lucro das empresas.

Diante do exposto, observa-se que a formação técnico-profissional de adolescentes aumenta as chances de inseri-los no mercado de trabalho e ter um futuro promissor. A proteção do trabalho enquanto aprendizagem vem em defesa da garantia dos direitos, como um fator de promoção da cidadania.

Ao se falar do trabalho do adolescente, o caráter educacional da aprendizagem não poderá ser deixado de lado. “Assim, a educação é tida como fonte primária da formação de um ser humano e, de forma alguma, poderá ser dissociada da formação técnico-profissional empregada aos adolescentes” (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 85).

A formação técnico-profissional deve ser determinada por atividades teóricas e práticas, constituídas em tarefas de características progressivas para ocorrer as transformações de acordo com cada etapa da aprendizagem dos adolescentes. Deve-se implementar programas com atividades desenvolvidas nas empresas contratantes, com a formação técnico-profissional. “[...] o processo educativo se integra, como um todo, aos processos de orientação profissional, pré-aprendizagem e formação técnico profissional (concedida ao adolescente aprendiz), obviamente unidos ao papel educacional” (LIBERATI DIAS, 2006, p. 86).

De acordo com o Manual da Aprendizagem, organizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) (BRASIL, 2006) um contrato de trabalho especial é acertado por escrito e por prazo definido, com duração máxima de dois anos, o empregador se compromete a assegurar ao adolescente com idade superior a 14 anos até os 18 anos e ao jovem a partir dos 18 anos até os 24 anos, inscritos em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional e segue um plano de estudo e trabalho, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico,

e o aprendiz deve executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a esta formação (art. 428 da CLT). O artigo 428 da CLT representa a base legal do contrato de aprendizagem:

A proteção ao trabalho dos adolescentes encontra amparo não somente no Estatuto da Criança e do Adolescente, mas também na própria Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conjunto de normas que uniformiza as relações trabalhistas individuais e coletivas, inclusive no âmbito das atividades laborativas desempenhadas por menores de 18 anos (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 75).

O programa de aprendizagem é desenvolvido pelo conteúdo pedagógico através de atividades teóricas e práticas, sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, devendo conter, basicamente, os objetivos do curso de aprendizagem, os conteúdos a serem ministrados e a carga horária prevista (art. 1º, 3§, III e IV da Instrução Normativa nº 26, de 20 de dezembro de 2001) (SÃO PAULO, 2001).

A jornada de trabalho permitida para o aprendiz é de:

I – 6 horas diárias, no máximo, para os que ainda não concluíram o ensino fundamental, computadas as horas destinadas às atividades teóricas e práticas (art. 432, *caput*, da CLT);
II – 8 horas diárias, no máximo, para os que concluíram o ensino fundamental, computadas as horas destinadas às atividades teóricas e práticas (art. 432, § 1º, da CLT).
Em qualquer caso, a compensação e a prorrogação da jornada são proibidas (art. 432, *caput*, da CLT) (BRASIL, 2006, p. 23):

Podem ser aprendizes com idade superior a 14 anos até os 18 anos e ao jovem a partir dos 18 anos até os 24 anos, que estejam cursando ou tenham concluído o ensino fundamental e estejam matriculados em curso de aprendizagem (art. 428 da CLT). Se o aprendiz for portador de deficiência, não haverá limite máximo de idade para a contratação (art. 2º, parágrafo único, BRASIL, 2005c).

De acordo com o órgão que vai encarregar-se de ministrar o compromisso de efetivação do programa técnico-profissional a adolescentes aprendizes, a aprendizagem poderá ser empresária ou escolar; ambas deverão possibilitar o acesso à teoria e à prática para aprendizes (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 87).

A educação está diretamente ligada ao acesso ao mercado de trabalho, no entanto, é difícil o jovem conciliar estudo e trabalho, sobretudo, aqueles de família em situação de pobreza, os quais buscam diariamente meio de sobrevivência, o que permite a inserção no mercado de trabalho de maneira precária, deixando em

segundo plano o investimento nos estudos, e tornando difícil galgar um emprego com melhores remunerações e com estabilidade.

No que diz respeito aos princípios contidos no art. 227 da CF/88 e no ECA (Lei nº 8.069/90), é garantido aos adolescentes na faixa etária entre 14 e 18 anos a prioridade na contratação para o exercício da função de aprendiz, salvo quando:

I – as atividades práticas de aprendizagem ocorrem no interior do estabelecimento, sujeitando os aprendizes à insalubridade ou à periculosidade, sem que se possa ilidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado;

II – a lei exigir, para o desempenho das atividades práticas, licença ou autorização vedada para pessoa com idade inferior a dezoito anos; e III – a natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes (art. 11, I, II e III do Decreto nº 5.598/05). Nestas atividades, deverão ser admitidos, obrigatoriamente, jovens na faixa etária entre 18 e 24 anos (art. 11, parágrafo único, do Decreto nº 5.598/05) (BRASIL, 2006, p. 18).

A contratação de aprendizes deve ser efetivada diretamente pela empresa onde é realizada a aprendizagem. Na hipótese de os Serviços Nacionais de Aprendizagem ou as Escolas Técnicas de Educação não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos, a contratação poderá ser realizada por meio das Entidades sem Fins Lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as quais ficarão encarregadas de ministrar o curso de aprendizagem (artigos 430 e 431 da CLT).

O Estado deve implementar políticas articulando trabalho e estudo dos adolescentes, com mudanças no âmbito das instituições escolares, para estimular a capacidade da condição de trabalhado de jovens, futuramente, sem reduzir o papel da escola, a qual deve prepará-los para sentirem segurança na tramitação dessa passagem:

Entende-se que acesso a educação de qualidade e a inserção no mercado de trabalho segura e qualificada são os principais mecanismos de promoção da inclusão social, da autonomia dos sujeitos e de uma socialização para a vida adulta (MERCADO..., 2013, p. 38).

A proteção ao horário escolar é dever dos pais, responsáveis e empregadores⁴². Os pais ou responsáveis poderão ser privados do pátrio poder

⁴² Art. 424 - É dever dos responsáveis legais de menores, pais, mães, ou tutores, afastá-los de empregos que diminuam consideravelmente o seu tempo de estudo, reduzam o tempo de repouso necessário à sua saúde e constituição física, ou prejudiquem a sua educação moral.

quando não cumprirem com seus deveres e utilizarem seus filhos como estratégia para sobrevivência do grupo familiar, deixando-os que “sofram as consequências de trabalhos lesivos ao desenvolvimento físico e psíquico, sem prejuízo de uma eventual responsabilização criminal pela exploração de crianças e adolescentes no mercado de trabalho” (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 79).

A educação deve ser de qualidade, com condições de funcionamento, pois o abandono precoce escolar advém, muitas vezes, de fatores internos relacionados ao sistema de ensino, com a falta de apoio dos educadores; crianças, adolescentes e jovens precisam de auxílio no desenvolvimento escolar e muitas vezes não têm retorno da própria escola (AGENDA NACIONAL..., 2011).

Em relação às condições de trabalho dos jovens, estão pouco presentes no campo das ações governamentais no Brasil, não há uma sensibilização maior para tornar uma agenda de trabalho decente para a juventude, apropriando horários de trabalho com os estudos, muitos não dão continuidade nos estudos e optam em permanecer no seu trabalho, pois tem compromissos como a complementação financeira e até mesmo a manutenção do seu grupo familiar (AGENDA NACIONAL..., 2011).

Devemos lutar em prol de garantir os direitos da classe trabalhadora, bem como a proteção do trabalho enquanto aprendizagem para que adolescentes e jovens tenham experiências que sirvam para uma boa inserção do mercado de trabalho e que futuramente possam conseguir boa posição de emprego. Demanda também a proteção dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, pois mesmo com a extensa legislação de proteção à infância e juventude, ainda é expressiva a incidência do trabalho infantil no território brasileiro.

A seguir, será tratado sobre a incidência do trabalho infantil no Brasil.

2.4 A incidência do trabalho infantil no Brasil

O trabalho infantil ainda persiste em todo mundo, em que existe a exploração dessa prática em diversas atividades, não condizente com a idade de crianças e

Art. 427 - O empregador, cuja empresa ou estabelecimento ocupar menores, será obrigado a conceder-lhes o tempo que for necessário para a frequência às aulas.

Parágrafo único - Os estabelecimentos situados em lugar onde a escola estiver a maior distância que 2 (dois) quilômetros, e que ocuparem, permanentemente, mais de 30 (trinta) menores analfabetos, de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos, serão obrigados a manter local apropriado em que lhes seja ministrada a instrução primária (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 78)

adolescentes. As causas geralmente são permeadas pela pobreza e baixa renda do grupo familiar, e trazem consequências como a má qualidade da educação, a redução do seu desenvolvimento, produz problemas sociais, provoca doenças e problemas psicológicos, induz ao baixo rendimento e, conseqüentemente, com o abandono escolar, ocorre o despreparo para o mercado de trabalho.

De acordo com Cipola (2001, p. 23):

A carga horária para os trabalhadores precoces no mundo não é leve. Em média, os meninos e meninas cumprem jornada de até 45 horas por semana, superior à que a legislação dos países pesquisados delimita no caso dos trabalhadores adultos. A insalubridade, o excesso de força empregada, a longa jornada e outros riscos das atividades nas quais se utiliza a mão-de-obra infantil deixam danos e sequelas em 20% desses trabalhadores, estima a OIT.

Ao falar sobre trabalho infantil em países desenvolvidos, há uma preocupação por parte de ativistas e representantes dos trabalhadores, pois é um aspecto pouco abordado pela comunidade internacional. Sem dados oficiais sobre a questão, os participantes apontaram fatores de aumento de vulnerabilidade e brechas para o trabalho infantil (SADA; KIDDO, 2014).

Devido à crise econômica ocorrida em 2008, considerada a mais severa desde a Segunda Guerra Mundial, com um período prolongado de insegurança e de recessão econômica, o trabalho infantil se faz presente fortemente. Da Itália, a representante dos trabalhadores, Sylvania Capuccio, trouxe a preocupação do impacto da crise econômica sobre as crianças:

Muitos países como Grécia, Itália, Portugal e o Chipre aplicaram medidas de austeridade que impactaram muito as famílias, com redução salarial e da proteção social. Isso gera um grande risco de pobreza e exclusão social. É essencial definir o trabalho decente como ponto central, garantir o acesso à educação e construir um plano sobre trabalho infantil (SADA; KIDDO, 2014).

Outra preocupação foi a do trabalho infantil na agricultura, sobretudo, nos Estados Unidos, onde a legislação permite que crianças trabalhem em atividades agrícolas a partir dos 12 anos, com a permissão de seus pais. Ainda que não existam dados oficiais sobre o fenômeno, a organização não governamental *Human Rights Watch* (HRW) estimou, em 2010, que havia entre 300 e 400 mil crianças e adolescentes trabalhando no setor agrícola no país.

As consequências sociais variam muito de país para país, porém a população mais afetada é a pobre e vulnerável, e utilizam como estratégias de sobrevivência a

inserção de seus filhos no trabalho infantil para suprir suas necessidades básicas e a falta de segurança social.

Dados do Relatório Mundial sobre Trabalho Infantil 2015, elaborados pela OIT, apontam que 168 milhões de crianças realizam trabalho infantil no mundo. Entre elas, 120 milhões tem idades entre 5 e 14 anos e cerca de 5 milhões vivem em condições análogas à escravidão (OIT ALERTA..., 2015).

A criança e o adolescente trabalham para complementar a renda da família, e em muitos casos se veem penalizados por excesso de força empregada, pois carregam peso além de suas forças. Sem contar que trabalham para receber uma quantia irrisória, por jornadas semanais de 16 a 50 horas de trabalho:

Infelizmente, um grande número de crianças que possuem idade inferior à permitida para o trabalho, na legislação pátria, são obrigadas a trabalhar, sendo que várias nem atingiram sequer 10 anos e executam atividades laborativas por conta própria ou não, pois, muitas vezes, seu trabalho é associado a um outro membro da família, considerado, regularmente, como trabalhador (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 31).

Executam trabalho não compatível com sua idade e acaba repercutindo nas suas atividades laborativas futuramente, pois muitos abandonam a escola e terão que se inserir em trabalhos precários quando adultos para sobreviver. Carvalho (1997, p. 109) enfatiza “o trabalho de crianças e adolescentes é ao mesmo tempo expressão e processo que ratifica a desigualdade e a exclusão”. Observa-se que o trabalho infantil é uma das consequências da falta de condições de vida digna da população infanto-juvenil, da falta de condições de ingresso e permanência nas escolas e da falta de atividades lúdicas apropriadas a cada faixa etária.

Na década de 90, nas regiões Sudeste e Sul havia relação de trabalho infantil nas lavouras de café, pois o estado de Minas Gerais era o maior produtor de café do país naquela época, posteriormente, São Paulo e Espírito Santo, era comum a família pobre migrar à procura de trabalho nas lavouras de café (PORTO, 2003). A realidade é triste, mas as crianças, mesmo com pouca idade, já faziam de tudo nos cafezais, desde colher os frutos até abanar o café, comprometendo seu crescimento futuramente.

Um exemplo muito marcante de trabalho infantil foi situado na região de Itapetininga, em São Paulo, considerada uma das grandes áreas exploradas para retirar a resina das árvores. “[...] o estado de São Paulo tem 35 milhões de árvores que produzem 80 mil toneladas de resina por ano 90% de toda a goma produzida no

país. O Brasil é o exportador número 1 da goma bruta, segundo dados das empresas do setor” (PORTO, 2003, p. 33). Para extrair a goma dos pinheiros, empresas contratavam homens, para morar nos locais, junto com a família. Essa atividade contava com o trabalho de crianças e adolescentes, na estriagem e na coleta e manutenção dos painéis.

As crianças passavam horas trabalhando, não iam à escola, devido o cansaço do dia a dia, e com o processo da retirada da resina dos pinheiros, quando as estrias eram baixas, sentiam dores nas costas, as mãos ficavam cortadas por causa do ácido, pois não usavam luvas, e para retirar a resina das mãos utilizam o diesel. Todo esse processo causa o desgaste físico, psíquico e mental nas crianças, sem contar que a família morava isolada no meio da floresta, sem banheiros, luz elétrica, e a cidade mais próxima ficava bem distante.

Para Porto (2003), em 1999 era visível no território brasileiro, crianças nos lixões, assim, o Fórum Lixo e Cidadania, reuniu 49 instituições governamentais de todo o país para combater o trabalho infantil nestes locais, pois as crianças não tinham seus direitos garantidos, e o risco era grande de serem atropeladas pelos caminhões que descarregam o lixo, e outras máquinas que percorriam pelos locais.

A população infanto-juvenil envolvida no trabalho infantil adquire comprometimentos visíveis, como a baixa autoestima, a exclusão dos bens culturais e da riqueza da sociedade, e se tornam adultos precocemente. As sequelas deixadas não são leves, pelo contrário, em muitos casos, perdem a audição, ocorre a amputação de membros, lidam com máquinas perigosas, e por vezes ocorrem sérios riscos de acidentes graves. Aparecem também doenças respiratórias, anemia, problemas visuais e pulmonares, ao estabelecer contato com certos produtos, ao realizar as atividades do dia a dia.

Em relação ao Nordeste do Brasil, Porto (2003) expõe, ainda na década de 90, no sertão baiano, denúncias sobre a condição de trabalhadores do sisal, crianças bem pequenas acompanhavam a mãe ao trabalho. Uma das primeiras funções da criança na lavoura de sisal era como cambiteiro – transportador de fibras batidas no lombo de jegues até o local dá secagem, quando maiores, trabalham na batedeira, com o nariz coberto para não inalar o pó fino que se solta das fibras, este ocasiona coceira na pele e pode prejudicar a capacidade respiratória.

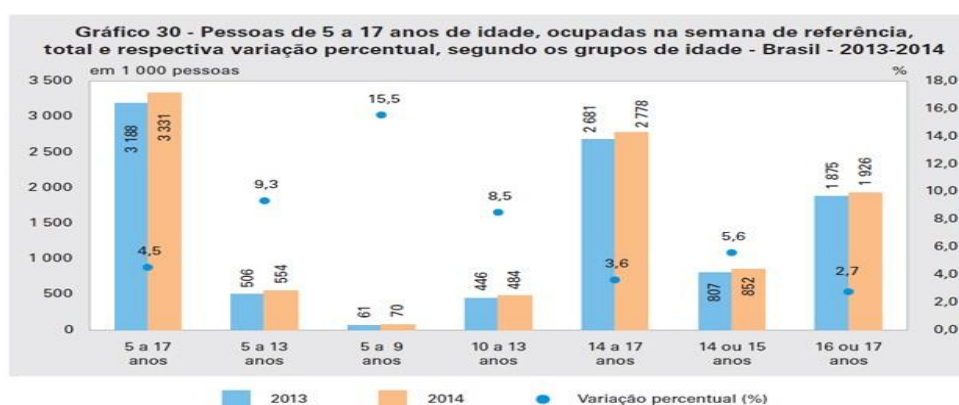
Outro ponto de atividade de trabalho infantil era no garimpo, na região Norte, considerada uma das maiores minas de cassiterita do mundo, situada a 360

quilômetros de Porto Velho, capital de Rondônia, no garimpo Bom Futuro (PORTO, 2003). Crianças e adolescentes estavam sujeitos ao enorme esforço físico, expostos ao calor diário, muitos trabalhavam na fabricação de tijolos, expostos ao calor do forno, aos gases tóxicos e à poeira. Sem proteção nenhuma, trabalhavam, aproximadamente, dez horas por dia, e os meninos carregavam os tijolos, e chegavam a levar até ao forno 91 quilos, um desgaste tamanho para uma criança e adolescente.

Em relação ao trabalho infantil no meio urbano, existem formas degradantes, perigosas e insalubres; são atividades que chamam atenção da sociedade, pois ocorrem nas ruas, avenidas e nas residências. Liberati e Dias (2006) destacam existirem crianças e adolescentes trabalhando na região Norte, tanto em culturas de milho, algodão, minas de cassiterita, cafeicultura, plantio de cereais, serviços em madeiras, metalurgia, hortifrutigranjeiros, cultura de laranja, cerâmicas, olarias, extração vegetal da seringueira, extração de castanha-do-pará, bem como em trabalhos em sorveterias, oficinas mecânicas, postos de gasolina, supermercados, venda de jornais, açougues e em matadouros.

De acordo com a matéria pública pelo G1, do Rio de Janeiro (CAOLI, 2015), utilizando dados da PNAD cresceu o trabalho infantil no Brasil em 2014, em que havia 554 mil crianças de 5 a 13 anos trabalhando. Esse número é 9,3% maior do que em 2013, quando registrou 506 mil, segundo o IBGE. Foi o primeiro crescimento registrado nesse grupo desde 2005 – quando 1,6 milhão de crianças desta faixa estavam trabalhando, quase três vezes o registrado em 2014, como mostra o gráfico 1 abaixo:

Gráfico 1 - Pessoas de 5 a 17 anos de idade, ocupadas na semana de referência, Brasil 2013 – 2014



Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento. Pesquisa Nacionais de Amostra por Domicílios 2013-2014. (CAOLI, 2015).

De acordo com a mesma pesquisa, em 2013, havia 325 mil pessoas de 5 a 13 anos trabalhando na atividade agrícola e em 2014 passaram a ser 344 mil, um aumento de 5,8%. Já na atividade não agrícola, era 181 mil, e passou para 210 mil, um aumento de 16%. Do total de crianças trabalhando em 2014, 484 mil tinham entre 10 e 13 anos, e 70 mil entre 5 e 9 anos. Segundo o IBGE, 62,1% da população ocupada entre 5 e 13 anos, “assim como em 2013, concentrou-se na atividade agrícola”.

Nota-se a relevância de crianças junto à educação escolar, com acesso à saúde, à profissionalização, à justiça, à cultura e ao esporte para complementar o processo de formação da criança de forma cidadã, para no futuro se tornar um cidadão trabalhador, com capacidade de alcançar todos os seus objetivos, e terem as chances de ascensão e melhoria de suas vidas.

Para Cipola (2001, p. 13), “o trabalho infantil é um mal, de todos os aspectos, desnecessário. Fere os direitos de cidadania, inibe a escolaridade e o desenvolvimento integral, traz riscos aos meninos e meninas praticantes”. Muitas das crianças envolvidas nesse trabalho não têm oportunidade de frequentar a escola por ter trocado a infância pelo trabalho precoce e penoso, o qual causa prejuízos para seu desenvolvimento integral, e reduz a chance de terem um bom futuro.

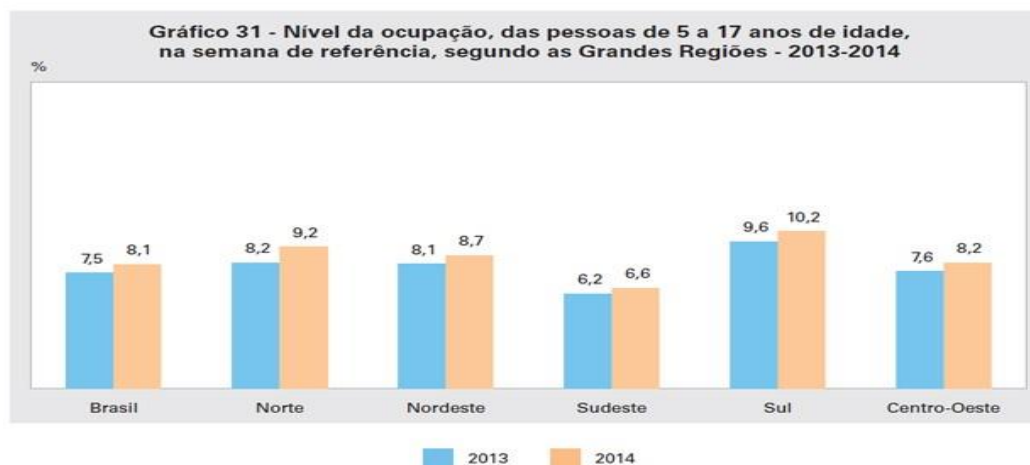
A pesquisa realizada pela PNAD apontou ainda que, no ano, havia 3,3 milhões de brasileiros entre 5 e 17 anos trabalhando no país. Os homens representavam cerca de dois terços desse número. Comparado com 2013, houve aumento de 4,5%, ou um contingente de 143,5 mil a mais nesta condição. O IBGE informou ainda, que 2,8 milhões estavam no grupo de 14 a 17 anos. Do total de mais de 3 milhões, “16,6% representavam pessoas na situação de trabalho infantil”. Nas regiões Norte e Nordeste, no entanto, essa proporção era de 27,5% e 22,4%, respectivamente.

Sendo assim, o trabalho infantil é uma questão social que merece atenção do Estado, da sociedade e da família, pois as atividades realizadas por crianças e adolescentes podem causar grandes restrições em suas vidas, Liberati e Dias (2006, p. 46-47) destacam alguns malefícios “[...] como a penúria, a inobservância das horas permitidas para o trabalho, o abuso do trabalho infanto-juvenil, acidentes de trabalho, o aumento de moléstias em virtude da atividade desempenhada, entre vários outros malefícios”.

Sobre o nível de ocupação por região, o IBGE expõe entre crianças e adolescentes de 5 a 17 anos foram maiores em todas as regiões em 2014 em

comparação com o ano anterior, 2013, no qual passou de 7,5% para 8,1%, no país, em 2014, como mostra o gráfico 2 a seguir:

Gráfico 2 - Nível da ocupação, das pessoas de 5 a 17 anos de idade, segundo as Grandes Regiões 2013 - 2014



Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento. Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios 2013-2014. (CAOLI, 2015)

A região Norte apresentou o maior crescimento, de 1 ponto percentual. As demais regiões apresentaram aumento de 0,6 ponto percentual, enquanto na região Sudeste, a menor, 0,4 ponto percentual.

Em relação ao trabalho infantil, no ano de 2015, a matéria publicada pelo G1 Amazonas (MTE..., 2016) expõe dados do MTE registrados no início de 2016 e identifica que o trabalho infantil ainda persiste no Amazonas. O levantamento foi realizado até a penúltima semana de fevereiro e a maior parte dos casos foi constatada em Manaus. De acordo com Daniel Barreto – auditor fiscal do trabalho –, da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE) do estado do Amazonas, o trabalho infantil é comum, como em todo o país e cita como exemplo as feiras.

Uma situação visível e diária, muitas vezes aceita e incentivada por todos, são as atividades comerciais de venda de doces, bolos e oriundos nas esquinas das avenidas e logradouros públicos, bem como malabares que têm crescido na cidade de Manaus. É corriqueiro encontrar crianças vendendo guloseimas nas entradas dos grandes eventos artísticos, culturais etc. “[...] Em cada esquina ou semáforo são visíveis crianças e adolescentes – pobres – trabalhando para sobreviver” (SOUZA, 2008, p. 101).

Outra atividade comum é conhecida como catadores de papel, papelões, plásticos e latas vazias de bebidas alcoólicas, prática que desenvolvem para sobreviverem da renda diária alcançada com a revenda dos produtos encontrados nas lixeiras.

De acordo com Vasconcelos⁴³ (2007), a maioria das famílias entrevistadas também utilizava o trabalho infantil para ajudar na complementação da renda familiar. Os Sujeitos da Pesquisa assim manifestaram, a respeito de onde seu filho trabalhava antes de receber o benefício do PETI, e a maioria juntava latinha na rua (44%) para ajudar na complementação da renda familiar. A tabela abaixo destacará as atividades mais utilizadas por esse segmento social:

Tabela 1 - Trabalho antes do recebimento da Bolsa Peti

ATIVIDADE	Quantidade de Crianças	Percentual
Ajudava a avó a vender tapetes	1	3%
Ajudava a avó a vender verdura na feira	1	3%
Ajudava a mãe a vender café	1	3%
Ajudava o pai na padaria	2	7%
Juntava latinha na rua	13	44%
Juntava papelão	2	7%
Limpava quintal	1	3%
Vendia bolos na rua	1	3%
Vendia pão na rua	2	7%
Vendia picolé	3	10%
Vendia pulseiras de miçanga no colégio	1	3%
Vendia verdura na rua	2	7%
TOTAL	30	100%

Fonte: Vasconcelos (2007).

Nos anos da pesquisa, 2006 a 2007, diante da necessidade vivenciada pelas famílias em que o provedor da renda familiar se encontrava em precárias condições financeiras, muitos chefes de famílias inseriam seus filhos no trabalho precoce pela necessidade familiar de conseguir dinheiro para comprar alimento, o que permite a

⁴³ Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social, 2007. Família e Política de Transferência de Renda para crianças e adolescentes: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Os locais para a realização da pesquisa foram em duas zonas de Manaus, a Zona Norte, no bairro da Cidade Nova, e Zona Centro-Oeste, no bairro da Redenção, através das famílias que faziam parte do programa.

transferência de responsabilidade para os filhos, como enfatiza Marques (2001) como única tentativa de substituir essa falta.

De acordo com a matéria publicada pelo G1 Amazonas (MTE..., 2016), em 2015, foram registrados 347 casos de trabalho infantil, durante 560 fiscalizações realizadas pelo MTE nos municípios de Itacoatiara, 8 casos, Manacapuru, 11 casos, Presidente Figueiredo, 6 casos. Apenas em Manaus, 260 casos foram registrados. O município de Parintins foi o segundo colocado em número de registros, com 62 casos.

A matéria publicada pela Agência Brasil (2017), no Brasil, de acordo com o Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde, desde 2007 quase 40 mil crianças e adolescentes sofreram algum tipo de acidente enquanto trabalhavam. Mais de 50% das ocorrências foram graves, nas quais inclui amputação de mãos e braços e até mortes.

A matéria também publicou, de acordo com a OMS, que o trabalho infantil é também uma das formas de violência contra a infância e adolescência. Seguindo a classificação internacional de violações, o Ministério da Saúde obriga, desde 2011, a fazer a notificação de casos suspeitos ou confirmados desse tipo de violência no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) pelos profissionais de saúde.

As notificações de 2009 a 2011 apontaram que mais de 800 crianças foram identificadas no Sistema Único de Saúde (SUS) como vítimas de algum tipo de violência relacionada ao trabalho infantil. O número corresponde a 2,8% do total de atendimentos de violência do período. Como nem todos os casos chegam ao conhecimento do sistema de saúde, o índice de abuso contra as crianças trabalhadoras pode ser muito maior (BRITO, 2017).

Figura 2 - Trabalhadores precoces corresponde a 5% da população que tem entre 5 e 17 anos no Brasil.



Fonte: Brito (2017).

Mesmo com o avanço em relação à legislação, crianças e adolescentes não estão tendo a garantia de seus direitos, um compromisso que deveria ser primordial do Poder Público, da sociedade, da família, e de todos os órgãos envolvidos com a defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente para os serviços, ações e programas terem um êxito, que vá em direção da efetivação dos direitos dessa população.

Além de uma educação de qualidade precisam também brincar, fazer esportes, ter acesso à arte e ao desenvolvimento dos talentos artísticos, para que possam ter sucesso escolar. Cipola (2001, p. 10) explicita “sem delegar às crianças um cotidiano de estudo, esporte, cultura, brincadeira e afeto, o trabalho infantil continuará sendo um tema em evidência no país, merecendo todos os esforços possíveis para sua erradicação”.

Para que haja o enfrentamento da exploração do trabalho infantil, as políticas sociais públicas devem ser efetivas e permanentes às crianças e aos adolescentes:

O principal instrumento para erradicação do uso da mão de obra infanto-juvenil é, sem dúvida, a execução de um programa educacional que vise a apoiar e a transferir todas as crianças inseridas no mercado de trabalho para instituições educacionais devidamente qualificadas e que possuam o poder de destinar um ensino básico e fundamental realmente produtivo, a todas as crianças e adolescentes (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 39).

A educação deve ser um dos mecanismos para mudar a vida da população infanto-juvenil que vive em atividades nas ruas do território brasileiro, e em Manaus. Pode-se trabalhar com o princípio educativo nas escolas exposto por Gramsci no capítulo 2, pois com uma educação de qualidade os sujeitos podem ser capazes de lutar pelos objetivos de vida, reconhecer seus direitos e deveres, constituírem-se cidadão engajado, fazer e decidir o rumo de sua própria história, alcançar melhores qualificações e empregos bons para investir cada vez mais em si próprios e no seu grupo familiar.

O Estado, a sociedade e a famílias devem contribuir para efetivar um lugar saudável a criança, pois lugar de criança é na escola, e não assumindo responsabilidades de um adulto, ademais, a falta de educação produz falta de cidadania, e o que se pretende são mais crianças nas escolas, com estudos, brincadeiras, aproveitando idade própria de criança, com seus direitos fundamentais plenos e permanentes.

A seguir será abordado sobre as principais formas de trabalho infantil na cidade de Manaus – Amazonas.

2.5 As principais formas de trabalho infantil na cidade de Manaus

Mesmo com todo avanço da legislação brasileira em favor das garantias dos direitos da criança e do adolescente, é visível nos depararmos com a situação de trabalho infantil no território brasileiro. Em Manaus, estado do Amazonas, a situação não é diferente, a população infanto-juvenil está inserida no trabalho em diversas formas de trabalho infantil.

De acordo com relatório da Gerência PETI, pertencente ao DPSE, da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMMASDH) em Manaus, na Feira Manaus Moderna, ano de 2014, ocorreram situações em que os responsáveis das crianças as levavam para acompanhá-los durante o trabalho ou mesmo quando chegavam para realizar algum tipo de venda. Mesmo com as orientações do administrador do referido local, responsáveis utilizavam a prática do trabalho infantil, e em caso de reincidência de permanência no local, a Abordagem Social da SEMMASDH e o Conselho Tutelar são acionados:

[...] ainda é visível a falta de preparo e sensibilidade da própria sociedade, no trato de questões que envolvam o trabalho infanto-juvenil, pois, frequentemente, o homem toma o próprio exemplo de vida, para expressar o conformismo com trabalho precoce, utilizando-se de jargões como “eu sempre trabalhei e nunca me envergonhei disso” (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 97).

As crianças e adolescentes explorados não estão por espontânea vontade, mas porque precisam, e muitas pessoas utilizam dessa ingenuidade para obterem lucros ou muitos toleram essa prática expressando o conformismo dessa exploração, só observam ou até mesmo contribuem para a permanência dessa população em pontos estratégicos de Manaus. “[...] uma sociedade justa deve reconhecer seus cidadãos como sujeitos direitos e com capacidade de assumir seus deveres junto ao coletivo a que pertence” (MARQUES, 2001, p. 126).

Outro fator expressivo sobre a inserção de crianças e adolescentes é a situação de “malabares” em pontos estratégicos nas avenidas de Manaus como: Avenida Brasil, Av. Ponta Negra, Av. João Valério, Av. Maceió, Av. Boulevard etc. A

partir dos relatórios pesquisados da Gerência PETI Municipal, ano de 2014, são reincidentes e residem no Bairro Colônia Antônio Aleixo (MANAUS, 2014).

Ao perguntarmos sobre “qual a metodologia utilizada pelo SEAS no enfrentamento do trabalho infantil”? O Sujeito da Pesquisa assim manifestou:

É um pouco difícil tentar esse convencimento porque ele leva dinheiro para casa, sábado mesmo nós abordamos uma criança 9:30 da manhã aí a equipe parou, conversou, vamos para casa, não tia, aí o menino contanto dinheiro estava com 180 reais 9:30 da manhã, então assim é complicado. Hoje está difícil de tentar convencê-los a sair, como não fazemos mais de maneira repressiva, não pega, não coloca no carro e leva, então tia volta depois que eu vou. Voltamos depois, aí ele vai, o menino tinha 6 anos, quanto menor, melhor, comove mais as pessoas, estavam com vários garotos, eles quando vem, como o foco é na Colônia eles saem de lá em muitos (COORDENADORA DA ABORDAGEM SOCIAL).

Antes a atuação era de forma repressiva, em que funcionava a Central de Resgate, local em que a população infanto-juvenil era levada. Atualmente, é trabalhada a formação de vínculo entre crianças e adolescentes encontrados trabalhando nas avenidas, ruas etc., na cidade de Manaus, porém demanda um trabalho árduo para tentar convencê-los a abandonar tal prática, pois conforme a resposta acima, logo pela manhã, a população infanto-juvenil consegue uma quantia significativa, e para a família que não tem muitas vezes o que comer em casa é instigador utilizar como estratégia seus filhos no trabalho infantil.

Interessa-nos expor também a resposta da Coordenadora do CREAS Zona Norte:

Tem crianças que tiram 300,00R\$ de um dia, dependendo do horário que era abordado na rua e aí você tira uma criança que ganha 300,00 R\$ em meio período, e a família não ganha nenhum salário mínimo, não tem como se manter, você vai continuar mandando tua criança para as ruas. As famílias não tem um programa, a não ser o bolsa família, que contribua para essa família receber um pouquinho mais, ser mais acompanhada, ter realmente uma autonomia. Na realidade ainda fica muito a desejar para que essas famílias realmente tenham as políticas públicas adequadas, pois elas são paliativas. Na realidade, no CREAS é o acompanhamento da família e busca ativa quando esses não vêm nós fazemos a visita, os técnicos vão a busca, vão traçar estratégias para que eles acompanhe, e dependendo se não quiserem, nós não temos como obrigar, mas nós temos como encaminhar para que esta família seja responsabilizada, mas a família é totalmente culpada? É só a família que é culpada? Não. A família faz parte de todo um processo de falta de políticas públicas, aí entra a situação socioeconômica, as suas fragilidades não há autonomia, não tem renda, não tem trabalho, não tem moradia, vivem numa situação de extrema pobreza, já com uso abusivo de álcool, droga, e essa criança é a fonte de renda e é mais fácil sensibilizar com uma criança que com adulto. Crianças que estão em extremo risco, numa situação de vulnerabilidade total, colocar essas crianças na rua, é coloca-las em risco, ser assassinada, é ser estuprada, é ficar no sol quente,

na chuva, daqui a pouco está doente, está fora da escola, está na rua, correndo todo tipo de perigo, então nossa realidade é essa (COORDENADORA CREAS ZONA NORTE).

Ainda há muito a ser feito, responsabilizar a família não é a solução, pelo contrário, são famílias em situação de pobreza, sem as políticas públicas efetivas e permanentes em suas vidas. A superação da focalização, relacionada à situações de risco e vulnerabilidades, só acontecerá com ações e serviços, com base em indicadores das necessidades familiares, para ir em direção a uma política universalista e igualitária a todos os cidadãos.

Figura 3 - Ações nos semáforos e Visitas nas escolas



Fonte: Dados da pesquisa.

Devem-se criar ações de enfrentamento à exploração do trabalho infantil para que não haja mais a reincidência dessa prática tão visível nas ruas de Manaus. Aos órgãos competentes cabem mais investimentos financeiros para colocar em prática o que a CF/88 e o Eca destacam sobre a defesa e a garantia dos direitos da criança e do adolescente com prioridade absoluta, os direitos devem ser garantidos efetivamente para a construção do seu caráter e de sua personalidade enquanto pessoa em desenvolvimento. As crianças e adolescentes:

[...] não podem ser jogadas, de maneira aleatória, no mundo de trabalho sem antes ter o direito de vivenciar o período mais importante da vida, que será determinante para a construção do caráter e da personalidade de cada pessoa (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 97).

O documento do Relatório da Gerência PETI Municipal de Manaus, sinaliza que em 2014 havia um número considerado de crianças e adolescentes em situação

de “pedintes” e “malabares”, **310** (trezentos e dez), os quais foram identificados em situação de trabalho infantil durante 106 (cento e seis) Ações da SEMMASDH.

O ano de 2015, o trabalho infantil ainda persiste na cidade de Manaus. A partir dos relatórios pesquisados da Gerência PETI Municipal, novamente, em visita à Feira da Banana, o administrador da Feira informou a necessidade dos serviços da Equipe de Abordagem da SEMMASDH no local, por existir crianças e adolescentes realizando a prática de trabalho infantil diariamente nas instalações do local acima referido.

Figura 4 - Visita na feira da Banana



Fonte: Dados da pesquisa.

De acordo com o Relatório Gerência PETI Municipal, 2015, a Equipe de Abordagem, juntamente com a gerência PETI da SEMMASDH foram ao local acima mencionado, devido à existência da frequência de adolescentes nas dependências da Feira em que são negociadas sexualmente pelas próprias mães, fato que configura uma das piores formas de trabalho infantil:

A prostituição infantil, na maioria das vezes, atinge meninas de tenra idade [...] O principal motivo que coloca esses jovens nesse triste caminho é, sem, dúvida, a miséria de suas famílias, fator que contribui para a falta de unidade no lar, estimula a violência, o uso de drogas, o alcoolismo, dentro outros malefícios (LIBERATI; DIAS, 2006, p. 83).

Muitas mães negociam suas filhas como estratégia para a sobrevivência familiar. A exploração sexual de crianças e adolescentes é um passo para o mundo da prostituição, fato este que deixa rastros na vida de meninas, causando-lhes uma regressão enquanto pessoa em desenvolvimento.

Entre outras situações, é notória a vulnerabilidade social instalada no interior e nas adjacências da Feira da Banana, há diversas situações de riscos, dentre elas,

uma senhora de 47 anos de idade, em situação de catadora de verduras, que se submete a tal prática em virtude da necessidade socioeconômica. A mesma possui duas filhas, uma de 11anos de idade e a outra de 15 anos de idade, ambas estudam pela manhã e no período da tarde as acompanham na feira para ajudá-la na seleção das verduras (MANAUS, 2015).

Outra situação foi a identificação da senhora de 27 anos de idade, também em situação de catadora de verduras (diversas), que informou desenvolver essa atividade por necessidade socioeconômica. A senhora, mora com seu companheiro, tem três filhos, uma menina de 05 anos, dois meninos, um de 03 anos, o outro de 03 meses. O documento do Relatório Gerência PETI Municipal, 2015, revela que a senhora costuma levar as crianças para o local onde “cata” as verduras, colocando-as em risco social. Já houve por parte do administrador da feira, orientação, no sentido de coibir tal prática, uma vez que se configura uma violação de direitos das crianças e adolescentes. Vejamos a seguir a situação de pobreza da moradia de algumas famílias que fazem parte do programa PETI.

Figura 5 - Situação das moradias



Fonte: Dados da pesquisa.

A partir de Relatórios disponibilizados pela Gerência PETI Municipal (MANAUS, 2015), a catadora de verdura, usa a remuneração pelos serviços prestados no estacionamento para manter sua família, pois não possui residência fixa. Alugava um quarto no valor de R\$ 40,00 reais por dia, em um local insalubre e potencialmente prejudicial à saúde e à segurança das crianças por conta da estrutura do local.

A situação de vulnerabilidade social de muitas famílias é visível, pois a condição vivenciada corrobora na inserção de seus filhos ao trabalho infantil para ajudar nas despesas de casa ou não tendo com quem deixar seus filhos, acabam levando-os para as atividades diárias, o que repercute na negação de seus direitos, e, conseqüentemente, não serão respeitados e nem terão direitos a uma cidadania

plena, pois sua realidade é de vulnerabilidade e desproteção social constante, devido à precária condição de vida que enfrentam diariamente. "[...] adotar o combate à pobreza como bandeira política conseqüente requer a reestruturação do gasto social, em geral, e o redesenho dos mecanismos voltados especificamente ao atendimento dos pobres" (ROCHA, 2006, p. 193).

Deve-se investir mais no custo-benefício em políticas públicas voltadas para o enfrentamento da pobreza e da desigualdade de renda. O consenso teórico sobre a necessidade de priorizar as despesas voltadas à satisfação de necessidades básicas de alimentação, saúde, educação e saneamento, toma como foco os mais pobres, e corrige injustiças distributivas óbvias do gasto social, no entanto, se defronta na prática, com obstáculos legais e políticos à mudança, pois não há preocupação em mudar a situação do território brasileiro, no que diz respeito à pobreza. Faltam investimentos suficientes para atender a família em situação de pobreza, o que torna políticas sociais públicas paliativas e compensatórias, em que não atende na sua totalidade seu público-alvo.

No documento dos relatórios pesquisados da Gerência PETI Municipal, observa-se que ao longo do ano de 2015 foram identificados 56 (cinquenta e seis) crianças/adolescentes em situação de trabalho infantil; 03 (três) vindas da Busca Ativa, 34 (trinta e quatro) de ações de sensibilização nos semáforos, 19 (dezenove) de ações realizadas nos cemitérios de Manaus antecedendo o dia de finados. Totalizando 56 (cinquenta e seis) famílias referenciadas para o CREAS e contra referenciada ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ao tempo em que serão acompanhados pelos equipamentos existentes na SEMMASDH pelo DPSE. Percebe-se, uma redução do trabalho infantil comparando o ano de 2014 ao ano de 2015.

No ano de 2016, a prática do trabalho infantil persiste em locais da cidade de Manaus, de acordo com informações do Relatório da Gerência PETI Municipal, 2016. A forma mais frequente e de grande reincidência, ainda é a questão dos "malabares", visíveis nos principais semáforos da cidade:

Os Sujeitos da Pesquisa assim manifestaram sobre "Qual o bairro de maior incidência de trabalho infantil em Manaus" :

Colônia Antônio Aleixo é aprovado e comprovado, e Zumbi dos Palmares, zona leste. Infelizmente Colônia Antônio Aleixo é o bairro campeão de trabalho infantil. Nós precisamos pensar com carinho, trabalhar uma colônia

de Férias, eu penso para que possamos tirar esses meninos nesse final de ano, ter um entretenimento para eles, o Pequeno Nazareno está com um projeto de colônia de férias, a Dra. Alzira que é a promotora do MPT parece que vai arcar para que possamos promover essa colônia, lá dentro da Colônia Antônio Aleixo (GERENTE DO PETI).

Hoje nós temos uma grande dificuldade de está trabalhando, hoje o trabalho infantil aqui em Manaus a maioria são identificados pelas equipes, são ainda os malabares que ficam nos semáforos porque nós enquanto abordagem já fizemos em feiras e mercados, não vemos essa quantidade muito grande de trabalho infantil, nós vemos assim aquele menino que está lá com o pai, que está com a mãe ajudando, mais que estão ali, que frequentam a escola. Então hoje o nosso foco maior mesmo de trabalho infantil são os malabares (GERENTE DA ABORDAGEM SOCIAL).

A grande maioria em situação de trabalho infantil na cidade de Manaus são os malabares, e, sobretudo, residente no Bairro Colônia Antônio Aleixo. Para enfrentar a exploração do trabalho infantil, não basta oferecer atividades em períodos de férias, mas atividades culturais e esportivas complementares à escola, como dito no tópico 2.2 desse capítulo, ao falarmos sobre atividades culturais e desportivas às crianças e adolescentes. É preciso haver políticas públicas sociais voltadas a essas atividades no âmbito escolar e fora dele também, para a população infanto-juvenil ter um atrativo a mais. Deve-se trabalhar uma cultura de incentivo ao teatro, ao cinema, ao lúdico, ao esporte etc., para não ficar com o tempo ocioso, mas expandir sua criatividade enquanto criança.

Demanda-se a mudança dessa visão rotineira permeada em nossas vistas, quando nos deparamos com crianças e adolescentes nos sinais de nossa cidade. Deve-se unir forças em prol de efetivar os direitos da população infanto-juvenil de nossa cidade, pois a questão do trabalho compromete a educação dessa população, em que muitos não conseguem lidar com o trabalho e o estudo, o que repercute em casos de evasão escolar.

Sobre se “Existem casos de evasão escolar das crianças e adolescentes inseridos no trabalho infantil”, os Sujeitos da Pesquisa assim responderam:

A maioria dos meninos que são identificados em trabalho infantil quando nós vamos visitar essas famílias, os meninos estão evadidos das escolas, e aí nós fazemos um trabalho intersetorial junto com as escolas. As escolas tem que fazer sua parte, chamar aquela mãe para fazermos a reunião. Exemplo, a pedagoga precisa chamar a mãe, então vamos fazer uma sensibilização, vamos marcar uma reunião de pais, eu faço uma apresentação para mostrar os malefícios que o trabalho infantil traz para essa família, aí bolamos uma estratégia para conduzir da melhor maneira para que aquela mãe se sensibilize e que possa mudar a dinâmica familiar para que o filho possa ser mais frequente (GERENTE DO PETI).

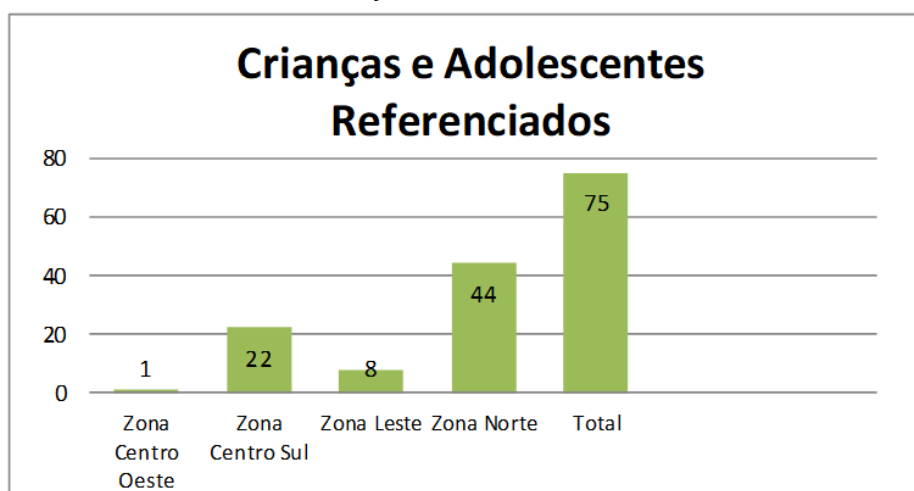
Nós fazemos uma solicitação para o cadastro único, no caso para o Departamento de Proteção Social Básica (DPSB), solicitando deles o levantamento de famílias que estavam em descumprimento por conta do trabalho infantil, eles encaminharam uma relação com um quantitativo e o nome dessas famílias e por parte da gerência do PETI nos passou algumas informações de que havia sim evasão escolar de algumas crianças, muito mais os malabares, especificamente, da questão do trabalho infantil (CHEFA DO DPSE).

Percebe-se a relação da evasão escolar com o trabalho infantil. É preciso a realização de um trabalho intersetorial envolvendo todos os setores responsáveis em busca de garantir e defender os direitos da criança e do adolescente, com uma dimensão da vida social, não só de um membro, mas de toda a família, com políticas públicas direcionadas ao emprego do pai, emprego da mãe, acompanhamento na escola, escolas de tempo integral, mas para isso é preciso mais investimentos em políticas públicas:

Para isso, necessita oferecer oportunidades para que todos tenham acesso a uma moradia digna, à educação, ao lazer, à vida comunitária, à saúde, aos esportes e ao trabalho dentro de parâmetros que respeitem os diferentes momentos etários pelos quais passam o ser humano (MARQUES, 2001, p. 127).

A partir dos Relatórios pesquisados da Gerência PETI municipal, em 2016 o PETI referenciou (75) setenta e cinco crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil, para atendimentos nos equipamentos CREAS e CRAS, distribuídos em zonas distintas, conforme o gráfico 3 a seguir:

Gráfico 3 - Crianças e adolescentes referenciados



Fonte: Relatórios pesquisados da Gerência PETI municipal (MANAUS, 2016)

É preciso investir em escolas públicas de qualidade, recuperar a defasagem escolar com intuito de conquistar uma qualificação profissional de qualidade e ter oportunidade de um futuro melhor. Muitos adolescentes e jovens são de famílias em situação de pobreza, sem condições sociais e econômicas de investirem em cursos profissionalizantes. “[...] a defasagem escolar representa um dos grandes empecilhos para que esses adolescentes sejam aceitos nos escassos programas de formação profissional existentes” (MARQUES, 2001, p. 129).

O quadro de reincidência de trabalho infantil na cidade de Manaus deve ser revisto, para isso, a rede de proteção integral deve trabalhar em conjunto, pois de acordo com a CF/88 a prioridade absoluta da criança e do adolescente é de responsabilidade da família, da sociedade, do Estado e de todos os órgãos que trabalham com esse segmento social.

A seguir trataremos sobre as mudanças oriundas com o Redesenho do PETI na cidade de Manaus.

2.6 Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

O desemprego estrutural, o crescimento da pobreza, a miséria da população e a incidência de crianças e adolescentes nas ruas é um risco social. Neste contexto, em 1990, o país ratifica a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, no que diz respeito ao trabalho infantil. Em 1992, o Brasil participa do IPEC, da OIT, visando apoiar os países participantes no combate ao trabalho precoce.

De acordo com o Manual Operacional do PETI (BRASIL, 2000), o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – estabelecido em 29 de novembro de 1994 –, surge da necessidade de se promover uma articulação entre as diversas organizações capazes de atuar na área de eliminação do trabalho infantil, busca sensibilizar e mobilizar novos parceiros para intervir de forma organizada nas situações em que se comprove o trabalho infantil.

A instalação do Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, contou com o apoio de organizações governamentais; sindicatos; empresariado e de organizações não governamentais e com o apoio técnico e financeiro da OIT e do UNICEF, em novembro de 1994. O Fórum tinha como objetivo “sensibilizar e mobilizar novos parceiros aglutinando esforços, com a finalidade de intervir, de forma

organizada, nas situações onde se constate a presença do trabalho infantil” (BRASIL, 2000, p. 8).

O PETI é um programa que tem como proposta a erradicação do trabalho infanto-juvenil no Brasil. Foi lançado oficialmente, em maio de 1996, no governo de Fernando Henrique Cardoso, no estado do Mato Grosso do Sul, “inicialmente, o PETI atendeu 1.500 crianças que trabalhavam nos fornos de carvão e na colheita de erva-mate de 14 municípios do estado do Mato Grosso do Sul” (VIVARTA, 2003, p. 47).

O PETI é um programa de transferência direta de renda do governo federal para as famílias de crianças e adolescentes envolvidos no trabalho infantil. O programa tinha como financiamento, recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, com cofinanciamento de estados e municípios, e também com a participação financeira da iniciativa privada e da sociedade civil. Estes recursos eram destinados para o pagamento da Bolsa Criança Cidadã, em que crianças e adolescentes pertencentes ao programa eram inseridos na Jornada Ampliada, atividade socioeducativa complementar à escola.

As duas ações específicas do referido programa eram: a concessão da Bolsa Criança Cidadã às famílias, como forma de complementação da renda familiar para a retirada das crianças e dos adolescentes do trabalho; e a inserção e manutenção das crianças nas ações socioeducativas⁴⁴ e de convivência, no horário extraescolar, mediante o repasse às prefeituras (BRASIL, 2002, p. 4).

No contexto do SUAS, o PETI integra ao Programa Bolsa Família, regulado pela Portaria GM/MDS nº 666, de 28 de dezembro de 2005. O enfrentamento ao trabalho infantil foi ampliado devido à integração do PETI para o PBF, eliminando quaisquer possibilidades de duplicidade de recebimento de benefícios financeiros (BRASIL, 2010).

A integração do PETI para o PBF tinha como intuito racionalizar a gestão de ambos os programas com o incremento da intersetorialidade e da potencialidade das ações do governo, para evitar a fragmentação, a superposição de funções e o desperdício de recursos públicos. Foi discutida há dois anos, envolvendo

⁴⁴ Diante dessas determinações, torna-se necessário à efetivação das ações socioeducativas e de convivência – Jornada Ampliada – a fim de proporcionar a criança e ao adolescente o desenvolvimento de suas capacidades intelectuais por intermédio de atividades esportivas, culturais, lúdicas, de convivência e de reforço escolar, no período em que não estão em sala de aula. Assim será possível ampliar o universo cultural e desenvolver potencialidades desse segmento social (BRASIL, 2002).

Conferências e Conselhos de Assistência Social e de Crianças e Adolescentes, com representantes de todos os estados, municípios e Distrito Federal; Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil; Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI); OIT; UNICEF e demais setores ligados ao combate do trabalho infantil.

Com a implementação do (SUAS), a partir de 2005, o enfrentamento ao trabalho infantil, no âmbito da assistência social, coordenado pelo PETI, é potencializado em ações permanentes e fundamentais presentes na rede socioassistencial, a exemplo de:

- registro das famílias no CADÚnico;
- atendimento das crianças e adolescentes no Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos cofinanciado pelo PETI e PROJOVEM (que integrava a Proteção Social Básica (PSB));
- trabalho social com as famílias, nos serviços continuados do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e 6 *Perguntas e Respostas* do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- acesso à profissionalização às famílias e aos adolescentes a partir dos dezesseis anos com ofertas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) por intermédio do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS/Trabalho) (BRASIL, 2014, p. 35 e 36).

Em 2008, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) revê o posicionamento da NOB/SUAS e estabelece que o cofinanciamento federal para os serviços do PETI (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) específico) também será repassado pelo Piso Variável de Média Complexidade, por meio da Resolução CNAS nº 81, de novembro de 2008, o que garante a maior execução orçamentária do Programa no exercício subsequente (R\$ 257 milhões/ano) (BRASIL, 2005a).

De acordo com a mesma fonte acima citada, no ano de 2009 a Comissão Intergestores Tripartite do SUAS pactua o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda, definindo, entre outros, as responsabilidades

da rede de CRAS⁴⁵ e de CREAS⁴⁶ na proteção às famílias com situação de trabalho infantil. Também houve a edição da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na qual estabelece os serviços preventivos da PSB e os especializados da PSE. Neste ano, cerca de 4000 municípios possuíam os CRAS e 1000 municípios contavam com os CREAS.

Já em 2010, houve a Publicação das Orientações Técnicas sobre a Gestão do PETI e do SCFV com possibilidade de universalização de CRAS e de expansão de CREAS para todos os municípios acima de 20 mil habitantes e para municípios abaixo deste porte que possuíam alta incidência de trabalho infantil.

Em 2011, o PETI é incorporado à Lei Orgânica Da Assistência Social (LOAS), 12.435/2011⁴⁷, na perspectiva de potencializar serviços e benefícios, compreendendo: (1) transferência de renda às famílias; (2) trabalho social com famílias e (3) oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes. Mantém o cofinanciamento do PETI para oferta do SCFV e do Bolsa PETI.

Com o redesenho do PETI⁴⁸ a partir da Resolução CNAS Nº 08/2013⁴⁹ é potencializado enquanto programa socioassistencial, responsável por coordenar ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistências ofertados no SUAS e articular com os setores envolvidos.

Fruto de uma construção coletiva, o redesenho foi pactuado na Comissão Intergestora Tripartite (CIT) e aprovado no CNAS em abril de 2013. Sua

⁴⁵ A Proteção Social Básica tem um papel fundamental na prevenção do risco e da reincidência da prática de trabalho infantil, pois oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Além disso, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, acolhe, com prioridade, aqueles que foram retirados do trabalho infantil e foram contrarreferenciados a um CRAS. (BRASIL, 2010, p. 58).

⁴⁶ O CREAS constitui-se na unidade pública estatal de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social e/ou violação de direitos, promovendo a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para os seus usuários. Opera a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com outras instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (BRASIL, 2010, p. 55).

⁴⁷ Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. (Lei nº 12.435/2011 – CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS).

⁴⁸ Estabelecido pelas seguintes normativas: Resolução CIT nº 05 de 12 de abril de 2013; Resolução CNAS nº 08, de 18 de abril de 2013; Resolução CIT 01, de 19 de março de 2014; Resolução CNAS nº 10, de 15 de abril de 2014; e Portaria MDS nº 63, de 29 de maio de 2014 BRASIL, 2014, p. 15).

⁴⁹ Dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências. (BRASIL, 2013b).

implementação e efetiva contribuição para o enfrentamento ao trabalho infantil ocorrerá a partir da adesão dos estados, municípios e do Distrito Federal.

Com o redesenho do PETI, o programa fundamenta-se no disposto do Art. 24⁵⁰, da lei 12.435.2011 que inclui o PETI na LOAS e nas diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (2011-2015). O seu redesenho objetiva adequar as ações de erradicação do trabalho infantil às novas incidências de atividades identificadas a partir do diagnóstico realizado com os dados do Censo⁵¹ IBGE/2010 e fortalecer o Programa diante dos avanços da cobertura e da qualificação da rede de PSB e PSE no âmbito do SUAS (BRASIL, 2014).

O PETI busca aprimorar as ações de transferência de renda e o trabalho social com crianças, adolescentes e suas famílias. A oferta de serviços socioeducativos foi reordenada para potencializar o atendimento às crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil com a ampliação do número de municípios que passarão a disponibilizar o SCFV, o qual realiza uma intervenção social articulada ao PAIF e ao PAEFI, com intuito de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários por meio da convivência.

A gestão do PETI assume um papel de relevância de articulação e monitoramento de todas as ações e serviços que buscam a prevenção e a erradicação do trabalho infantil no âmbito do SUAS e das políticas setoriais, mobiliza também a política de assistência social como ponto focal da rede intersetorial de prevenção e de erradicação do trabalho infantil (BRASIL, 2014).

Quadro 4 - PETI: Articulação Intersetorial

1. INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	2. IDENTIFICAÇÃO	3. PROTEÇÃO	4. DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO	5. MONITORAMENTO
Sensibilização	Busca Ativa:	Transferência de Renda	Fiscalização e autuação dos empregadores	Identificação

⁵⁰ Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais (BRASIL, 2011).

⁵¹ O Censo mostrou a redução do trabalho infantil nos setores formalizados, em decorrência dos avanços da fiscalização e formalização da economia. Dessa forma, as principais incidências de trabalho infantil atualmente se encontram na informalidade, nos âmbitos da produção familiar, do trabalho doméstico, da agricultura familiar e nas atividades ilícitas. O desafio consiste em identificar crianças e adolescentes inseridos nessas atividades, de difícil visibilidade e identificação e inseri-los nos serviços da rede socioassistencial e das demais políticas públicas (BRASIL, 2014, p. 14).

Mobilização Social	Notificação Integrada	Inserção em Serviços de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e Trabalho p/ as famílias.	Aplicação de Medidas protetivas à família.	Atendimento criança, adolescente e família.
Campanhas	Registro CADÚNICO		Audiência pública para pactuação	Metas Pactuadas
Audiências Públicas				
Parceiros/Atores: MDS, MTE, MEC, <u>MS,SDH</u> , <u>MMA</u> , <u>MPT</u> , <u>MDA</u> , MPE's, MJ, MTur, MF (Receita Federal) e articulação com a CONAETI				

Fonte: Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) (BRASIL, 2013).

Em Manaus – Amazonas, o PETI atende crianças, adolescentes e suas famílias identificadas em diversas formas de trabalho infantil no município de Manaus. A respeito disso a Prefeitura de Manaus reprogramou sua gestão a partir do redesenho do PETI, que ocorreu em 2014 em Manaus – Amazonas. Com a reprogramação do programa, a prefeitura do município trouxe a gerência do PETI para a SEMMASDH, pois com o redesenho, a gerência do programa deve estar próximo da gestão municipal da secretaria, com articulação diária, para que as ações tenham um resultado efetivo (MANAUS, 2016).

A reprogramação do PETI trouxe fortalecimento do papel de gestão e de articulação da rede de proteção com intuito de realizar ações estratégicas desenvolvidas pela rede socioassistencial do SUAS articulada às demais políticas públicas, estruturadas em cinco eixos:

Informação e Mobilização⁵² nos territórios a partir das incidências de trabalho infantil, visando propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação;

Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

⁵² Este eixo das ações estratégicas busca a sensibilização e a mobilização dos diversos atores e segmentos sociais envolvidos na erradicação do trabalho infantil, como agentes públicos, movimentos sociais, centrais sindicais, federações, associações e cooperativas de trabalhadores e empregadores para participarem da elaboração e execução das ações estratégicas de erradicação do trabalho infantil

A mobilização dos diversos setores tem como intuito fortalecer a rede socioassistencial para o enfrentamento da exploração do trabalho infantil para propagar os danos causados pela prática de trabalho em sujeitos, causando-lhes prejuízos em seu desenvolvimento. Precisa-se buscar forças e alianças para que haja o que está na Constituição Federal de 1988, quando expõe prioridade absoluta a população infanto-juvenil, e este eixo das ações estratégicas do Redesenho do programa é de fundamental relevância para que haja a disseminação sobre as consequências do trabalho infantil. (BRASIL, 2014, p. 18).

Proteção para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias;

Defesa e Responsabilização das ações de defesa e responsabilização;

Monitoramento das ações do PETI.

A partir dos documentos do Relatório da Gerência PETI Municipal, 2016, e a partir da estrutura do redesenho, o PETI passa a desenvolver semanalmente uma ação de sensibilização voltada aos condutores de veículos com intuito de sensibilizá-los no sentido de não dar dinheiro às crianças e adolescentes encontradas em situação de trabalho infantil, especificamente, os “malabares” que frequentam os semáforos nas principais ruas da cidade de Manaus, mapeados pela equipe do programa. Bem como nas Feiras e Mercados do Município, onde se concentram uma parte dessas crianças e adolescentes em situação de ajudantes de feirantes, vendedores de sacolas e outros. (MANAUS, 2016).

Os documentos dos relatórios pesquisados da Gerência PETI municipal, 2016, após o redesenho do PETI, juntamente com o SEAS, realizam as abordagens de crianças e adolescentes. Por meio dessa parceria, são coletadas informações para formulação do Instrumental de Identificação, com o intuito de manter a alimentação do banco de dados do programa. Com a identificação feita, os técnicos de abordagem verificam a situação da criança e do adolescente para encaminhá-lo ao Conselho Tutelar. Com os dados coletados, realiza-se a visita domiciliar para referenciar e contra referenciar com o CRAS e CREAS de abrangência. Os centros de assistência social oferecem atendimento psicossocial às crianças e adolescentes, e também aos pais, com sensibilização, para que não permitam a reincidência das crianças e adolescentes nas situações de trabalho infantil.

As crianças atendidas pelo PETI são residentes em áreas periféricas de Manaus, ultimamente, as crianças mais visíveis trabalhando são as do semáforo em situação de malabares, com idade de 6 até 12 anos, residentes nos bairros Colônia Antônio Aleixo, Zumbi e Terra Nova. Também tem adolescentes de até 17 anos que já são pais de família e estão nos semáforos para sustentar a família.

A partir dos relatórios pesquisados da Gerência PETI municipal, 2016, a gestão do PETI vem envidando esforço para se adequar ao reordenamento proposto pelo MDS, desencadeando ações que fortaleçam a articulação e a integração da rede de proteção social, por meio de ações que contemplem os cinco eixos de intervenção.

As famílias das crianças em situação de trabalho infantil em Manaus vivem em uma situação de pobreza extrema e vulnerabilidade social, as famílias utilizam como estratégia a inserção de seus filhos no trabalho infantil para a sua sobrevivência “não podemos nos esquecer de que estamos diante de um fenômeno que se situa numa determinada classe social que vive em condições de miserabilidade” (MARQUES, 2001, p. 131).

Nota-se que o PETI deve adotar medidas que atendam às crianças e aos adolescentes, mas também aos demais membros da família, sobretudo, os pais, para trabalhar o coletivo e que todos tenham seus direitos garantidos. O PETI enquanto assistência social deve trabalhar a família, responsável primária dessa população infanto-juvenil, pois a assistência social sozinha não dará conta se não tiver um apoio do grupo familiar.

É preciso estabelecer um trabalho intersetorial da Rede de Proteção Social, pois com o envolvimento de todos os setores, a política social se tornará ampla e efetiva, e alcançará resultados positivos em defesa e garantia da criança e do adolescente.

No próximo capítulo, será tratada especificamente sobre a assistência social e as ações estratégicas do PETI no enfrentamento da exploração do trabalho infantil em Manaus.

CAPÍTULO III

ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI MUNICIPAL NO ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL EM MANAUS

A assistência é prática antiga na humanidade, os grupos filantrópicos e religiosos, ao longo do tempo, foram formando práticas de ajuda e apoio, utilizando-se da solidariedade social:

Esta ajuda se guiou pela compreensão de que na humanidade haverá sempre os mais frágeis, os doentes, etc., que não conseguirão reverter sua condição, carecendo de ajuda. O homem é naturalmente um ser dependente, pleno de necessidades e carecimentos. Superá-los é sempre seu desafio e busca. (SPOSATI, 1997, p. 40).

Com a civilização judaico-cristã, a ajuda toma a manifestação de caridade e benemerência ao próximo, como força moral de comportamento, e se estabelece em práticas de dominação. Na Idade Média, abrem-se as instituições de caridade pelas companhias religiosas e caridade leiga, e conseqüentemente, a benemerência como ato de solidariedade foi se constituindo em práticas de dominação:

A assistência tem sido entendida há cem anos como forma de ajuda àqueles sem condições de auto provimento de suas vidas. Assim, desde as legislações imperiais foi concebida como amparo social e operada, via de regra, sob a forma de auxílios e subvenções às organizações que patrocinavam tais ações de ajuda. Esta é a dimensão da prática assistencial – ou da assistência como prática – constituída ao longo do tempo pelos mecanismos de benemerência, filantropia e caridade (MESTRINER, 2001, p. 286).

Mas ao longo dos tempos, algumas ações vão sendo reunidas como responsabilidades públicas, como por exemplo, a assistência. Na contemporaneidade, é possível observar grandes mudanças em seu âmbito em que nos aponta a concepção da assistência como um direito social, pois em um momento de crise social e luta pela democratização, houve uma ressignificação ao entrar no campo da seguridade social, com a promulgação da Constituição Federal de 1988⁵³,

⁵³ A constituição de 1988 institui a Assistência Social como uma política social não-contributiva, voltada para aqueles cujas necessidades materiais, sociais e culturais não podiam ser asseguradas quer pelas rendas do trabalho, quer pela condição geracional – infância e velhice –, quer por necessidades físicas e mentais (MOTA, 2010, p. 15).

como política pública de direito não contributiva, compondo o tripé da Seguridade Social ao lado das políticas de saúde e previdência social.

Com base na PNAS, foi aprovada a NOB/SUAS que pontuou a organização em âmbito nacional do SUAS, com gestão participativa, com cofinanciamento da política pelas três esferas de governo e constituição clara das competências técnico-políticas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e conta ainda com a participação e mobilização da sociedade civil, com papel efetivo na sua implantação e implementação.

O SUAS⁵⁴ tem como principal objetivo consagrar direitos de cidadania e inclusão social, o qual busca trabalhar as condições para o alcance e universalização “[...] da proteção social aos brasileiros através da política de assistência social e para a organização, responsabilidade e funcionamento de seus serviços e benefícios nas três instâncias de gestão governamental” (SPOSATI, 2004 *apud* BRASIL, 2004, p. 40).

O SUAS busca trabalhar com a matricialidade sociofamiliar, reconhecendo a importância da família no contexto da vida social, priorizando os processos de exclusão em que muitas famílias estão inseridas, no território brasileiro:

A compreensão dos territórios onde vivem e convivem as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, por violação de direitos, é fundamental, portanto, para o planejamento e a organização das ações do SUAS. Considerá-los e compreendê-los é trilhar um caminho para construir uma efetiva política garantidora de direitos (BRASIL, 2011b, p. 15).

Nessa linha de entendimento, a necessidade de cuidar e proteger o grupo familiar, no âmbito das ações da política de assistência social foi percepção das políticas com a tradução da família na condição de sujeito de direitos, como está exposto no Artigo 226⁵⁵, da CF de 1988, o reconhecimento de sua importância no contexto da vida em sociedade. Já no que diz respeito às legislações específicas da Assistência Social, também há o reconhecimento da família e se reafirma no ECA, no Estatuto do Idoso e na LOAS.

A sua relevância e seu reconhecimento deve ser discutida amplamente, por parte dos órgãos responsáveis, pois muitas famílias no território brasileiro ainda não

⁵⁴ [...] A criação do Sistema Único de Assistência Social robusteceu e reordenou as ações da assistência (MOTA, 2010, p. 134).

⁵⁵ A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado (BRASIL, CF 1988, 2004, p. 55).

têm seus direitos garantidos, e estão longe de tê-los. O Estado tem que assumir um compromisso com o grupo familiar para que esse reconhecimento não seja somente implícito, mas seja colocado em prática de forma efetiva para a extensão da consagração de seus direitos de cidadania, conforme previsto na PNAS:

[...] A matricialidade sociofamiliar passa a ter papel de destaque no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Esta ênfase está ancorada na premissa de que a centralidade da família e a superação da focalização, no âmbito da política de Assistência Social, repousam no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. Nesse sentido, a formulação da política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos (BRASIL, 2005b, p. 41).

Para garantir condições de sustentabilidade é preciso reconhecer a realidade da sociedade brasileira por meio de estudos e análises nas diferentes áreas e tendências. Com pesquisas realizadas *in loco*, as mudanças ocorridas de ordem econômica podem ser percebidas na organização do trabalho, nas mudanças de valores, dentre outros fatores, e, conseqüentemente, ocorrerão transformações que envolvam pontos positivos e negativos, e atingirão o processo de vulnerabilidade⁵⁶ dos vínculos familiares e comunitários.

Para melhorar qualidade e aprimoramento da gestão dos serviços, programas e projetos de assistência social, em 2011, a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS), garantiu-se definitivamente, no país, a institucionalidade do SUAS assegurando avanços expressivos, dentre os quais pode-se destacar o cofinanciamento federal operacionalizado por meio de transferência automática (BRASIL, 2011b).

A partir das mudanças advindas com a Lei do SUAS, resultaram no Redesenho do PETI. Envidamos esforços neste capítulo para analisar as respostas dos atores municipais sobre as ações, discursos, organização, operacionalidade em relação às estratégias de enfrentamento à exploração do trabalho infantil em Manaus.

⁵⁶ Caracterizam vulnerabilidade: pobreza; desemprego de longa duração; fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social; discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência. (KAUCHAKJE, SAMIRA. **Gestão Pública De Serviços Sociais**. 2. ed. – Curitiba: IBPEX, 2008, p. 32).

3.1 As iniciativas do PETI no enfrentamento da exploração do trabalho infantil na cidade de Manaus

O trabalho infantil é uma realidade constante nas ruas da cidade de Manaus; é preciso unir forças para o enfrentamento da exploração do trabalho de crianças e adolescentes, priorizá-los para que seus desenvolvimentos físicos, psíquicos e mentais possam ser efetivos e permanentes.

Vejamos algumas iniciativas do PETI municipal do ano de 2014, 2015 e 2016, em relação ao enfrentamento dessa exploração. Ao perguntarmos sobre “A agenda pública de Manaus sempre acompanha a nacional em relação às ações de enfrentamento do trabalho infantil da seguinte forma”, observa-se a seguinte resposta:

Nacionalmente sim, por meio dos encontros nacionais, sempre que nós somos convocados, sempre tem a participação da Secretaria Municipal, vai uma pessoa representando o Programa do Trabalho Infantil – PETI (GERENTE DO PETI).

O objetivo desses encontros é discutir novas estratégias para o desenvolvimento das ações do programa, buscando estabelecer uma relação constante com a agenda pública nacional, trabalhando o caráter intersetorial, conforme citação a seguir:

O PETI é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho (BRASIL, 2014, p. 13).

Esse caráter intersetorial tem como intuito trabalhar com as diversas áreas, articulando políticas de saúde, educação, esporte, cultura, lazer, dentre outras, para todas contribuírem na identificação e no atendimento das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

Outra questão fundamental é quando se fala de “articulação entre os atores governamentais da esfera municipal e estadual na defesa da infância e juventude”. Os Sujeitos da Pesquisa assim manifestaram:

São mobilizadas junto às ações, as articulações são ações integradas que trabalham todas com o mesmo objetivo de erradicar o trabalho infantil (GERENTE DO PETI).

A resposta aponta a busca de articulação e ações integradas com intuito de trabalhar em conjunto no enfrentamento à exploração do trabalho infantil. “O atendimento aos direitos da infância e adolescência na perspectiva da proteção integral requer um conjunto de ações integradas, como: a garantia de atenção integral à saúde de crianças e adolescentes em situação de trabalho” (BRASIL, 2010, p. 79). É preciso que haja o planejamento dessas ações para estabelecer pontos estratégicos para enfrentar a exploração do trabalho infantil, somente assim, o PETI surtirá efeitos positivos.

Vejamos ainda:

Nós trabalhamos muito com estudo de caso em articulação na defesa especificamente, nós temos grupos de trabalho voltados para a infância e juventude, a secretaria como o todo, especificamente, a Proteção Social de Média Complexidade ela está inserida na Rede de Proteção devido os atendimentos que nós recebemos, ou seja, cada CREAS, cada serviço está inserido em um dos Comitês que buscam viabilizar a Política Pública para determinado fim, buscamos inserir cada técnico ou Assistente Social ou Psicólogo ou o próprio Coordenador em todos os serviços em Comissões, em Comitê participando de Fóruns, buscando justamente realizar essa articulação (DIRETORA DO DPSE).

Nota-se que o estudo de caso é relevante no trabalho com os grupos envolvidos com a proteção da infância e juventude para que todos compreendam e intensifiquem a busca para efetivação dessa proteção, a capacitação dos profissionais também é essencial para que o trabalho em conjunto tenha resultados positivos para a sociedade.

Ou ainda:

Essa articulação ela se dá por meio do sistema de garantia de direitos e também dentro do sistema de garantia, nós temos o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA que de certa forma engloba tanto a esfera não governamental quanto a governamental, seja municipal e estadual, essa articulação se dá por meio de contatos pelas visitas institucionais, reuniões, planejamento, estratégias, a criação de planos de ação de atividade em conjunto para que se venha realizar ações que visem à garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente (CHEFA DO DPSE).

Sempre é destacado o trabalho articulado, esse fato é muito bom para que tanto a esfera estadual como a municipal realize o trabalho intersetorial e não fragmentado, para o resultado ser permanente em busca da defesa e garantia dos direitos da infância e juventude.

Figura 6 - PETI no Seminário Amazônico e Vídeo-conferência SEDUC Participação da Gerente do PETI



Fonte: Dados da pesquisa.

De acordo com dados disponibilizados pelo Relatório Anual da Gerência PETI (MANAUS, 2014), no período de Carnaval, a equipe do PETI participou de ações em parceria com as equipes da Abordagem Social e do Fórum FEPETI com o objetivo de divulgar a campanha intitulada “Cartão Vermelho contra o Trabalho Infantil”. A Ação aconteceu durante seis dias, no Saguão do Aeroporto Eduardo Gomes, com apresentação de vídeo da OIT sobre o Trabalho Infantil. No mesmo relatório, mais de quinhentas pessoas foram sensibilizadas no sentido de não contribuir com a prática do Trabalho Infantil.

O PETI também participou de diversas atividades inerentes ao enfrentamento do trabalho infantil como: o evento 12 de Junho “Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil”, evento 09 de Outubro “Dia das Crianças”, do evento “CARAVECA” realizado no município de Presidente Figueiredo.

O PETI no município de Manaus, em 2014, buscou aprimorar conhecimentos, realizar ações em parceria com o FEPETI, mostrando as consequências deixadas pelo trabalho infantil na vida de uma criança à sociedade. Foi preciso unir forças para que as ações estratégicas trazidas com o redesenho do programa se fortalecesse na busca do enfrentamento da exploração do trabalho, como mostra o quadro a seguir:

Quadro 5 - Atividades Realizadas – PETI 2014

BENEFICIÁRIOS / FAMÍLIAS														
Serviços / Pessoas Atendidas*	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	TOTAL GERAL
Crianças Adolescentes ^e	10	281	-	-	-	-	-	8	-	4	3	4		310
Ações*	6	10	22	3	12	12	22	10	5	5	4	5		106
Busca Ativa*	10	281	2	3	1	1	1	8	-	4	3	-		314

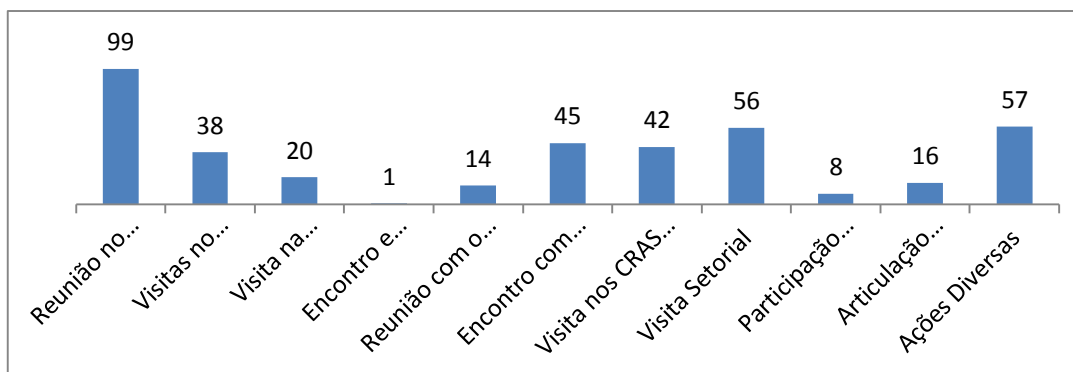
Cont....

Serviços / Pessoas Atendidas*	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	TOTAL GERAL
Visitas Institucionais*	2	-	-	5	2	-	-	-	-	14	-	-		24
Reuniões Internas*	3	4	3	2	2	5	2	2	2	6	4	1		36
Reuniões Externas*	2	3	1	7	12	-	-	-	3	3	8	1		41
Total Geral													831	

Fonte: Relatório Anual Gerência PETI Municipal (MANAUS, 2014).

Em relação a 2015, as atividades anuais do PETI foram expressivas, buscou maior participação e qualidade em suas ações. Contudo, se faz necessário intensificar as ações, as articulações intersetoriais e estreitar o diálogo entre os Centros de Referências CRAS e CREAS, serviços e programas já existentes nas políticas públicas, para atender à demanda a contento. O gráfico 4, apresenta as descrições anuais do PETI municipal de Manaus:

Gráfico 4 - Descrição das atividades anuais do PETI 2015



Fonte: Relatório Anual Gerência PETI Municipal (MANAUS, 2015).

Ressalta-se em muitos momentos a fragmentação de suas ações, com o discurso de focalizar seu atendimento, resultando em programas emergenciais / assistencialistas, os quais “[...] serve muito mais para fragmentar do que para erradicar a pobreza, na medida em que somente alguns extremamente pobres são, temporária e descontinuamente, atendidos” (PADILHA, 2010, p. 209). O programa deve ampliar suas ações para que a população infanto-juvenil tenha um atendimento de qualidade, sobretudo, igualitário, respeitando suas particularidades e vivências de seu cotidiano.

De acordo com os documentos disponibilizados do relatório anual de 2016 pela Gerência PETI municipal de Manaus, os principais serviços e atividades são as ações estratégicas organizadas pelos cinco eixos, como se observa na tabela 7, destacaremos as principais ações do programa a seguir:

Quadro 6 - Ações Estratégicas Organizadas pelos Cinco Eixos PETI Municipal

Primeiro eixo: Mobilização e informação: Ação/Atividade realizada	Segundo eixo: Identificação: Ação/Atividade realizada:	Terceiro eixo: Proteção: Ação/Atividade realizada:	Quarto eixo: Defesa e responsabilização: Ação/Atividade realizada:	Quinto eixo: Monitoramento: Ação/Atividade realizada:
a) Campanha de sensibilização ao trabalho infantil nos principais semáforos da cidade de Manaus;	a) Execução de abordagem pelo Serviço de Abordagem Social de Crianças e Adolescentes;	a) Referenciamento ao CREAS das famílias identificadas no trabalho infantil;	a) Organização de uma audiência pública na Câmara Municipal de Manaus convocando empresários.	a) Articulação da coordenação do PETI com a vigilância socioassistencial para elaboração, coleta e sistematização dos indicadores de monitoramento;
b) Ações informativas e de articulação da rede intersetorial nos territórios do município que registram maior incidência do trabalho infantil;	b) Demandas por meio do Disque denúncia;	b) Articulação e discussão de casos nos CRAS e CREAS e com a rede de serviços Intersetoriais.	b) Articulação com o Fórum da Região Metropolitana de Manaus, cujas ações de capacitação e articulação propiciaram a rede intersetorial uma aproximação entre os serviços, para tornar ágil e fortalecer os agentes sociais no conhecimento de todas as Políticas de Defesa e Responsabilização.	b) Definir fluxo de informações referente às ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil entre as três esferas de governo no Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede Suas);
c) Execução de uma audiência pública para sensibilizar empresários sobre a questão do trabalho infantil e a inserção no Programa de Aprendizagem;	c) Articulação com a PSB/SCFV na identificação de situações de trabalho infantil e registro no Cadastro Único.	c) Diálogos com o CIEE, PROJAR e Pró Menor para viabilização de vagas no Programa de Aprendizagem;		c) Elaboração de instrumental de acompanhamento das ações Intersetoriais do PETI pactuadas nas audiências públicas.

d) Reuniões com as equipes técnicas dos CREAS e dos CRAS para capacitação sobre o PETI;		d) Referenciamento das famílias para rede de atendimento socioassistencial.		
---	--	---	--	--

Fonte: Relatório Anual Gerência PETI Municipal (MANAUS, 2015).

Interessa-nos identificar sobre “as ações desenvolvidas pelo DPESE – Gerência PETI no enfrentamento do trabalho infantil, em relação à luta pela defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente”. Os sujeitos da pesquisa assim responderam:

As ações dia 18 de maio dia mundial de combate a exploração sexual; 12 de junho dia mundial de combate ao trabalho infantil; dia da criança nós fazemos uma movimentação; tem também o dia do autismo, mas nós temos ações pontuais durante o ano, temos muitas ações ao ano, tem o aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente que tem muitas atividades voltadas para a criança e o adolescente em toda a nossa esfera municipal e estadual que nós trabalhamos em rede. As atividades são diversas: teatro, ações de sensibilização de combate ao trabalho infantil, de exploração sexual, nós fazemos um misto de informação, tanto para a população quanto para a criança e ao adolescente, mas que a mensagem fique de qualquer maneira, que seja divulgado e sejam disseminadas todas as mensagens para que possamos erradicar essa violação de direitos (GERENTE DO PETI).

A resposta supracitada aponta ações desenvolvidas pelo DPSE gerência PETI expressivas em dias comemorativos, as quais não atingem o problema a ser enfrentado da exploração do trabalho infantil. Isto permite dizer:

[...] o PETI, reproduz, incorpora e apresenta traços dos Programas tradicionais de combate à pobreza no Brasil, tais como: focalização, a seletividade e o caráter temporário. Incorpora, também, o caráter compensatório, não estruturador, em oposição à construção de políticas universais e permanentes, cujo critério de elegibilidade é a retira das crianças e dos adolescentes do trabalho precoce (PADILHA, 2010, p. 202).

Nessa linha de entendimento, percebe-se que as políticas compensatórias, por meio das políticas sociais são apresentadas a determinados grupos na sociedade, classificando-as “[...] ao mesmo tempo em que as divide, fragmenta, tem por objetivo controla-las e realizar uma etiquetagem que as isola e as caracteriza como tal” (FALEIROS, 2009, p. 62). São estratégias estabelecidas pelo Estado capitalista para controlar a população.

Outro Sujeito da Pesquisa assim manifestou:

Ações dos carnavais, todas as bandas tem uma equipe, que vai trabalhar a situação de vulnerabilidade, do combate à exploração do trabalho infantil, em todos os eventos de carnaval, sambódromo, bandas, movimenta toda secretaria, toda secretaria participa, réveillon também a secretaria toda se mobiliza, nós fazemos em três pontos: Ponta Negra, Amarelinho e Avenida Itaúba. Fazemos um trabalho de sensibilização antes, vamos às barracas, sensibilizamos os barraqueiros para que não venda bebida alcoólica para criança, não deixem que crianças e adolescentes estejam vendendo em situação de trabalho infantil, fazemos um trabalho pré e pós, tanto no carnaval como no réveillon, de prevenção antes e no dia do evento (GERENTE DA ABORDAGEM SOCIAL).

Desse modo, para haver efetividade nas ações estratégicas do PETI, a rede de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente devem estar articuladas entre todos os atores envolvidos para disseminar, informar, e trabalhar em prol de garantir a prioridade absoluta a esse segmento. “As ações da assistência social não se realizam de forma isolada, mas se articulam para a formação de uma rede de proteção social” (BRASIL, 2010, p. 51). Neste sentido, devem-se envolver todas as políticas como educação, saúde, assistência, cultura, lazer, esporte etc., para que as ações não sejam pontuais, fragmentadas, focalizadas somente em determinada população, mas efetivas, permanentes e alcancem os direitos de cidadãos.

Os Sujeitos da Pesquisa assim responderam:

Nós trabalhamos com as ações de sensibilização, de articulação, trabalhamos com a integração entre CRAS e CREAS, o PETI tem tentado fazer essa articulação para que o serviço de convivência a família e o fortalecimento de vínculo estejam atrelados na hora do referenciamento dessa família ou contra referência por parte dos CREAS e aí o DPSE por meio do PETI vai com ação de sensibilização junto à comunidade, a população. Nós temos várias ações, quando tem datas comemorativas nós fazemos atividades de sensibilização, o próprio PETI no plano de ação tem ações que visam sensibilizar a população, nos sinais, nos semáforos até por conta do número de malabares para que a população seja sensibilizada, que seja despertada a consciência ainda mais dessa população para que elas não deem dinheiro as crianças e adolescentes nos sinais, para que eles não possam estar aumentando esse número nos sinais (CHEFA DO DPSE).

Tem as campanhas nos grandes eventos, existe a participação de toda equipe técnica fazendo o trabalho de prevenção, de orientação no carnaval, festival folclórico, ou seja, em todos os grandes eventos existe a participação de uma equipe que faz o trabalho de sensibilização. Existe o trabalho também que era realizado, e foi suspenso por esse período, que era sensibilizar os condutores de automóveis para que eles não deem o dinheiro, nós fazíamos um trabalho “não dê dinheiro, dê dignidade”, e aí realmente nós precisamos envolver mais pessoas, inclusive a mídia para que isso possa ser divulgado pela televisão que é um trabalho que a própria gerente do PETI vem buscando realizar (DIRETORA DO DPSE).

Procura-se trabalhar nas ações estratégicas, a sensibilização, primeiro eixo do Redesenho do programa. No entanto, é preciso expandir esse trabalho com a

sociedade para que esta contribua no enfrentamento do trabalho infantil, ademais, mesmo que as ações estejam acontecendo, quanto maior a mobilização e sensibilização de atores e segmentos envolvidos com a questão do trabalho infantil, maiores serão as chances de enfrentar o problema e garantir seus direitos. “Tirá-lo do anonimato já é um avanço, mas, a exemplo do que acontece com a cobertura do Trabalho Infantil em geral, ainda é necessário ampliar o foco das matérias, discutindo causas, consequências e possíveis soluções” (OIT, 2003, p. 14).

No que diz respeito “à denúncia sobre a prática do trabalho infantil, como a sociedade civil contribui”, os Sujeitos da Pesquisa assim manifestaram:

Por meio do disk 100, disk 0800 fazem as denúncias e chegam até nosso serviço de abordagem de plantão e nós fazemos os atendimentos, elas são formalizadas as denúncias e chegam as nossas equipes e são visitados (GERENTE DO PETI).

No trabalho que acontece aqui no CREAS, se eu te disser, eu tenho 186 casos no momento, sendo que apenas tenho 3 casos do PETI, veja só a grande diferença, isso para mim quer dizer o que, a sociedade não contribui fazendo denúncias e quando temos conhecimento de um caso assim do trabalho infantil é porque, por exemplo, a equipe de abordagem da secretaria visualizou aquela situação, abordou a família e indicou para que ela compareça nos atendimentos aqui, então as denúncias vem por conta de um serviço realizado pela secretaria de Assistência Social, a SEMMASDH que identificou aquela situação, notificou a família e encaminhou para o CREAS, mas por conta da própria sociedade olhar o fato e denunciar de jeito nenhum, a sociedade civil em sua grande maioria, vê a situação de trabalho infantil de forma invisível ou faz descaso daquela situação infelizmente. Se pegarmos um carro e der uma volta aqui, não sai nem da zona norte, no mínimo se eu andar um pouco alguma situação de trabalho infantil eu vou encontrar, as crianças estão muitas vezes sozinhas fazendo algum tipo de atividade que gere renda ou então estão ajudando os pais. (TÉCNICA CREAS ZONA NORTE).

As respostas acima indicam que, infelizmente, a sociedade civil não denuncia a prática do trabalho, pois de acordo com a segunda entrevista, de 186 casos no CREAS, somente 3 são de trabalho infantil. Entretanto, nas principais ruas e avenidas na zona norte há uma visibilidade de crianças e adolescentes em situação de malabares. Questiona-se onde estão os serviços de abordagem social da SEMMASDH, onde estão as denúncias da população que diariamente se deparam com tal situação? Percebe-se que não há um trabalho permanente dos serviços da secretaria em relação à sensibilização da sociedade civil, é preciso dar continuidade com o trabalho de mobilização e informação, através da sensibilização aos condutores de todas as zonas, e chamar os técnicos dos CREAS e CRAS para estarem presentes nessas ações em sua localidade de trabalho, pois cada zona tem sua particularidade

e especificidade e os técnicos sabem como trabalha-las. “[...] Isso reafirma a necessidade de que a PSE e PSB estejam articuladas e de que os fluxos de referência e contrarreferência sejam definidos” (BRASIL, 2010, p. 58).

Os cursos, oficinas entre profissionais de outros serviços é de fundamental importância para alargar conhecimentos da rede de serviços intersetoriais, pois produz efeitos positivos nas ações estratégicas de enfrentamento à exploração do trabalho infantil. Contudo, é importante destacar que essas ações devem ser executadas de forma descentralizada, respeitando as atribuições de cada ente federado, por meio da união de esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação da sociedade civil e o acompanhamento dos órgãos de controle (BRASIL, 2014).

Outro ponto relevante é o trabalho articulado entre o PETI e o FEPETI na cidade de Manaus, na defesa e garantia dos direitos da população infanto-juvenil. Ao perguntarmos sobre “Qual o papel do Fórum Estadual na formulação das ações de enfrentamento do trabalho infantil”, obtivemos a seguinte resposta:

O papel do Fórum é justamente fortalecer, articular e propagar todas essas ações estratégicas e levar as autoridades máximas e fazer valer as leis que já existem e formular outras leis e emendas para que possamos ter onde nos amparar para oferecer algo a mais para essas famílias e crianças que estão vulneráveis e com seus direitos violados. O Fórum é importantíssimo para nos amparar e trabalhar junto com as esferas municipal e estadual e federal. O Fórum é o conjunto de pessoas de diversas esferas tanto do Estado, município, sociedade civil que podem está trazendo e contribuindo com suas informações e fortalecendo uma rede que pode está levando informações a uma esfera máxima que pode construir uma audiência pública. O Fórum é uma injeção de ânimo para que nós possamos está sempre amparada e está sempre junto lado a lado, não podemos largar. O Fórum Municipal já era para existir, mas não foi constituído, o Estadual já existindo já é difícil mantê-lo, imagina o Municipal, as pessoas já não se ligam muito porque é uma coisa que é voluntária então as pessoas não querem dar de si, vai à reunião somente para completar o horário quase nem contribui, tem as pessoas que nem querem contribuir muito nas falas, então dá de si, tirar um tempo seu para está atuando é muito mais complicado, não há um interesse da população de constituir vários Fóruns, um só é difícil manter um Estadual imagina ter vários (GERENTE DO PETI).

Observa-se que o PETI tem uma articulação e envolvimento com o FEPETI, em que há um papel de suma relevância para tornar efetivas leis existentes e lutar por novas. O Fórum apoia as ações de sensibilização e mobilização da secretaria. Também contribui e recebe informações sobre os diversos setores no sentido de unir forças para a efetivação dos direitos da infância e juventude. No entanto, é preciso maior articulação dos profissionais da secretaria, sobretudo, o DPSE, nas reuniões do

Fórum, e não somente se restringir a um profissional, pois estamos falando do trabalho em rede e intersetorial, somente assim será realizado um trabalho articulado com intuito de garantir os direitos da infância e juventude em conjunto com os demais profissionais que estão inseridos nas reuniões.

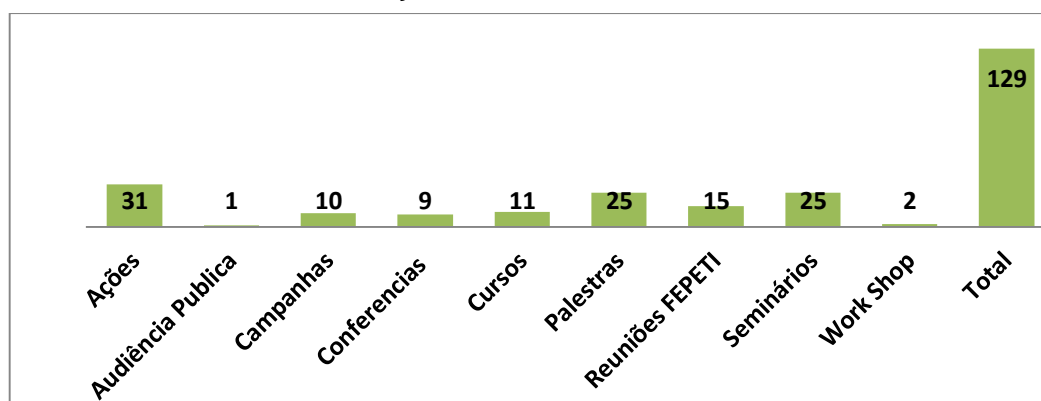
Ou ainda:

O Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Amazonas (FEPETI/AM) é composto por órgãos governamentais das esferas federal, estadual e municipal; e por órgãos não-governamentais. Desse modo, enquanto FEPETI/AM, sempre agimos por meio de articulação entre todos os atores membros do Fórum. Nas reuniões do FEPETI/AM, é deliberado o foco de trabalho infantil o qual implementamos nossas ações para todo o ano. No foco atual, estamos na luta pela erradicação do trabalho infantil nas sinaleiras (malabares, pedintes, entre outros). Por se tratar de crianças e de adolescentes com maior vulnerabilidade por estarem exposto a diversos perigos como aliciamento para o tráfico e prostituição, atropelamentos, dentre outros; este é o foco de combate ao trabalho infantil do FEPETI/AM. Isso não exclui do nosso combate às outras formas de trabalho infantil que são encaminhadas para todos os membros do FEPETI/AM (COORDENADOR DO FEPETI).

Conforme vimos acima, articulação é o ponto crucial do trabalho do FEPETI para inserir todos os atores envolvidos com a questão do trabalho infantil. Para trabalhar o caráter intersetorial das ações estratégicas do PETI, deve acontecer a sua inserção no Fórum, trabalho já realizado pela Gerência do programa, a qual tem feito para transmitir e buscar apoio nas suas ações de enfrentamento do trabalho infantil na cidade de Manaus.

Já no ano de 2016, a partir de documentos disponibilizados através do Relatório Anual PETI municipal, o programa participou de ações tais como: sensibilização, articulação, participação em eventos etc., totalizando em cento e vinte nove atividades diversas durante o ano de 2016. Como se constata no gráfico 5 seguir:

Gráfico 5 - Descrição das Atividades Anuais do PETI 2016



Fonte: Relatório Anual Gerência PETI Municipal (MANAUS, 2016).

Contudo, um dado nos chamou atenção em relação ao trabalho infantil em Manaus, de acordo com informações disponibilizadas pelo Relatório Anual de 2016, da gerência PETI, o Plano Quadrienal do município, vem mostrando dados não condizentes com a realidade do município de Manaus, destacando como um grande desafio, a inserção de 1.966 (um mil novecentos e sessenta e seis) crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nos grupos do SCFV, meta esta para os anos de 2014 - 2015 - 2016 e 2017, totalizando assim 7.867.

No entanto, de acordo com documentos disponibilizados através do Relatório Anual PETI municipal, 2016, com base nos dados do “Relatório Quantitativo das Situações Prioritárias do SCFV extraídos em 12/12/2016” da PSB e Sistema De Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC), Manaus possui 49 (quarenta e nove) crianças/adolescentes em trabalho infantil.

Houve redução de crianças e adolescentes inseridos no trabalho infantil no ano de 2014 a 2016. Ações estratégicas envolvendo os cinco eixos do redesenho do PETI já estão sendo colocadas em prática. Contudo, há muito que fazer para o enfrentamento da exploração do trabalho infantil no município de Manaus. Todos juntos devemos unir forças para que o trabalho infantil seja enfrentado de maneira que o desenvolvimento de cada criança e adolescente seja de forma efetiva e que a prioridade absoluta seja permanente a todos sem exceção.

A seguir, serão apresentados os discursos dos profissionais nas ações estratégicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil.

3.2 Discursos dos profissionais que participam, no âmbito municipal, das ações estratégicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil

Analisamos anteriormente sobre as iniciativas do PETI em relação às ações de enfrentamento à exploração do trabalho infantil. Buscaremos agora revelar os discursos que permeiam os atores sociais envolvidos com as ações estratégicas para sabermos como ocorre tal procedimento no nível da assistência social.

Como vemos expresso nas respostas dos Sujeitos da Pesquisa quando perguntados: “Qual a metodologia utilizada pelo DPSE – Gerência PETI para o enfrentamento do trabalho infantil”?

É a realizações de ações, não fechar o olho está andando nas ruas mesmo sem está trabalhando em ação, a metodologia é sempre essa mesmo, trabalhando dentro da própria secretaria, é divulgar sim, é trabalhar a rede de proteção na própria instituição, você tem que está sempre envolvendo os

departamentos e focando o seu trabalho, focando o serviço em si, nunca deixar que aquele serviço crie monotonia, deixar sempre atuante, eu sou e vou falar do PETI quando eu estiver na ação, eu tenho que vestir a camisa e quando você me enxergar dentro da secretaria, você tem que me enxergar enquanto gerente do PETI, divulgar sempre aquela imagem e que as pessoas entendam que o trabalho infantil precisa ser trabalhado sim por nós adultos e ser erradicado. Essa metodologia precisa ser aplicada sempre (GERENTE DO PETI).

A resposta aponta o entusiasmo da entrevistada em propagar as ações realizadas pelo PETI para que as pessoas saibam que o programa está na ativa. No entanto:

O processo de identificação do trabalho precoce deve se constituir em prioridade e em uma grande ação que envolva **TODOS** nesse movimento e nessa atitude de intolerância ao trabalho infantil. Toda situação de trabalho infantil identificada deve ser registrada no CadÚnico. Portanto, todo esforço ou estratégia de identificação deve estabelecer os fluxos com a coordenação ou pessoa de referência do PETI na PSE para efetivar esse registro (BRASIL, 2010, p. 105).

É preciso que o serviço de retaguarda no processo de identificação do trabalho infantil seja colocado em prática, pois o caráter intersetorial do PETI permite a articulação com os demais serviços. Conhecer a essência do caminho a ser seguido em relação ao enfrentamento da exploração do trabalho infantil é relevante para haver efetividade nas ações estratégicas estabelecidas pelo programa.

Ou ainda:

Nós trabalhamos com várias fases no processo desde a criação do plano, as estratégias que serão adotadas, de que maneira ele vai ser desenvolvido, nós trabalhamos com monitoramento, com avaliações das nossas ações, quantas ações nós já tivemos? Qual impacto que ela causou? Nós temos um setor aqui na Secretaria que é a Vigilância Socioassistencial e Assessoria Técnica, então eles fazem após as nossas atividades todas. Nós encaminhamos um relatório final de como se deu essa ação, se houve ocorrência, se não houve, eles fazem todo um mapeamento com base também nos relatórios que nós encaminhamos constantemente. A Vigilância Socioassistencial deu início no ano de 2016, mas já existia Assessoria Técnica, mas nós tínhamos alguns servidores que na verdade também faziam parte da TI – pessoal da informática, onde era solicitado pela nossa secretaria que fizesse o compilado de informações, onde tivéssemos um banco de dados apesar de não ser perfeito, e de alguns momentos não termos toda essa alimentação, mas nós sempre tentamos trabalhar a alimentação dele, mas só que nunca dentro – naquela época – da vertente da Vigilância Socioassistencial como deve ser, mas já se buscava esse direcionamento (CHEFA DPSE).

Outro fator a ser observado é a criação da Vigilância Socioassistencial⁵⁷, ocorrida em 2016, onde os serviços, ações e programas passaram a ser monitorados e avaliados sob a função da vigilância social, pois era reduzido o retorno das respostas realizadas mediante relatório da SEMMASDH, o que dificulta o andamento das ações e sua efetivação. O sistema de vigilância socioassistencial é relevante no sentido de detectar e informar o andamento das ações, serviços e programas da assistência social, para que esta desenvolva políticas que venham prevenir as situações de vulnerabilidades e risco pessoal e social:

Vigilância Socioassistencial: consiste no desenvolvimento da capacidade e de meios de gestão assumidos pelo órgão público, gestor da Assistência Social, para conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social e violação de direitos da população, no seu território. É responsável por detectar e informar as características e dimensões das situações de precarização que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos, a sua autonomia, à socialização e ao convívio familiar (BRASIL, 2010, p. 152).

Neste sentido, a vigilância socioassistencial deve conhecer o dia a dia da vida das famílias para trabalhar com as causas do problema de forma preventiva, pois a realidade de cada família não é homogênea, todas têm suas particularidades e diferenças e para que a proteção social vá em direção da política pública de direito é preciso que este serviço esteja em plena execução e controle das ações.

O Sujeito da Pesquisa assim manifestou:

Nós estamos buscando realizar os atendimentos dentro do CREAS, existe um plano de ação para que o PETI esteja atendendo todos os cinco eixos, eu penso que poderíamos solicitar mais a análise da situação junto as universidades como você está fazendo, solicitando que tenha pesquisa (PIBIC), quando você está envolvido nesse processo, não conseguimos ter essa análise porque são muitas demandas, muitas coisas nós ficamos meio de mãos atadas. O que nós podemos fazer, nós fazemos, eu não sou de me calar, eu sempre coloco aqui que realmente nós precisamos, só que quando vem de cima para baixo é determinante, faça, e aí se vem algo como uma

⁵⁷ A função de vigilância social no âmbito da Assistência Social:

- Produz, sistematiza informações, constrói indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias / pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); □ identifica pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono;
- Identifica a incidência de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos vítimas de formas de exploração, de violência, de maus tratos e de ameaças;
- Identifica a incidência de vítimas de apartação social, que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência;
- Exerce vigilância sobre os padrões de serviços de Assistência Social, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários (BRASIL, 2005b, p. 93).

pesquisa mostrando que nós podemos fazer melhor e que tem jeito, fica melhor para nós executarmos (DIRETORA DPSE).

Percebe-se também a viabilização de um plano de ação que visa à realização de atendimento dentro dos CREAS o que facilitaria e muito a articulação entre os setores da assistência, no entanto, é preciso que coloquem em prática para que o trabalho seja em conjunto com os demais setores da assistência. A PSE tem como atendimento assistencial destinada à famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco⁵⁸ pessoal e social, “[...] por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras” (BRASIL, 2005b, p. 92).

Ou ainda:

A metodologia que nós usamos é a formação de vínculo, trabalhamos muito essa formação de vínculo com eles, pois antes de ser Serviço Especializado em Abordagem Social, era Central de Resgate, se trabalhava na forma repressiva e hoje não utilizamos mais esse método. Hoje trabalhamos na formação do vínculo, de chegar, de conversar, de tentar convencer aquele menino a sair do semáforo, de levar para casa, de conversar com os pais, de entender um pouco o histórico dessa família, o porquê que essa criança está lá e é mais a formação de vínculo mesmo. Nós temos equipe nos CREAS que trabalham de segunda a sexta, nós temos equipe também dentro da secretaria que são específicos para esse atendimento de denúncias, hoje nós estamos com equipe de 2 pessoas que realizam esse trabalho de abordagem com os meninos dos semáforos. Nós conversamos e tentamos convencê-los a nos acompanhar até em casa, mas hoje não tem mais tanto... Não vou dizer que perdemos o vínculo, o vínculo existe (GERENTE DA ABORDAGEM SOCIAL).

Ressalta-se a realização de todo um trabalho de formação de vínculo, buscando convencer aquela criança de ir para casa, falando dos malefícios que a rua traz não está surtindo resultados positivos, pois em algumas horas elas tendem a voltar para o mesmo local. Por isso, trabalhar com a PNAS é trabalhar com a proteção social e exige maior aproximação das particularidades do cotidiano da vida das pessoas, em que os riscos e vulnerabilidades se estabelecem nessa vivência.

⁵⁸ Caracterizam risco: privação de bens e condições de sobrevivência digna, seja pela ausência de renda, seja pelo precário acesso aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, principalmente; violação de direitos, como sub-habitação, desnutrição, maus tratos físicos e / ou psíquicos, violência sexual e comercial; trabalho infantil; rompimento dos laços familiares e comunitários; abandono, negligência; uso de substâncias psicoativas; moradia nas ruas (KAUCHAKJE, 2008, p. 32).

Conhecer as pessoas, as dificuldades vivenciadas por elas, o grupo familiar, ou seja, relacionar as pessoas e seus territórios é primordial para ocorrer a proteção social em sua plenitude, pois o conhecimento sobre as demandas por proteção social pode medir e classificar a nível nacional, mas de forma alguma pode explicá-la. Contudo, para alcançar a nova concepção de assistência social como direito a proteção social, devem-se conhecer as particularidades de cada região para trabalhar características próprias de cada município:

A Política Nacional de Assistência Social se configura necessariamente na perspectiva socioterritorial, tendo os mais de 5.500 municípios brasileiros como suas referências privilegiadas de análise, pois se trata de uma política pública, cujas intervenções se dão essencialmente nas capilaridades dos territórios. Essa característica peculiar da política tem exigido cada vez mais um reconhecimento da dinâmica que se processa no cotidiano das populações (BRASIL, 2005b, p. 16).

É fundamental buscar as capilaridades, conhecer os fatores que produzem os que são invisíveis na sociedade brasileira, ou seja, aqueles que são excluídos das estatísticas. Reforça-se a relevância da política de Assistência Social no conjunto de proteção da Seguridade Social, como direito de cidadania. Contudo, é preciso articulá-la à lógica da universalidade, não esquecendo que cada território tem suas particularidades e a diversidade sociocultural das famílias. O processo de emancipação preconizado na PNAS, diz que o sujeito coletivo deve ser posto em prática, com ações e serviços que busquem garantir a proteção social a todos os cidadãos.

Cabe ao Estado conhecer as particularidades de cada estado brasileiro, uma vez que a desigualdade socioterritorial do país se reproduz na mudança de cada cidade, e por isso se faz necessário um conhecimento geral desses territórios para que o Estado alcance as diversidades implementando políticas públicas sociais de atendimento aos riscos sociais por meio da proteção social para reduzi-los quando necessários, também é preciso desenvolver as habilidades das pessoas para a sua autonomia, para isso é preciso o trabalho em parceria dos diversos setores para que o trabalho alcance mudanças.

Os Sujeitos da Pesquisa assim responderam como os “técnicos trabalham em parceria com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal no enfrentamento do trabalho infantil”:

De alguma forma, seria melhor se tivesse a participação integrada, é parcialmente, digamos assim. Seria maravilhoso se todos esses órgãos participassem. O Conselho Tutelar algumas vezes participa outras não, o Conselho Municipal é participativo em algumas vezes, outras não, e aos poucos vamos atingindo essas metas (GERENTE PETI).

De acordo com a resposta acima, a participação é de fundamental relevância para um trabalho eficaz, no entanto, observa-se que não há uma participação ativa de todos os órgãos que trabalham no enfrentamento do trabalho infantil, o que dificulta ainda mais o aprimoramento e efetividade das ações relacionadas à garantia dos direitos da infância e juventude.

Vejamos ainda:

Os técnicos eles trabalham diretamente na ponta, articulando com esses três atores do processo. O Fundo, do relato que eu tenho, eles tem um pouco menos de articulação dentro do trabalho porque na verdade o Fundo já está dentro da gerência, do recurso, do direcionamento de recurso, porém o nosso plano de ação é pensado em conjunto dentro dos nossos serviços com os técnicos e gerentes com vista a garantir esses direitos, buscando também como fonte não só o recurso federal, mas também o recurso municipal (CHEFA DPSE).

É preciso que haja a participação dos técnicos e gerentes no plano construído pela SEMMASDH para que o trabalho em parceria fortaleça ainda mais a participação integrada de todos os órgãos envolvidos com a defesa dos direitos das crianças e adolescentes:

[...] Como o trabalho infantil constitui-se violação de direitos, a coordenação ou pessoa de referência responsável pelo PETI deverá estar vinculada à PSE e terá a atribuição de apoiar o gestor da Assistência Social a promover a articulação do PETI no SUAS, a intersetorialidade com outras políticas públicas, a interface do PETI com os órgãos de defesa de direitos, dentro de suas competências técnicas (BRASIL, 2010, p. 57).

Tornar-se necessário o trabalho com ações integradas na perspectiva da intersetorialidade, posto que crianças e adolescentes diariamente tenham seus direitos violados, e o PETI juntamente com outros órgãos envolvidos com a defesa de direitos da infância e juventude devem trabalhar em conjunto para que haja a promoção e inclusão social das pessoas de forma igualitária.

A seguir, será abordada a compreensão dos profissionais dos CREAS zona norte e centro-sul em relação ao trabalho dos “técnicos em parceria com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal no enfrentamento do trabalho infantil”. Vejamos:

Essa parceria é mais aproximada do Conselho Tutelar até porque o Conselho Tutelar está no território de abrangência, então é mais fácil essa articulação com o Conselho Tutelar do que com o Fundo, do que com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e aí é feito o encaminhamento, referência, contra referência, eles encaminham para o CREAS, nós encaminhamos para eles. Faz a busca ativa também junto com o Conselho Tutelar, quando a criança some, que nós percebemos que a família não está dando retorno e que continuam nas ruas, aí encaminhamos para o Conselho Tutelar, para o Juizado, dependendo de cada situação (COORDENADORA CREAS ZONA NORTE).

Essa parceria tem haver com articulação anteriormente. É preciso uma articulação, já fizemos contato, fizemos estudo de caso, quando alguma situação chega tanto para conselho, chega uma situação aqui para o CREAS, outros órgãos ligados à criança e adolescente, então a partir do momento que um ou outro órgão se depara com situação de trabalho infantil começa uma articulação para viabilizar de que forma nós podemos tratar aquele caso e ao fazer a articulação firmamos parcerias porque nós temos o mesmo interesse de tentar solucionar ou pelo menos amenizar o problema daquela criança, daquela família (ASSISTENTE SOCIAL CREAS ZONA NORTE).

Os Sujeitos da Pesquisa do CREAS Zona Norte assim manifestaram que há uma articulação do CREAS com os Conselhos Tutelares de cada zona, a partir do momento que o centro se depara com a situação de trabalho infantil. Eis a questão: como trabalhar a PSE das famílias que estão em vulnerabilidade e em risco social se não há um envolvimento maior por parte dos serviços do CREAS com os Conselhos e Fundos Municipais? Ressalta-se a relevância de um trabalho em conjunto com todos os setores envolvidos na defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente para que sejam implementadas políticas públicas a todos os membros da família, visando a condição social de cada um.

A proteção social tem um caráter de preservar a família dos impactos dos riscos produzidos pela sociedade, no campo da política social pública, com o intuito de defender a qualidade e as condições de vida, como a efetivação da cidadania, no sentido de segurança e liberdade à vida. “[...] nesse sentido, a ideia de proteção contém um caráter preservacionista – não da precariedade, mas da vida – supõe apoio, guarda, socorro e amparo” (SPOSATI, 2008, p. 66). Os direitos humanos convocam a proteção social e os direitos sociais assinalam para a proteção, no sentido do bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos, protegendo as condições humanas e o alcance de sua plenitude, uma vez que a segurança e seu desenvolvimento só vêm por meio das garantias dos direitos sociais.

A PSE desenvolve o CREAS, que visa orientar as famílias e seu convívio com a comunidade, atendendo prioritariamente as situações de violação de direitos:

Considerando a definição expressa na Lei nº 12.435/2011, o CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos (BRASIL, 2011b, p. 23).

Em relação aos profissionais do CREAS Zona Centro Sul, observem-se as respostas dos Sujeitos da Pesquisa:

Sim. Tal parceria com CMDCA e Conselho Tutelar se dá não somente com as situações de trabalho infantil, mas em todas as situações de violações de direitos que envolvem crianças e adolescentes principalmente com o Conselho Tutelar, por meio de estudo de casos (COORDENADORA CREAS CENTRO SUL).

Geralmente ficamos nesse processo mesmo de co-responsabilização informando, terminou o PETI pelo menos a orientação que me foi dada, que encerrou o caso temos que realizar um relatório informando qual foi a trajetória dessa família aqui e o que foi feito, mostrar qual é o resultado seja por êxito ou não, se não houve a adesão da família também. E geralmente não é atribuído ao Conselho é atribuído ao departamento que nos encaminhou o caso é a SEMMASDH departamento do PETI (ASSISTENTE SOCIAL CREAS CENTRO SUL).

Dentro da minha prática e experiência na unidade eu acredito que nós conseguimos vincular junto ao Conselho Tutelar e aí geralmente isso se dá mediante a ausência da escola das crianças, mas teoricamente a equipe técnica atribui o bem estar dessa família, mas assim a vinculação só com o Conselho Tutelar (PSICÓLOGA CREAS CENTRO SUL).

Percebe-se que há parceria em situações que envolvam todas as violações de direitos de crianças e adolescentes, com o Conselho Tutelar de abrangência. A articulação maior é com a Gerência do PETI. No entanto, se percebe que há um rompimento no ciclo onde permeia a garantia dos direitos da população infanto-juvenil, pois não há uma disseminação das informações para melhor aprimoramento das atividades, o que acaba contribuindo para não realização do trabalho em conjunto.

[...] O trabalho social proposto pelo CREAS deve primar pelo acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e inclusão na rede⁵⁹, tendo em vista o empoderamento e a potencialização de seus recursos e capacidade de proteção (BRASIL, 2011b, p. 34).

⁵⁹ [...] Trabalhar em rede, nessa concepção territorial significa ir além da simples adesão, pois há necessidade de se romper com velhos paradigmas, em que as práticas se construíram historicamente pautadas na segmentação, na fragmentação e na focalização, e olhar para a realidade, considerando os novos desafios colocados pela dimensão do cotidiano, que se apresenta sob múltiplas formatações, exigindo enfrentamento de forma integrada e articulada (BRASIL, 2005b, p. 20).

Por isso se torna relevante a atenção especializada, através de um atendimento qualificado ofertado pelo CREAS em conjunto com a SEMMASDH para que seja realizada a prevenção do agravamento das situações de risco pessoal e social, por violação dos direitos humanos.

No que diz respeito ao “discurso sobre o controle participativo por parte da sociedade civil, em relação, a atuação do DPSE – Gerência PETI, nas ações de enfrentamento do trabalho infantil”. O Sujeito da Pesquisa assim manifestou:

Algumas pessoas do Fórum se voluntariam sim, tipo há dois anos quando eu penso em apresentar um projeto de ações pré-carnavais tem algumas pessoas que se voluntariam da sociedade civil, mas são poucas pessoas que tiram um pouco do seu tempo final de semana e adentram ao município porque pensam, eu vou contribuir com o município, eu sou sociedade civil para que eu vou fazer isso, então são pouquíssimas, duas ou três pessoas acho que não chega nem a levar um número assim para dados, é um quantitativo muito pouco, mas ainda existe pessoas que pensam, eu vou contribuir porque é em prol da criança (GERENTE PETI).

Há falta de motivação por parte da sociedade civil em participar do Fórum FEPETI. Entretanto, nada impede que a Gerente do PETI juntamente com os técnicos da proteção básica e especial – CRAS e CREAS – chame a sociedade para perto de si por meio de palestras, informativos, oficinas, disseminando a relevância da participação do grupo familiar nas reuniões do Fórum.

Vejamos ainda:

O controle social tem se dado por meio do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e por meio do Fórum FEPETI que sempre tem discutido e debatido quais essas ações, como ela está se desenvolvendo e o Conselho por meio da aprovação dos nossos planos de ação, assim como o Conselho Municipal de Assistência Social para que possa consolidar e legitimar o plano para que essas ações sejam desenvolvidas de forma transparente dentro da legalidade (CHEFA DO DPSE).

Eu acredito que o controle da sociedade civil se faz junto ao Fórum PETI, como a Gerente do PETI está dentro do Fórum FEPETI ela sabe das ações que estão sendo desenvolvidas, muitas vezes é a gerente que preside as reuniões do Fórum. Então existe sim uma visibilidade da participação das ações, elas estão sendo feitas de uma forma muito incipiente deveríamos está fazendo mais sim, mas o pouco que está sendo feito está dando visibilidade, principalmente, nas questões dos grandes eventos que existe a participação, o cadastro de todas as crianças na época do dia de finados, existe uma atuação dentro do cemitério, se faz um trabalho três dias antes, vão a todos os cemitérios porque existe um grande número de crianças e adolescentes que vão lá catar vela, para limpar as sepulturas e aí existe todo um trabalho de prevenção que vem sendo realizado desde 2013 (DIRETORA DO DPSE).

É notória a importância da participação da sociedade civil para que haja o controle social das ações, serviços, programas de enfrentamento da exploração do trabalho infantil, pois existe uma força maior quando se fala no coletivo:

O controle social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado. Dentro dessa lógica, o controle do Estado é exercido pela sociedade na garantia dos direitos fundamentais e dos princípios democráticos balizados nos preceitos constitucionais (BRASIL, 2005b, p. 52).

Analisando por esse prisma, reiteramos a necessidade de estimular a participação da sociedade civil, para que esta conheça o que está sendo feito pela SEMMASDH e PETI, juntamente com todos os órgãos envolvidos na defesa e garantia da infância e juventude. É preciso sair do discurso e ir para a prática, pois só se alcançam os direitos através da luta diária.

A seguir, será abordada a compreensão dos profissionais dos CREAS Zona Norte e Centro Sul sobre o “controle participativo por parte da sociedade civil, em relação a atuação do DPSE – Gerência PETI, nas ações de enfrentamento do trabalho infantil”. Vejamos:

Através dos Conselhos, é a única forma que nós vemos, eu não vejo a sociedade se mobilizar por conta da situação do trabalho infantil, eles até se sentem sensibilizados, inclusive atrapalham o processo porque ajudam, dão dinheiro, se não tivesse quem desse, talvez eles não estivessem nas ruas, mas existe a demanda que dá e a demanda que pede, então de certa forma é um ganho. Eu já trabalhei no SAICA e sei como eles chegavam lá, chegavam com muito dinheiro, Hoje tem menos por conta desse monitoramento, do próprio juizado da infância, as promotoras também passam, principalmente, naquela área do Fórum, veem e acionam logo de imediato o Conselho Tutelar ou a busca ativa. Tem muita coisa que precisa melhorar para fortalecer, orientar a comunidade de não dar, por mais que fiquem sensíveis a essa situação, as pessoas são sensíveis, são seres humanos, ver uma criança, eles vão dar. A mídia fala pouco de trabalho infantil, quase nada, porque eles querem sensacionalismo, quando aparece uma situação que realmente chame atenção das pessoas, aí jogam na mídia, mas se tivesse campanha constantemente, não só em épocas de junho, dia 12 de junho que é o dia de combate à exploração do trabalho infantil (COORDENADORA CREAS ZONA NORTE).

Ainda existem fatores que sensibilizam as pessoas a dar dinheiro à crianças e adolescentes que estão nas ruas pedindo, realizando algum tipo de trabalho ou como malabares. Cabe ao programa PETI e aos demais serviços da SEMMASDH responsáveis em trabalhar na defesa da população infanto-juvenil, a intensificação de

ações de sensibilização aos condutores, mostrando os malefícios da prática do trabalho infantil e alertá-los sobre a responsabilidade deles enquanto sociedade, porque se não, em vez de estarem contribuindo com o enfrentamento do trabalho infantil, estarão ajudando para o fortalecimento dessa prática.

Ou ainda:

Creio que não há esse controle da sociedade civil, eu sinceramente não vejo que há esse controle, agora isso só acontece quando numa ação desenvolvida pela gerência do PETI que nós participamos, nós convidamos as famílias que estão nessa situação de trabalho infantil, que já estão sendo atendidas por nós, convidamos para participarem conosco porque nós vamos juntos com eles levar para participar dessas atividades, tipo na Assembleia Legislativa nesses locais, então nesse momento há esse controle, então chamamos e levamos, se só dissermos, vai acontecer tal atividade por conta disso e disso e vocês estão sendo convidados a ir, marcamos com eles e vamos busca-los ou então marca com eles aqui pegamos o carro e levamos, fazemos questão que eles participem, não vamos só confiar convidando, quando existe uma intervenção direta nossa, aí sim, eles vão, ao ir existe esse controle social, mas se deixar por conta deles mesmo não existe controle social (ASSISTENTE SOCIAL ZONA NORTE).

Há uma participação da sociedade civil quando o profissional se responsabiliza em buscá-lo e deixá-lo para determinada ação desenvolvida pelos serviços da SEMMASDH. Percebe-se a dificuldade de inserir a família e mostrar quão grande é sua força através da participação social, pois é o momento de lutar pelos seus interesses. Requer o trabalho constante dos profissionais para incitar a participação da sociedade civil, mostrando para a população que só se alcança a conquista através da sua força.

Muitos naturalizam a prática do trabalho infantil, não se importam com o porquê das crianças e adolescentes estarem inseridos nessa atividade, não se preocupam com a situação de perigo, vivenciada pela população infanto-juvenil diariamente nas ruas da capital manauara. A violação de direitos manifesta-se de maneira diversa nos membros da família e que podem ser agravadas em seu cotidiano, no caso específico da criança e do adolescente são afetados pelas mudanças que ocorrem na família pela dificuldade de acesso a direitos, desigualdade social estrutural, desemprego, miséria, exclusão, etc., o que contribui para muitas famílias utilizarem estratégias para suprir suas necessidades vivenciadas, inserindo seus filhos no trabalho infantil, para ajudar ou até mesmo manter sua família.

Para PNAS (BRASIL, 2005b, p. 42):

[...] No entanto, percebe-se que na sociedade brasileira, dada as desigualdades características de sua estrutura social, o grau de

vulnerabilidade vem aumentando e com isso aumenta a exigência das famílias desenvolverem complexas estratégias de relações ente seus membros para sobreviverem.

Assim, é importante estabelecer uma relação maior entre o CREAS, a sociedade civil e a família, trabalhar com mecanismos para fortalecer a sensibilização da população, quanto aos prejuízos do trabalho infantil, bem como intensificar ações, serviços, programas as famílias e as crianças e adolescentes inseridos nesse trabalho, pois há um comprometimento ao desenvolvimento físico, psíquico, mental acarretado por essa entrada precoce no trabalho.

Em relação aos profissionais do CREAS Zona Centro Sul, os Sujeitos da Pesquisa assim responderam:

Sempre após as ações, os CREAS tentam realizar o acompanhamento das famílias abordadas e encaminham relatórios da situação às devidas Instituições que posteriormente cobram respostas dos atendimentos / acompanhamentos por parte do CREAS (COORDENADORA CREAS CENTRO SUL).

Geralmente se restringe a essas atividades ao público participante aqui, mas deixamos claro também a necessidade de eles estarem divulgando para vizinhança, para família no sentido de vai ter uma atividade, uma ação ou um curso que às vezes sabemos também, e aí pedimos que eles divulguem no contexto familiar deles, para a comunidade também, no geral (ASSISTENTE SOCIAL CREAS CENTRO SUL).

Quando nós fazemos alguma atividade é inserida a todos os sujeitos que aqui frequentam e aí é de forma comunitária nosso trabalho para todo público que aqui está como: idoso, deficiente, criança que sofreu seus direitos, que está na condição de trabalho infantil, o trabalho a ser desenvolvido é para todos. No ato da triagem nós dizemos qual é o nosso papel que aqui pode se deparar com esse público (PSICÓLOGA CREAS CENTRO SUL).

Existe o acompanhamento das famílias que tiveram seus filhos abordados em situação de trabalho infantil, mas e aquelas famílias que não tem conhecimento de quais serviços são disponibilizados pelo CREAS? É preciso ir até a sociedade para que esta tenha conhecimento sobre as ações de enfrentamento do trabalho infantil. Espera-se muito a família ir até o centro, deveriam ir até a família, como em outros órgãos envolvidos com a infância e juventude para desenvolver melhor esse trabalho em rede⁶⁰.

⁶⁰ A proteção social de Assistência Social é hierarquizada em básica e especial e, ainda, tem níveis de complexidade do processo de proteção, por decorrência do impacto desses riscos no indivíduo e em sua família. A rede socioassistencial, com base no território, constitui um dos caminhos para superar a fragmentação na prática dessa política, o que supõe constituir ou redirecionar essa rede, na

Conforme vimos no Capítulo I sobre a Constituição Federal de 1988, considerar os direitos fundamentais da criança e do adolescente se faz imprescindível para colocar em prática o que está preconizado na CF de 1988, em que há o reconhecimento de cada criança e adolescente como sujeito de direito, com influências das discussões preparatórias da Convenção sobre os Direitos das Crianças de 1989.

Em uma aproximação maior sobre “a democratização de informações a sociedade, por parte dos técnicos do DPSE – Gerência PETI, nas ações executadas de garantia dos direitos da criança e do adolescente”, os Sujeitos da Pesquisa manifestam dizendo:

Sim, propagamos as nossas ações da nossa maneira, se não tem aquele sistema de mídia, existe a divulgação dos próprios servidores dos equipamentos, divulgamos uma semana antes aí o coordenador do equipamento já divulga aos servidores, olha vai ter uma palestra sobre o Programa de Erradicação dia X, convide os seus amigos, os seus filhos, aí eles mesmos fazem a propaganda (GERENTE DO PETI).

Sim. Nós colocamos na Mídia, divulgamos todas as nossas ações nas páginas das redes sociais, o site da SEMMASDH em função do período eleitoral a lei eleitoral para não gerar uma questão partidária nós fomos proibidos de veicular, tanto o site da SEMMASDH quanto do facebook foi desativado, ficou apenas da nossa gestora ativado onde eram divulgados as nossas ações, porém a SECOM que é a Secretaria de Comunicação também estava fazendo a divulgação das nossas atividades, mesmo o site da SEMMASDH não estando ativo durante o período eleitoral foram aqueles 90 dias a SECOM sempre esteve publicando no site da prefeitura as ações da SEMMASDH (CHEFA DO DPSE).

Sim. Nós temos os relatórios são disponibilizados todas as vezes que nós disponibilizamos, existe sim a transparência, agora estão alimentando um sistema a nível nacional onde são inseridas todas as informações em que a gerente do PETI faz, qualquer pessoa pode ter acesso Plataforma do PETI, e nessa plataforma, a gerente está alimentando tudo que ela tem feito desde 2014 (DIRETORA DO DPSE).

Houve uma identificação, a partir das respostas acima, em que falam sobre democratizar a informação por meio da mídia, no entanto, mesmo colocando na mídia, nas redes sociais etc., nem todas as pessoas tem acesso aos meios de comunicação. O trabalho em rede entre a Gerência PETI, os CRAS e CREAS é de fundamental importância para envolver as famílias que utilizam os serviços da SEMMASDH, pois se fala muito no trabalho intersetorial por parte das respostas dos Sujeitos da Pesquisa, mas não seria melhor colocá-lo em prática dentro do DPSE, e sim o trabalho

perspectiva de sua diversidade, complexidade, cobertura, financiamento e do número potencial de usuários que dela possam necessitar (BRASIL, 2005b, p. 92).

em rede para que todos os profissionais envolvidos estejam a par da situação do PETI em relação ao enfrentamento da exploração do trabalho infantil, e não somente ao ser chamado para colaborar com o programa:

A vida dessas famílias não é regida apenas pela pressão dos fatores socioeconômicos e necessidade de sobrevivência. Elas precisam ser compreendidas em seu contexto cultural, inclusive ao se tratar da análise das origens e dos resultados de sua situação de risco e de suas dificuldades de auto-organização e de participação social (BRASIL, 2005b, p. 37).

As ações do PETI e demais serviços da SEMMASDH devem ser democratizadas e a participação social é um instrumento relevante para o conhecimento dessas ações, no sentido de contribuir para defesa coletiva de direitos, e conseqüentemente, o exercício do protagonismo enquanto cidadão.

A seguir, será abordada a compreensão dos profissionais do CREAS Zona Norte sobre “a democratização de informações a sociedade, do CREAS nas ações executadas de garantia dos direitos da criança e do adolescente”, os Sujeitos da Pesquisa assim responderam:

A sociedade quase não sabe o que é o CREAS (COORDENADORA CRAS NORTE).

A resposta acima indica que não há uma articulação maior do CREAS com a sociedade civil. Por isso, é preciso que haja um envolvimento maior do profissional com os usuários dos CREAS, como diz Iamamoto (2005), alargar o horizonte, romper com uma visão endógena. É preciso ir in loco, estabelecer metas para ir até eles, falar sobre a importância do trabalho realizado no CREAS, das conseqüências e malefícios da prática do trabalho infantil.

Vejamos ainda:

Deixar por conta deles, eles não vem ou pela falta de interesse mesmo ou pela falta da questão financeira de se locomover até o local, eles vão ter que ir para o local e vão ter que retornar para casa deles e não tem dinheiro, então vendo essa possibilidade de não ter condições de pagar o transporte, nós levamos, pelo menos no meu caso eu busco na casa ou se não puder, a preferência eu marco aqui, eles vem, se a pessoa disser eu não posso por tal coisa, não se preocupa não, que eu vou lhe buscar. Então alguns vem para cá, os que não podem eu vou buscar e os que tem condições de pagar seus transportes eles vão e os que não tem, eu deixo em casa, só faço questão que eles compareçam, só para garantir a presença deles lá de alguma forma (ASSISTENTE SOCIAL CREAS NORTE).

Sabe-se que existem vários fatores relatados pelo Sujeito da Pesquisa em relação à democratização de informação à sociedade civil sobre os direitos da infância e juventude realizados pelo CREAS. Por isso o profissional deve ser propositivo. “A afirmação de um perfil profissional propositivo requer um profissional de novo tipo, comprometido com sua atualização permanente, capaz de sintonizar-se com o ritmo das mudanças que presidem o cenário social contemporâneo [...]” (IAMAMOTO, 2005, p. 145).

O profissional com os instrumentos que se tem no momento pode fazer o diferencial, arregaçar as mangas e ir à luta para mudar a visão que a população tem em relação à assistência social. Realizar um trabalho nas escolas, nos centros de convivência, aproveitar a população naquele momento para falar sobre os serviços, ações disponibilizados pelo CREAS e os demais serviços da SEMMASDH.

Ou ainda:

Temos uma atividade que é fazer palestras em escolas, e as escolas normalmente solicitam de nós, mas muito especificamente voltadas para drogas, eu acho que já chegamos a fazer há muito tempo atrás palestra, quando tínhamos uns 10 técnicos. Então assim, há muito tempo atrás eu me lembro da escola pedir, Devido a nossa demanda não conseguimos elaborar, por exemplo, um calendário que conseguíssemos de fato trazer todas as temáticas que trabalhamos e fazer dentro da zona norte. Então assim se eu conseguisse fazer uma palestra de violência sexual, exploração sexual, violência contra idoso e deficiente, violência doméstica, trabalho infantil, o que é medida socioeducativa com os adolescentes, pelo menos nas principais escolas públicas aqui da Zona Norte, nós estaríamos aqui democratizando muito, mas eu mal tenho tempo pra fazer os atendimentos das famílias, estamos em quase 300% a mais da nossa capacidade do que deveria ser o nosso quantitativo de famílias atendidas (PSICÓLOGA CREAS NORTE).

Seria muito importante se o CREAS colocasse em práticas essas palestras em escolas para que a sociedade soubesse o que é o CREAS, para que serve? O que desenvolve? Quais os serviços e ações oferecidos às famílias e a população infanto-juvenil? No entanto, percebe-se a falta de recursos humanos para tanta demanda. Mais uma vez reforçamos que se deve promover mais concursos públicos, pois não adianta ter proteção básica, proteção especial, PETI, dentre outros serviços disponibilizados pela assistência social se não tem funcionários suficientes para desenvolver e desempenhar bons serviços para alcançar a cidadania de todos igualmente.

Vejamos a seguir como é realizada a organização e operacionalidade das ações estratégicas voltadas para a prática do trabalho infantil.

3.3 Organização e operacionalidade das ações estratégicas socioassistenciais voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil

Considerando o discurso dos atores sociais que participam das ações estratégicas, vejamos agora como se dá a organização e a operacionalidade socioassistencial voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil.

A organização é uma forma dos profissionais se aproximarem da realidade que demanda implementação e ações de execução, sendo assim a organização permite “[...] novas formas de aproximação do objeto, construindo diferentes momentos e síntese – não como espaço de certezas, mas de novas indagações, com busca de novas respostas” (BATISTA, 2000, p. 64). Observa-se que nesse processo, a reflexão está em articulação com os fatores que emergem do real, mas sem deixar de notar o passado, presente e futuro dos elementos, para poder chegar num movimento que une a descrição, a interpretação, a compreensão e a explicação dos dados da realidade para que as ações voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil alcancem resultados positivos.

Já a operacionalidade permite aos profissionais distribuírem as atividades relevantes para alcançar a efetivação das decisões que serão tomadas, “[...] cabendo aos técnicos sua consubstanciação em plano, programas e projetos, e, na ocasião oportuna, em sistematização das medidas para sua implementação” (BATISTA, 2000, p. 23).

As duas, juntas, são relevantes para que as ações estratégicas alcancem sua efetividade, pois são ações de enfrentamento à exploração do trabalho infantil. Mas porque ainda é persistente o trabalho infantil na cidade de Manaus? Diante da indagação, vejamos as respostas dos Sujeitos da Pesquisa.

Ao perguntamos em relação “à realização do planejamento, por parte dos técnicos, coordenadores, gerentes, chefia e diretores para o processo de formulação e implementação das ações de enfrentamento do trabalho infantil”, os Sujeitos da Pesquisa assim manifestaram:

É feito em conjunto com a diretoria do departamento, quando essas ações são formuladas pela gerência do PETI ela é socializada dentro do departamento que envolve toda a secretaria (GERENTE DO PETI).

A investigação permitiu identificar que o planejamento em relação ao processo de formulação e implementação das ações do trabalho infantil fica somente sob a

responsabilidade da gerência PETI, não há um envolvimento maior por parte dos técnicos, os que também estão na linha de frente para executar as ações, e eles deveriam estar presentes da parte inicial do planejamento até a execução das ações para que houvesse melhor desempenho das suas atividades:

O planejamento se realiza a partir de um processo de aproximações, que tem como centro de interesse a situação delimitada como objeto de intervenção. Essas aproximações consubstanciam o método e ocorrem em todos os tipos e níveis de planejamento. Ainda que submetidas ao movimento mais amplo da sociedade, o seu conteúdo específico irá depender da estrutura e das circunstâncias particulares de cada situação (BATISTA, 2000, p. 27).

Observa-se que para que as ações de enfrentamento, à exploração do trabalho infantil tenham êxito, é preciso a aproximações da realidade de cada situação para que atinjam as necessidades oriundas da situação de pobreza das famílias que têm seus filhos inseridos no trabalho infantil.

Vejamos ainda os Sujeitos da Pesquisa que assim responderam:

Sim. Ele é pensado no nosso plano de ação, no final de um ano para o início de outro o departamento pensa o seu plano de ação, então cada serviço pensa o seu individualmente onde ele coloca quais as suas necessidades, quais as ações que vão ser desenvolvidas, quais os atores que estarão envolvidos nas ações, e ao longo do ano ele articula com esses segmentos para que eles possam estar presentes nas ações, porém nós sempre sentimos uma grande dificuldade com a questão dos conselhos tutelares dentro das ações, onde eles não participam tão ativamente como deveriam participar (CHEFA DO DPSE).

Sim. Anualmente nós construímos nosso plano de ação e nesse plano de ação é estabelecido os atendimentos a todas as pessoas que tem seus direitos violados e aí nós entramos com a questão da violência sexual, trabalho infantil, pois a violência sexual é uma das formas mais difíceis de combater o trabalho infantil, então isso é feito anualmente. Existe nosso plano de ação inclusive nós já iniciamos normalmente esse plano de ação no final do ano para que ele possa ser executado no ano seguinte. Então existe todo um planejamento, inclusive com a questão orçamentária também é verificado tudo que vai ser realizado para que agente possa executá-lo e isso é apresentado aos Conselhos Municipais para que eles possam aprovar e assim possamos utilizar a verba orçamentária, então isso é passado sim aos Conselhos. Agora nós temos uma dificuldade muito grande em relação aos Conselhos Tutelares, eles precisam acompanhar, estar sempre conosco, eu não vou generalizar, alguns estão conosco sim, outros não e aí nós esbarramos nessa questão mesmo da responsabilização o que cabe aos técnicos dos CREAS, o que cabe a equipe de abordagem do CREAS, que nós temos limite de atuação enquanto assistência nós não somos órgãos que vai coibir essa situação, nós trabalhamos com uma atuação socioeducativa buscando vincular essas famílias e essas crianças e adolescentes para que elas confiem em nós (DIRETORA DO DPSE).

Percebe-se a realização de um trabalho primeiramente dentro de um plano de ação anual, em que cada departamento dentro da SEMMASDH faz o seu, e depois é articulado em reunião com os demais setores da secretaria. Contudo, a articulação entre todos os serviços da secretaria é primordial para a efetivação das ações.

Perez (2009) expõe sobre a concepção mais delimitada da implementação diferenciando etapas da policy em duas. No que se refere o antes da implementação, está a fase da formação da política, em que implica a determinação da agenda, ao estabelecimento do campo de interesse e identificação de alternativas. A outra fase é a formulação da política, por sua vez, as inúmeras propostas se definem em política propriamente dita, por intermédio da definição de metas, objetivos, recursos e a explicitação da estratégia de implementação.

Concordamos com o autor quando expõe, no primeiro momento, em definir o campo onde serão implementadas as políticas públicas. No segundo momento, é a parte em que ocorre a discussão do que se pretende atingir, quando há um planejamento a priori. Isto permite dizer que as gerações de pesquisas ao implementar políticas públicas acumulam dois aspectos relevantes, quais sejam: melhor compreensão do significado de implementação e sua variação por meio do tempo, das políticas e das unidades de governo; e avanços realizados no estabelecimento dos elos entre o desempenho da implementação e o planejamento da política.

O mesmo estudo evidenciou como ocorre “a organização interna dos técnicos, coordenadores, gerentes, chefia e diretores, no que diz respeito à garantia dos direitos da infância e juventude”. Como se constata a seguir:

Sim. Nós temos toda essa organização e preocupação desse direito ser garantido, nós temos essa fragilidade, nós não temos 100% esse direito garantido porque é obvio que é muito complicado quando se trata de 100%, é sonhar muito alto de atingir 100% desse direito assegurado, é nos organizamos e tentamos fazer da melhor maneira, os membros são sempre os mesmos e se organiza em prol dessa mesma ação (GERENTE DO PETI).

Os argumentos usados pelo Sujeito da Pesquisa são de fragilidade em relação à organização interna dos profissionais envolvidos em garantir os direitos da infância e juventude. As ações do PETI devem possibilitar mudanças, tanto no grupo familiar como na vida da criança e do adolescente que tem seus direitos negados, daí a necessidade de maior organização e as metas traçadas devem atingir a raiz do problema. “Em planejamento, o controle é instrumento de apoio e racionalização da

execução, no sentido de assegurar a observância ao programado, prevenindo desvios” (BATISTA, 2000, p. 109).

É preciso investimento nas ações, fiscalização constante, monitoramento, articulação de todos os órgãos envolvidos nas ações de enfrentamento à exploração do trabalho infantil para que haja o acompanhamento sistemático de todas as fases dos resultados alcançados.

Vejamos, ainda:

Sim. Os CREAS quando eles pensam o seu plano de ação, suas atividades quando ele vai executar cada CREAS tem o seu plano, só que claro eles acabam direcionando dentro de uma mesma linha, porém dentro da especificidade territorial onde eles estão inseridos, mas na hora da execução, sim todos os técnicos participam da ação de execução, se organizam, articulam com o gerente, o chefe mediato deles, que por sua vez articulam com a chefia de média complexidade e direção do departamento (CHEFA DO DPSE).

A resposta aponta que a partir do plano de ação de cada departamento da secretaria, os setores buscam trabalhar em conjunto na execução das ações e atividades durante o ano. Contudo, de acordo com a pesquisa, há uma grande fragilidade em relação ao trabalho em conjunto com os CREAS pesquisados, pois não existe uma articulação maior entre o PETI e a PSE, o que dificulta a organização em sua efetividade.

Ou ainda:

Sim. E nós sempre estamos seguindo também, além dessa garantia que nós temos que ter, seguimos uma orientação técnica, nós buscamos está trabalhando também com as orientações do próprio ECA e aí agente busca fazer o atendimento voltado para as legislações, orientações sempre buscando garantir os direitos da criança e do adolescente. Sempre baseado em fundamentação teórica é o que respalda todo nosso fazer, nosso agir (DIRETORA DO DPSE).

De acordo com a resposta do Sujeito da Pesquisa, sempre buscam seguir as orientações do ECA, no que diz respeito à garantia dos direitos da criança e do adolescente. No entanto, é preciso ir além, realizar um trabalho envolvendo palestras, oficinas, seminários sobre o ECA; as consequências que o trabalho infantil acarreta no desenvolvimento de uma criança e adolescente; sobre cidadania, envolvendo direitos e deveres; capacitação dos profissionais do DPSE, pois trabalham com a PSE, e também com a família e toda comunidade.

Para Perez (2009), o estudo de processo de implementação é de suma importância, pois o desenvolvimento do tempo em comparação entre os diversos tempos – inicial, intermediário e final – sinaliza para a superação das pesquisas sobre alcançar o objetivo proposto e seu desempenho, com os resultados que são atingidos pelos programas.

Diante destas determinações, por meio dos modelos mais dinâmicos e processuais, supõe previamente a relação da implementação com o contexto mais geral a partir de um direcionamento maior por parte do Estado e a sua determinação de como organizar as políticas públicas, levando em consideração as particularidades sociais, culturais e econômicas da população. Por isso é preciso maior articulação por parte dos setores da SEMMASDH para que todos trabalhem o processo de implementação e sua organização visando à garantia dos direitos sociais da sociedade.

Como revelam os Sujeitos da Pesquisa quando perguntados “como se dá o processo de operacionalidade das ações estratégicas do DPSE – Gerência PETI no enfrentamento do trabalho infantil em Manaus”. Vejamos as respostas a seguir:

Da mesma maneira que desenvolvemos com o Fórum FEPETI, programamos e realizamos nos locais programados, nós programamos no departamento, socializamos com a secretaria e executamos no local programado, mas sempre em parceria com todos os servidores da secretaria municipal, envolvendo o Estado e os demais membros da rede de proteção (GERENTE DO PETI).

Há um envolvimento com todos os servidores da SEMMASDH, Estado e os demais componentes que participam da rede de proteção em relação ao processo de operacionalidade das ações estratégicas do programa PETI. No entanto, para que o processo de operacionalidade das ações obtenha êxitos, cabe ao técnico responsável pelas ações acompanhar desde a implantação, o controle e avaliação para saber se está havendo a realimentação do ciclo de planejamento, conforme as perspectivas da política estabelecida (BATISTA, 2000).

Vejamos também:

A operacionalização PETI, assim como os CREAS e outros serviços, tem seu plano de ação, então ele pensou a sua estratégia ele vai operacionalizar. O PETI de certa forma tem certa autonomia, nós buscamos trabalhar com um pouco de autonomia para o gerente do PETI, porém ele hoje enfrenta uma dificuldade que é a falta de equipe no PETI para o desenvolvimento das atividades, porém ele tem processos operacionais dentro do seu plano de

ação para atender justamente o seu enfrentamento do trabalho infantil (CHEFA DO DPSE).

O PETI municipal enfrenta uma grande dificuldade, a falta de uma equipe para o desenvolvimento de suas atividades e ações. Durante a pesquisa, percebemos que a gerência do programa caminha sozinha, o que dificulta a realização efetiva e permanente das ações estratégicas. Mesmo com o apoio dos demais setores da secretaria, cada um tem sua especificidade e obrigatoriedade enquanto atividade e ações, e a gerente do PETI acaba ficando sozinha para elaborar, formular, implementar, e em muitos momentos executar as ações do PETI.

Ou ainda:

Ele teria que acontecer e aconteceu por um tempo, hoje nós estamos com uma dificuldade por conta do transporte, mas nós fazíamos o trabalho do PETI, da gerente especificamente, é um trabalho de articulação, ela passou em todas as unidades básicas de saúde do município, na educação fazendo com que eles entendessem o que é o PETI, como é que agente precisava trabalhar em parceria, com os CRAS buscando fazer que esses meninos fossem inseridos no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, ou seja, foi todo esse trabalho, porém nós perdemos a questão do transporte. O PETI tinha um transporte exclusivo para ele, hoje não tem mais, dificulta justamente essa articulação e aí eu quero deixar bem claro, porque muitas vezes questionam qual é o papel da gerente do PETI? A gerente do PETI não está para fazer busca ativa, não está para fazer a retirada porque nós temos equipe da abordagem social, ela está para monitorar, para identificar se essas crianças e adolescentes realmente estão inseridos nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo, realizar as articulações, participar do Fórum PETI, ou seja, o papel dela é de articulador dentro dos cinco eixos e aí ela precisa fazer que isso realmente aconteça, ela consegue em parte em outra por conta da logística (DIRETORA DO DPSE).

Sabe-se que cabe à gerência PETI identificar situações de trabalho infantil, encaminhar e acompanhar essas crianças e adolescentes, e seu grupo familiar. No entanto, como realizar essas atribuições se há falta de recursos humanos e de transporte? Analisando por esse prisma, é algo que merece mais atenção do governo municipal em dar maiores possibilidades de trabalho ao PETI municipal, com recursos humanos apropriados para a demanda de trabalho infantil na cidade de Manaus, para que realmente o programa possa alcançar os objetivos propostos.

Carvalho (2009) expõe sobre a avaliação participativa, a qual requer competências adicionais do avaliador como a capacidade empática de envolver os participantes do programa. Isso não quer dizer que dispensam as capacidades de conhecimentos específicos de uma avaliação investigativa, mas acrescentam na avaliação, habilidades de mediação e irrigação do processo partilhado por meio de

informações, contestações e clarificações. A autora destaca que a missão da avaliação no campo social é de realimentar ações com intuito de comparar resultados e impactos na mudança da qualidade de vida da população que faz parte do programa, ou para ser mais preciso, é repensar as opções políticas e programáticas.

Por isso a importância de introduzir no campo social a cultura da avaliação para democratizar informações, decisões e facultar a participação cidadã na formulação, implementação e desenvolvimentos de políticas e projetos, pois a avaliação que envolve, no seu fazer, os gestores, implementadores e participantes do programa, tem uma adaptação mais rica e produz melhora da sua eficiência e eficácia. Se assim não for, perdem-se informações importantes para comparar a efetividade da ação, como também sua legitimidade para o conjunto dos envolvidos no programa.

Partindo desse princípio, o PETI para alcançar a efetivação e resultados positivos, a partir dos cinco eixos estratégicos, advindos do redesenho do programa, é de fundamental importância trabalhar com a avaliação participante, para que tanto profissionais e os que fazem parte do programa, possam ter respostas efetivas e igualitárias.

A seguir, será abordada a compreensão dos profissionais dos CREAS Zona Norte Centro Sul “como se dá o processo de operacionalidade das ações do CREAS no enfrentamento do trabalho infantil em Manaus”? Como se vê na resposta abaixo:

Principalmente nas ações focais e na busca ativa, nós temos a busca ativa que está direcionada a SEMMASDH, nós não temos uma busca ativa interna, nós temos o pessoal, mas ela está na SEMMASDH e eles fazem esse acompanhamento. A busca é a abordagem social atua nos pontos onde tem e é denunciado, às vezes nem temos esse monitoramento em alguns pontos, aí vem a denúncia do 0800 aí a busca ativa vai... A nossa demanda é aquelas que são encaminhadas e nós fazemos o acompanhamento, da criança, da situação, de toda família na realidade, porque quando você vê uma criança na rua é porque a família está toda envolvida nesse processo (COORDENADORA DO CREAS ZONA NORTE).

Destaca-se que geralmente as ações realizadas em relação à inserção de crianças e adolescentes envolvidos no trabalho infantil vêm da SEMMASDH, é algo que acontece de cima para baixo, somente começam o trabalho com essa população quando são encaminhadas. No entanto, as ações de enfrentamento à exploração do trabalho infantil terá mais êxito se todos os serviços envolvidos na defesa e garantia da infância e juventude trabalhar em conjunto.

Vejamos ainda:

O CREAS não faz essa operacionalização das ações, participa das palestras, por exemplo, 12 de junho dia do combate ao trabalho infantil, então nós participamos das palestras, das campanhas junto à gerência do PETI e aí vamos as escolas, em alguns lugares e nos órgãos públicos também fazer palestras (ASSISTENTE SOCIAL CREAS ZONA NORTE).

As ações que o CREAS faz vem através da gerência do PETI que fica localizada na própria SEMMASDH e vem como determinação, nós iremos trabalhar isso na semana tal, iremos fazer isso e dentro do atendimento das famílias com crianças em situação de trabalho infantil fazemos o acompanhamento, é normal do CREAS mesmo em relação ao PAEFI, empoderamento, fortalecimento de vínculos, cessação da violência (PSICÓLOGA CREAS ZONA CENTRO SUL).

Não há uma articulação entre a operacionalidade das ações do PETI e o CREAS, estes não trabalham no processo de operacionalidade das ações, e sim contribuem quando são chamados pela SEMMASDH. No entanto, seria bom se houvesse um trabalho articulado, pois cada serviço conhece suas particularidades e territorialidades de atuação. Analisando por esse prisma há uma falta do trabalho em rede, pois se o trabalho infantil está dentro da proteção especial, e são referenciados aos CREAS, por que os profissionais não participam da operacionalidade das ações para haver articulação maior entre os serviços, ações, programas em defesa e garantia da infância e juventude?

O grupo familiar pode ou não se mostrar capaz de desempenhar suas funções básicas. O importante é notar que esta capacidade resulta não de uma forma ideal e sim de sua relação com a sociedade, sua organização interna, seu universo de valores, entre outros fatores, enfim, do estatuto mesmo da família como grupo cidadão. Em consequência, qualquer forma de atenção e, ou, de intervenção no grupo familiar precisa levar em conta sua singularidade, sua vulnerabilidade no contexto social, além de seus recursos simbólicos e afetivos, bem como sua disponibilidade para se transformar e dar conta de suas atribuições (BRASIL, 2005b, p. 35).

Compreende-se ser relevante o trabalho em conjunto de todos os setores envolvidos da SEMMASDH para juntos realizarem um trabalho capaz de produzir direitos à família e seus membros. “[...] No lugar de uma política social movida pela compaixão, busca-se consolidar uma política movida pela lógica do reconhecimento dos direitos sociais e, portanto, da justiça e da equidade” (CARVALHO, 2003, p. 21). Para que atenda à família e todos os membros, buscam-se políticas sociais públicas que atendam todos os segmentos da população em situação de pobreza, por isso o trabalho em rede deve acontecer primeiramente dentro da SEMMASDH para depois expandi-los para as demais políticas.

Interessa-nos revelar também as respostas dos Sujeitos da Pesquisa do CREAS Centro Sul “como se dá o processo de operacionalidade das ações do CREAS no enfrentamento do trabalho infantil em Manaus”?

Quando é sinalizado que é muito presente, no sentido de que a mãe fala “eu estou trabalhando porque não tenho com quem deixar e eu preciso alimentar meu filho”, nós sinalizamos para a questão de um planejamento com quem contar se tem algum familiar que possa contar para que naquele dia, naquele momento da atividade profissional possa deixar as crianças aos cuidados, é muito complicado (ASSISTENTE SOCIAL CREAS ZONA CENTRO SUL).

Há necessidade de mais investimentos em escolas de tempo integral ou creches para que as famílias saiam para trabalhar, sem se preocupar com quem deixar seus filhos, pois os pais acabam levando-os, alegando não terem com quem deixá-los. Observa-se que são famílias que vivem em situação de pobreza e que submetem seus filhos à situações não favoráveis ao seu desenvolvimento enquanto criança:

A experiência de democratização da vida cotidiana familiar reflete-se no plano da cidadania, ao prover os indivíduos de recursos para participar democraticamente na esfera pública, a partir da internalização do princípio da autonomia que potencializa sua capacidade de discernir, julgar e escolher (SARTI, 2003, p. 48).

Mas como haver autonomia dessas famílias se não têm autonomia suficiente para desfrutar das possibilidades de emancipação diária. Demanda políticas sociais públicas que atendam a todos com igualdade, um dos pontos importantes é investir em educação para as crianças e adolescentes.

Vejamos ainda:

À equipe técnica não atribui à função de realizar ações de enfrentamento do trabalho infantil, mas percebe muitas das vezes em momentos de grande população a secretaria faz aquelas ações de mobilização, não especificamente sobre o trabalho infantil, mas da garantia dos direitos da criança e dentro dessas ações é identificado alguns casos de trabalho infantil que vai demandar para o CREAS o atendimento, mas nossa equipe técnica não tem como missão. Uma vez que chega aqui nós vamos visualizar de que maneira a criança estava na condição de trabalho infantil, o que nós podemos atribuir com o repensar dessa mãe a nível de responsabilização e a garantia dessas crianças de estarem em sala de aula se tiverem dentro da idade escolar, se não a sensibilização dessa mãe está dentro de casa atribuindo o cuidado e o zelo porque as vezes é uma realidade que essa mãe precisa está na rua trabalhando e aí deparamos com essa verdade que também não temos direcionamento para creches, escola de tempo integral para atender a demanda dessa família até entendemos essa busca do trabalho porque muitas vezes essa criança tem que está ao lado dela, mas nós sinalizamos

isso e atribui a responsabilização (PSÍCOLOGA CREAS ZONA CENTRO SUL).

Compreende-se, a partir da resposta supracitada que o CREAS participa somente quando a demanda é grande, então a secretaria convoca-o para dar um suporte. A falta de articulação é notória entre os setores da secretaria, o que acaba dificultando uma efetivação no planejamento, implementação, organização e operacionalização das ações de enfrentamento à exploração do trabalho infantil. Nesse sentido, a proteção social para ter êxito, demanda ações, serviços e programas, buscando um trabalho em conjunto com intuito de trabalhar o preventivo e não meramente interventivo.

Por esse prisma, a seguir será analisada uma assistência social preventiva, que busque trabalhar com efetividade, permanência e igualdade os direitos da criança e do adolescente.

3.4 Da assistência social interventiva para a assistência social preventiva

De acordo com o que já foi exposto nesse capítulo, precisa-se trabalhar outra dimensão de ações voltadas ao enfrentamento à exploração do trabalho infantil na cidade de Manaus. O estudo propõe ações que garanta uma assistência social que alcance uma assistência social preventiva para que todos tenham seus direitos igualitários e efetivos.

Partindo do entendimento da assistência social que previne situações de vulnerabilidade e risco social, vejamos a seguir as respostas dos Sujeitos da Pesquisa sobre a seguinte pergunta: “O Estado em sua esfera municipal, no âmbito da assistência social, assume o compromisso que produza a formalização e criação das ações voltadas à defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente? Como”?

Penso que sim, na esfera municipal dentro da assistência social na qual eu estou inserida na SEMMASDH ela assume o papel de apoio e garantia dos direitos da criança e do adolescente, enquanto gerente do PETI no suporte dessas ações, na divulgação, na propagação dessas ações dando suporte na medida do possível, embora com as suas dificuldades sim, enfrentando todas essas dificuldades, anos políticos, anos não políticos, inclusive dificuldades financeiras que todo mundo sabe e vivencia, mas a própria secretaria municipal de assistência tem visto com carinho a parte de ações, divulgando ações, contribuindo na parte de pessoal mesmo, indo nas feiras, nos locais mais atingidos onde tem o foco de trabalho infantil, ela sempre destaca, e estamos tendo sim esse apoio da secretaria no combate ao trabalho infantil e na exploração sexual (GERENTE DO PETI).

Compreende-se para um melhor funcionamento das ações, um corpo de funcionários aptos para desenvolver e executar as ações de enfrentamento do trabalho infantil. Contudo, a Gerência PETI não tem uma equipe com técnicos, e estagiários, a gerente trabalha sozinha enquanto o programa, claro, conta com o apoio da coordenação e diretoria do DPSE e de outros setores que se prontificam em dar um suporte, mas o Estado enquanto município precisa investir mais em recursos humanos para que o programa atinja suas metas mensais, semestrais, anuais na garantia dos direitos da criança e do adolescente de forma plena.

Vejamos ainda:

Hoje nós estamos com cinco CREAS implantados, na zona norte, centro-sul, leste, centro-oeste e sul, quando nós começamos a ofertar e ampliar esses serviços, nós estamos justamente assumindo um compromisso de realizar esse atendimento. Temos dificuldades? Temos imensas porque essas crianças e adolescentes são da Colônia Antônio Aleixo e aí eles são atendidos na Zona Leste, o CREAS da zona leste fica na Avenida Itaúba, fica distante também para que eles cheguem lá. O que realizamos? Nós fizemos ações itinerantes, o CREAS foi até a Colônia Antônio Aleixo para que realizasse o atendimento a essas famílias, todas elas receberam atendimento, todas elas estão cadastradas, recebem o bolsa família alguns nós conseguimos sim fazer com que eles não voltassem para os sinais para fazer uso dos malabares, porém outros não, aí agente precisa trabalhar mais diretamente com o sistema de garantia de direitos, o eixo da responsabilização precisa acompanhar nossas ações porque se nós realizamos uma ação hoje e aí a justiça só vai realizar daqui a dois anos o julgamento dessa ação, essa ação vai perder o efeito dela e é isso que está acontecendo, por conta da demanda. Só se tem uma delegacia de proteção, então são poucos investigadores, e aí nós não conseguimos avançar, nós ofertamos o atendimento, porém não conseguimos avançar em outros eixos de atendimento. A maioria dos pais desses meninos faz uso de substância química, nós fazemos o encaminhamento ao CAPS só que muitas vezes precisamos levar ao CAPS porque eles não vão, ou seja, depende de vários outros serviços de retaguarda para conseguirmos realmente efetivar, é uma ação que envolve educação, saúde e assistência tem que está em diálogo constante, a rede precisa está integrada e tem alguns serviços que ainda não foram implantados que também nos dificulta (DIRETORA DO DPSE).

Concordamos com a segunda resposta ao afirmar a existência de uma série de dificuldades encontradas para que ocorra a defesa e garantia da infância e juventude de forma plena e efetiva. Fala-se na construção e funcionamento dos cinco CREAS na cidade de Manaus como um ganho para a família e seus membros, e sem dúvida é um ganho, porém, não existe uma articulação com as demais políticas sociais públicas, permitindo a ocorrência de grandes entraves na busca do enfrentamento da exploração do trabalho infantil. “[...] Requer a defesa intransigente das conquistas

sociais obtidas na Carta Constitucional de 1988 em sua dimensão de universalidade” (IAMAMOTO, 2005, p. 142).

É preciso que haja a luta para manter o caráter universal e igualitário das políticas sociais públicas, e um dos pontos relevantes é o trabalho intersetorial, envolvendo as demais políticas que trabalham com o mesmo objetivo para que o trabalho se torne preventivo, com ações coletivas para atingir um único objetivo:

Ao observar as demandas derivadas do agravamento das condições de vida e trabalho da população brasileira através de políticas compensatórias, como é o caso da Assistência Social, o Estado brasileiro define sua principal estratégia de enfrentamento da “questão social”. Nestes termos, a Assistência Social passa a assumir, para uma parcela significativa da população, a tarefa de ser a política de proteção social e não parte da política de proteção social (MOTA, 2010, p. 144).

A Assistência Social é uma política mediadora de acesso às demais políticas, ela não pode sozinha assumir a responsabilidade de outras políticas sociais públicas, cada uma tem sua especificidade e particularidade a ser desempenhada na sociedade, mas, articuladas podem fazer o diferencial na vida da população com êxito. Entretanto, a assistência social está assumindo necessidades de outras políticas como é o caso da categoria trabalho, “[...] a assistência social no séc. XXI está adquirindo a condição de mecanismo integrador, em lugar do papel desempenhado pelo trabalho” (MOTA, 2010, p. 144).

Observa-se o desaparecimento da referência trabalho e o aumento de políticas compensatórias que atende às necessidades da população de forma imediata, sem implementar políticas que reponham a centralidade do trabalho, para que a família e todos os seus membros alcancem a condição social em todas as esferas, e assim ocorra a emancipação humana, por meio da emancipação política.

Outro ponto que merece destaque é a implantação de um CREAS no bairro Colônia Antônio Aleixo, pois segundo dados da gerência PETI, o maior foco do trabalho infantil em Manaus vem desse bairro, e como a maioria daquelas famílias vivem em situação de pobreza, e devido à condição financeira, encontram em seus filhos a estratégia necessária para inseri-los na prática do trabalho precoce:

Realiza, ainda, sob orientação do gestor municipal de Assistência Social, o mapeamento e a organização da rede socioassistencial de proteção básica e promove a inserção das famílias nos serviços de assistência social local. Promove também o encaminhamento da população local para as demais políticas públicas e sociais, possibilitando o desenvolvimento de ações intersetoriais que visem a sustentabilidade, de forma a romper com o ciclo de

reprodução intergeracional do processo de exclusão social, e evitar que estas famílias e indivíduos tenham seus direitos violados, recaindo em situações de vulnerabilidades e riscos (BRASIL, 2005b, p. 35-36).

De acordo com a citação acima, cabe ao gestor municipal de Assistência social mapear e organizar a rede socioassistencial de proteção básica para trabalhar com políticas sociais públicas capazes de romper com o ciclo vicioso da pobreza. A análise que fazemos diante dessa situação é a realização de um trabalho mais minucioso com essas famílias, não trabalhar somente a criança e o adolescente, mas todo o grupo familiar. Demanda um olhar cuidadoso para com aquela comunidade, não basta realizar somente oficinas em períodos comemorativos, não que não seja proveitoso. Mas é preciso mais, implementar ações, serviços efetivos e permanentes que atendam todo o grupo familiar para que o trabalho não fique fragmentado, trabalhando somente um membro da família.

A seguir, será abordada como revelam os profissionais dos CREAS Zona Norte sobre a questão a seguir: “O Estado em sua esfera municipal, no âmbito da assistência social, assume o compromisso que produza a formalização e criação das ações voltadas à defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente? Como?”.

Eu percebo que sim. O município, por essa criação da gerência, fortaleceu muito, tanto é que estou fazendo o relatório consolidado nós percebemos que houve uma diminuição no atendimento, aí nós podemos fazer várias avaliações: será que realmente essa equipe está fazendo a abordagem, aí então nós percebemos pelo relatório consolidado que houve um avanço. Ano de 2015 teve mais que o ano de 2016, então de alguma forma diminuiu o atendimento com crianças em situação de exploração de trabalho infantil, então está funcionando sim, de alguma forma está funcionando. Precisa melhorar? Precisa todos nós precisamos avaliar seus serviços, avaliar como está sendo gerido, de que forma para melhorar (COORDENADORA CREAS ZONA NORTE).

De acordo com o relatório consolidado realizado no final de cada ano, houve uma redução no atendimento do CREAS Zona Norte em relação às crianças e adolescentes trabalhando nas ruas. No entanto, precisa-se saber se realmente as denúncias estão sendo realizadas, bem como a fiscalização dos órgãos competentes, pois ao caminhar pelas principais avenidas e ruas da referida zona, ainda observa-se a população infanto-juvenil inserida em algum tipo de atividade laborativa.

Vejamos ainda:

Bom, ele assume o compromisso sim, o serviço de abordagem social quando identifica, encaminha para os órgãos competentes para que seja feito todo

esse trabalho com a família, existe porque o programa ele existe, agora se ele tem efetividade eis à questão (ASSISTENTE SOCIAL CREAS ZONA NORTE).

De acordo com a resposta acima, o Sujeito da Pesquisa não quis se comprometer ao responder sobre a efetividade das ações. Percebe-se que o compromisso existe, mas de forma interventiva, somente quando o problema já está exposto. No entanto, busca-se a efetivação da defesa e garantia dos direitos da infância e juventude, com ações que trabalhem com a prevenção da violação dos direitos da população infanto-juvenil. Neste sentido, demanda a articulação entre a PSE e a gerência PETI, pois todos trabalham com a garantia da infância e juventude.

Ou ainda:

Tudo que é feito não é mais do que as políticas pedem, pelo contrário estão muito além do mínimo necessário, então assim, isso é assumir um compromisso, eu estou de fato oferecendo no CREAS o acompanhamento dessas famílias que seja efetivo? Não... Se eu não estiver, de quem é a culpa? Ou melhor, de quem é a responsabilidade? Por que isso não estar acontecendo? Por que muitas vezes se culpa quem está na ponta? É natural que façamos isso, mas quando temos uma situação que não é nada simples de se resolver eu faço o mínimo do mínimo para constar só para não perder o financiamento ou co-financiamento. Muitas vezes é só financiamento eu estou cumprindo com minha obrigação? Eu estou dando condições para que os técnicos que foram contratados para fazer essas funções, seja via Processo Seletivo Comissionado – PSC, seja via concurso, eles consigam de fato estabelecer, isso eu estou falando de uma coisa muito aquém da capacitação, eu estou falando da oportunidade de poder oferecer que as famílias estejam na frente do técnico para pelo menos dar início, isso aqui no CREAS e em relação ao CRAS e em relação aos Conselhos as estratégias de todas as campanhas em que a assistência social atua, na prevenção de todas as violências. Então é assim, no Brasil temos uma deficiência muito grande, em Manaus não é diferente. Faz? Faz, mas é um compromisso? Eu acho que não, eu penso que não, se fosse nós teríamos outros recursos muito além desses (PSICÓLOGA CRAS ZONA NORTE).

As ações estão muito distantes de assumirem de fato um compromisso com a infância e juventude. Observa-se que o Estado não oferece condições suficientes para a realização de um trabalho preventivo, pois existe uma série de fatores citados acima, como a falta de recursos humanos para desempenhar as funções propostas.

Deve-se investir mais em recursos humanos, recursos materiais, estabelecer parcerias com as demais políticas, capacitação dos profissionais para que possam conduzir o trabalho do melhor modo possível para a efetivação de suas ações para que as famílias atendidas tenham seus direitos garantidos e igualitários.

Em relação à efetividade das ações, serviços, programas, para Arretche (2009), é verdade que o critério da efetividade das políticas tem estado presente em

boa parte das análises, no entanto, tais análises não têm possibilitado significativos avanços do ponto de vista da avaliação das políticas, pois boa parte atribui uma inefetividade das políticas sociais brasileiras, a qual persiste numa aguda condição de abandono, pobreza e desproteção da população pobre.

Uma concepção que seja totalizante da avaliação é relevante para apreender a ação desde a sua formulação, implementação, execução, resultados e impactos. Segundo Carvalho (2009, p. 88), “não é uma avaliação apenas de resultados, mas também de processos. Não é uma avaliação que apenas mensura quantitativamente os benefícios ou malefícios de uma política ou programa, mas que qualifica decisões, processos, resultados, impactos”.

Para que as ações alcancem efetividade na vida dos usuários, a avaliação é um ponto relevante, pois permite os responsáveis acompanhar todas as diretrizes do início ao final para verificar se estão alcançando resultados positivos em relação ao seu objetivo.

Vejamos ainda, os Sujeitos da Pesquisa do CREAS Centro Sul sobre a mesma pergunta acima:

Sim. Por meio das ações de sensibilização juntamente com os órgãos parceiros nos principais eventos da cidade (COORDENADORA CREAS ZONA CENTRO SUL).

Percebe-se que somente com as ações de sensibilização nos principais eventos da cidade, não é suficiente para ocorrer a existência de uma assistência social preventiva. Os interesses dos usuários devem ter vez e voz, por isso deve-se pensar em lutar pelo bem dos interesses da coletividade para que haja a efetivação da democracia e da cidadania de todos os membros da família em situação de pobreza.

Ou ainda:

Sim, aqui tem o PAEFI, o PETI a equipe de abordagem que está sempre tentando visualizar situações mediante campanhas em que os técnicos não atuam no momento, mediante ações de outro público da secretaria em ações, por exemplo, vai ter o festival de Parintins, aí se trabalha todas as situações em que as crianças podem ser expostas e que a sociedade pode está ali denunciando e participando, eu vejo ações no âmbito municipal junto à defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente. Às vezes a sociedade naturaliza o trabalho infantil, ah quando eu era criança eu ajudava a minha mãe no trabalho, trabalhei desde 8, 9 anos, então criança tem que está trabalhando, melhor do que está aí na rua, tem esse pensamento também. Porque os recursos de fato para atender essa demanda são insuficientes vai desde a ausência de escola, até mesmo a questão de uma garantia, de um cuidado dessa mãe, mesmo contando com o suporte da avó da criança, mais mãe tem que vender as trufas porque ela não tem o suporte do pai dos filhos,

ela tem 6 filhos, ela tem que trazer alimentos para os filhos. Tem horas que nós como profissional se vê de mãos atadas (ASSISTENTE SOCIAL CREAS CENTRO SUL).

A questão cultural sobre o trabalho infantil ainda é muito forte por parte dos pais e responsáveis, como exposto no capítulo 2 desse estudo, por Liberati e Dias (2006) em relação aos fatores históricos e culturais enraizados na sociedade. Sem contar que não há recursos suficientes para garantir a família e todos os seus membros, com políticas sociais públicas para todos. O profissional em muitos momentos fica imobilizado, sem políticas sociais públicas efetivas para atender sua demanda:

Orientar o trabalho profissional nos rumos aludidos requisita um profissional culto e atento às possibilidades descortinadas pelo mundo contemporâneo, capaz de formular, avaliar e recriar propostas ao nível das políticas sociais e da organização das forças da sociedade civil (IAMAMOTO, 2005, p. 144).

Devido à desigualdade social, à má distribuição de renda, à pobreza de muitas famílias, é preciso efetivar e ampliar os direitos inerentes à condição de cidadania, por isso o profissional deve ser crítico e propositivo para buscar mudanças em relação aos sujeitos sociais, pois estes devem ser protagonistas de sua história e não viverem sob os interesses particulares de grupos poderosos.

Vejamos também:

Talvez não consiga atingir aquilo que se busca porque a própria população tem medo, porque como se você tivesse sinalizando um erro, muitas das vezes as pessoas tem medo de fazer uma denúncia e às vezes a pessoa se cala diante de uma negligência dos direitos violados, quando não, naturalizam, então se essa mãe em algum momento mantém essa criança na escola, com notas boas, essa criança também não pode está do lado dessa mãe em algum outro momento? Eu não estou tirando o direito do meu filho, mas também não estou privando ele de muitas coisas da infância, mas eu estou ali aos cuidados de uma mãe protetiva, mas em algum momento negligente por ele está no trabalho com ela, aí também eu me questiono, se é o certo ou é o errado dessa mãe, é complicado fazer esse julgamento porque se ela chega comigo e diz que ele está estudando, tem boas notas e eu vou na casa dessa senhora, essa casa está toda limpinha, arrumada, mas só porque ele está lá de traz de um balcão que ela vende peixe, é errado a criança está ali, se a escola não tem tempo integral? (PSICÓLOGA CREAS CENTRO SUL).

Em muitos momentos a população se torna omissa em relação à denúncia sobre a prática do trabalho infantil, o que dificulta a realização do trabalho do PETI em pontos estratégicos na cidade de Manaus. Outro fator a ser mencionado é a falta de

creches, escolas de tempo integral para que a mãe ao trabalhar tenha com quem deixar seus filhos, e não ser obrigada a levá-los para o local de trabalho.

A atuação profissional em muitos momentos se torna reduzida, há uma série de fatores que envolvem a prática do trabalho infantil, e em muitos momentos aparecem situações nas quais os profissionais ficam sem saber o que deve ser feito diante das situações vivenciadas diariamente no CREAS:

[...] é fundamental, ainda, que os projetos de trabalho elaborados estejam calçados em dados e estatísticas disponíveis, munidos de informações atualizadas e fidedignas, que respaldem a capacidade de argumentação e negociação dos profissionais na defesa de suas propostas de trabalho junto às instâncias demandatárias ou competentes (IAMAMOTO, 2005, p. 146).

O profissional tem que pesquisar para estar embasado ao argumentar com a instituição na qual trabalha para propor e negociar em busca de defender suas propostas de trabalho em relação aos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

Os Sujeitos da Pesquisa assim manifestaram: “As ações municipais, no âmbito da assistência social, são trabalhadas de maneira preventiva? Explique?”.

De alguma forma nós trabalhamos, eu penso que a parte preventiva ela é pouco atuada, trabalhamos muito na sensibilização e orientação, eu falo enquanto gerente do programa, então o PETI tem atuado junto com o Fórum Estadual FEPETI já estamos programando outras ações de pré-carnaval que é a ação de prevenção tem um resultado muito bom, significativo até, nos locais de ensaio de banda onde nós verificamos o número de trabalho infantil muito grande, de dois anos para cá já começamos a verificar que diminuiu, começamos a fazer um mês de antecedência ao carnaval em todos os finais de semana divulgamos, paramos nos locais de ensaio, nas bandas, nas escolas, mapeamos antecipadamente e realizamos ações que foram muito produtivas e a Secretaria Municipal a SEMMASDH teve a participação na abordagem social e alguns servidores se voluntariaram aos finais de semana. Nesse sentido de prevenção foi muito produtiva, agora assim continuamente trabalhamos a sensibilização e a orientação à parte de prevenção existe dessa forma só no carnaval fazemos essa prevenção, mas eu penso se houvesse em todas as ações uma prevenção, tipo a ação vai acontecer em outubro, mas se fizermos uma sensibilização prevista, se todas as ações tivesse uma ação anterior seria bacana, eu acho que vamos trabalhar isso, é uma meta que será inserida no meu plano de ação para trabalhar a prevenção com mais afinidade (GERENTE DO PETI).

A parte de ações preventivas não ocorre como deveria, e sim a parte de sensibilização e orientação. No entanto, há necessidade de trabalhar as ações estratégicas do PETI de forma preventiva e não meramente interventiva, somente quando os direitos da população infanto-juvenil já estão negados. Outro ponto a ser

destacado é o trabalho articulado com o PETI, e os CREAS, no sentido das ações, serviços chegarem antes do problema posto.

Ou ainda:

Sim. As nossas campanhas tem um cunho preventivo, efetivo de ir lá retirar já houve em algum momento em outra fase da secretaria quando nós tínhamos a Central de Resgate onde a criança era retirada da rua, hoje a nossa equipe de abordagem social também, apesar de não estar diretamente vinculada ao PETI mais ela faz um trabalho sim, de abordagem desses menores nos sinais, criação de vínculos com eles, encaminhamento, até notificação de acionamento do Conselho Tutelar para que acompanhe os casos mais de perto e que essas famílias possam sim ser responsabilizadas (CHEFA DO DPSE).

Sim, quando participamos das campanhas de sensibilização e todas as ações em todos os grandes eventos é buscando sensibilizar, fazendo o trabalho de prevenção dentro dos próprios CRAS também existe, dentro dos serviços de convivência e fortalecimento esse trabalho de prevenção, porém eu vejo que nós necessitamos de mais aí a integração de todos os serviços ajudaria também, se dentro da educação, se dentro da saúde, quando existe a condicionalidade do bolsa família para que aquela pessoa receba o bolsa família dentro do cadastro único nós deveríamos está falando todos três a mesma linguagem e infelizmente agente não consegue manter esse diálogo porque muitas vezes o coordenador trocou de coordenação aí troca todos os membros aí agente tem que fazer novamente nova articulação isso é constante e como nós também tivemos prejuízo com o carro agente necessita avançar nesse sentido, mas eu vejo que agente tem muito que avançar em relação a essas demandas envolvendo todos os seguimentos (DIRETORA DPSE).

As ações são interventivas, sobretudo, nos sinais, ao intervir quando as crianças e adolescentes já estão nas ruas realizando atividades impróprias as suas idades. O cunho preventivo que nós estamos falando é justamente, colocar em prática as ações propostas pelo redesenho do PETI, em que buscam trabalhar para prevenir a inserção da prática do trabalho infantil na cidade de Manaus, e envolve mais do que campanhas de sensibilização em datas comemorativas, requer o trabalho em conjunto com as demais políticas sociais públicas para que atenda às famílias com geração de emprego e renda às famílias, ações socioeducativas à população infanto-juvenil, investimento em escolas de tempo integral:

[...] Acreditamos que as políticas de Seguridade Social, nas quais se inclui a de Assistência Social, só podem ser consideradas produto histórico das lutas dos trabalhadores na medida em que respondam a necessidades inspiradas em princípios e valores socializados pelo do trabalho e reconhecidos pelo Estado (MOTA; MARANHÃO, SITCOVSKY, 2010, p. 181).

Acredita-se que a assistência social vai muito além da ação interventiva, a população requer um trabalho em conjunto com as demais políticas, exercendo o papel de mediadora das demais políticas e não como estruturadora das demais como vem acontecendo nos dias atuais, em que a assistência social serve como principal mecanismo de administração da desigualdade, o que acaba comprometendo seus serviços e suas ações, pois a demanda é tamanha, dificultando, em muitos momentos, o cumprimento de suas atividades.

Os autores acima destacam duas questões que merecem atenção: a crítica à aceitação da assistência como fundamental processo de execução de enfrentamento das desigualdades sociais; e a sua relevância como política não contributiva, dirigida para o atendimento de algumas necessidades sociais vivenciadas pela população, mas necessárias a sua vida, e dentro de uma perspectiva de acesso às demais políticas sociais universais, e não assumindo toda responsabilidade. Concordamos com os autores, pois a política social, em muitos momentos, para essa parcela da população é a política de proteção social, e não parte da política da proteção social, assumindo responsabilidades de enfrentamento dos problemas sociais.

A seguir, será abordada como revelam os Sujeitos da Pesquisa dos CREAS Zona Norte sobre “As ações municipais, no âmbito da assistência social, são trabalhadas de maneira preventiva? Explique?”.

Sim. A maioria é preventiva, principalmente, nas campanhas específicas são de prevenção. Por exemplo, nós tivemos 2 de novembro dia de finados, a maioria das famílias vão e levam seus filhos para trabalhar na venda de flores e vela, então antes a equipe junto com a gerente do PETI foi, fez todo um trabalho de sensibilização, de orientação para que as pessoas que iam trabalhar nesse dia não colocassem seus filhos para estarem vendendo, fez toda uma orientação de prevenção para aquelas famílias nos cemitérios de Manaus, em todos os cemitérios foi feito essa ação, e tem outros locais, quando tem alguma festa na cidade de Manaus na Ponta Negra, a Gerência PETI sai, faz um trabalho preventivo de orientação para todos os locais, todas as barracas, para todas as pessoas que vão trabalhar naquele local para não levar seus filhos, então isso é bom, isso é importante (COORDENADORA CREAS ZONA NORTE).

Em primeiro lugar, fala-se do trabalho preventivo nas vésperas de datas comemorativas, no entanto, se esse trabalho fosse realmente preventivo por que existe tanta reincidência de crianças e adolescentes nas ruas de Manaus? Analisando por esse prisma, é preciso fortalecer mais o trabalho de sensibilização, ir às escolas, aos centros de saúde, aos CREAS e CRAS em todos os órgãos envolvidos com essa problemática para que realmente seja feito um trabalho preventivo com exatidão.

Vejamos ainda:

Desconheço, desconheço que haja um trabalho de forma preventiva até onde eu sei existe o trabalho quando a situação ela já acontece, a forma preventiva eu não tenho conhecimento não, eu acho que não existe porque a prevenção é você tentar evitar que aquilo se dê, que aquele fato aconteça e aí até onde eu sei, entramos em ação quando o fato aconteceu, a prevenção eu não tenho conhecimento, pode ser que o CRAS faça esse tipo de serviço eu não sei exatamente se o CRAS faz, eu prefiro até nem dar minha opinião a respeito... Desconheço (ASSISTENTE SOCIAL CREAS ZONA NORTE).

Em segundo lugar, há um desconhecimento sobre a existência de um trabalho preventivo, pois diz que eles já entram em ação quando os direitos já foram violados.

Ou ainda:

Aqui no CREAS trabalhamos com violações de direitos, então a assistência social vai ter o CRAS que trabalha com a prevenção, o CREAS não, trabalhamos quando há violação de direito tanto o CREAS como os abrigos, nesse sentido não posso te ajudar, porque o CRAS vai trabalhar com a prevenção com as famílias em situação de vulnerabilidade inserir nos programas sociais para que essas vulnerabilidades não favoreça o aparecimento de violações de direitos. Quando ocorre a violação de direito é que elas são encaminhadas para o CREAS, no CREAS nós trabalhamos com a suspeita da violação e com a própria violação dos direitos, nós não trabalhamos com ação de prevenção, a não ser quando fazemos palestras para dar conhecimento, a palestra sobre o ECA, quando fazemos, mas o CREAS só faz esse tipo de ação preventiva de informação (PSICÓLOGA CREAS ZONA NORTE).

Em terceiro lugar, observa-se que a perspectiva desse profissional centra-se na ideia de não trabalhar ações preventivas e sim interventivas, pois o CREAS trabalha quando a violação de direitos já aconteceu. Entretanto nada impede da PSE trabalhar também com ações preventivas com as famílias, a criança e o adolescente, pois se não sua atuação fica dúbia, pois quer dizer que o trabalho de prevenção deve ocorrer somente na proteção básica, onde funciona o CRAS? Creio que não. Deve ser um trabalho articulado, pois o trabalho infantil está dentro da PSE, mas isso não quer dizer que o CREAS só atuará quando a prática desse trabalho já estiver posto. Devem unir forças, recursos financeiros e humanos, propostas para que o trabalho com toda família tenha êxito:

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (BRASIL, 2005b, p. 37).

A PSE vai muito além de uma intervenção nas famílias e seus membros, precisam trabalhar com um acompanhamento individual e maior agilidade das soluções protetivas, necessitam de apoio para que o processo a ser desenvolvido com determinada família possa produzir qualidade na atenção de proteção e efetividade em seus serviços.

A seguir, será abordada como manifestam os Sujeitos da Pesquisa do CREAS Zona Centro Sul sobre “As ações municipais, no âmbito da assistência social, são trabalhadas de maneira preventiva? Explique?”.

Sim. Todos os envolvidos são devidamente capacitados no que diz respeito às ações de sensibilização, buscando orientar a população quanto à prevenção do trabalho infantil, as consequências e direitos da criança e do adolescente (COORDENADORA CREAS CENTRO SUL).

Fica notório sempre destacar as ações de sensibilização para orientar a população sobre as consequências do trabalho infantil. Contudo, a assistência social preventiva deve ir além, demanda a realização dos demais eixos estratégicos propostos no redesenho do PETI, conforme exposto no capítulo 2 quando é trabalho o redesenho do programa, para alcançar resultados positivos em relação à infância e juventude.

Vejamos ainda:

Acho que preventiva nessas ações no sentido de tentar alertar, essas ações também contribui para sensibilizar um pouco quem não vê a urgência dessa situação, quem vê o caso como muito natural, assim talvez contribua para um olhar mais atento e dizer que isso é uma prática de trabalho infantil, contribui para ampliar mais o olhar das pessoas para que não venha ocorrer uma situação. A mãe está vendendo salgado numa feira, o filho está do lado acompanhando se não está executando para mim não é um trabalho infantil a questão são os riscos que eles são expostos porque está exposto a todo tipo de pessoa, visualizando que talvez a idade não permita (ASSISTENTE SOCIAL CREAS CENTRO SUL).

Eu acho que de forma preventiva agente deveria está em outros lugares fazendo o mesmo trabalho porque da forma que nós estamos em determinados lugares, com muitas multidões muitas das vezes as coisas já estão acontecendo, então assim, eu não vejo que seja uma prevenção, agente está ali no botão de alerta e sinalizando o que está acontecendo à coisa, à prevenção ela vem antes da coisa acontecer, então talvez se essas ações pudessem está inserida em um grande congresso, dentro de uma igreja sinalizando aquilo que realmente quer nesse sentido, mas dá feita que é feito aqui hoje, agora, não é uma prevenção, é uma ação imediata daquilo que já está acontecendo porque agente vai buscar sujeito. Se você me perguntar quando eu iria sinalizar quando é um trabalho infantil? Quando eu percebesse que essa criança estivesse manipulando o objeto de venda e atribuindo a ela o receber, a troca do produto, executando a ação, porque quando eu visualizo ele ali no cantinho eu não vejo como um trabalho infantil,

falando por mim. No caso dos malabares é trabalho infantil (PSICÓLOGA CREAS ZONA NORTE).

Ressalta-se a existência de ser um trabalho preventivo somente quando ocorrem as ações de sensibilização na sociedade, pois muitos ao naturalizarem o trabalho infantil, acabam reforçando essa prática na cidade de Manaus. Apesar de todo esse esforço, percebe-se com as respostas que as ações realizadas pelo PETI não são de caráter preventivo, pois em muitos momentos ao acontecer a sensibilização à prática do trabalho infantil, ela já está inserida naquele momento.

A análise que fazemos sobre as respostas dos Sujeitos da Pesquisa, acena para alguns questionamentos em relação a ser ou não ser trabalho infantil constatar crianças e adolescentes acompanhando seus pais ao trabalho. Conforme vimos no capítulo 1, por meio da citação de Cipola, o trabalho infantil traz riscos aos meninos e meninas, fere os direitos de cidadania, nesse sentido pode acarretar prejuízos ao desenvolvimento físico, mental e social da população infanto-juvenil. Por esse prisma, se o local traz riscos é considerado trabalho infantil.

A política de assistência social trata a questão muito focal, por isso é preciso tratar a questão com todos os aspectos da vida social, por exemplo, questão do emprego, questão da juventude, questão da família, acompanhamento na escola, pois tratam pontualmente aquela criança e adolescente que estão na rua vendendo, perambulando, cometendo pequenos delitos porque estão envolvidos no círculo de vulnerabilidade. Assim, “[...] as linhas de atuação com as famílias em situação de risco devem abranger desde o provimento de seu acesso a serviços de apoio e sobrevivência, até sua inclusão em redes sociais de atendimento e de solidariedade” (BRASIL, 2005b, p. 37).

Acredita-se que para um melhor êxito nas ações, serviços e programas disponibilizados pela assistência social, a intersetorialidade entre as políticas sociais públicas é relevante para que cada órgão exerça suas atribuições a contento. Ao falarmos sobre a assistência social preventiva no enfrentamento da exploração do trabalho infantil, requer implementação das ações estratégicas, buscando trabalhar a prevenção para que essa população não tenha que passar por situações que comprometam seu desenvolvimento físico, psíquico e mental. Ao Estado municipal cabe investir mais nas políticas sociais públicas para que ocorra a realização de um trabalho com todos os membros da família, para que estes tenham seus direitos garantidos e iguais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para falar sobre o redesenho do PETI em Manaus foi preciso, em nossa aventura intelectual, tratar sobre o trabalho infantil num movimento duplo. O primeiro nos levou a debruçar sobre a história social da infância, desde os primórdios, buscando desvendar seus nexos e processos para tentar compreendê-lo; no segundo movimento, o trabalho infantil nos dias atuais, com as iniciativas voltadas para a proteção e defesa da infância e juventude, no âmbito internacional e nacional, para problematizar o objeto de estudo, no qual se propôs analisar as ações estratégicas de enfrentamento a exploração do trabalho infantil, a partir do Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI Municipal em Manaus.

Diante de uma crescente sobre o trabalho infantil, houve iniciativas em relação à defesa e garantia dos direitos da infância e juventude. Uma iniciativa relevante é a Convenção Internacional sobre os direitos da criança, a qual veio com intuito de articular todos os aspectos de direitos à criança, expressando os direitos humanos e instrumentos legais para a defesa, promoção e proteção de seus direitos.

Em relação ao território brasileiro, muitos programas foram criados para defender e garantir os direitos da infância e juventude, dentre os quais destacaremos o PETI, que tem como intuito o trabalho com as famílias, crianças e adolescentes.

A partir do Redesenho do programa as ações estratégicas buscam trabalhar no enfrentamento da exploração do trabalho infantil. O PETI municipal em Manaus tem buscado desenvolver ações estratégicas de enfrentamento de tal exploração, mas há muito a ser feito, deve-se colocar em prática os cinco eixos sinalizados pelo Redesenho do programa na implementação dessas ações.

Sendo assim, o estudo apontou que as ações desenvolvidas pelo PETI municipal em Manaus são superficiais, com ações pontuais. Mesmo ocorrendo o trabalho do primeiro eixo estratégico – a sensibilização –, observa-se que os demais eixos deixam a desejar nas ações do programa. As denúncias sobre a situação de trabalho infantil, são muito tímidas por parte da sociedade civil, o trabalho de sensibilização não é suficiente, pois não está atingido seu objetivo, que é justamente sensibilizar as pessoas a denunciar o trabalho de crianças e adolescentes nas avenidas e ruas de Manaus.

Outro ponto que o estudo constatou foi a ausência da sociedade civil no Fórum FEPETI. Neste sentido, os profissionais devem desenvolver estratégias para motivá-

la a participar das reuniões do Fórum, pois sua participação é de suma importância nas decisões das ações e serviços sobre a defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Uma dificuldade existente era a ausência da Vigilância Socioassistencial, que só foi criada em 2016. As respostas das ações, serviços e programas eram realizadas mediante relatório da SEMMASDH, o que dificultava detectar e informar a execução das ações estratégicas do programa. O controle social e a vigilância socioassistencial são relevantes para a efetivação e permanência das ações, serviços e programas da assistência social.

O estudo apontou a ausência do trabalho em rede entre os profissionais da SEMMASDH, que trabalham com a defesa e garantia da infância e juventude, embora o discurso de rede estivesse sempre presente nas respostas dos Sujeitos da Pesquisa. Até mesmo a presença de profissionais nas reuniões do FEPETI, tem participação reduzida, pois somente fica sob a responsabilidade da gerente do programa se fazer presente nas reuniões onde ocorre a discussão ampla e aprofundada sobre os direitos das crianças e adolescentes na cidade de Manaus.

Uma das principais fragilidades encontra-se na articulação do PETI com os CREAS, pois o trabalho infantil está inserido na PSE, e o CREAS é responsável para desenvolver esta proteção, por isso é preciso o trabalho em conjunto entre os setores, para que as ações de enfrentamento da exploração do trabalho infantil não fiquem somente sob a responsabilidade do PETI, ocasionando sua fragilidade enquanto programa de erradicação do trabalho infantil.

Há falta de envolvimento na realização do planejamento e organização dos técnicos envolvidos com a defesa da infância e juventude, uma vez que deveria haver maior articulação da gerência do PETI com os CREAS, para o trabalho ter efeitos positivos e igualitários. Observa-se que não há uma articulação entre a operacionalidade das ações do programa e os CREAS, estes só participam quando são chamados pela SEMMASDH.

É notório que a PSE, de acordo com a PNAS, vai muito além de uma simples intervenção nas famílias e seus membros, ela busca trabalhar com acompanhamento individual e com maior agilidade nas suas ações e serviços de proteção, mas como trabalhar com maior rapidez se o número de profissionais não é suficiente para atender a demanda? Sabemos que os profissionais dos CREAS têm muita demanda

para poucos profissionais, mas seria relevante a participação de todos os envolvidos na promoção e proteção social da infância e juventude.

A dificuldade enfrentada pelos profissionais da secretaria é notória, os recursos financeiros e humanos não são suficientes para atender a demanda, incorrendo na sobrecarga de trabalho e a não efetivação de suas ações. Sem contar com a ausência de capacitação dos profissionais com cursos, oficinas, palestras sobre assuntos essenciais, o que resultaria num aprimoramento dos profissionais. Observa-se que diante desses indicadores o enfrentamento da exploração do trabalho infantil na cidade de Manaus não é prioridade para o Estado municipal, mesmo que se reconheçam avanços já alcançados nesta área.

Durante o estudo percebemos que a gerente do PETI caminha sozinha, o programa não tem uma equipe para que haja a efetivação do processo de operacionalização das ações estratégicas do PETI. É preciso maior investimento por parte do Estado em relação à assistência social, provendo recursos humanos suficientes para que o trabalho seja realizado com efetividade.

Deve haver maior articulação de todas as políticas públicas para dar respostas à população. O Estado, famílias, vizinhos, sociedade civil, devem se unir para defender os direitos da criança e do adolescente. Pensar numa discussão ampla, um trabalho articulado entre todos, somente assim, existirá a contribuição de forma expressiva para enfrentar o problema do trabalho infantil.

Diante do exposto, nossa hipótese foi confirmada, pois mesmo com os avanços com o Redesenho do PETI municipal em Manaus, em que houve a redução do trabalho infantil, de acordo com os relatórios disponibilizados pelo PETI, há muito a ser trabalhado para que não haja a reincidência de crianças e adolescentes em pontos estratégicos em Manaus.

O estudo aponta outras questões, como uma assistência social preventiva com trabalhos de prevenção e não meramente interventiva como constatado nas respostas dos Sujeitos da Pesquisa. A falta de recursos financeiros e humanos, a ausência de capacitação profissional, a não articulação com as demais políticas sociais públicas, acaba dificultando o real papel da assistência social, na qual se previne situações de vulnerabilidade e risco social, e que não se deva atuar apenas quando o problema já está posto, pois a assistência social é uma política mediadora de acesso das demais políticas, não pode assumir sozinha a responsabilidade de outras políticas sociais públicas.

O grande desafio é pensar em trabalhar a assistência social em todos os aspectos da vida social da família, e não meramente a questão focal, pois não surtirá efeitos positivos se trabalhar somente com o enfrentamento da exploração do trabalho infantil, se não existir as condições necessárias de empregos as famílias, para que estas tenham condições suficientes para o seu sustento e o investimento adequado na educação de seus filhos.

O trabalho intersetorial deve acontecer entre as políticas sociais públicas para atender todos os membros da família com suas respectivas ausências de necessidades primordiais à vida. A ocorrência do enfrentamento efetivo à exploração do trabalho infantil demanda o atendimento das famílias com as políticas de geração emprego e renda, uma educação de qualidade com escolas de tempo integral, creches para as crianças menores, a proteção do trabalho enquanto aprendizagem para que haja o atendimento efetivo em todos os aspectos da condição social da família. Juntos devemos assumir a prioridade da proteção integral, estabelecida pelo ECA para as ações, serviços e programas surtirem efeitos positivos na vida das famílias, e conseqüentemente, as ações do PETI no enfrentamento à exploração do trabalho infantil será de qualidade, igualitário e efetivo.

REFERÊNCIAS

- AGENDA NACIONAL de trabalho decente para a juventude. Brasília: MTE, SE, 2011. 60 p. Disponível em: <<http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/employment/doc/antdj.pdf>>. Acesso em: 5 abr. 2017.
- ANTUNES, Ricardo. **A dialética do trabalho I: escritos de Marx e Engels**. São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- _____. **Adeus ao trabalho?:** ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho . 15. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- ARRETCHE, Marta T. S.. **Tendências no estudo sobre avaliação**. Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate / Elizabeth Melo Rico (org.). 6. ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais, 2009. p. 29-39.
- ARIÈS, Philippe, 1914-1984. **História social da criança e da família**. tradução de Dora Flaksman. 2. ed. reimpr. Rio de Janeiro: LTC, 2014.
- BATISTA, Djalma. **O Complexo da Amazônia: Análise do processo de desenvolvimento**. 2. ed. Manaus: Editora Valer, EDUA e INPA, 2007.
- BOOF, Leonardo. **Dados Governos FHC/PSDB E LULA-DILMA/PT por Angel HILDEGARD**. 2014. Disponível em: <<https://leonardoboff.wordpress.com/2014/10/11/dados-governos-fhcpsdb-e-lula-dilmapt-por-hildegard-angel-jornalista/>>. Acesso em: 10 out. 2017.
- BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento marxista** / T.B., editor; Laurence Harris, V.G. Kiernan, Ralph Miliband, coeditores; [tradução, Waltensir Dutra; organizador da edição brasileira, revisão técnica e pesquisa bibliográfica suplementar, Antonio Monteiro Guimarães]. – 2ª. ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 2012.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2004.
- _____. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil 1937**, promulgada em 10 de novembro de 1937. Biblioteca digital. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br>>. Acesso em: 05 abr. 2017.
- _____. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990**. Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 14 nov. 1990. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2017.
- _____. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**, publicada no DOU de 8 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras

providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm>. Acesso em: 05 abr. 2017.

_____. Sistema Único de Assistência Social. **Norma Operacional Básica NOB/SUAS**: Construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília, SUAS, jul. 2005a.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004**. Política Nacional de Assistência Social. Brasília, DF: CNAS, 2005b.

_____. **Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005**. Regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências. Diário Oficial da União, 2 de dezembro de 2005, Brasília, DF, 2005c. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/decreto/d5598.htm>. Acesso em: 05 abr. 2017.

_____. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Portaria nº 2.917, de 12 de setembro de 2000**. Estabelece Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Manual de Orientações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Diário Oficial da União, 12 de setembro de 2000. Brasília, DF, 2000.

_____. _____. **Portaria nº 458, de 4 de outubro de 2001**. Estabelece Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e revoga a Portaria nº 2.917, de 12 de setembro de 2000. **Manual de Orientações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**. Diário Oficial da União, 4 de abril de 2002. Brasília, DF, 2002.

_____. **Emenda Constitucional Nº 20, de 15 de dezembro de 1998**. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Diário Oficial da União, 16 de dezembro de 1998, Brasília, DF, 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc20.htm>. Acesso em: 05 abr. 2017.

_____. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Lei nº 12.435/2011**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Diário Oficial da União, 7 de julho de 2011, Brasília, DF, 2011a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc20.htm>. Acesso em: 05 abr. 2017.

_____. **Manual da aprendizagem**: o que é preciso saber para contratar o jovem aprendiz. Brasília: MTE, SIT, SPPE, 2006.48 p. disponível em: <http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/wp-content/uploads/2017/02/aprendizagem_publico_manual_aprendiz.pdf>. Acesso em: 9 set. 2017.

_____. Orientações Técnicas: Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS. Brasília, 2010. Disponível em:

<http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacao_gestao_PETI.pdf>. Acesso em: 9 set. 2017.

_____. _____. SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Orientações Técnicas:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília: Gráfica e Editora Brasil LTDA., 2011b.

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SNAS. **Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.** Brasília, SUAS 8 de julho de 2013.

_____. **PERGUNTAS E RESPOSTAS:** O Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. 2 versão, Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/cartilha_perguntas_respostas_redesenho_peti_2014.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2017.

_____. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução nº 08, de 18 de abril de 2013.** Dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências. Brasília, DF, 2013b. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2015/10/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-08-2013-CNAS-18-04-20131.pdf>. Acesso em 15 abr. 2017.

BRITO, Débora. Brasil registra aumento de trabalho infantil entre crianças de 5 a 9 anos. **Agência Brasil**, 12 de junho de 2017. Disponível em: <[http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-06/brasil-registra-aumento-de-casos-de-trabalho-infantil-entre-.](http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-06/brasil-registra-aumento-de-casos-de-trabalho-infantil-entre-)>. Acesso em: 9 jun. 2017.

CAOLI, Cristiane. **Em 2014, havia 554 mil crianças de 5 a 13 anos trabalhando, aponta IBGE. 2015.** G1 do Rio, on-line, 13 de novembro de 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2015/11/em-2014-havia-554-mil-criancas-de-5-13-anos-trabalhando-aponta-ibge.html>>. Acesso em: 9 abr. 2016.

CAPANEMA, Gustavo. **Relatório das Atividades do Ministério da Educação e Saúde no Período de 1930 a 1945.** FGV CPDOC, 1946. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/arquivo-pessoal/GV/textual/relatorio-das-atividades-do-ministerio-da-educacao-e-saude-no-periodo-de-1930-a-1945-elaborado-por-gustavo-capanema>>. Acesso em 20 abr. 2017.

CARNEIRO, Ricardo. Reflexões em torno de uma nova agenda para o enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais. **Ser Social:** Revista do Programa de Pós-graduação em Política Social, Universidade de Brasília, Brasília, DF, v. 1, n. 2, sem. / 1998.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant. Trabalho precoce: qualidade de vida, lazer, educação e cultura. In: **Serviço Social e Sociedade**, nº 55. São Paulo: Cortez, 1997, p. 105-113.

CASTRO, César Augusto. **Infância e trabalho no Maranhão Provincial: uma história da Casa dos Educandos Artífices (1841 – 1889)**. São Luís: EDFUNC, 2007.

CAVALLINI, Marta. Reforma trabalhista é aprovada no Senado. **G1 on-line**, 11 de julho de 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/reforma-trabalhista-e-aprovada-no-senado-confira-o-que-muda-na-lei.ghtml>>. Acesso em 9 set. 2017.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant. **Avaliação participativa – uma escolha metodológica**. Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate. In: RICO, Elizabeth Melo (Org.) 6. ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais, 2009. p. 87-109.

_____. **O lugar da família na política social** (Org.). A família Contemporânea em Debate. São Paulo: EDUC / Cortez, 2003, p. 15 - 22.

_____. Trabalho precoce: qualidade de vida, lazer, educação e cultura. In: **Serviço Social e Sociedade**, nº 55, 1997, p. 105-113.

CIPOLA, Ari. **O trabalho infantil**. 1. ed. São Paulo: Publifolha, 2001.

COUTO, Berenice R. **O Direito Social e Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

DECLARAÇÃO DE ALMA-ATA Conferência Internacional sobre Cuidados Primários de Saúde Alma-Ata, URSS, 6-12 de setembro de 1978). Disponível em: <<http://cmdss2011.org/site/wp-content/uploads/2011/07/Declara%C3%A7%C3%A3o-Alma-Ata.pdf>>. Acesso em: 9 set. 2017.

DIAS, Edineia Mascarenhas. **A Ilusão do Fausto – Manaus 1890-1920**. 2. ed. – Manaus: Editora Valer, 2007.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Infância e processo político no Brasil**. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Org.). A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

_____. **Saber profissional e poder institucional**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FARIA FILHO, Luciano Mendes, org. **A infância e sua educação: materiais, práticas e representações** (Portugal e Brasil). Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

FLICK, Uwe. **Introdução à Pesquisa Qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FONSECA. Ana Maria Medeiros da. **Família e política de renda mínima**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2017**. São Paulo: Fundação ABRINQ, 2017. Disponível em: <http://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Cenario-2017-PDF.pdf>. Acesso em: 9 set. 2017.

GRAMSCI, Antônio. **Os intelectuais e a Organização da Cultura**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 4. ed. Civilização Brasileira S.A. Rio de Janeiro: 1982.

GUIMARÃES, Ligia. No Brasil, quatro entre dez crianças vivem na pobreza. **Valor**. São Paulo, 21 mar. 2017. Disponível em: <http://www.valor.com.br/brasil/4906942/no-brasil-quatro-entre-dez-criancas-vivem-na-pobreza>. Acesso em: 20 abr. 2017.

HEYWOOD, Colin. **Uma história da infância: da Idade Média à época contemporânea no Ocidente**. Tradução de Roberto Cataldo Costa. Porto Alegre: Artmed, 2004.

HORTA, José Silvério Baia. **Gustavo Capanema**. José Silvério Baia Horta. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. 160p.

HUBERMAN, Leo, 1903-1968. **História da riqueza do homem**. Tradução de Waltensir Dutra. 22. ed. rev. e ampl. Reimpr. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social a contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

KUHLMANN JUNIOR, Moysés. **Infância e educação infantil: uma abordagem histórica**. Porto Alegre: Mediação, 2010. 192p.

LAMENZA, Francismar. **Os direitos fundamentais da criança e do adolescente e a discricionariedade do Estado**. 1. ed. Barueri – SP: Minha Editora, 2011.

LIBERATI, Wilson Donizeti; DIAS, Fábio Muller Dutra. **Trabalho Infantil**. 1. ed. – São Paulo: Malheiros Editores LTDA, 2006.

MACEDO. Myrtes de Aguiar. **Transferência de renda: nova face de proteção social?** 1. ed. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

MANAUS. PREFEITURA DE MANAUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. **Relatório Anual: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**. Manaus, PMM/ SEMASDH, 2014.

_____. _____. _____. **Relatório Anual: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**. Manaus, PMM/ SEMASDH, 2015.

_____. _____. _____. **Relatório Anual: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**. Manaus, PMM/ SEMASDH, 2016.

MARQUES, Walter Ernesto Ude. **Infâncias (pre)ocupadas: trabalho infantil, família e identidade**. 1. ed. Brasília: Plano Editora, 2001.

MARX, Karl, 1818-1883. **O capital: crítica da economia política: livro I, v 1.** Tradução de Reginaldo Sant'Anna. 27. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014a.

_____. 1818-1883. **O capital: crítica da economia política: livro I, v 2.** Tradução de Reginaldo Sant'Anna. 33. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014b.

MERCADO de trabalho: conjuntura e análise. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Ipea: MTE, v. 1, n. 0, mar./ 1996 / ago. 2013. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/bmt50_completo.pdf>. Acesso em: 21 maio 2017.

MESTRINER, Maria Luiza. **O Estado entre a filantropia e a assistência social.** São Paulo: Cortez, 2001

MÉSZÁROS, István, 1930. **A educação para além do capital.** Tradução de Isa Tavares. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008. (Mundo do Trabalho).

MOTA, Ana Elizabete. **O Fetiche da Assistência Social / O Mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade / Ana Elizabete Mota (organizadora).** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 15-18.

_____. **A centralidade da assistência social na Seguridade Social brasileira nos anos 2000 / O Mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade / Ana Elizabete Mota (organizadora).** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 133-146.

_____. MARANHÃO, Cezar Henrique; SICOVSKY, Marcelo. **As tendências da política de Assistência Social, o Suas e a formação profissional / O Mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade / Ana Elizabete Mota (organizadora).** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 180-198.

MTE identifica mais de 70 casos de trabalho infantil em 2016 no Amazonas. **G1 on line**, 030 de março de 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2016/03/mte-identifica-mais-de-70-casos-de-trabalho-infantil-em-2016-no-amazonas.html>. Acesso em: 9 set. 2017.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Crianças Invisíveis: O enfoque da imprensa sobre o Trabalho Infantil Doméstico e outras formas de exploração.** São Paulo: Cortez, 2003. (Série mídia e mobilização social, v. 6). Disponível em: <http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/ipecc/pub/criancas_invisiveis_332.pdf>. Acesso em: 9 set. 2017.

_____. **Convenção sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação**, 2000. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br>>. Acesso em: 20 abr. 2017.

_____. **Documentos Fundamentais da OIT.** Gabinete para a Cooperação Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social de Portugal, 2007.

OIT ALERTA: 168 milhões de crianças realizam trabalho infantil no mundo. 2015. Disponível em: <<http://www.inpacto.org.br/2015/06/oit-alerta-168-milhoes-de-criancas-realizam-trabalho-infantil-no-mundo>>. Acesso em: 20 abr. 2017.

OSORIO, Rafael Guerreiro; SOARES, Sergei Suarez Dillon; SOUZA, Pedro Herculano Guimarães Ferreira de. **Erradicar a pobreza extrema**: um objetivo ao alcance do Brasil. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, Brasília, maio de 2011.

PADILHA, Miriam Damasceno. **Assistência Social, Trabalho Infantil e Família / O Mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade / Ana Elizabete Mota (organizadora)**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 201-224.

PASTORINI, Alejandra. Assistencialização da proteção social e os programas de combate da pobreza no Brasil. **Ser Social**: Revista do Programa de Pós-graduação em Política Social, Universidade de Brasília, Brasília, DF, v. 1, n. 2, sem. 1998.

PEREIRA, Camila Potyara. A pobreza, suas causas e interpretações: destaque ao caso brasileiro. **Ser Social**: Revista do Programa de Pós-graduação em Política Social, Universidade de Brasília, Brasília, DF, v. 1, n. 2, sem. / 1998.

PEREZ, José Roberto Rus. **Avaliação do processo de implementação: algumas questões metodológicas**. Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate. In: RICO, Elizabeth Melo (Org.) 6. ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais, 2009. p. 65-73.

PESQUISA do IBGE revela diferenças entre governos Lula e FHC. **Carta Capital**. 9 de setembro de 2010. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/pesquisa-do-ibge-revela-diferencas-entre-governos-lula-e-fhc>. Acesso em: 10 out. 2017.

PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. Nos Meandros da Cidade: Cotidiano e Trabalho na Manaus da Borracha, 1880-1920. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 23. **Anais...**, Londrina, 2005.

PIRES, Breiller. Brasil despenca 19 posições em ranking de desigualdade social da ONU. **El País**, 1 de março de 2017. Disponível em <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/03/21/politica/1490112229_963711.html>. Acesso 20 abr. 2017.

POCHMANN, Márcio. **A ocupação a partir da reformulação do papel do Estado**. In: A década dos mitos. O novo modelo econômico e a crise do trabalho no Brasil, São Paulo: Contexto, 2001.

PORTO, Cristina, 1949. **Trabalho Infantil**: o difícil sonho de ser criança. Iolanda Huzak, Jô Azevedo. 1. ed. São Paulo: Ática, 2003.

RIZZINI, Irene. **O século perdido**: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2008.

RIZZINI, Irma. **O cidadão polido e o selvagem bruto A educação dos meninos desvalidos na Amazônia Imperial.** Irma Rizzini. – Rio de Janeiro:

UFRJ/IFCS/PPGHIS, 2004.

ROCHA, Sonia. **Pobreza no Brasil: afinal, de que se trata?** 3. Ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. 244p.

SADA, Juliana; KIDDO, Yuri. **Pouco debatido, trabalho infantil nos países desenvolvidos gera preocupação.** Disponível em: <http://www.promenino.org.br/noticias/especiais/pouco-debatido-trabalho-infantil-nos-paises-desenvolvidos-gera-preocupacao - 2014>>. Acesso em: 21 maio 2016.

SALAMA, Pierre; VALIER, Jacques. **Pobrezas e desigualdades no terceiro mundo.** São Paulo: Nobel, 1997.

SÃO PAULO. SERVIÇO DE GESTÃO NORMATIVA E JURISPRUDENCIAL. **Instrução Normativa SIT nº 26, de 20 de dezembro de 2001.** Baixa instruções para orientar a fiscalização das condições de trabalho no âmbito dos programas de aprendizagem. Disponível em: http://www1.sp.senac.br/hotsites/materiais/aprendizagem/intrucao_normativaSIT2620-12-2001.pdf. Acesso em 20 abr. 2017.

SARTI, Cynthia A. **Família e individualidade: um problema moderno** (Org.). A família Contemporânea em Debate. São Paulo: EDUC / Cortez, 2003, p. 39-49.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **A política social brasileira no século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda.** 6. ed. rev. e atual. – São Paulo: Cortez, 2012.

_____. O padrão de proteção social e a reforma das políticas sociais no Brasil. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 4, n. 1/2, p. 27-50, jan./dez. 2000.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: descontinuidades e continuidades. **Revista Quadrimestral de Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 83, ano XXVI set. 2005.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e; YAZBEK, Maria Carmelita; DI GIOVANNI, Geraldo. **A Política Social Brasileira no Século XXI.** A prevalência dos programas de transferência de renda. São Paulo. Cortez, 2012.

SOUZA, Jadir Cirqueira de. **A efetividade dos direitos da criança e do adolescente.** 1. ed. São Paulo: Editora Pillares, 2008.

SPOSATI, Aldaiza. Proteção Social na América Latina em contexto da Globalização. **Debates Sociais**, n. 69-70, Ano XLIII, 2008.

_____. **Renda Mínima e crise mundial: saída ou agravamento?** 1. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

UNICEF. **A convenção sobre os direitos da criança**. Adaptada pela Assembleia Geral nas Nações Unidas em 20 de Novembro de 1989 e ratificada por Portugal em 21 de Setembro de 1990. Unicef, 2004.

_____. **Celebrando 20 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança**. Novembro de 2009.

UNICEF BRASIL. **Legislação, Normativas, Documentos e Declarações**. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_9480.htm. Acesso em: 20 abr. 2017.

VASCONCELOS, Welen Batalha Pereira. **Família e Política de Transferência de Renda para crianças e adolescentes**: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Trabalho de Conclusão de Curso (Serviço Social). Manaus: UFAM, 2007.

VIANA, Ana Luiza d'Ávila; LEVCOVITZ, Eduardo. **Proteção Social**: introduzindo o debate. 1. ed. São Paulo: Editora HUCITEC FMUSP-CEDEC-CEALAG/FCM Santa Casa-LEPS/UFRJ, 2005.

VIVARTA, Veet (Coord). **Crianças invisíveis: o enfoque da imprensa sobre o Trabalho Infantil Doméstico e outras formas de exploração**. São Paulo: Cortez, 2003. (Série mídia e mobilização social; v. 6).

_____. **Piores formas de trabalho Infantil - um guia para jornalistas**. Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC). Brasília: OIT - Secretaria Internacional do Trabalho, 2007.

APÊNDICE A – INSTRUMENTO DE PESQUISA - GERENTE

TESE: Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI: As ações estratégicas municipais no enfrentamento à exploração do trabalho infantil em Manaus

Pesquisadora: Welen Batalha Pereira

Orientadora: Profa. Dra. Simone Eneida Baçal de Oliveira

Sujeito da Pesquisa: Gerente (a) do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

Local da Pesquisa: _____ **Data:** __/__/__

Formulário de Pesquisa nº: _____

I – IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Idade: _____ Naturalidade: _____

Tempo de Formação: _____

1- Como o DPSE – Gerência PETI faz para monitorar o trabalho infantil em Manaus?

2- Há uma articulação entre os atores governamentais da esfera municipal e estadual na defesa da infância e juventude?

3- Os técnicos trabalham em parceria com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal no enfrentamento do trabalho infantil? Como?

4- A agenda pública de Manaus acompanha a nacional em relação às ações de enfrentamento do trabalho infantil?

5- É realizado planejamento, por parte dos técnicos, coordenadores, gerentes, chefia e diretores para o processo de formulação e implementação das ações de enfrentamento do trabalho infantil?

6- Há uma organização interna dos técnicos, coordenadores, gerentes, chefia e diretores, no que diz respeito à garantia dos direitos da infância e juventude?

7- Como se dá o processo de operacionalidade das ações estratégicas do DPSE – Gerência PETI no enfrentamento do trabalho infantil em Manaus?

8- Na luta pela defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, quais ações são desenvolvidas pelo DPSE – Gerência PETI no enfrentamento do trabalho infantil?

9- Quais as ações, serviços e programas do município Manaus contribuem no enfrentamento do trabalho infantil?

10- Qual o papel do Fórum Municipal na formulação das ações de enfrentamento do trabalho infantil?

11- Há o controle participativo por parte da sociedade civil, em relação, a atuação do DPSE – Gerência PETI, nas ações de enfrentamento do trabalho infantil? Quais?

12- Há a democratização de informações a sociedade, por parte dos técnicos do DPSE – Gerência PETI, nas ações executadas de garantia dos direitos da criança e do adolescente?

13- Como a sociedade civil contribui com as denúncias sobre trabalho infantil?

14- Qual o bairro de maior incidência de trabalho infantil em Manaus?

15- Existem casos de evasão escolar das crianças e adolescentes inseridos no trabalho infantil?

16- Há algum programa educacional para apoiar e transferir todas as crianças inseridas no trabalho infantil às instituições educacionais?

17- O Estado em sua esfera municipal, no âmbito da assistência social, assume o compromisso que produza a formalização e criação das ações voltadas à defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente? Como?

18. As ações municipais, no âmbito da assistência social, são trabalhadas de maneira preventiva? Explique?

II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

1 – Qual a metodologia utilizada pelo DPSE – Gerência PETI para o enfrentamento do trabalho infantil?

2 – Quem participa da avaliação das ações:

3 – Há relatórios da execução das ações?

4 – Quais os resultados alcançados?

5 – Há redimensionamento dos resultados com base na avaliação das ações?

III – OPINIÃO DO PROFISSIONAL:

1 – Para o Sr (a) existe alguma fragilidade no formato das ações do DPSE – Gerência PETI? Quais as questões que precisam ser mais bem trabalhadas ou redimensionadas para o aprimoramento dos serviços?

2 – Como está o nível de resolutividade (efetividade) das ações?

3 - Para o Sr (a) as ações estratégicas municipais de enfrentamento à exploração do trabalho infantil são suficientes para a erradicação do trabalho infantil?

APÊNDICE B – INSTRUMENTO DE PESQUISA - COORDENADOR

TESE: Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI: As ações estratégicas municipais no enfrentamento à exploração do trabalho infantil em Manaus

Pesquisadora: Welen Batalha Pereira

Orientadora: Profa. Dra. Simone Eneida Baçal de Oliveira

Sujeito da Pesquisa: Chefe (a), Coordenador (a) do Departamento de Proteção Social Especial – DPSE

Local da Pesquisa: _____ **Data:** __/__/__

Formulário de Pesquisa nº: _____

I – IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Idade: _____ Naturalidade: _____

Tempo de Formação: _____

1- Como se dá a articulação entre os atores governamentais da esfera municipal e estadual na defesa da infância e juventude?

2- Os técnicos trabalham em parceria com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal no enfrentamento do trabalho infantil? Como?

3- É realizado planejamento, por parte dos técnicos, coordenadores, gerentes, chefia e diretores para o processo de formulação e implementação das ações de enfrentamento do trabalho infantil?

4- Há uma organização interna dos técnicos, coordenadores, gerentes, chefia e diretores, no que diz respeito à garantia dos direitos da infância e juventude?

5- Como se dá o processo de operacionalidade das ações estratégicas do DPSE – Gerência PETI no enfrentamento do trabalho infantil em Manaus?

6- Na luta pela defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, quais ações são desenvolvidas pelo DPSE – Gerência PETI no enfrentamento do trabalho infantil?

7- Há o controle participativo por parte da sociedade civil, em relação, a atuação do DPSE – Gerência PETI, nas ações de enfrentamento do trabalho infantil? Quais?

8- Há a democratização de informações a sociedade, por parte dos técnicos do DPSE – Gerência PETI, nas ações executadas de garantia dos direitos da criança e do adolescente?

9- Existem casos de evasão escolar das crianças e adolescentes inseridos no trabalho infantil?

10- O Estado em sua esfera municipal, no âmbito da assistência social, assume o compromisso que produza a formalização e criação das ações voltadas à defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente? Como?

11. As ações municipais, no âmbito da assistência social, são trabalhadas de maneira preventiva? Explique?

II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

1 – Qual a metodologia utilizada pelo DPSE no enfrentamento do trabalho infantil?

2 – Quem participa da avaliação das ações:

3 – Há relatórios da execução das ações?

4 – Quais os resultados alcançados?

5 – Há redimensionamento dos resultados com base na avaliação das ações?

III – OPINIÃO DO PROFISSIONAL:

1 – Para o Sr (a) existe alguma fragilidade no formato das ações do DPSE – Gerência PETI? Quais as questões que precisam ser mais bem trabalhadas ou redimensionadas para o aprimoramento dos serviços?

2 – Como está o nível de resolutividade (efetividade) das ações?

3 - Para o Sr (a) as ações estratégicas municipais de enfrentamento à exploração do trabalho infantil são suficientes para contribuir com a erradicação do trabalho infantil?

APÊNDICE C – INSTRUMENTO DE PESQUISA – GERENTE SERVIÇOS ESPECIALIZADO

TESE: Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI: As ações estratégicas municipais no enfrentamento à exploração do trabalho infantil em Manaus

Pesquisadora: Welen Batalha Pereira

Orientadora: Profa. Dra. Simone Eneida Baçal de Oliveira

Sujeito da Pesquisa: Gerente (a) do Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS

Local da Pesquisa: _____ **Data:** __/__/__

Formulário de Pesquisa nº: _____

I – IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Idade: _____ Naturalidade: _____

Tempo de Formação: _____

1- Como o Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS juntamente com o PETI faz para monitora a situação de trabalho infantil em Manaus?

2 - Os técnicos trabalham em parceria com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal no enfrentamento do trabalho infantil? Como?

3 - Em qual momento o SEAS atua no processo de operacionalidade das ações estratégicas do DPSE – Gerência PETI no enfrentamento do trabalho infantil em Manaus?

4- Na luta pela defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, quais ações são desenvolvidas pelo DPSE – Gerência PETI no enfrentamento do trabalho infantil?

5- Há o controle participativo por parte da sociedade civil, em relação, a atuação do DPSE – Gerência PETI e SEAS, nas ações de enfrentamento do trabalho infantil? Quais?

6- Há a democratização de informações a sociedade, por parte dos técnicos do DPSE – Gerência PETI e SEAS, nas ações executadas de garantia dos direitos da criança e do adolescente?

7- Como a sociedade civil contribui com as denúncias sobre trabalho infantil?

8- O Estado em sua esfera municipal, no âmbito da assistência social, assume o compromisso que produza a formalização e criação das ações voltadas à defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente? Como?

9 - As ações municipais, no âmbito da assistência social, são trabalhadas de maneira preventiva? Explique?

II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 1 – Qual a metodologia utilizada pelo SEAS no enfrentamento do trabalho infantil?
- 2 – Quem participa da avaliação das ações:
- 3 – Há relatórios da execução das ações?
- 4 – Quais os resultados alcançados?
- 5 – Há redimensionamento dos resultados com base na avaliação das ações?

III – OPINIÃO DO PROFISSIONAL:

- 1 – Para o Sr (a) existe alguma fragilidade no formato das ações do DPSE – Gerência PETI? Quais as questões que precisam ser mais bem trabalhadas ou redimensionadas para o aprimoramento dos serviços?
- 2 – Como está o nível de resolutividade (efetividade) das ações?
- 3 - Para o Sr (a) as ações estratégicas municipais de enfrentamento à exploração do trabalho infantil são suficientes para a erradicação do trabalho infantil?

APÊNDICE D – INSTRUMENTO DE PESQUISA – COORDENADOR, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO

TESE: Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI: As ações estratégicas municipais no enfrentamento à exploração do trabalho infantil em Manaus

Pesquisadora: Welen Batalha Pereira

Orientadora: Profa. Dra. Simone Eneida Baçal de Oliveira

Sujeito da Pesquisa: Coordenador (a), Assistente Social (a), Psicólogo (a) do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS

Local da Pesquisa: _____ **Data:** __/__/__

Formulário de Pesquisa nº: _____

I – IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Idade: _____ Naturalidade: _____

Tempo de Formação: _____

1- Como o CREAS faz para acompanhar as famílias que vivem em situação de trabalho infantil?

2- Os técnicos do CREAS trabalham em parceria com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal no enfrentamento ao trabalho infantil? Como?

3- Como se dá o processo de operacionalidade das ações do CREAS no enfrentamento do trabalho infantil em Manaus?

4- Na luta pela defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, quais ações são desenvolvidas pelo CREAS no enfrentamento do trabalho infantil?

5- Quais os serviços e programas que o CREAS oferece as crianças e adolescentes, para contribuir com a garantia dos direitos da infância e juventude?

6- Há o controle participativo por parte da sociedade civil, em relação à atuação do CREAS, nas ações de enfrentamento ao trabalho infantil? Quais?

7- Há a democratização de informações a sociedade, por parte dos técnicos do CREAS, nas ações executadas de garantia dos direitos da criança e do adolescente?

8 - A sociedade civil contribui com as denúncias sobre trabalho infantil? Como?

9- Existem casos de evasão escolar das crianças e adolescentes inseridos no trabalho infantil?

10- O Estado em sua esfera municipal, no âmbito da assistência social assume o compromisso que produza a formalização e criação das ações voltadas à defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente? Como?

11. As ações municipais, no âmbito da assistência social são trabalhadas de maneira preventiva? Explique?

II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

1 – Qual a metodologia utilizada pelo CREAS na defesa e garantia da criança e do adolescente?

2 – Quem participa da avaliação dos serviços e ações:

3 – Há relatórios da execução dos serviços e ações?

4 – Quais os resultados alcançados?

5 – Há redimensionamento dos resultados com base na avaliação das ações?

III – OPINIÃO DO PROFISSIONAL:

1 – Para o Sr (a) existe alguma fragilidade no formato dos serviços e ações do CREAS? Quais as questões que precisam ser mais bem trabalhadas ou redimensionadas para o aprimoramento dos serviços?

2 – Como está o nível de efetividade dos serviços e ações do CREAS?

3 – Em sua opinião as ações de enfrentamento à exploração do trabalho infantil implementadas pelo PETI são suficientes para a erradicação do trabalho infantil em Manaus? Justifique.

APÊNDICE E – INSTRUMENTO DE PESQUISA – COORDENADOR FEPETI

TESE: Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI: As ações estratégicas municipais no enfrentamento à exploração do trabalho infantil em Manaus

Pesquisadora: Welen Batalha Pereira

Orientadora: Profa. Dra. Simone Eneida Baçal de Oliveira

Sujeito da Pesquisa: Coordenador (a), Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no Estado do Amazonas – FEPETI

Local da Pesquisa: _____ **Data:** __/__/__

Formulário de Pesquisa nº: _____

I – IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Idade: _____ Naturalidade: _____

Tempo de Formação: _____

1- Há uma articulação do Fórum Estadual com os atores governamentais da esfera municipal e estadual na defesa da infância e juventude?

2- O PETI em suas ações estratégicas de enfrentamento a exploração do trabalho infantil trabalha em parceria com o FEPETI? Como?

3- Há participação do Fórum Estadual com a formulação e implementação das ações de enfrentamento do trabalho infantil? Quais?

4- Como se dá o processo de operacionalidade das ações estratégicas do DPSE – Gerência PETI e Fórum Estadual no enfrentamento do trabalho infantil em Manaus?

5- Na luta pela defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, quais ações são desenvolvidas pelo FEPETI no enfrentamento do trabalho infantil?

6- Quais os serviços e programas do município Manaus fazem parte do enfrentamento do trabalho infantil que o Fórum Estadual participa?

7- Qual o bairro de maior incidência de trabalho infantil em Manaus?

8- Existem casos de evasão escolar das crianças e adolescentes inseridos no trabalho infantil?

9- Sobre a proteção do trabalho enquanto aprendizagem há o fomento de vagas nas empresas para Jovem Aprendiz?

10. As ações municipais, no âmbito da assistência social, são trabalhadas de maneira preventiva? Explique?

II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

1 – Qual a metodologia utilizada pelo FEPETI para o enfrentamento do trabalho infantil?

2 – Quem participa da avaliação das ações relacionadas ao enfrentamento do trabalho infantil:

3 – Há relatórios da execução das ações?

4 – Quais os resultados alcançados?

5 – Há redimensionamento dos resultados com base na avaliação das ações?

III – OPINIÃO DO PROFISSIONAL:

1 – Para o Sr (a) existe alguma fragilidade no formato das ações do DPSE – Gerência PETI? Quais as questões que precisam ser mais bem trabalhadas ou redimensionadas para o aprimoramento dos serviços?

2 – Como está o nível de resolutividade (efetividade) das ações?

3 – As ações formuladas, implementadas e executadas pelo DPSE – Gerência PETI estão contribuindo para o enfrentamento da exploração do trabalho infantil em Manaus?

APÊNDICE F - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Convidamos _____ o (a) Sr. (a) _____ para participar da pesquisa referente ao Projeto intitulado “Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI: As ações estratégicas municipais no enfrentamento à exploração do trabalho infantil em Manaus – PETI” sob a responsabilidade da pesquisadora Welen Batalha Pereira, doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia, da Universidade Federal do Amazonas, telefone (92) 99144-6121 ou no endereço institucional correspondente a Avenida General Rodrigo Otávio, nº 3000 – Bairro Coroado, Campus Universitário, Bloco Mário Ypiranga – CEP 69077-000, Coordenação do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia – PPGSCA, telefone: (92) 3305-1181, ramal 4581 e e-mail: secppgsca@gmail.com. E sua orientadora Profa. Dra. Simone Eneida Baçal de Oliveira, no endereço situado na Avenida General Rodrigo Otávio, nº 3000 – Coroado, Campus Universitário, Bloco Mário Ypiranga – CEP 69077-000, Diretoria Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL, pelo telefone (92) 3305-4575 ou pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFAM, cujo endereço corresponde a: Rua Teresina, 4950, Bairro: Adrianópolis, CEP: 69.057-070 – Manaus – Amazonas, telefone 3305-1181, ramal 2004, celular 99171-2496 e-mail cep.ufam@gmail.com.

Este Projeto de Pesquisa tem como **Objetivo Geral** “Analisar as ações estratégicas municipais no enfrentamento à exploração do trabalho infantil, a partir do redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI em Manaus, no período de 2014 a 2016”. E, como **objetivos específicos** 1. Identificar o processo de formulação e implementação das ações estratégicas de enfrentamento ao trabalho infantil; 2. Mapear as ações, serviços e programas do município de Manaus no enfrentamento do trabalho infantil; 3. Verificar os discursos e ações dos atores sociais que participam, no âmbito municipal, das ações estratégicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil.

A referida pesquisa será desenvolvida através da realização de Entrevistas Semiestruturadas, Registro Fotográfico e Registro Fonográfico. Informamos que **a sua participação nesta pesquisa é voluntária** e se dará por meio da concessão de 01 (uma) entrevista com a autorização prévia para o uso de gravador, todavia, se isto representar algum tipo de incômodo, não o utilizaremos, lançando mão da escrita para que o (a) Sr. (a) responda as perguntas referentes a pesquisa, no intuito de alcançar os objetivos da mesma.

Concernente aos **riscos decorrentes**, toda pesquisa com seres humanos envolve riscos, embora mínimos é preciso esclarecê-los, os mesmos se apresentam como: desconforto ou constrangimento em algum momento da realização da entrevista ou a possível perda de anonimato para o sujeito da pesquisa. Tais riscos serão trabalhados para que não ocorra, a pesquisadora se esforçará para que os riscos sejam minimizados ou, caso aconteçam à pesquisadora responsável por essa pesquisa se compromete em imediatamente encaminhar os sujeitos aos profissionais e instituições capacitadas para sua plena recuperação e assistência integral, sem nenhum ônus para os sujeitos da pesquisa. Assim como ressarcir possíveis despesas oriundas desse processo.

Como forma de minimizar os riscos, destacam-se as medidas a serem tomadas: **1)** Antes da entrevista, a pesquisadora irá apresentar o projeto de pesquisa, Termo de anuência e Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, para que o sujeito tenha conhecimento da pesquisa, e se sinta livre em aceitar ou não participar da mesma, evitando assim que o mesmo se sinta constrangido ou desconfortável; **2)** A pesquisadora irá ainda esclarecer junto ao sujeito entrevistado acerca das perguntas que contém o formulário que será respondido, explicando qual o objetivo do mesmo, qual a funcionalidade que esta entrevista exercerá sobre a pesquisa, e também será explicado ao sujeito entrevistado que a sua identidade será mantida em sigilo pelo pesquisador, evidenciando os princípios éticos da pesquisa e assegurando ao entrevistado conforto e segurança sobre sua participação na pesquisa; **3)** A pesquisadora deixará livre, para que a entrevista realizada por meio de aplicação de formulário com perguntas abertas e fechadas seja interrompida pelo entrevistado em qualquer momento, após o conhecimento das mesmas, e caso o sujeito entrevistado se sinta desconfortável, constrangido ou sinta que corre perigo ao responder o formulário; **4)** A pesquisadora disponibilizará E-mail e Telefone de Contato seu e de sua orientadora, bem como do Programa ao qual é vinculada junto a Universidade Federal do Amazonas, para que o sujeito entrevistado se sinta livre e seguro para entrar em contato e pedir quaisquer outras informações sobre a pesquisa. Além disso, o trabalho será organizado por meio de números e letras, para que os sujeitos da pesquisa não sejam identificados, garantindo o sigilo e preservando a sua identidade.

Forma e garantia de ressarcimento em caso de riscos: se por algum motivo algo prejudicial como adoecimento, desconforto e constrangimento possa acometer os participantes oriundos da pesquisa, as responsáveis pela pesquisa providenciarão os meios para que seja reparado o possível dano. No caso de doença: **1-** Será providenciado atendimento médico clínico ou emergencial, nos hospitais públicos mais próximos que disponibilizem o atendimento. No caso de situações relacionadas ao psicológico e emocional será providenciado: **2-** acompanhamento psicológico ou uma possível indenização, cujo custo será por meio de recurso financeiro da pesquisadora em conjunto com a Instituição (PPGSCA/UFAM) a qual a pesquisa e a pesquisadora são vinculadas, junto aos seus participantes e seus acompanhantes, se assim for o caso. Ressalta-se que os itens ressarcidos não são apenas aqueles relacionados a transporte e alimentação, mas a tudo o que for necessário ao estudo, como consta na Resolução CNS N. 446 de 2012. Em caso de acompanhamento psicológico, temos como instituição de referência o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS tipo II - adulto, no município de Manaus.

Vale ressaltar que os participantes não terão que dispor de nenhum recurso financeiro para participarem da pesquisa, a entrega das documentações como Projeto de Pesquisa, Termo de Anuência, TCLE, Formulário de Entrevista, originais e cópias serão entregues pessoalmente pela pesquisadora junto ao sujeito entrevistado, evidenciando, portanto que os mesmos não irão dispor de qualquer ônus para quaisquer despesas da pesquisa. Portanto, evidencia-se que a pesquisa contará com recursos humanos e materiais fundamentais para garantir o bem estar dos participantes da pesquisa conforme Resolução CNS Nº 446 de dezembro de 2012.

Dentre os **benefícios** advindos neste estudo, destaca-se que a pesquisa não acarretará benefícios financeiros a quaisquer dos participantes. Os benefícios serão de cunho sócio humanitário, ou seja, trará por meio dos resultados conhecimentos acadêmico, científico e social, contribuindo para a propagação e cada vez mais incentivar a pesquisa e a produção científica. E, se o (a) Sr. (a) aceitar participar desta pesquisa estará contribuindo para a produção de conhecimento sobre as ações

municipais de enfrentamento da exploração do trabalho infantil em Manaus.. A pesquisa possibilitará que os resultados advindos sirvam de parâmetro para outros estudos, além de contribuir para a propagação da efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

Serão respondidas as perguntas que o (a) Sr (a) souber e quiser responder, além disso, o (a) Sr. (a) terá total liberdade de pedir explicações à pesquisadora. Se depois de consentir sua participação o (a) Sr. (a) desistir de continuar participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes, durante ou depois da coleta de dados, independente do motivo e sem qualquer penalidade ou prejuízo a sua pessoa. O (a) Sr. (a) não terá nenhuma despesa e também não receberá nenhuma remuneração por prestar informações. Os resultados produzidos com a pesquisa serão analisados e publicados nos meios científicos, mas sua identidade não será divulgada, sendo guardada em sigilo.

Para qualquer informação, o (a) Sr (a) poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, situado a Rua Teresina, 4950, Adrianópolis. Telefone fixo 3305-1181, ramal 2004, e celular 99171-2496. E-mail cep.ufam@gmail.com, **ou ainda com a orientadora Professora Doutora Simone Baçal de Oliveira**, na Sala Instituto de Ciência Humanas e Letras – ICHL, na Universidade Federal do Amazonas, situado no mesmo endereço acima mencionado.


CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÃO

Eu,

_____ fui informado (a) sobre o que a pesquisadora quer fazer e porque precisa da minha colaboração e entendi a explicação. Por isso, eu concordo em participar da pesquisa.

Este documento é emitido em duas vias, sendo uma assinada pela pesquisadora responsável e a outra pelo participante da pesquisa, ambas as partes ficam com uma via do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

_____ ou
Assinatura do participante

_____/_____/_____


Welen Batalha Pereira Vasconcelos
Pesquisadora responsável

Impressão do dedo polegar ____/____/_____
caso não saiba assinar

APÊNDICE G - MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM ADULTO

Neste ato, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, município de _____/_____. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada referente ao Projeto intitulado “Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI: As ações estratégicas municipais no enfrentamento à exploração do trabalho infantil em Manaus – PETI” sob a responsabilidade da pesquisadora Welen Batalha Pereira, doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia, da Universidade Federal do Amazonas, telefone (92) 99144-6121 ou no endereço institucional correspondente a Avenida General Rodrigo Otávio, nº 3000 – Bairro Coroado, Campus Universitário, Bloco Mário Ypiranga – CEP 69077-000, Coordenação do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia – PPGSCA, telefone: (92) 3305-1181, ramal 4581 e e-mail: secppgsca@gmail.com. E sua orientadora Profa. Dra. Simone Eneida Baçal de Oliveira, no endereço situado na Avenida General Rodrigo Otávio, nº 3000 – Coroado, Campus Universitário, Bloco Mário Ypiranga – CEP 69077-000, Diretoria Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL, pelo telefone (92) 3305-4575. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada através do trabalho de tese. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:

**ANEXO A – PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA EM
PESQUISA**